Estagiário(a)

De: Lucas Duarte <lucas.duarte@vmladvogados.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de outubro de 2026 17:51
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br; Lydia de Freitas Vianna; Diogo Vianna; Contencioso VML
Assunto: Resposta ao Ofício - Requerimento nº 393/2026 à TIM (ref. Realinhamento da fiação caída).
Anexos: Doc. 01 - req [2026] 0393 [trabalho] netho_sig.pdf; Doc. 02 - Consulta.pdf; manifestação - Ofício.pdf; Doc. 1 - CNPJ da TIM.pdf; Doc. 1.1 - 0034.24 Proc TSA_Fabiane Reschke e outros Ad Judicia_Legal_compressed.pdf; Doc. 1.2 - 0035.24 Proc TBRA_Fabiane Reschke e outros Ad judicia_Legal_compressed.pdf; Doc. 1.3 - 0036.24 Proc INTIM_Fabiane Reschke e outros Ad Judicia_Legal_compressed.pdf; Doc. 1.4 - TSA AGE 29.05.2019 Protocolo Just. e Incorpor. ajustado - Arquivada.pdf; Doc. 1.5 - TIM S.A. AGE 31.10.2018 - Ata e Estatuto - Arquivada JUCERJA.pdf; Doc. 1.6 - TCEL AGE 31.10.2018 - Ata Arquivada.pdf; Doc. 1.7- TSA AGOE 28.03.2024 - Arquivado JUCERJA Estatuto Social_compressed.pdf; Doc. 1.8 - Substabelecimento Geral - Tim.pdf

Caros, boa noite. Tudo bem?

Na qualidade de patronos da Tim S..A, vimos, em atenção ao requerimento em referência, encaminhar a resposta em anexo.

Ressaltamos que estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Cordialmente,

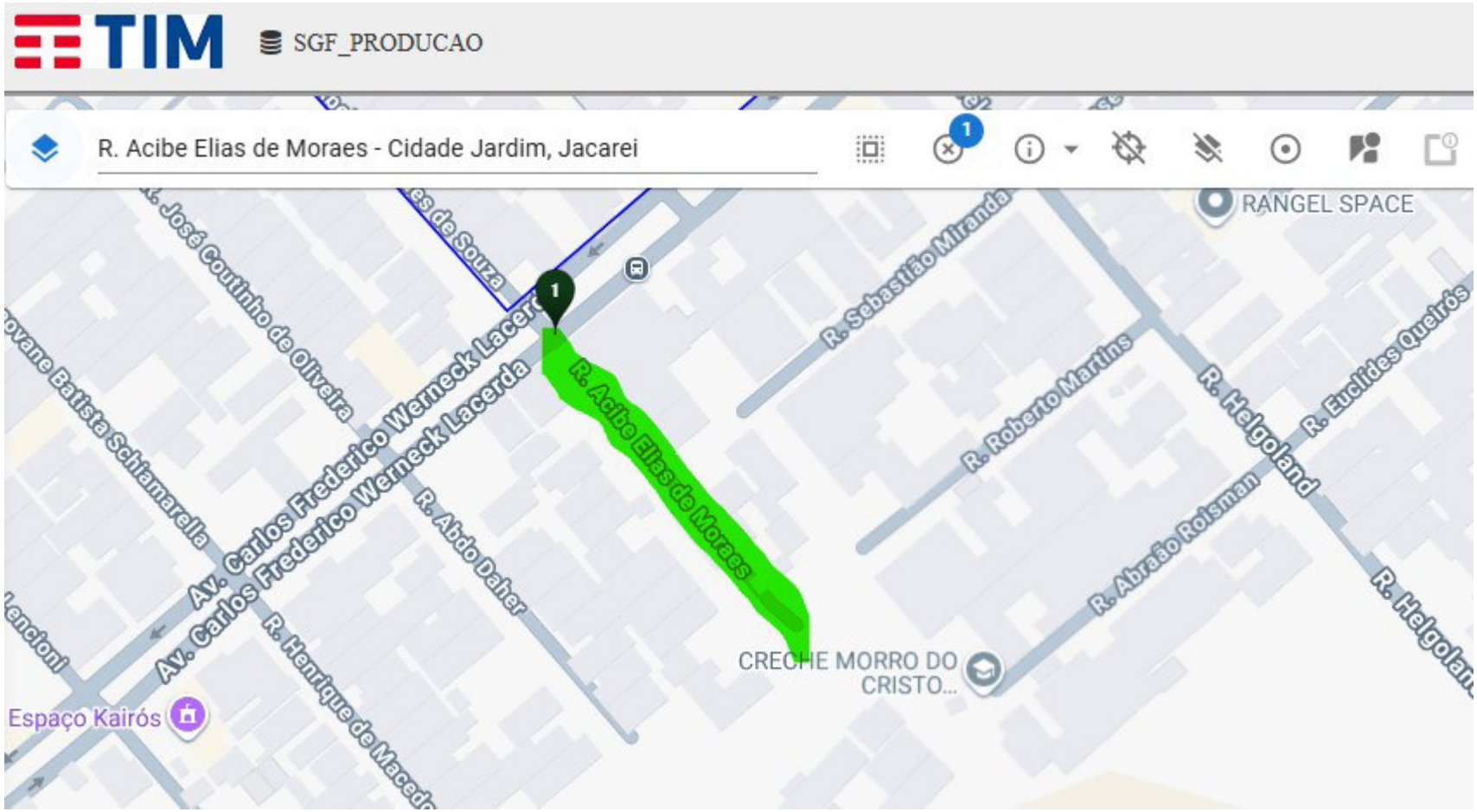
Lucas Duarte

VIANNA MARIN LAVATOR

+55 21 3325-9000
+55 21 98631-6309
lucas.duarte@vmladvogados.com.br
www.vmladvogados.com.br

Rio de Janeiro | São Paulo

O conteúdo deste e-mail é confidencial. Se você não for o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usá-lo, copiá-lo ou divulgá-lo por qualquer meio. Favor devolvê-lo a seu remetente e excluí-lo em conformidade.
El contenido de este correo electrónico es confidencial. Si usted no es el destinatario del mismo, no le está permitido usarlo, copiarlo o difundirlo por ningún medio. Proceda en consecuencia a devolverlo a su remitente y a su eliminación.
The content of this e-mail is confidential and intended solely for the use of the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are not allowed to use it, copy it or disclose it, by any means. In such event, please send the message back to the sender and delete it.


TIM
SGF_PRODUCAO
R. Acibe Elias de Moraes - Cidade Jardim, Jacarei
RANGEL SPACE
R. Sebastião Miranda
R. Roberto Martins
R. Helgoland
R. Euclides Queirós
R. Abraão Roisman
R. Helgolan
R. Acibe Elias de Moraes
Av. Carlos Frederico Werneck Lacerda
R. Abdo Daher
R. Henrique de Macedo
CRECHE MORRO DO CRISTO...
Espaço Kairós

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP.

Ref.: Requerimento nº 393/2026

TIM S.A. ("TIM"), com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, sala 1212, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, vem, por seus advogados abaixo assinados, em atenção ao ofício enviado pela CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, expor e requerer o que se segue.

I – TEMPESTIVIDADE

1. A presente manifestação é tempestiva, pois o ofício recebido pela TIM não fixou data para resposta, inexistindo, portanto, prazo estipulado a ser cumprido.

II - ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS: AUSÊNCIA DE REDE DA TIM

2. Trata-se de ofício expedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ que tem por objetivo solicitar providências junto às concessionárias de telecomunicações referentes à regularização dos fios abandonados Rua Acib Elias de Moraes, no Bairro Cidade Jardim/SP. Veja-se (doc.01):

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
ACSS
Cód. 05.00.01.04 · 1C · P

REQUERIMENTO Nº 393/2026

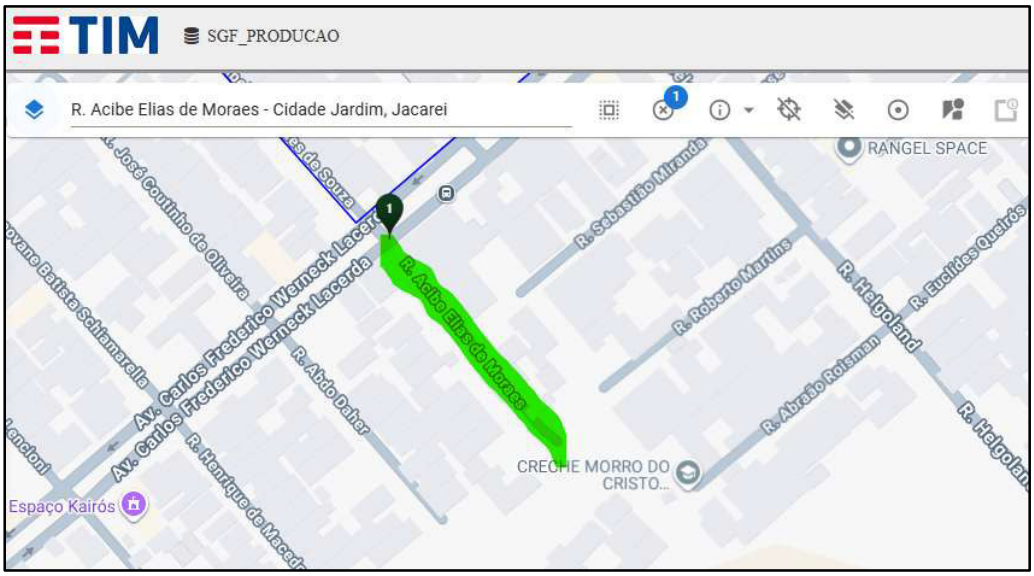
Assunto: Às empresas Vivo, Claro, TIM, Net Jacareí, Access Link Telecom e Vivas, solicitando o realinhamento da fiação caída na Rua Acib Elias de Moraes, no Bairro Cidade Jardim.

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ofício às empresas Vivo, Claro, TIM, Net Jacareí, Access Link Telecom e Vivas, solicitando o realinhamento da fiação caída na Rua Acib Elias de Moraes, no Bairro Cidade Jardim.

3. Com o objetivo de averiguar a situação narrada por esta CÂMARA MUNICIPAL, a TIM realizou extensas diligências internas para consultar a situação da sua rede no local, procedimento que demandou tempo razoável em razão da necessidade de consultas técnicas e cruzamento de informações em seus sistemas, e, caso fosse constatada alguma irregularidade, designaria equipe técnica para realizar o remanejamento ou a mudança de local.

4. Contudo, ao consultar os seus sistemas, a TIM constatou que **não possui rede**

na **Rua Acib Elias de Moraes, no Bairro Cidade Jardim/SP**, conforme anexo (doc. 02):



5. Diante do exposto, resta inequívoco que **os cabos mencionados no ofício não pertencem à TIM**, inexistindo, portanto, qualquer providência técnica a ser adotada por esta operadora no local indicado.

III – CONCLUSÃO

6. À vista dos esclarecimentos prestados, a TIM requer que seja reconhecido o integral cumprimento do ofício encaminhado pela CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ/SP, uma vez demonstrada a inexistência de rede de sua titularidade no endereço apontado.

7. No mais, a TIM reafirma seu compromisso com a regularidade de suas operações, a segurança urbana e o respeito à população local, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

8. Por fim, informa que receberá intimações e notificações, referentes ao ofício ora respondido, na Rua Sete de Setembro, nº 71, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ nos nomes de DIOGO SOARES VENANCIO VIANNA, inscrito na OAB/RJ nº 122.344 e LYDIA DE FREITAS VIANNA, inscrita na OAB/RJ nº 209.570, para o e-mail estrategico@vmladvogados.com.br, sob pena de nulidade.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2026.

VIANNA MARINHO LAVATORI
ADVOGADOS

Diogo Vianna
OAB/RJ nº 122.344

Lydia de Freitas Vianna
OAB/RJ nº 209.570

Lucas Duarte
OAB/RJ nº 270.954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.421.421/0001-11 **MATRIZ**		**09/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
TIM S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-03 - Marketing direto
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO	**00850**	**BLC 001 SALAS 0501 A 1208**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.775-057	**BARRA DA TIJUCA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIM@TIMBRASIL.COM.BR	**(21) 4119-8899**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **11:21:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 4875

FOLHAS 136/143

ATO Nº 012

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TIM S.A. NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), aos sete (07) dias do mês de Março (03), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, República Federativa do Brasil, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **aonde em diligência a chamado vim**, e perante mim, **LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D' OLIVEIRA, Substituta do Tabelião**, lotada no Cartório do Quarto Ofício de Notas na Av. das Américas, 16.401, loja D, Recreio dos Bandeirantes/RJ, compareceu como **OUTORGANTE: TIM S.A.**, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.421.421/0001-11, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 333.0032463-1, neste ato devidamente representada, na forma do art. 35 e parágrafos do seu Estatuto Social consolidado conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada na data de 30 de março de 2021, por seu Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **ALBERTO MARIO GRISELLI**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador do documento de identidade RNM nº V354056-0, expedido pelo CGPI/DIREX/PF-RJ em 31/01/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.431.817-07; e por sua Diretora Jurídica, a Sra. **FABIANE RESCHKE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 344518053 - CNH, expedido pelo DETRAN/RS em 11/01/2019, inscrita no CPF/ME sob o nº 544.284.590-68, ambos com o endereço eletrônico DL_Legal_GRI@timbrasil.com.br, e domiciliados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, ambos com o endereço eletrônico

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código V23PR-79X39-T5EX7-NLQMH

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 027498312

DL_Legal_GRI@timbrasil.com.br, e domiciliados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Então pela Outorgante, foi me dito, através de seu(s) representante(s), que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **FABIANE RESCHKE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 35.898, expedido pela OAB/RS em 12/09/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.284.590-68; **SYLVIA ROCHA DA SILVA VAROTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 151.717, expedido pela OAB/RJ em 14/07/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.930.810-91; **CIARA BERTOCCO ZAQUEO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 206.626, expedido pela OAB/SP em 20/03/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.999.748-69; **RENATA LEMOS CONS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 178.462, expedido pela OAB/RJ em 23/01/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.461.887-24.; **JOYCE CALDAS FRANCO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 164.092, expedido pela OAB/RJ em 09/06/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.114.197-43; **MARIA EDUARDA MARQUES BARBOSA FERNANDES MOREIRA MANHÃES**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 197.749, expedido pela OAB/RJ em 01/04/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.204.547-55; **CAMILLA LUIZA DE SANTANA CAMPOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 243.509, expedido pela OAB/RJ em 09/07/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.153.257-55; **ROBERTA ARNOSO QUINTANEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 150.249, expedido pela OAB/RJ em 30/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.830.247-71; **FERNANDA COUZZI VELASCO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do documento de identidade nº 186.049, expedido pela OAB/RJ em 28/02/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.315.877-64; **ANA CLARA ARAUJO MAIA AMAR**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 184.829, expedido pela OAB/RJ em 22/09/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.527.687-10; **RAFAELA MAYRINK FERREIRA**, brasileira, divorciada em união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 140.697, expedido pela OAB/RJ em 06/12/2006, inscrita no CPF/MF sob o

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código V23PR-70A39-T5EX7-NLQMH

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 027498313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

nº 053.580.537-35; **YASMIN PEREIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 240.537, expedido pela OAB/RJ em 04/03/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.497.397-51; **MICHELLE REGINA SILVA POTENGY DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 163.507, expedido pela OAB/RJ em 30/04/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.349.057-47; **FLAVIA PENNA EYER PIMENTA DA CUNHA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 230.375, expedido pela OAB/RJ em 01/02/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.954.187-97; **INGRID KNAPPE DE ALBUQUERUE GRANATO LISBOA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 181.340, expedido pela OAB/RJ em 27/05/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.872.997-85; **BRUNA ESTEVES MOURA BRUNET**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 215.435, expedido pela OAB/RJ em 04/10/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.466.227-25; **ANA CAROLINA CHUENG TEIXEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 237.165, expedido pela OAB/RJ em 01/10/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.183.297-47; **ROBERTA DE CASTRO CORDEIRO BENSABAT**, brasileira, solteira em união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 101.691, expedido pela OAB/RJ em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.621.837-27; **JUAN GUILLERMO SOUZA E SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 168.971, expedido pela OAB/RJ em 18/12/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.874.097-76; **FERNANDO MILANO SANTANA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 222.426, expedido pela OAB/RJ em 06/10/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.072.777-63; **GUIDO VASCONCELOS DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 114.247, expedido pela OAB/RJ em 04/11/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.825.817-77; **SYLVIA TATIANA CHEROBIM FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 150.104, expedido pela OAB/RJ em 11/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.653.969-12; **TAÍSA RIBEIRO DA COSTA BENAION**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 6.831, expedido pela OAB/AM em 07/06/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 786.696.342-87; **CECÍLIA DINIZ GUERRA E SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora do

AAA 027498314

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código V23PR-[illegible]-T5EX7-NLQMH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

documento de identidade nº 24.514, expedido pela OAB/BA em 01/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 873.965.305-63; **KAIO FERREIRA CASADO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 208.718, expedido pela OAB/RJ em 23/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.170.927-07; **ANA CAROLINA BARROS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 241.756, expedido pela OAB/RJ em 13/04/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.135.307-01; **ANA PAULA MUNOZ DA FONSECA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 158.823, expedido pela OAB/RJ em 28/08/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.653.617-18; **MARIANA DE SOUZA ALBUQUERQUE NEGRI**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 136.880, expedido pela OAB/RJ em 29/10/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.062.757-40; **YURI MAIA BARROS**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, portador do documento de identidade nº 200.368, expedido pela OAB/RJ em 21/07/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.587.767-98; **ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 156.593, expedido pela OAB/RJ em 09/04/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.493.337-75; **RANIERY SAMPAIO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 219.332, expedido pela OAB/RJ em 08/05/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.450.637-25; **BEATRIZ PEREIRA ABREU**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 204.126, expedido pela OAB/RJ, expedido pela OAB/RJ em 27/02/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.043.667-84; **RAFAELA DE MATOS RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 247.939, expedido pela OAB/RJ em 22/11/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.018.814-77; **MARCOS TORRES SIROTHEAU BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 117.148, expedido pela OAB/RJ em 16/12/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.971.157-55; **ROSANA DIAS ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 102.829, expedido pela OAB/MG em 19/12/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.521.566-05; **MARIANA DA SILVA DUARTE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 177.296, expedido pela OAB/RJ em 14/11/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.939.557-47;

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código V23PR-7EX39-T5EX7-NLQMH

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 027498315

GABRIEL LOPES ALFRADIQUE ALVES, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 236.888, expedido pela OAB/RJ em 17/09/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.569.327-13; **JOÃO MARCELO DE AMORIM BAPTISTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 201.318, expedido pela OAB/RJ em 05/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.069.417-54; **DANIELLE BASTOS VELOSO TAVARES**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 133.067, expedido pela OAB/RJ em 15/04/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.448.487-14; **YASMIN CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 230.692, expedido pela OAB/RJ em 13/02/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.220.817-58; **TAIANA SANTOS AZEVEDO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 22.452, expedido pela OAB/DF em 01/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 959.677.451-49; **BETINA BORTOLOTTI CALENDA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do documento de identidade nº 155.988, expedido pela OAB/SP em 11/02/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.202.128-14; **SAMIR AZZI NEPOMUCENO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 122.773, expedido pela OAB/MG em 04/12/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.737.666-30; **ESTÉFANE AMPARO MANOT SARRAT**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 189.232, expedido pela OAB/RJ em 09/02/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.592.155-80; **ANA LUIZA CASTILHO LEITE**, brasileira, solteira em união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 219.461, expedido pela OAB/RJ em 05/04/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.629.877-80; **DAYANE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 407.887, expedido pela OAB/SP em 13/03/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.465.758-06; **LUISA PEREIRA SCHITTINO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 246.972, expedido pela OAB/RJ em 15/10/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.572.387-46; **MURILO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, portador do documento de identidade nº 202.568, expedido pela OAB/RJ em 19/02/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.249.117-02; **IAGO PINTO DE SOUSA VALENÇA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 216.457, expedido pela OAB/RJ

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código V23PR-79459-T5EX7-NLQMH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 027498316

em 16/01/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.655.044-78; **PALOMA DE ARAUJO DUARTE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 210.355, expedido pela OAB/MG em 14/10/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.655.896-66; **SIMONE PAULINO DE BARROS**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 61.971, expedido pela OAB/RJ em 06/04/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.802.217-53; **ANDRÉ DE MAGALHÃES GEMINO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº 178.850, expedido pela OAB/RJ em 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.671.217-10; **RENATO CORREIA BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 221.088, expedido pela OAB/RJ em 02/08/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.723.987-07; **MATHEUS ENRIQUE SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 244.045, expedido pela OAB/RJ em 15/06/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.816.787-80; **TAÍSSA VENTURA ANTUNES**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 214.643, expedido pela OAB/RJ em 18/08/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.963.777-78; **MARLLON DA SILVA BATISTA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 255.644, expedido pela OAB/RJ em 25/11/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.704.547-41, todos com o endereço eletrônico DL_Legal_GRI@timbrasil.com.br, e domiciliados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro., para, em conjunto com um diretor estatutário ou outro procurador com iguais poderes, defender e representar a **OUTORGANTE** e todas as suas filiais em todo o território nacional, em juízo ou fora dele, bem como perante todos os órgãos públicos, repartições públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, superintendências regionais, secretarias, delegacias, inspetorias, agências e postos da Receita Federal do Brasil, órgãos do Ministério da Fazenda, procuradorias da Fazenda Nacional, secretarias da fazenda dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, procuradorias das fazendas estaduais e municipais, Procuradoria da Fazenda do Distrito Federal, cadastros de devedores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, conselhos administrativos de julgamento de processos tributários federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código V23PR-78C89-T5EX7-NLQMH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 027498317

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

mista, entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, Ministérios do Trabalho e suas superintendências regionais, sindicatos patronais ou de empregados, Ministério Público do Trabalho, Ministério da Previdência e Assistência Social, Justiça Especializada do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conferindo poderes da cláusula ad judicia et extra e os especiais para desistir, transigir, parcelar débitos oriundos de multas de Procon, nomear prepostos e substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como receber citações e intimações endereçadas à **OUTORGANTE**, requerer falência, ajuizar todas as ações necessárias à salvaguarda dos interesses da **OUTORGANTE**, inclusive possessórias e ações de execução, solicitar cópia de documentos, além de conferir os poderes específicos para impetrar mandado de segurança e ajuizar ação rescisória, na forma da OJ 151 da SDI-II do TST, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Os **OUTORGADOS** deverão observar, fiel e rigorosamente, as competências fixadas no Estatuto Social; o Código de Ética e de Conduta; a Política Anticorrupção da **OUTORGANTE**, e a legislação relacionada, notadamente a Lei nº 12.846/2013, bem como os preceitos gerais de probidade e legalidade no seu exercício. O presente mandato será válido por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento pela **OUTORGANTE.**. **(Procuração esta feita conforme minuta apresentada.)** Dispensada a presença de testemunhas conforme Artigo 391 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R$337,10 mais os 20% devidos ao FETJ no valor de R$134,84, consoante Lei n.º 3.217/99, R$33,71 pela Lei nº4664/05, artigo 4º, inc. III (5%- FUNDPERJ), R$33,71 da Lei Complementar nº 111/06 (5%- FUNPERJ), R$26,97 da lei 6281, artigo 1º(4% FUNARPENRJ), R$13,48 do art. 112 §2º da Constituição Estadual/RJ (PMCMV), R$144,02 pela distribuição por nome, R$35,48 de ISS, selo R$2,59 e R$37419 a que se acrescem, pelo item 13 da Tabela XXII, antiga Tabela VII . **Totalizando o total de R$1.098,99. (0034/2024 - TSA).** Que ficam arquivadas cópias dos documentos de identificação da Outorgante. Certidão Negativa de Indisponibilidade de bens Código Hash: nº 83ed.a169.7dd5.a242.9f9c.37bd.732b.c105.e0d7.b8cb, Data da pesquisa: 07/032024-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AAA 027498318

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código V23PR-79X39-T5EX7-NLQMH

Eu, **LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D´OLIVEIRA**, Substituta do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (assinado) **OUTORGANTE/ TIM S.A.** (repres) **ALBERTO MARIO GRISELLI/ OUTORGANTE/ TIM S.A.** (repres) **FABIANE RESCHKE**. **"TRASLADADA HOJE".** -.-.-.-

4º Tabelionato de Notas
Rio de Janeiro - RJ

Tabelião: Hamilton Barros

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: V23PR-79X39-T5EX7-NLQMH

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA (CPF 088.677.297-48) em 08/03/2024 08:25

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/V23PR-79X39-T5EX7-NLQMH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 027498320

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 4875

FOLHAS 152/159

ATO Nº 014

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), aos sete (07) dias do mês de Março (03), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, República Federativa do Brasil, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **aonde em diligência a chamado vim**, e perante mim, **LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D' OLIVEIRA, Substituta do Tabelião**, lotada no Cartório do Quarto Ofício de Notas na Av. das Américas, 16.401, loja D, Recreio dos Bandeirantes/RJ, compareceu como **OUTORGANTE: TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Rua Fonseca Teles, 18/30, bloco D, Térreo, São Cristóvão, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.600.854/0001-34, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 333.0026052-8, neste ato devidamente representada, na forma do Art. 21 e parágrafos do seu Estatuto Social consolidado conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 29 de dezembro de 2022, por seu Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **MARIO GIRASOLE**, brasileiro naturalizado, divorciado, doutor em ciências econômicas, portador do RG nº 32.859.384-3, expedido pelo DIC/RJ em 20 de dezembro de 2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Então pela Outorgante, foi me dito, através de seu(s) representante(s), que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **FABIANE RESCHKE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 35.898, expedido pela OAB/RS em 12/09/1994, inscrita no CPF/MF sob o

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código JZ7H7-XKM9P-A6LXL-E8ALM

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 027498303

nº 544.284.590-68; **SYLVIA ROCHA DA SILVA VAROTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 151.717, expedido pela OAB/RJ em 14/07/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.930.810-91; **CIARA BERTOCCO ZAQUEO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 206.626, expedido pela OAB/SP em 20/03/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.999.748-69; **RENATA LEMOS CONS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 178.462, expedido pela OAB/RJ em 23/01/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.461.887-24.; **JOYCE CALDAS FRANCO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 164.092, expedido pela OAB/RJ em 09/06/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.114.197-43; **MARIA EDUARDA MARQUES BARBOSA FERNANDES MOREIRA MANHÃES**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 197.749, expedido pela OAB/RJ em 01/04/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.204.547-55; **CAMILLA LUIZA DE SANTANA CAMPOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 243.509, expedido pela OAB/RJ em 09/07/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.153.257-55; **ROBERTA ARNOSO QUINTANEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 150.249, expedido pela OAB/RJ em 30/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.830.247-71; **FERNANDA COUZZI VELASCO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do documento de identidade nº 186.049, expedido pela OAB/RJ em 28/02/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.315.677-64; **ANA CLARA ARAUJO MAIA AMAR**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 184.829, expedido pela OAB/RJ em 22/09/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.527.687-10; **RAFAELA MAYRINK FERREIRA**, brasileira, divorciada em união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 140.697, expedido pela OAB/RJ em 06/12/2006, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.580.537-35; **YASMIN PEREIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 240.537, expedido pela OAB/RJ em 04/03/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.497.397-51; **MICHELLE REGINA SILVA POTENGY DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 163.507, expedido pela OAB/RJ em 30/04/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.349.057-47; **FLAVIA PENNA EYER PIMENTA DA CUNHA**, brasileira, solteira,

Esse documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pje.tjrj.jus.br/pje/validarDocumento e informe o código JZ7H7-XKMGP-A6LXL-EBALM

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 027498304

advogada, portadora do documento de identidade nº 230.375, expedido pela OAB/RJ em 07/02/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.954.187-97; **INGRID KNAPPE DE ALBUQUERUE GRANATO LISBOA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 181.340, expedido pela OAB/RJ em 27/05/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.872.997-85; **BRUNA ESTEVES MOURA BRUNET**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 215.435, expedido pela OAB/RJ em 04/10/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.466.227-25; **ANA CAROLINA CHUENG TEIXEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 237.165, expedido pela OAB/RJ em 01/10/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.183.297-47; **ROBERTA DE CASTRO CORDEIRO BENSABAT**, brasileira, solteira em união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 101.691, expedido pela OAB/RJ em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.621.837-27; **JUAN GUILLERMO SOUZA E SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 168.971, expedido pela OAB/RJ em 18/12/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.874.097-76; **FERNANDO MILANO SANTANA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 222.426, expedido pela OAB/RJ em 06/10/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.072.777-63; **GUIDO VASCONCELOS DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 114.247, expedido pela OAB/RJ em 04/11/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.825.817-77; **SYLVIA TATIANA CHEROBIM FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 150.104, expedido pela OAB/RJ em 11/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.653.969-12; **TAÍSA RIBEIRO DA COSTA BENAION**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 6.831, expedido pela OAB/AM em 07/06/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 786.696.342-87; **CECÍLIA DINIZ GUERRA E SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 24.514, expedido pela OAB/BA em 01/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 873.965.305-63; **KAIO FERREIRA CASADO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 208.718, expedido pela OAB/RJ em 23/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.170.927-07; **ANA CAROLINA BARROS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 241.756, expedido pela OAB/RJ em 13/04/2022, inscrita no CPF/MF sob o

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-cartorio.org.br/validate e informe o código JZ7H7-XXM9P-A6LXL-E8ALM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 027498305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

nº 057.135.307-01; **ANA PAULA MUNOZ DA FONSECA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 158.823, expedido pela OAB/RJ em 28/08/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.653.617-18; **MARIANA DE SOUZA ALBUQUERQUE NEGRI**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 136.880, expedido pela OAB/RJ em 29/10/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.062.757-40; **YURI MAIA BARROS**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, portador do documento de identidade nº 200.368, expedido pela OAB/RJ em 21/07/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.587.767-98; **ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 156.593, expedido pela OAB/RJ em 09/04/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.493.337-75; **RANIERY SAMPAIO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 219.332, expedido pela OAB/RJ em 08/05/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.450.637-25; **BEATRIZ PEREIRA ABREU**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 204.126, expedido pela OAB/RJ, expedido pela OAB/RJ em 27/02/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.043.667-84; **RAFAELA DE MATOS RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 247.939, expedido pela OAB/RJ em 22/11/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.018.814-77; **MARCOS TORRES SIROTHEAU BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 117.148, expedido pela OAB/RJ em 16/12/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.971.157-55; **ROSANA DIAS ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 102.829, expedido pela OAB/MG em 19/12/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.521.566-05; **MARIANA DA SILVA DUARTE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 177.296, expedido pela OAB/RJ em 14/11/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.939.557-47; **GABRIEL LOPES ALFRADIQUE ALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 236.888, expedido pela OAB/RJ em 17/09/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.569.327-13; **JOÃO MARCELO DE AMORIM BAPTISTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 201.318, expedido pela OAB/RJ em 05/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.069.417-54; **DANIELLE BASTOS VELOSO TAVARES**, brasileira, casada, advogada, portadora

AAA 027498306

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código JZ7H7-XKA9P-A6LXL-E8ALM

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

do documento de identidade nº 133.067, expedido pela OAB/RJ em 15/04/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.448.487-14; **YASMIN CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 230.692, expedido pela OAB/RJ em 13/02/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.220.817-58; **TAIANA SANTOS AZEVEDO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 22.452, expedido pela OAB/DF em 01/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 959.677.451-49; **BETINA BORTOLOTTI CALENDA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do documento de identidade nº 155.988, expedido pela OAB/SP em 11/02/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.202.128-14; **SAMIR AZZI NEPOMUCENO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 122.773, expedido pela OAB/MG em 04/12/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.737.666-30; **ESTÉFANE AMPARO MANOT SARRAT**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 189.232, expedido pela OAB/RJ em 09/02/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.592.155-80; **ANA LUIZA CASTILHO LEITE**, brasileira, solteira em união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 219.461, expedido pela OAB/RJ em 05/04/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.629.677-80; **DAYANE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 407.887, expedido pela OAB/SP em 13/03/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.465.758-06; **LUISA PEREIRA SCHITTINO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 246.972, expedido pela OAB/RJ em 15/10/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.572.387-46; **MURILO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, portador do documento de identidade nº 202.568, expedido pela OAB/RJ em 19/02/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.249.117-02; **IAGO PINTO DE SOUSA VALENÇA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 216.457, expedido pela OAB/RJ em 16/01/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.655.044-78; **PALOMA DE ARAUJO DUARTE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 210.355, expedido pela OAB/MG em 14/10/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.655.896-66; **SIMONE PAULINO DE BARROS**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 61.971, expedido pela OAB/RJ em 06/04/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.802.217-53; **ANDRÉ DE MAGALHÃES**

AAA 027498307

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código JZ7H7-XKG9P-A6LXL-E8ALM

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

GEMINO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº 178.850, expedido pela OAB/RJ em 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.671.217-10; **RENATO CORREIA BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 221.088, expedido pela OAB/RJ em 02/08/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.723.987-07; **MATHEUS ENRIQUE SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 244.045, expedido pela OAB/RJ em 15/06/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.816.787-80; **TAÍSSA VENTURA ANTUNES**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 214.643, expedido pela OAB/RJ em 18/08/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.963.777-78; **MARLLON DA SILVA BATISTA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 255.644, expedido pela OAB/RJ em 25/11/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.704.547-41, todos com o endereço eletrônico DL_Legal_GRI@timbrasil.com.br, e domiciliados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.; para, em conjunto com um diretor estatutário ou outro procurador com iguais poderes, defender e representar a **OUTORGANTE** e todas as suas filiais em todo o território nacional, em juízo ou fora dele, bem como perante todos os órgãos públicos, repartições públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, superintendências regionais, secretarias, delegacias, inspetorias, agências e postos da Receita Federal do Brasil, órgãos do Ministério da Fazenda, procuradorias da Fazenda Nacional, secretarias da fazenda dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, procuradorias das fazendas estaduais e municipais, Procuradoria da Fazenda do Distrito Federal, cadastros de devedores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, conselhos administrativos de julgamento de processos tributários federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, Ministérios do Trabalho e suas superintendências regionais, sindicatos patronais ou de empregados, Ministério Público do Trabalho, Ministério da Previdência e Assistência Social, Justiça Especializada do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conferindo poderes da cláusula ad judicia et extra e os especiais para desistir, transigir, parcelar débitos oriundos de multas de Procon,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 027498308
Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código JZ7H7-RIO9P-A6LXL-E8ALM

nomear prepostos e substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como receber citações e intimações endereçadas à **OUTORGANTE**, requerer falência, ajuizar todas as ações necessárias à salvaguarda dos interesses da **OUTORGANTE**, inclusive possessórias e ações de execução, solicitar cópia de documentos, além de conferir os poderes específicos para impetrar mandado de segurança e ajuizar ação rescisória, na forma da OJ 151 da SDI-II do TST, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Os **OUTORGADOS** deverão observar, fiel e rigorosamente, as competências fixadas no Estatuto Social; o Código de Ética e de Conduta; a Política Anticorrupção da **OUTORGANTE**, e a legislação relacionada, notadamente a Lei nº 12.846/2013, bem como os preceitos gerais de probidade e legalidade no seu exercício. O presente mandato será válido por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento pela **OUTORGANTE.. (Procuração esta feita conforme minuta apresentada.)** Dispensada a presença de testemunhas conforme Artigo 391 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R$337,10 mais os 20% devidos ao FETJ no valor de R$134,84, consoante Lei n.º 3.217/99, R$33,71 pela Lei nº4664/05, artigo 4º, inc. III (5%- FUNDPERJ), R$33,71 da Lei Complementar nº 111/06 (5%- FUNPERJ), R$26,97 da lei 6281, artigo 1º(4% FUNARPENRJ), R$13,48 do art. 112 §2º da Constituição Estadual/RJ (PMCMV), R$144,02 pela distribuição por nome, R$35,48 de ISS, selo R$2,59 e R$37419 a que se acrescem, pelo item 13 da Tabela XXII, antiga Tabela VII . **Totalizando o total de R$1.098,99. (0035/2024 - TSA).** Que ficam arquivadas cópias dos documentos de identificação da Outorgante. Certidão Negativa de Indisponibilidade de bens Código Hash nº 91ea.cdac.197b.e327.d9c9.2372.9e42.c25b.663a.978f, Data da pesquisa: 07/032024-.-.-.

4º Tabelionato de Notas
Rio de Janeiro - RJ

Tabelião: Hamilton Barros

Eu, , LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D´OLIVEIRA, Substituta do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. **(assinado) OUTORGANTE/ TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (repres) **MARIO GIRASOLE "TRASLADADA HOJE".** -.-.-.-

4º Tabelionato de Notas
Rio de Janeiro - RJ

Tabelião: Hamilton Barros

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JZ7H7-XKM9P-A6LXL-E8ALM

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA (CPF 088.677.297-48) em 07/03/2024 09:28

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/JZ7H7-XKM9P-A6LXL-E8ALM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 027498311

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 4875

FOLHAS 144/151

ATO Nº 013

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ INSTITUTO TIM.

NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), aos sete (07) dias do mês de Março (03), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, República Federativa do Brasil, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **aonde em diligência a chamado vim**, e perante mim, **LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D' OLIVEIRA, Substituta do Tabelião**, lotada no Cartório do Quarto Ofício de Notas na Av. das Américas, 16.401, loja D, Recreio dos Bandeirantes/RJ, compareceu como **OUTORGANTE: INSTITUTO TIM**, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 01, Salas 301 a 308, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.922.080/0001-06, registrada no RCPJ sob a matrícula nº 258873, neste ato devidamente representada, na forma do Art. 27 e parágrafos do seu Estatuto Social consolidado conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de março de 2021, por seu Gestor Geral, o Sr. **MARIO GIRASOLE**, brasileiro naturalizado, divorciado, doutor em ciências econômicas, portador do RG nº 32.859.384-3, expedido pela DIC/RJ em 20 de dezembro de 2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.292.237-50, com o endereço eletrônico DL_Legal_GRI@timbrasil.com.br, e domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Então pela Outorgante, foi me dito, através de seu(s) representante(s), que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **FABIANE RESCHKE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 35.898, expedido pela OAB/RS em 12/09/1994,

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NYVJS-XRZ74-CX6PF-WKMHE

AAA 027498294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

inscrita no CPF/MF sob o nº 544.284.590-68; **SYLVIA ROCHA DA SILVA VAROTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 151.717, expedido pela OAB/RJ em 14/07/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.930.810-91; **CIARA BERTOCCO ZAQUEO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 206.626, expedido pela OAB/SP em 20/03/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.999.748-69; **RENATA LEMOS CONS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 178.462, expedido pela OAB/RJ em 23/01/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.461.887-24.; **JOYCE CALDAS FRANCO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 164.092, expedido pela OAB/RJ em 09/06/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.114.197-43; **MARIA EDUARDA MARQUES BARBOSA FERNANDES MOREIRA MANHÃES**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 197.749, expedido pela OAB/RJ em 01/04/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.204.547-55; **CAMILLA LUIZA DE SANTANA CAMPOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 243.509, expedido pela OAB/RJ em 09/07/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.153.257-55; **ROBERTA ARNOSO QUINTANEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 150.249, expedido pela OAB/RJ em 30/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.830.247-71; **FERNANDA COUZZI VELASCO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do documento de identidade nº 186.049, expedido pela OAB/RJ em 28/02/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.315.877-64; **ANA CLARA ARAUJO MAIA AMAR**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 184.829, expedido pela OAB/RJ em 22/09/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.527.687-10; **RAFAELA MAYRINK FERREIRA**, brasileira, divorciada em união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 140.697, expedido pela OAB/RJ em 06/12/2006, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.580.537-35; **YASMIN PEREIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 240.537, expedido pela OAB/RJ em 04/03/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.497.397-51; **MICHELLE REGINA SILVA POTENGY DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 163.507, expedido pela OAB/RJ em 30/04/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.349.057-47; **FLAVIA PENNA EYER PIMENTA DA CUNHA**, brasileira, solteira,

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NYVJS-XBZ74-CX6PF-WKMHE

AAA 027498295

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

advogada, portadora do documento de identidade nº 230.375, expedido pela OAB/RJ em 0[illegible]/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.954.187-97; **INGRID KNAPPE DE ALBUQUERUE GRANATO LISBOA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 181.340, expedido pela OAB/RJ em 27/05/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.872.997-85; **BRUNA ESTEVES MOURA BRUNET**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 215.435, expedido pela OAB/RJ em 04/10/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.466.227-25; **ANA CAROLINA CHUENG TEIXEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 237.165, expedido pela OAB/RJ em 01/10/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.183.297-47; **ROBERTA DE CASTRO CORDEIRO BENSABAT**, brasileira, solteira em união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 101.691, expedido pela OAB/RJ em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.621.837-27; **JUAN GUILLERMO SOUZA E SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 168.971, expedido pela OAB/RJ em 18/12/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.874.097-76; **FERNANDO MILANO SANTANA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 222.426, expedido pela OAB/RJ em 06/10/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.072.777-63; **GUIDO VASCONCELOS DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 114.247, expedido pela OAB/RJ em 04/11/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.825.817-77; **SYLVIA TATIANA CHEROBIM FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 150.104, expedido pela OAB/RJ em 11/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.653.969-12; **TAÍSA RIBEIRO DA COSTA BENAION**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 6.831, expedido pela OAB/AM em 07/06/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 786.696.342-87; **CECÍLIA DINIZ GUERRA E SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 24.514, expedido pela OAB/BA em 01/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 873.985.305-63; **KAIO FERREIRA CASADO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 208.718, expedido pela OAB/RJ em 23/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.170.927-07; **ANA CAROLINA BARROS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 241.756, expedido pela OAB/RJ em 13/04/2022, inscrita no CPF/MF sob o

AAA 027498296

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NYVJS-XRZ74-CX6PF-WKMHE

nº 057.135.307-01; **ANA PAULA MUNOZ DA FONSECA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 158.823, expedido pela OAB/RJ em 28/08/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.653.617-18; **MARIANA DE SOUZA ALBUQUERQUE NEGRI**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 136.880, expedido pela OAB/RJ em 29/10/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.062.757-40; **YURI MAIA BARROS**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, portador do documento de identidade nº 200.368, expedido pela OAB/RJ em 21/07/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.587.767-98; **ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 156.593, expedido pela OAB/RJ em 09/04/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.493.337-75; **RANIERY SAMPAIO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 219.332, expedido pela OAB/RJ em 08/05/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.450.637-25; **BEATRIZ PEREIRA ABREU**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 204.126, expedido pela OAB/RJ, expedido pela OAB/RJ em 27/02/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.043.667-84; **RAFAELA DE MATOS RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 247.939, expedido pela OAB/RJ em 22/11/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.018.814-77; **MARCOS TORRES SIROTHEAU BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 117.148, expedido pela OAB/RJ em 16/12/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.971.157-55; **ROSANA DIAS ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 102.829, expedido pela OAB/MG em 19/12/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.521.566-05; **MARIANA DA SILVA DUARTE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 177.296, expedido pela OAB/RJ em 14/11/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.939.557-47; **GABRIEL LOPES ALFRADIQUE ALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 236.888, expedido pela OAB/RJ em 17/09/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.569.327-13; **JOÃO MARCELO DE AMORIM BAPTISTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 201.318, expedido pela OAB/RJ em 05/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.069.417-54; **DANIELLE BASTOS VELOSO TAVARES**, brasileira, casada, advogada, portadora

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NYVJS-XRZ74-CX6PF-WKMHE

AAA 027498297

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

do documento de identidade nº 133.067, expedido pela OAB/RJ em 15/04/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.448.487-14; **YASMIN CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 230.692, expedido pela OAB/RJ em 13/02/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.220.817-58; **TAIANA SANTOS AZEVEDO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 22.452, expedido pela OAB/DF em 01/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 959.677.451-49; **BETINA BORTOLOTTI CALENDA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do documento de identidade nº 155.988, expedido pela OAB/SP em 11/02/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.202.128-14; **SAMIR AZZI NEPOMUCENO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 122.773, expedido pela OAB/MG em 04/12/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.737.666-30; **ESTÉFANE AMPARO MANOT SARRAT**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 189.232, expedido pela OAB/RJ em 09/02/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.592.155-80; **ANA LUIZA CASTILHO LEITE**, brasileira, solteira em união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 219.461, expedido pela OAB/RJ em 05/04/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.629.677-80; **DAYANE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 407.887, expedido pela OAB/SP em 13/03/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.465.758-06; **LUISA PEREIRA SCHITTINO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 246.972, expedido pela OAB/RJ em 15/10/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.572.387-46; **MURILO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, portador do documento de identidade nº 202.568, expedido pela OAB/RJ em 19/02/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.249.117-02; **IAGO PINTO DE SOUSA VALENÇA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 216.457, expedido pela OAB/RJ em 16/01/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.655.044-78; **PALOMA DE ARAUJO DUARTE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 210.355, expedido pela OAB/MG em 14/10/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.655.896-66; **SIMONE PAULINO DE BARROS**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 61.971, expedido pela OAB/RJ em 06/04/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.802.217-53; **ANDRÉ DE MAGALHÃES**

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NYVJS-XHZ74-CX6PF-WKMHE

AAA 027498298

GEMINO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº 178.850, expedido pela OAB/RJ em 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.671.217-10; **RENATO CORREIA BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 221.088, expedido pela OAB/RJ em 02/08/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.723.987-07; **MATHEUS ENRIQUE SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 244.045, expedido pela OAB/RJ em 15/06/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.816.787-80; **TAÍSSA VENTURA ANTUNES**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 214.643, expedido pela OAB/RJ em 18/08/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.963.777-78; **MARLLON DA SILVA BATISTA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 255.644, expedido pela OAB/RJ em 25/11/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.704.547-41, todos com o endereço eletrônico DL_Legal_GRI@timbrasil.com.br, e domiciliados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.; para, em conjunto com um diretor estatutário ou outro procurador com iguais poderes, defender e representar a **OUTORGANTE** e todas as suas filiais em todo o território nacional, em juízo ou fora dele, bem como perante todos os órgãos públicos, repartições públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, superintendências regionais, secretarias, delegacias, inspetorias, agências e postos da Receita Federal do Brasil, órgãos do Ministério da Fazenda, procuradorias da Fazenda Nacional, secretarias da fazenda dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, procuradorias das fazendas estaduais e municipais, Procuradoria da Fazenda do Distrito Federal, cadastros de devedores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, conselhos administrativos de julgamento de processos tributários federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, Ministérios do Trabalho e suas superintendências regionais, sindicatos patronais ou de empregados, Ministério Público do Trabalho, Ministério da Previdência e Assistência Social, Justiça Especializada do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conferindo poderes da cláusula ad judicia et extra e os especiais para desistir, transigir, parcelar débitos oriundos de multas de Procon,

Este documento foi assinado por LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NYVJS-XRZ74-CX8PF-WKMHE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 027498299

nomear prepostos e substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como receber citações e intimações endereçadas à **OUTORGANTE**, requerer falência, ajuizar todas as ações necessárias à salvaguarda dos interesses da **OUTORGANTE**, inclusive possessórias e ações de execução, solicitar cópia de documentos, além de conferir os poderes específicos para impetrar mandado de segurança e ajuizar ação rescisória, na forma da OJ 151 da SDI-II do TST, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Os **OUTORGADOS** deverão observar, fiel e rigorosamente, as competências fixadas no Estatuto Social; o Código de Ética e de Conduta; a Política Anticorrupção da **OUTORGANTE**, e a legislação relacionada, notadamente a Lei nº 12.846/2013, bem como os preceitos gerais de probidade e legalidade no seu exercício. O presente mandato será válido por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento pela **OUTORGANTE**. **(Procuração esta feita conforme minuta apresentada.)** Dispensada a presença de testemunhas conforme Artigo 391 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R$337,10 mais os 20% devidos ao FETJ no valor de R$134,84, consoante Lei n.º 3.217/99, R$33,71 pela Lei nº4664/05, artigo 4º, inc. III (5%- FUNDPERJ), R$33,71 da Lei Complementar nº 111/06 (5%- FUNPERJ), R$26,97 da lei 6281, artigo 1º(4% FUNARPENRJ), R$13,48 do art. 112 §2º da Constituição Estadual/RJ (PMCMV), R$144,02 pela distribuição por nome, R$35,48 de ISS, selo R$2,59 e R$37419 a que se acrescem, pelo item 13 da Tabela XXII, antiga Tabela VII . **Totalizando o total de R$1.098,99. (0036/2024 - TSA).** Que ficam arquivadas cópias dos documentos de identificação da Outorgante. Certidão Negativa de Indisponibilidade de bens Código Hash: nº 2081.b76c.6b08.f767.5423.9186.6da6.0201.3d7f.e5c9, Data da pesquisa: 07/032024-.-.-.

4º Tabelionato de Notas
Rio de Janeiro - RJ

Tabelião: Hamilton Barros

Eu, , **LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D´OLIVEIRA**, Substituta do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (assinado) **OUTORGANTE: INSTITUTO TIM.** (repres) **MARIO GIRASOLE. "TRASLADADA HOJE".** -.-.-.-

4º Tabelionato de Notas
Rio de Janeiro - RJ

Tabelião: Hamilton Barros

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NYVJS-XRZ74-CX6PF-WKMHE

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D OLIVEIRA (CPF 088.677.297-48) em 07/03/2024 09:28

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/NYVJS-XRZ74-CX6PF-WKMHE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

Av. Das Américas, 16401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel.: (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 027498302

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/326295-9 Recebido em 03/06/2019

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003638558 - 03/06/2019

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 103087594

Hash: A8774DB0-8A93-4180-9B7C-9BA1C97790C6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003639156	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES. 018	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 04/06/2019 e arquivado em 04/06/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/326295-9

Nº de Páginas: 4

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/326295-9 Data do protocolo: 03/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2019 SOB O NÚMERO 00003639156 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C90469E618D537000861A9AD58F5032085E411759B90EC5951018FD6BDE2DE00
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/326295-9 03/06/2019 - 15:06:54

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003625060 - 24/05/2019

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 103087594

Hash: A8774DB0-8A93-4180-9B7C-9BA1C97790C6

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Ata de Assembleia Geral Extraordinária
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

03/06/2019
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Matheus Ribeiro da Silva
Assinatura:	Matheus Ribeiro da Silva
Telefone de contato:	(21) 2263-9940
E-mail:	RJ@gpsrainis.adv.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	03/06/2019
Data da 1ª entrada:	

00-2019/326295-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/326295-9 Data do protocolo: 03/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2019 SOB O NÚMERO 00003639156 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C90469E618D537000861A9AD58F5032085E411759B90EC5951018FD6BDE2DE00
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: 29 de maio de 2019, às 14h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente – Sr. Adrian Calaza; Secretário – Sr. Jaques Horn.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: **(1)** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e **(2)** Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu §4º.

ORDEM DO DIA: **(1)** Deliberar sobre a rerratificação do Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da TIM Celular S.A. pela TIM S.A., constante da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31 de outubro de 2018.

DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria constante na Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, o acionista registrou sua deliberação da seguinte forma:

(1.1) **Retificar** o texto do item 4.1 (b) do Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da TIM Celular S.A. pela TIM S.A., constante da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 31 de outubro de 2018, às 10h00, registrada perante a JUCERJA sob o nº 00003419311, no dia 05 de novembro de 2018. Para tanto, onde se lê: " (b) as variações do patrimônio da Incorporada posteriores à data do Balanço serão transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/326295-9 Data do protocolo: 03/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2019 SOB O NÚMERO 00003639156 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C90469E618D537000861A9AD58F5032085E411759B90EC5951018FD6BDE2DE00
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

da Incorporadora", deverá ser lido: " (b) as variações do patrimônio da Incorporada posteriores à data do Balanço serão transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional da **Incorporada**"; e

(1.2) **Ratificar** a aprovação da operação de incorporação deliberada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 31 de outubro de 2018, às 10h00, nos termos e condições do Anexo I – Protocolo e Justificação de Incorporação da TIM Celular S.A. pela TIM S.A., como parte integrante da respectiva ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Adrian Calaza, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pelo Sr. Jaques Horn, Secretário da Mesa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 29 de maio de 2019.

JAQUES HORN
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/326295-9 Data do protocolo: 03/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2019 SOB O NÚMERO 00003639156 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C90469E618D537000861A9AD58F5032085E411759B90EC5951018FD6BDE2DE00
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/388123-0 Recebido em 01/11/2018

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003411349 - 26/10/2018

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 102879215

Hash: 8C4C7FD1-BCF1-41B8-95E7-99DB18B0F2AB

Orgão	Calculado	Pago
Junta	553,00	553,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
042	1	Alteração / Incorporação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALEXANDRE PEREIRA VELLOSO, APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003419311	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES. 18	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 05/11/2018 e arquivado em 05/11/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/388123-0

Nº de Páginas: 60

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/388123-0 01/11/2018 - 12:29:42

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003411349 - 26/10/2018

NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	553,00	553,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102879215
Hash: 8C4C7FD1-BCF1-41B8-95E7-99D818B0F2AB

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	042	1	Alteração / Incorporação
	xxx	xxx	xxxx

TIM

TIM S.A.

CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11

NIRE 33.300.324.631

Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10 horas, do dia 31 de outubro de 2018, na sede social da **TIM S.A.** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20940-200 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme dispõe o Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Presente, ainda, o Sr. Claudio Silva Foch, representante da empresa de avaliação **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

3. **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

4. **MESA:** Sr. Adrian Calaza – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de incorporação ("Incorporação") da **TIM CELULAR S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05724-005 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.182.910 ("Incorporada") pela Companhia, devendo, para tanto: (i) examinar, discutir e deliberar a respeito do Protocolo de Incorporação e Justificação firmado em 15 de outubro de 2018 pelas administrações da Companhia e da Incorporada ("Protocolo"); (ii) deliberar sobre a aprovação e ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, sociedade simples inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.377.136/0001-64 e no CRC sob nº 4.080/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, CEP 20040-005 ("Avaliadora") para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Incorporada ("Laudo") com base em seu valor contábil; (iii) examinar, discutir e deliberar acerca do Laudo e da Incorporação; e (iv) se aprovada a Incorporação, deliberar sobre: (a) o aumento de capital da Companhia; (b) o aumento das reservas de capital, reservas de lucros e lucros acumulados da Companhia; (c) a destinação das atividades da sede e filiais da Incorporada; e (d) a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia.

6. **DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS PELA MESA:** (i) Protocolo de Incorporação e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Justificação - Anexo I; (ii) Laudo de Avaliação – Anexo II; e (iii) Estatuto Social da Companhia – Anexo III.

7. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, as seguintes matérias:

7.1. Os acionistas, por unanimidade, autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

7.2. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram e ratificaram a nomeação e contratação da Avaliadora, neste ato representada pelo Sr. Claudio Silva Foch, inscrito no CRC/RJ sob o nº RJ-102455/O-4, para a elaboração do Laudo com base no valor contábil do patrimônio líquido da Companhia na data-base de 30 de setembro de 2018, que será utilizado como base para a formalização da Incorporação.

7.3. Tendo sido previamente consultada pela administração da Companhia, a Avaliadora se antecipou nos estudos e na elaboração do Laudo, o qual foi apresentado aos presentes. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram em sua íntegra, sem qualquer ressalva, oposição ou restrição, justificando a fixação do valor total do acervo patrimonial líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia em R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). O Laudo ora aprovado foi devidamente rubricado pela mesa e passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como "Anexo II".

7.4. Nos termos da proposta submetida pela Diretoria da Companhia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo, que, devidamente rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata, como o "Anexo I".

7.5. Nos termos da proposta submetida pela Diretoria da Companhia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a Incorporação com a consequente extinção da Incorporada e a incorporação de todo o seu patrimônio e a transferência de todos os seus bens, direitos e obrigações para a Companhia, mediante aumento do patrimônio líquido da Companhia. O valor patrimonial do acervo líquido da Incorporada a ser vertido para a Companhia será de R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o descrito no Laudo contábil e alocado em contas do patrimônio líquido da Companhia conforme segue:

Natureza	Valor (R$)
Capital Social	9.434.215.719,87
Reservas de capital	30.600.309,64
Reservas de lucros	7.110.252.722,96
Lucros ou prejuízos acumulados	460.185.016,87
Total do patrimônio líquido	**17.035.253.769,34**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/60

7.6. Em razão da Incorporação ora aprovada, os acionistas, por unanimidade, aprovaram (i) o aumento de capital social da Companhia, que passará dos atuais R$4.041.956.045,00 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco reais) para R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com um aumento efetivo de R$9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), mediante a emissão de 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em tudo idênticas às anteriormente emitidas pela Companhia, e (ii) o aumento das reservas do patrimônio liquido no valor de R$7.601.038.049,47 (sete bilhões, seiscentos e um milhões, trinta e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme evidenciado no Laudo e no item 7.5 acima.

7.7. A relação de substituição de ações ordinárias da Incorporada por ações da Companhia, consoante os critérios adotados pelas respectivas administrações da Incorporada e da Companhia, será de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Incorporada para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

7.8. Em decorrência das deliberações acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 5º - *O capital social, subscrito e integralizado, é de R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), dividido em 42.296.789.606 (quarenta e dois bilhões, duzentas e noventa e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil, seiscentas e seis) ações ordinárias sem valor nominal.*"

7.9. As ações emitidas por força do aumento de capital deliberado acima serão atribuídas ao único acionista da Incorporada, conforme descrito no Protocolo.

7.10. Em razão da extinção da Incorporada, a ação representativa do capital social da Companhia atualmente detida pela Incorporada será cancelada e, consequentemente, extinta, o que será refletido nos livros societários da Companhia de forma que a Companhia se tornará subsidiária integral do único acionista da Companhia.

7.11. Considerando que (a) a Incorporação será aprovada pela TIM Participações S.A., qualificada abaixo no item 8, que é acionista da Companhia e da Incorporada; e (b) a segunda acionista da Companhia é a própria Incorporada, não haverá exercício do direito de recesso a qualquer outro acionista.

7.12. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram que, após a Incorporação, as atividades da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/60

Incorporada passarão a ser realizadas na sede e filiais da Companhia e serão iniciados todos os procedimentos para a baixa da sede e filiais da Incorporada.

7.13. A Companhia torna-se sucessora da Incorporada em todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito. Na condição de sucessora, os Diretores da Companhia ficam desde logo autorizados a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da Incorporação ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a aperfeiçoar as operações acima.

7.14. Os acionistas, por unanimidade, ratificaram todos os atos praticados pelos Diretores e procuradores da Companhia relacionados à efetivação da Incorporação.

7.15. Por fim, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reformulação e consolidação do Estatuto Social, de acordo com as deliberações tomadas acima, o qual integra a presente ata como Anexo III.

8. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Adrian Calaza - Presidente; e Jaques Horn - Secretário. **Acionistas Presentes**: **(i) TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.115/0001-21, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar – Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e **(ii) TIM CELULAR S.A.**, qualificada acima, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Presente, ainda, o Sr. Claudio Silva Foch, representante da empresa de avaliação **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S**.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

Jaques Horn
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/60

TIM S.A.
CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TIM CELULAR S.A. PELA TIM S.A.

O presente Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") é celebrado entre os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na melhor forma de direito:

I. **TIM S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20940-200, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.300.324.631, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Incorporadora"); e

II. **TIM CELULAR S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05724-005 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.182.910, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante designada simplesmente "Incorporada" e, em conjunto, as "Companhias"),

RESOLVEM as Companhias estabelecer, nos termos dos Artigos 223 a 227 da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis, os termos e condições que deverão reger a incorporação da Incorporada pela Incorporadora.

I. CARACTERÍSTICAS DAS COMPANHIAS ENVOLVIDAS

1.1. A Incorporadora é uma sociedade anônima, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 4.041.956.045,00 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e cinco reais), dividido em 4.041.956.045 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentas e cinquenta e seis mil, quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/60
JUCERJA assinado digitalmente

Acionista	Ações	%
TIM Participações S.A.	4.041.956.044	99,99
TIM Celular S.A.	01	0,01
Total	**4.041.956.045**	**100%**

1.2. A Incorporada é uma sociedade anônima, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), dividido em 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Ações	%
TIM Participações S.A.	38.254.833.561	100
Total	**38.254.833.561**	**100%**

1.3. Todas as ações de emissão da Incorporada se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e/ou gravames e são de propriedade plena de seus respectivos titulares, conforme consta dos registros no Livro de Registro de Ações Nominativas da Incorporada.

1.4. A Incorporadora se tornará subsidiária integral do acionista comum de ambas Companhias, a **TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.115/0001-21, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar – Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.300.276.963 ("TIM Participações").

II. MOTIVOS DA OPERAÇÃO, INTERESSE DAS COMPANHIAS E PRINCÍPIOS DA INCORPORAÇÃO

2.1. O objeto do presente Protocolo é a proposta de reorganização das atividades da Incorporadora e da Incorporada, consolidando as atividades de prestações de serviços de telecomunicações através das licenças SMP – Serviço Móvel Pessoal, STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado e SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, bem como os Serviços de Valor Adicionado e demais atividades econômicas desenvolvidas por ambas as Companhias, na Incorporadora ("Incorporação").

2.2. A integração das operações das Companhias em uma única pessoa jurídica tem por objetivo central promover sinergias operacionais e financeiras permitindo uma melhor consecução do objeto social de ambas as Companhias, resultando em uma melhor competitividade de mercado, bem como a implementação de uma estrutura mais eficiente de processos tanto no âmbito de sistemas contábeis como de controles internos. A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 9/60

Incorporação é mais uma etapa de um processo contínuo de reorganização societária que vem sendo implementado pela TIM Participações desde a privatização do setor de telecomunicações e se encontra em perfeito alinhamento com as expectativas deste segmento.

2.3. Aprovada a Incorporação: (i) a Incorporada e, em consequência, todas as ações de emissão desta, serão extintas; (ii) o acionista remanescente da Incorporada receberá as ações de emissão da Incorporadora (ver item 7.3 abaixo); e (iii) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

III. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

3.1. As administrações das Companhias recomendam a aprovação da proposta de Incorporação nos termos deste Protocolo, dando assim continuidade ao processo de reorganização societária iniciado no momento de privatização do setor de telecomunicações, por entenderem que a Incorporação resultará em benefícios para a Incorporadora e seu acionista remanescente (ver item 7.3 abaixo), tais como, exemplificadamente:

(a) maior integração e unidade administrativa, comercial e financeira, permitindo uma redução dos custos operacionais, aproveitamento de sinergias e resultando numa operação mais eficiente;

(b) fortalecimento das bases de sustentação de seus negócios, permitindo a gestão comercial unificada dos diversos serviços prestados pela TIM Participações, pela Incorporadora e suas controladas, propiciando uma resposta mais eficiente e rápida às necessidades do mercado por meio do desenvolvimento de novos serviços e ofertas integradas, garantindo melhor posicionamento estratégico e níveis de competitividade, bem como uma melhor experiência para seus clientes na utilização dos serviços prestados, com todas as licenças consolidadas em uma única empresa;

(c) otimização no cálculo dos impostos tendo em vista a possibilidade de utilização de créditos fiscais referentes ao prejuízo fiscal e base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro da Incorporadora com a projeção de lucro tributável para a utilização dos referidos créditos; e

(d) concentração dos interesses do acionista comum de ambas as Companhias em uma única pessoa jurídica.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/60

TIM

IV. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. Pelos motivos acima expostos, as administrações das Companhias envolvidas decidem propor ao acionista comum de ambas as Companhias a Incorporação que, se aprovada, obedecerá às seguintes condições:

(a) o critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora será o valor do patrimônio líquido a valor contábil, apurado com base em balanço patrimonial da Incorporada datado de 30 de setembro de 2018 (o "Balanço");

(b) as variações do patrimônio da Incorporada posteriores à data do Balanço serão transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional da Incorporadora; e

(c) como resultado da Incorporação, todas as operações da Incorporada serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Incorporada, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as respectivas operações absorvidas da Incorporada em nome desta até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

V. LAUDO DE AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA INCORPORADA

5.1. O patrimônio líquido contábil da Incorporada, na data do Balanço será avaliado pela empresa especializada **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, sociedade simples inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.377.136/0001-64 e no CRC sob nº 4.080/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, CEP 20040-005 ("Avaliadora"), cuja indicação será submetida à aprovação do acionista comum de ambas as Companhias (ver item 7.3 abaixo).

5.2. Os elementos ativos e passivos que formarão o patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora serão descritos e caracterizados no Laudo de Avaliação preparado pela Avaliadora, sujeito à aprovação do acionista comum de ambas as Companhias (ver item 7.3 abaixo).

VI. MONTANTE GLOBAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO

6.1. O patrimônio da Incorporada foi avaliado segundo seu valor líquido contábil na data-base de 30 de setembro de 2018 ("Data-Base"), no montante de R$ 17.035.253.769,34

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). As ações que serão emitidas pela Incorporadora em decorrência da Incorporação serão distribuídas diretamente ao único acionista da Incorporada (ver item 7.3 abaixo), e já se encontram devidamente computadas na relação de troca prevista no Protocolo. A avaliação a que se refere esta Cláusula foi realizada pela Avaliadora, contratada, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias. O laudo de avaliação do patrimônio da Incorporada por seu valor contábil ("Laudo") integra o presente instrumento na forma de seu "Anexo I".

6.2. De acordo com o Laudo, o valor do acervo liquido a ser incorporado pela Incorporadora é de R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VII. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

7.1. Em sendo aprovada a Incorporação, a Incorporada será extinta e as 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias representativas da totalidade de seu capital social serão canceladas.

7.2. Em decorrência da Incorporação, o capital social da Incorporadora será aumentado pelo valor equivalente a uma parcela do patrimônio líquido da Incorporada conforme detalhado nos itens 7.4 e 7.5 abaixo e evidenciado no Laudo, sendo refletido em alteração do estatuto social da Incorporadora. As novas ações ordinárias, emitidas em decorrência do aumento de capital aqui previsto, serão atribuídas ao acionista único da Incorporada (ver item 7.3 abaixo) em substituição às ações de emissão da Incorporada por ele atualmente detidas.

7.3. Em razão da extinção da Incorporada, a ação representativa do capital social da Incorporadora atualmente detida pela Incorporada será cancelada e, consequentemente, extinta.

7.4. O valor patrimonial do acervo líquido da Incorporada a ser vertido para a Incorporadora, mediante aumento do patrimônio líquido da Incorporadora, será de R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o descrito no Laudo e alocado em contas do patrimônio líquido da Incorporadora conforme segue:

Conta	Valor (R$)
Capital Social	9.434.215.719,87
Reservas de capital	30.600.309,64

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 12/60

Reservas de lucros	7.110.252.722,96
Lucros ou prejuízos acumulados	460.185.016,87
Total do patrimônio líquido	**17.035.253.769,34**

7.5. Em decorrência da Incorporação o capital social da Incorporadora passará dos atuais R$4.041.956.045,00 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco reais) para R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R$9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), mediante a emissão de 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em tudo idênticas às anteriormente emitidas pela Incorporada; e (ii) as reservas de capital, reservas de lucros e lucros acumulados da Incorporadora serão aumentados pelo valor de R$7.601.038.049,47 (sete bilhões, seiscentos e um milhões, trinta e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme evidenciado no Laudo e no item 7.4 acima.

7.6. Após a Incorporação, se aprovada, o capital social da Incorporadora será de R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), representado por 42.296.789.606 (quarenta e dois bilhões, duzentas e noventa e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil, seiscentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

7.7. A relação de substituição de ações ordinárias da Incorporada por ações da Incorporadora, consoante os critérios adotados pelas respectivas administrações de ambas as Companhias, será de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Incorporada para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Incorporadora.

7.8. Considerando que (a) a Incorporação será aprovada pela TIM Participações, que é acionista de ambas as Companhias; e (b) que a segunda acionista da Incorporadora é a própria Incorporada, não haverá exercício do direito de recesso a qualquer outro acionista.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A Incorporadora manterá a denominação de TIM S.A.

8.2. A condição para a efetivação da Incorporação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias.

8.3. Todos os resultados posteriores à data da incorporação pertencerão à Incorporadora.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 13/60

8.4. Aprovada a Incorporação, competirá às administrações de ambas as Companhias promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação.

8.5. Após a incorporação as atividades passarão a ser realizadas na sede e filiais da Incorporadora e serão iniciados todos os procedimentos para a baixa da sede e filiais da Incorporada.

8.6. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada, no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente Protocolo pelo acionista comum de ambas as Companhias signatárias deste documento e o registro dos atos societários respectivos na JUCERJA e na JUCESP, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora da Incorporada, nos termos do Artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações.

8.7. O presente Protocolo deverá ser submetido à aprovação em assembleia geral da Incorporada e da Incorporadora, a serem oportunamente realizadas.

8.8. Aprovada a Incorporação, a Incorporada será considerada extinta, cabendo aos administradores da Incorporadora (i) promover a baixa, o registro, a averbação, a publicação e os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da Incorporação ora vislumbrada, incluindo, mas não se limitando, aos atos necessários perante os órgãos públicos competentes para a efetivação da Incorporação; e (ii) a guarda dos livros fiscais da Incorporada.

8.9. As administrações de ambas as Companhias entendem que a Incorporação vislumbrada no presente Protocolo atende aos melhores interesses da Incorporada, da Incorporadora, bem como do acionista comum de ambas Companhias, pelo que recomendam a sua implementação.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Incorporada e a Incorporadora assinam o presente Protocolo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 14/60

TIM S.A.

Adrian Calaza

TIM CELULAR S.A.

Jaques Horn

Testemunhas:

1. _____
Nome: RENATO C. BARROS
RG: 20.159.219-3
CPF: 056.723.987-07

2. _____
Nome: Vanessa Rocha Melo
RG: 28644 3536
CPF: 158291167738

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 15/60

RSM Brasil
Avenida Rio Branco, 123 - 21º andar
Centro - RJ - Brasil - CEP 20.040-005
T +55(21) 2159 8801
F + 55 (21) 2159 8833
www.rsm.global/brazil

PARA A ADMINISTRAÇÃO E OS ACIONISTAS DA

TIM CELULAR S.A.
Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143 – Vila Andrade
CEP 05.724-006 – São Paulo – SP
CNPJ: 04.206.050/0001-80

REF.: LAUDO DE AVALIAÇÃO – TIM CELULAR S.A.

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas. realizamos análises e estudos técnicos, tendo como objeto e escopo de trabalho, proceder à avaliação do valor total do Patrimônio Líquido Contábil – Acervo Líquido Contábil – de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), pela TIM Celular S.A., na data base de 30 de Setembro de 2018, a ser incoporada pela TIM S.A., nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações, e de demais normas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Instituto dos Auditores dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon).

Nós temos a satisfação de apresentar os resultados do nosso laudo sobre avaliação do acervo a ser incorporado, conforme descrito neste relatório, discutidos com a gestão da empresa.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CÓDIGO CVM 11.444 CRC- RJ 4.080/O-9

Cláudio Silva Foch – Sócio Responsável
Contador – CRC-RJ 102.455/O-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 16/60

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Acervo Líquido - Valor Contábil)

I. DADOS DA FIRMA DE AUDITORIA

A **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa especializada em avaliações, com sede na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-005, registrada no CRC/RJ sob o número 4.080/O-9, e inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 07.377.136/0001-64, tendo como responsável técnico o Sr. Cláudio Silva Foch, contador, inscrito no CRC-RJ sob o n.º. 102.455/O-4 e no CPF/MF sob nº. 963.719.607-25, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, contratada pelos administradores "ad referendum" de nomeação pelos acionistas da **TIM CELULAR S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05.724-006 e pelos acionistas da TIM S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 – A 30, Bloco B, Pavimento 3, São Cristóvão, CEP 20.940-200, nas Assembléias Gerais dos Acionistas que vierem a analisar as propostas, para o fim de proceder à avaliação do valor contábil do Patrimônio Líquido Contábil – acervo líquido contábil – apurado por meio dos livros contábeis – de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), na data base de 30 de Setembro de 2018, para fins de incorporação do acervo líquido contábil da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA**), sociedade já qualificada acima, pela TIM S.A. (INCORPORADORA), (sociedade já qualificada acima), nos termos do Protocolo e Justificação de 31de Outubro de 2018.

Após ter procedido aos estudos e pesquisas que se fizeram necessários, vem apresentar o seu Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)**, para determinação do seu acervo liquido contábil, para fins de sua incorporaçao pela TIM S.A. (INCORPORADORA), na data base de 30 de Setembro de 2018, nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações.

Além da qualificação acima, o presente laudo de avaliação está resumido em seções, conforme a seguir demonstrado:

- Objetivos da Avaliação;
- Bases e Métodos para Avaliação;
- Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis;
- Trabalhos e Responsabilidade do Auditor Independente; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 17/60

- Conclusão.

II. Objetivos da Avaliação

O presente Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido tem como objetivo registrar a avaliação, pelo seu valor patrimonial, do patrimônio líquido apurado por meio do livros contábeis - de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)**, para fins de sua incorporação com versão da totalidade do seu acervo patrimonial liquido para a TIM S.A. (INCORPORADORA), na data base de 30 de Setembro de 2018, de acordo com as normas brasileiras contabilidade, nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações.

III. Bases e Métodos para Avaliação

Para determinação do valor total do patrimônio líquido contábil da sociedade avaliada, e avaliada, na data base de 30 de Setembro de 2018, adotamos a avaliação patrimonial – valor do contábil, apurado por meio dos livros contábeis de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Dentro dos parâmetros definidos para elaboração da presente avaliação, a determinação do valor patrimonial – valor líquido contábil - do acervo contábil liquido, para a data base de 30 de Setembro de 2018, baseia-se, também, numa revisão limitada efetuada nas demonstrações contábeis da avaliada, levantadas naquela data. Esse procedimento foi realizado de acordo com certas normas usuais de auditoria, e consequentemente, inclui provas nos registros contábeis necessários nas circunstâncias para o fim específico de determinar o valor patrimonial – valor líquido contábil patrimônio líquido contábil remanescente, dentre os quais destacamos:

Exame acurado dos livros, registros, balancetes e demais documentos fiscais, na data base; e constatação de que tais registros e elementos achavam-se revestidos de todas as formalidades legais, inclusive quanto à observância de princípios gerais de contabilidade usualmente aceitos uniforme e consistentemente aplicados.

IV. Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis

A administração da sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais politicas contábeis adotadas pela Incorporada está descrito no ANEXO II do laudo de avaliação.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 18/60

V. Alcance dos Trabalhos e Responsabilidades do Auditor Independente

Informações sobre o Avaliador

RSM BRASIL

A ACAL Consultoria e Auditoria S/S foi fundada em abril de 1984, portanto, há 34 anos no mercado e está registrada na CVM desde 1991. A empresa possui cerca de 450 profissionais em 4 escritórios localizados nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Belo Horizonte, prestando serviços de auditoria, consultoria e outsoursing com expressiva carteira de clientes externos.

Em 2010 tivemos o orgulho de anunciar a nossa admissão como membro Brasileiro na RSM International, que é a 6ª maior rede de empresas de contabilidade e consultoria independentes do mundo, com 793 escritórios em 117 países e mais de 41.000 profissionais, bem como o aceite do nosso registro pelo PCAOB (Public Company Accounting Oversight Board).

No ano de 2010 os serviços de auditoria foram segregados e transferidos para a ACAL Auditores Independentes S/S, após obtenção do respectivo registro na CVM, com escritórios no Rio de Janeiro e Curitiba. A ACAL Consultoria e Auditoria S/S, requereu o cancelamente do seu registro na CVM.

Adicionalmente, ao longo dos últimos15 anos, temos prestado serviços de consultoria financeira, incluindo a elaboração de avaliações e assessoria em processos de aquisições e reorganizações societárias de empresas, como segue:

Avaliações relevantes executadas em empresas de capital aberto
AGRE Empreendimentos Imobiliários S.A.
PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações
Brazil Pharma S.A.
CVRD / CAEMI
MMX S.A.
Furnas Centrais Elétricas S.A.
TIM Brasil Participações S.A.

Sobre a RSM

Somos o 6º maior network global de Auditoria, Consultoria Tributária e Consultoria Empresarial do mundo. As firmas que compõem o network global estão presentes em 117 países, com 793 escritórios e congregam mais de 41.420 colaboradores e sócios em todo o mundo.

• O conhecimento, experiência e diversidade de habilidades dos nossos profissionais são parte fundamental para o nosso compromisso com a excelência nos nossos serviços. Nossa atuação é pautada pelo rigor às boas práticas de governança corporativa, ética na condução dos negócios e atendimento personalizado aos objetivos e necessidades individuais dos nossos Clientes.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 19/60

Somos dedicados a:
-Construir relações fortes, colaborativas e duradouras com todos os nossos Clientes, sendo acessíveis, ágeis e adaptáveis.
-Compreender em detalhes as necessidades, estratégias e aspirações dos nossos Clientes.
-Agregar valor a cada Cliente, em linha com suas metas e trazendo as experiências e perspectivas locais e globais dos nossos profissionais.

Nossos Valores
Qualidade
• Prover serviços de excelência
• Exercer as melhores metodologias e práticas de trabalho
• Esforço para exceder as expectativas
Integridade
• Agir com respeito
• Agir com ética e independência
• Construir relacionamentos de confiança
Gerenciamento
• Desenvolver os nossos profissionais para serem excelentes em suas habilidades
• Construir uma marca de conteúdo
• Contribuir para nossas comunidades

Nossa Missão
Prover aos nossos Clientes um serviço consistente, que exceda as suas expectativas, onde quer que estejam no mundo.
• Apoiar os nossos Clientes através da nossa valiosa experiência local combinado com o conhecimento diversificado do nosso time, visão e recursos de nossos profissionais globais.
• Compreender cada cliente, cada necessidade e cada meta, e através disto suportá-lo e capacitá-lo a avançar com confiança.

A RSM no Brasil – 4 Escritórios 18 Sócios - 450 Profissionais

The Power of Being Understood
• **Experiência local:** Nossa equipe aplica a sua experiência em projetos diversos com soluções
práticas aplicáveis ao seu negócio.
• **Serviços personalizados**: Nossa filosofia é orientada para o cliente e nosso objetivo é construir uma parceria de longo prazo. Nosso trabalho é garantir um serviço de qualidade, com forte envolvimento durante todas as etapas dessa parceria.
• **Independência:** Independência é a garantia de um serviço profissional.
• **Flexibilidade:** Tanto em termos de rapidez de resposta, bem como em nossa abordagem pragmática.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 20/60

• **Diversidade Profissional:** Entendemos que a diversidade dos nossos profissionais é uma expressão de nossa vantagem competitiva. Assim, estamos comprometidos em lançar iniciativas que fortaleçam o ambiente diverso e inovador que conquistamos, que é fruto da pluralidade de pessoas talentosas que
enriquecem e criam diferenciais para a nossa firma.
• **Globalmente conectado:** Como firma membro da RSM, a RSM BRASIL lhe fornece um profundo conhecimento do mercado local combinado com o conhecimento global dos nossos escritórios e especialistas do seu setor ao redor do mundo.
• **Conhecimentos variados e experiência específica no setor:** Como resultado da experiência importante, adaptabilidade e complementaridades da nossa equipe, temos uma vasta gama de clientes, abrangendo a maioria dos setores da nossa economia. A diversidade de nossos clientes demonstra a capacidade da nossa equipe experiente de profissionais para compreender e resolver problemas financeiros e complexos processos de negócio que constituem a própria essência de muitas empresas.
• **Confidencialidade:** É a diretriz fundamental dos nossos valores e ética de conduta.

Nossos Serviços

AUDITORIA

- Auditoria das demonstrações contábeis(Geral / CVM / PCAOB), Operacional e Financeira, Procedimentos pré-acordados, Asseguração e certificação, Auditoria de fraudes, Laudos de avaliação de patrimônio líquido (Valor contábil e de mercado). etc..

BPO

- Contabilidade gerencial e estatutária, Cumprimento de obrigações acessórias - societárias, fiscais e trabalhistas, Apuração de impostos e escrituração fiscal, Folha de pagamento e gestão de RH, Relatório em duplo GAAP e dupla moeda, Controles analíticos de sub razões, Relatórios regulatórios (inclusive BACEN e IBGE), Contabilidade de custos e gestão de inventário/estoque e Faturamento eletrônico.

CONSULTORIA TRIBURÁRIA

• Análise das operações e dos controles fiscais, Revisão tributária e societária, Análise do Preço de Transferência, Revisões da declaração do imposto de renda, Análise da escrituração dos livros fiscais e societários, Revisão das obrigações acessórias, Assessoria nas questões relativas a Autos de Infração, Assessoria na estruturação de Investimentos Externos, Planejamento de Preços de transferência, Reestruturação Corporativa e Societária (M&A),Due-Diligences, Consultoria e *compliance* em transferências internacionais de expatriados, Consultoria em assuntos aduaneiros e regimes especiais, Assessoria nos Incentivos fiscais de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), etc.

CONSULTORIA TRABALHISTA

• Revisão de procedimentos e rotinas trabalhistas, Assessoria para implementação das obrigações acessórias eletrônicas (eSocial, EFD REINF e e-financeira), Gestão de mão de obra terceirizada, Desenho, implementação e revisão de políticas de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 21/60

Recursos Humanos, Assessoria no planejamento e definição e implementação de remuneração estratégica, Levantamento de créditos fiscais e previdenciários, inclusive de depósitos judicias, assessoramento nas questões relativas a Autos de Infração, etc.

GESTÃO DE RISCOS

• Auditoria interna, Lei anticorrupção 12.846/13, Governança corporativa e Compliance, Auditoria Res Bacen 2554, Lei Sarbanes-Oxley (SOX), Estruturação e avaliação dos controles internos, Diagnóstico do ambiente de TI, Revisão dos controles internos de TI, Segurança da informação e testes de invasão.
• Due Dilligence de TI, Diagnóstico de implementação de CPC e IFRS, Planejamento estratégico orçamentário, Revisão e desenvolvimento de sistemas de custos, Tratamento e resposta à incidentes (estratégia para defesa do ambiente), Mapeamento, modelagem e implementação de processos para gestão de serviços de TIC e COBI, Análise de riscos de segurança da informação (Compliance com a ISO 27001), Política de segurança da informação e de continuidade de negócios, etc.

CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

• Certificação ao Programa Operador Econômico Autorizado – OEA, Implantação de regimes aduaneiros, como o Recof e Recof-Sped, Classificação Fiscal; Planejamento tributário, Diagnóstico de Siscoserv, Oportunidades para recuperação de tributos nas esferas administrativa e judicial, Reintegra, Implantação de Programa de *Trade Compliance*, Reavaliação dos critérios de valoração aduaneira para redução de carga tributária na importação ou mitigar risco de penalidades aduaneiras.

CORPORATE HOSTING SERVICES

• Posição de representante legal de investidor estrangeiro, Obtenção de CNPJ e CADEMP para investidor estrangeiro, Domínio fiscal durante a fase de incorporação, Posição de administrador da sociedade local, Consultoria pré investimento (regulatório, societário, tributário e trabalhista), Planejamento fiscal e operacional sobre como realizar negócio no Brasil, Planejamento de Preço de transferência, Planejamento de "funding" da operação local e também de repatriação futura de divisas.

GESTÃO DE ATIVOS E SUSTENTABILIFDADE

• Diagnóstico de ambiente de gestão de ativos, Levantamento de desvios, investigação e analise de fraudes, Mapeamento e normatização de processos e logística, Avaliação de ativos, Inventário, conciliação de ativos físico e contábil, Emplaquetamento de ativos, código de barras, RFID e coletor de dados, Revisão de vida útil, taxas de depreciação, Consultoria e Auditoria de relatório de sustentabilidade-(GRI)

FINANÇAS CORPORATIVAS

• Assessoria na venda e fechamento de negócios, Assessoria para IPO, Assessoria em fusões e aquisições, Serviços de operação, Avaliações econômico-financeiras, Estudos de recuperação de empresas, Due-Dilligence.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 22/60

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil das ações da TIM CELULAR S.A., na data base de 30 de Setembro de 2018, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20(R1), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes (Ibracon – CT 03/2014), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial, para planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Isto posto, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 8° da Lei 6404, foram efetuadas as verificações nos livros e registros contábeis que deram origem ao Balanço Patrimonial, bem como nos respectivos documentos que o originaram, ainda que em base de testes seletivos e em forma de amostragem.

Para todos os fins legais, a **RSM ACAL** declara que não possui qualquer interesse, direto ou indireto, em qualquer das sociedades envolvidas neste trabalho ou na operação destas, inexistindo qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 23/60

VI. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R$ R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, conforme balanço patrimonial em 30 de Setembro de 2018, registrado nos livros contábeis - de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e resumido no ANEXO I, representa, em todos os aspectos relevantes, o valor total do patrimônio líquido contábil da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA),** avaliado de acordo com as práticas adotadas no Brasil, para fins sua incorporação com versão da totalidade do seu acervo patrimonial para a TIM S.A.(INCORPORADORA), conforme demonstrada abaixo:

Patrimônio Líquido Contábil em 30 de Setembro de 2018	
Descrição	**Valores em Milhares de Reais**
Capital social	9.434.215.719,87
Reservas de capital	30.600.309,64
Reservas de lucros	7.110.252.722,96
Lucros/Prejuízos acumulados	460.185.016,87
Total do Patrimônio Líquido Contábil	**R$ 17.035.253.769,34**
Quantidade de ações em circulação	38.254.833.561
Valor patrimonial unitário das ações avaliadas	**R$ 0,445**

Considerando que a **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)** e a TIM S.A. (INCORPORADORA) são sociedades por ações de capital fechado, controladas integralmente pela TIM Participações S.A.

A incorporação resultará, assim, em aumento do capital social e patrimônio da TIM S.A., em montante do patrimônio líquido da TIM Celular S.A. **R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 24/60

ANEXOS

Constituem parte integrante e indissociável deste Laudo os documentos elencados abaixo:

Anexo I – Balanço Patrimonial, valor contábil, da TIM Celular S.A., em 30 de Setembro de 2018; e

Anexo II – Resumo das Principais Políticas Contábeis adotadas pela TIM Celular S.A., em 30 de Setembro de 2018.

E por ser esta a expressão do melhor de nosso entendimento técnico, firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2018.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CÓDIGO CVM 11.444 CRC- RJ 4.080/O-9

Cláudio Silva Foch – Sócio Responsável
Contador – CRC-RJ 102.455/O-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 25/60

Anexo I - Balanço Patrimonial, valor contábil, da TIM Celular S.A., em 30 de Setembro de 2018

TIM CELULAR S.A. **ANEXO I**

Composição do Patrimônio Líquido Contábil para a data base de 30 de Setembro de 2018

(Valores expressos em Reais , exceto o valor patrimonial unitário das ações)

Ativo	
Circulante	5.338.620.553
Caixa e equivalentes de caixa	634.396.666
Aplicações financeiras	485.801.462
Contas a receber de clientes	2.869.495.978
Estoques	149.542.580
Impostos e contribuições indiretos a recuperar	258.388.849
Impostos e contribuições diretos a recuperar	223.865.202
Despesas antecipadas	416.107.010
Operações com derivativos	86.474.448
Arrendamento mercantil financeiro	21.888.098
Outros valores a compensar	192.660.260
Não circulante	23.311.567.030
Realizável a Longo Prazo	2.791.820.827
Aplicações financeiras	2.861.459
Contas a receber de clientes	122.451.864
Impostos e contribuições indiretos a recuperar	840.989.762
Impostos e contribuições diretos a recuperar	215.068.729
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27.795.398
Despesas antecipadas	63.659.186
Depósitos judiciais	1.111.118.431
Operações com derivativos	51.760.606
Arrendamento mercantil financeiro	185.558.306
Partes relacionadas - mútuo	150.834.555
Outros valores a receber	19.722.531
Permanente	20.519.746.202
Investimentos	1
Imobilizado liquido	10.255.859.026
Intangível	10.263.887.175
Total dos Elementos Ativos	**28.650.187.583**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 26/60

Passivo e Patrimônio Líquido	
Circulante	6.284.112.150
Empréstimos e financiamentos	837.064.945
Instrumentos financeiros derivativos	4.865.942
Arrendamento mercantil financeiro	192.661.257
Fornecedores	3.791.755.608
Obrigações trabalhistas	225.959.029
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	359.984.348
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	144.885.698
Dividendos e JSCP a pagar	228.917.325
Autorizações a pagar	68.662.943
Receitas diferidas	391.051.422
Outras contas a pagar	38.303.632
Não Circulante	5.330.821.663
Empréstimos e financiamentos	1.464.038.934
Instrumentos financeiros derivativos	5.539.733
Arrendamento mercantil financeiro	1.727.553.691
Autorizações a pagar	325.544.022
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	2.712.401
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	209.249.950
Imposto de renda e contribuição social diferidos	172.194.532
Provisão para benefício a empregados	3.526.000
Provisão para contingencias	476.393.024
Receitas diferidas	919.588.113
Outras contas a pagar	24.481.264
Total dos Elementos Passivos	**11.614.933.813**
Patrimônio líquido	17.035.253.769
Capital social	9.434.215.720
Reserva de capital	30.600.310
Reserva de lucros	7.110.252.723
Lucros/Prejuízos acumulados	460.185.017
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**28.650.187.583**
Valor Patrimonial das Ações	
Ações integralizadas	38.254.833.561
Valor patrimonial unitário da Ação em Reais	0,445

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 27/60

Distribuição por Acionistas do Valor Patrimonial

Acionistas	Ações Integralizadas	% de Participação	Valor - R$1,00
TIM Participações S.A.	38.254.833.561	100,0000%	17.035.253.769
	38.254.833.561	**100,00%**	**17.035.253.769**

Total

Anexo do Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, valor contábil, na data base 30/09/2018, emitido em 15 outubro de 2018.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Anexo II - Resumo das Políticas Contábeis em 30/09/2018

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo e/ou apresentadas em suas respectivas notas explicativas. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo manifestação em contrário.

a. Critérios gerais de elaboração e divulgação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) mensurados ao valor justo.

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Ativos e passivos são classificados conforme seu grau de liquidez e exigibilidade. Os mesmos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. A única exceção a este procedimento está relacionada aos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, que estão classificados integralmente no longo prazo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real (R$), que também é a moeda funcional da Companhia.

Transações em moeda estrangeira são reconhecidas pela taxa de câmbio na data da transação. Exceto para ativos e passivos registrados pelo valor justo, itens monetários em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 29/60

moeda estrangeira são convertidos para Reais pela taxa de câmbio na data do balanço, informada pelo Banco Central do Brasil. Os ganhos e as perdas cambiais atrelados a estes itens são registrados na demonstração do resultado.

c. Novas normas, alterações e interpretações de normas

IFRS 9 / CPC 48 – Instrumentos financeiros (*financial instruments*)

A CVM deliberou pela aprovação do pronunciamento técnico contábil CPC 48, equivalente ao IFRS 9, em 22 de dezembro de 2016. A Companhia decidiu pela adoção dessa norma de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1° de janeiro de 2018, reconhecendo o efeito cumulativo na data de aplicação inicial da norma como ajuste ao saldo de abertura em reserva de lucros no patrimônio líquido.
P
Essa nova norma é aplicável para os ativos e passivos financeiros e abrange questões de classificação, mensuração, redução ao valor recuperável (*impairment*), desreconhecimento de ativos e passivos financeiros, bem como trata sobre critérios de qualificação e contabilização de hedge.

Em relação a classificação, a norma requer que as entidades classifiquem seus ativos financeiros como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado, com base na avaliação das seguintes premissas:

(i) Modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; e
(ii) Nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

Em relação a classificação dos passivos financeiros, a norma mantém substancialmente as exigências estabelecidas pelo IAS 39/CPC 39, sendo que as entidades devem classificar a maioria dos passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos, contratos de garantia financeira, compromissos de conceder empréstimos com taxa de juros abaixo do mercado, dentre outros. Não houve impacto relevante em relação a classificação dos ativos e passivos financeiros da Companhia em decorrência da adoção da nova norma.

Quanto a redução ao valor recuperável, a nova norma traz o conceito do reconhecimento da provisão para perda de crédito esperada, no qual as entidades devem reconhecer uma provisão para perdas esperadas em ativo financeiro mensurado ao custo amortizado. O impacto da adoção do novo modelo de cálculo para redução ao valor recuperável dos ativos financeiros resultou em um acréscimo de aproximadamente R$ 130 milhões nas provisões para créditos de liquidação duvidosa em 1º. de janeiro de 2018, conforme apresentado na tabela abaixo.

IFRS 15 / CPC 47 – Receita de contrato com cliente (Revenue from Contracts with Customers)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 30/60

A CVM deliberou pela aprovação do pronunciamento técnico contábil CPC 47, equivalente ao IFRS 15, em 22 de dezembro de 2016. A Companhia adotou o IFRS15 (CPC47) de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1° de janeiro de 2018. Portanto, conforme previsto na norma, a Companhia reconheceu o efeito cumulativo na data de aplicação inicial da norma como ajuste ao saldo de abertura em reserva de lucros. De acordo com esse método de transição, a entidade aplicou o pronunciamento retrospectivamente somente aos contratos que não foram concluídos até a data da aplicação inicial.

Atualmente, a Companhia oferece pacotes comerciais que combinam basicamente equipamentos ou aparelhos celulares com serviços de telefonia fixa ou móvel, sendo, a receita total de serviços, reconhecida contabilmente de forma separada de acordo com sua natureza e com base em seus respectivos valores justos.

Identificação dos contratos

A Companhia realizou um extenso trabalho de revisão de todas as ofertas comerciais em vigor, de modo a identificar as principais cláusulas contratuais e demais elementos presentes nos contratos que pudessem ser relevantes na adoção da nova norma contábil.

Identificação da obrigação de desempenho

Na data da adoção e início do contrato, a Companhia avaliou os bens ou serviços prometidos em contrato com o cliente e identificou as obrigações de desempenho com base na promessa de transferir ao cliente:

(i) Bem ou serviço (ou grupo de bens ou serviços) que seja distinto; ou
(ii) Série de bens ou serviços distintos que sejam substancialmente os mesmos e que tenham o mesmo padrão de transferência para o cliente.

Bem ou serviço prometido ao cliente é distinto, se ambos os critérios a seguir forem atendidos:

(a) o cliente pode se beneficiar do bem ou serviço, seja isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam prontamente disponíveis ao cliente (ou seja, o bem ou o serviço é capaz de ser distinto); e
(b) a promessa da Companhia de transferir o bem ou o serviço ao cliente é separadamente identificável de outras promessas contidas no contrato (ou seja, compromisso para transferir o bem ou o serviço é distinto dentro do contexto do contrato).

Perante revisão dos seus contratos, a Companhia verificou que praticamente existem duas obrigações de desempenho: (i) venda e/ou aluguel de equipamentos ou aparelhos celulares; e (ii) prestação de serviços de telefonia fixa e/ou móvel e banda larga (*internet*). Portanto, a Companhia reconhecerá as receitas quando, ou à medida que satisfizer à obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 31/60

ao cliente. O ativo é considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo.

Determinação e alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

O preço de venda individual foi definido internamente pela Companhia a partir dos preços regulados, lista de preços considerando o custo mais margem e preço de venda individual da Companhia ou do mercado, além do preço de contrato onde esse preço seria similar para outros contratos com características similares.

Dessa forma, a adoção da nova norma de receita trouxe em alguns casos a aceleração no reconhecimento das receitas de vendas de equipamentos e/ou aparelhos celulares, que são geralmente reconhecidas no momento da transferência do controle ao cliente, basicamente em decorrência da alocação do desconto entre as obrigações de desempenho na venda de planos que tenham serviço mais equipamento/aparelho. A diferença entre os valores contábeis das vendas desses equipamentos e/ou celulares e o valor recebido do cliente será reconhecido como um ativo e/ou passivo contratual no início do contrato. Enquanto que as receitas de serviços de telefonia serão reconhecidas no resultado pelo seu valor contábil após a alocação do preço da transação, e à medida que o serviço for prestado mensalmente.

A receita de venda de aparelhos aos parceiros comerciais é contabilizada no momento de sua entrega física ao parceiro, liquida de descontos, e não no momento da venda ao cliente final, pois a Companhia não detém qualquer controle sobre o produto vendido.

Custo para obtenção do contrato

De acordo com a norma a entidade deve reconhecer como ativo os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente, se a entidade espera recuperar esses custos. Durante a adoção da nova norma, a Companhia contabilizou como ativo na rubrica "despesas antecipadas" os valores incorridos por estes conceitos, sendo posteriormente reconhecido ao resultado, de forma consistente com a transferência ao cliente dos bens ou serviços aos quais o ativo se refere. Cabe destacar que a Companhia já possuía como prática contábil a capitalização dos custos com a obtenção de novos contratos, apenas no segmento corporativo, os quais estavam mensurados e registrados, líquido de qualquer ajuste por *impairment*, conforme requerimentos do CPC04 e/ou IAS38, e que com a adoção do IFRS 15/CPC 47, a administração da Companhia decidiu reclassificar os saldos acumulados da rubrica "intangível" para "despesas antecipadas".

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 32/60

IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil (Leases)

Em julho de 2014, o IASB emitiu o IFRS 16, que substitui o IAS 17, sendo essa norma aplicável para os períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019, e deliberado pela CVM em 21 de dezembro de 2017.

A nova norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam os ativos e passivos decorrentes dos contratos de arrendamento, exceto contratos de curto prazo, ou seja de 12 meses ou menos, ou contratos em que o ativo subjacente seja de baixo valor. Ainda, a nova norma prevê que o arrendatário deve aplicar este pronunciamento a seus arrendamentos de duas formas:

(i) Retrospectivamente, a cada período anterior, apresentado de acordo com o IAS 8/CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro); ou
(ii) Retrospectivamente, com efeito cumulativo da aplicação inicial deste pronunciamento, reconhecido na data da aplicação inicial.

A Companhia decidiu adotar o IFRS16 (CPC 06 (R2) de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1° de janeiro de 2019.

A Companhia possui quantidade significativa de contratos de arrendamento no qual atua como arrendatária, sendo que atualmente parte desses contratos são reconhecidos como arrendamentos operacionais, sendo os pagamentos contabilizados de forma linear ao longo do prazo do contrato.

A Companhia está em andamento com o processo de análise dos contratos de arrendamento, bem como de avaliação do impacto financeiro, prevendo um aumento significativo no total de ativos e passivos no momento inicial da adoção da norma, em decorrência do reconhecimento do direito de uso sobre o ativo "arrendado" e do passivo de arrendamento mercantil, respectivamente.

O acréscimo nos passivos de arrendamento em virtude do reconhecimento do direito de uso dos ativos gera um aumento correspondente da dívida líquida da Companhia, sendo as despesas de depreciação e juros reconhecidas na demonstração do resultado em substituição as despesas de arrendamento operacional ("aluguel"). Esse tratamento contábil, ocasionará um impacto positivo no EBITDA (*Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Imposto, Depreciação e Amortização), bem como aumento correspondente do caixa líquido proveniente de atividades operacionais reportadas na demonstração dos fluxos de caixa.

Os efeitos contábeis serão avaliados como parte do projeto de implementação do IFRS 16/CPC 06 (R2), contudo, em decorrência do volume de contratos e informações necessárias para determinação do impacto quantitativo, a Companhia entende que a estimativa atual não seja razoavelmente precisa para ser divulgada. Em relação aos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 33/60

aspectos qualitativos, as principais transações que deverão ser impactadas por essa nova norma incluem: aluguel de veículos, aluguel de lojas e quiosques em shopping centers, aluguel de site e compartilhamento de infraestrutura.

Não há outras normas do IFRS ou interpretações do IFRIC atuais que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as informações trimestrais do Grupo.

3. Estimativas e julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da Companhia

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Companhia e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias presentes na data-base das informações trimestrais.

Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para os próximos exercícios financeiros, estão contempladas a seguir.

(a) Perda por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e/ou o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do plano de negócios da Companhia. Por se tratar de um *business* contínuo, a partir do quinto ano de projeção foi estimada uma perpetuidade de crescimento nominal dos fluxos de caixa.

Eventuais atividades de reorganização com as quais a Companhia não esteja comprometida na data-base de apresentação das informações trimestrais ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste são excluídos para fins de teste de *impairment*.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento de receitas e despesas utilizada para fins de extrapolação. Condições econômicas adversas podem fazer com que estas premissas sofram alterações significativas.

Os principais ativos não financeiros para os quais foi feita esta avaliação são os ágios fundamentados em rentabilidade futura registrados pela Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 34/60

(b) Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O imposto de renda e a contribuição social (corrente e diferido) são calculados de acordo com interpretações da legislação em vigor. Este processo normalmente envolve estimativas complexas para determinar o lucro tributável e as diferenças temporárias. Em particular, o crédito fiscal diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias é reconhecido na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e possa ser utilizado. A mensuração da recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias leva em consideração o histórico de lucro tributável, bem como a estimativa de lucro tributável futuro.

(c) Provisão para processos judiciais e administrativos

Os processos judiciais e administrativos são analisados pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos (internos e externos). A Companhia considera em suas análises fatores como hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais, sua relevância no ordenamento jurídico e histórico de pagamentos. Essas avaliações envolvem julgamento da Administração.

(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo são mensurados através de técnicas de avaliação que consideram dados observáveis ou derivados de dados observáveis no mercado.

(e) Receitas de tráfego não faturadas – "unbilled revenues"

Como algumas datas de corte para faturamento ocorrem em datas intermediárias dentro dos meses do ano, ao final de cada mês existem receitas já auferidas pela Companhia, mas não efetivamente faturadas a seus clientes. Estas receitas não faturadas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento, entre outros.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 35/60

RSM ACAL is one of the largest Brazilian provider of assurance, tax and consulting services focused on the middle market, with more than 300 professionals and associates in 4 offices nationwide. RSM ACAL is a licensed CPA firm in Brazil (CVM) and a member of RSM, the sixth largest global network of independent accounting, tax and consulting firms.

© 2017 RSM ACAL Auditores Independentes S/S.
All Rights Reserved.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 36/60

TIM S.A.
CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1
Companhia Fechada

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA TIM S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º - A **TIM S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, CEP 20940-200, podendo, por decisão da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos, em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

ARTIGO 3º - O objeto da Companhia é:

I. Implantar, expandir, operar e prestar quaisquer modalidades de serviços de telecomunicações e serviços de valor adicionado e de provimento de aplicações de Internet, na forma da legislação aplicável;

II. Prestar os serviços necessários, desenvolver as atividades e praticar os atos úteis ou indispensáveis à execução dos serviços abrangidos pelo inciso anterior, bem como prestar serviços adicionais, de qualquer natureza, que sejam complementares, associados ou vinculados às atividades desenvolvidas no âmbito do objeto social; e

III. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias, como acionista ou sócia.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Companhia poderá, dentre outras atividades:

i. Comercializar, alugar, dar em comodato, prestar serviços de instalação e/ou de manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços compreendidos em seu objeto social, tais como, aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição;
ii. Promover e realizar a importação e a exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

iii. Promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento de quaisquer modalidades de serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado e de provimento de aplicações de *internet*;

iv. Construir, gerenciar, implementar, executar, operar ou prestar serviços de manutenção e comercialização de infraestrutura para a prestação de serviços de telecomunicações e demais serviços previstos no objeto social, para uso próprio e/ou de terceiros;

v. Explorar atividades de seu objeto social através da concessão de franquias e demais canais e modalidades de vendas, próprios ou de terceiros;

vi. Celebrar contratos e convênios com outras empresas, pessoas ou entidades exploradoras de serviços de telecomunicações e demais atividades previstas no objeto social; e

vii. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), dividido em 42.296.789.606 (quarenta e dois bilhões, duzentas e noventa e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil, seiscentas e seis) ações ordinárias sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, conforme aplicável, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social. A Assembleia Geral se reunirá anualmente no curso dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, podendo reunir-se ainda, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral terá as atribuições previstas em lei e por este Estatuto Social, inclusive as seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

I. Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes suas designações e atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social; e

II. Aprovar a Política de Autorizações Societárias da Companhia.

ARTIGO 10 – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

ARTIGO 11 – A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer pessoa indicada pelos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário para compor a mesa.

ARTIGO 12 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13 – O órgão permanente de administração da Companhia é a Diretoria. Os administradores da Companhia estão dispensados de prestar garantia de gestão.

ARTIGO 14 – Os Diretores devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Reuniões da Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Primeiro – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar o termo de investidura no prazo previsto no *caput* ou deixar o exercício da função por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados durante o prazo do mandato, sem justa causa, a juízo da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na respectiva Junta Comercial e sua publicação.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 39/60

JUCERJA assinado digitalmente

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

CAPÍTULO V
DIRETORES E REUNIÕES DA DIRETORIA

ARTIGO 16 – A Companhia terá uma Diretoria, à qual competirá a administração dos negócios sociais e, ainda, a representação da Companhia perante terceiros, cabendo-lhe a prática de todos os atos que se relacionem com o objeto da Companhia, observado o disposto no Artigo 21 deste Estatuto Social.

Parágrafo primeiro – A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) membros. Todos os Diretores terão mandato de 2 (dois) anos e serão eleitos pela Assembleia Geral, sendo por ela destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, um será designado Diretor Presidente pela Assembleia Geral, e os demais terão a designação que lhes vier a ser então atribuída pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente poderá designar um dos demais Diretores para substituí-lo temporariamente.

Parágrafo terceiro – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

ARTIGO 17 – Compete à Diretoria, como órgão colegiado, deliberar sobre a criação e a extinção de filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos da Companhia, em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

ARTIGO 18 – No ato da posse, os Diretores da Companhia, além da adesão aos termos do Código de Ética e de Conduta da TIM Participações, também se obrigarão a observar as disposições contidas na Política de Autorizações Societárias da TIM S.A., aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, que deverá observar as disposições estatutárias da TIM Participações S.A., controladora direta da Companhia.

ARTIGO 19 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) membros da Diretoria. A convocação deverá ser feita por meio de aviso escrito, enviado a todos os Diretores por carta, fac-símile ou comunicação eletrônica.

Parágrafo primeiro – Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Em qualquer hipótese, das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos participantes.

Parágrafo segundo – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 40/60

ARTIGO 20 – O Diretor Presidente, agindo isoladamente, terá plenos poderes para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 9º, 17 e 21 do Estatuto Social e na lei.

Parágrafo Primeiro – Caberá à Assembleia Geral estabelecer o limite de autoridade de cada um dos demais Diretores, fixando o valor de alçada dentro do qual os mesmos ficam autorizados a praticar atos e representar a Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 9º, 17 e 21 do Estatuto Social e na lei.

ARTIGO 21 – Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 9º, 17 e 21 deste Estatuto Social, nas alçadas estabelecidas pela Assembleia Geral e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

I. de qualquer Diretor, agindo isoladamente;

II. de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto; ou

III. de 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado (a) por 2 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou (b) por quaisquer 3 (três) Diretores em conjunto.

Parágrafo Primeiro – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, com exceção dos instrumentos de mandato que outorgarem poderes para o procurador agir isoladamente, que respeitarão o disposto no inciso III do *caput* deste Artigo.

Parágrafo Segundo – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 (um) ano, com exceção das procurações da cláusula *ad judicia*, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações *ad negotia* é vedado.

ARTIGO 22 - A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto na legislação aplicável, neste Estatuto Social, no Código de Ética e de Conduta da TIM Participações e na Política de Autorizações Societárias da TIM S.A. mencionada no Artigo 17, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, e somente será instalado a pedido dos acionistas, observados os termos da lei. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as competências, responsabilidades e deveres definidos na lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 41/60

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULIO VII
EXERCÍCIO SOCIAL,
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 24 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão preparadas as respectivas demonstrações financeiras, na forma exigida em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado aos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 26 – A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, também por deliberação da Assembleia Geral, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos referidos balanços.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 28 – Os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Companhia

CAPÍTULO VIII
TRANSFORMAÇÃO

ARTIGO 29 – A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima.

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 42/60

JUCERJA assinado digitalmente

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

ARTIGO 30 – A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e os membros Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, observados os poderes e a remuneração fixados pela Assembleia Geral. "

* * * * * * * * * *

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foram aprovadas as deliberações acima, tendo sido lavrada, lida, aprovada e assinada a presente Ata, na qual as acionistas representando a totalidade do capital social, presentes à Assembleia, lançaram suas assinaturas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

Mesa:

Adrian Calaza
Presidente

Jaques Horn
Secretário

Acionistas:

Jaques Horn
Diretor Jurídico
TIM Participações S.A.

Visto do Advogado:

Simone Paulino de Barros
OAB/RJ - 61.971

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 43/60

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

POLÍTICA DE AUTORIZAÇÕES SOCIETÁRIAS DA TIM S.A.

Art. 1º - A TIM S.A. ("Companhia" ou "TIM") é uma sociedade anônima de capital fechado, operacional, controlada diretamente pela TIM Participações S.A. ("TIM Participações"). A TIM Participações, por sua vez, é uma companhia aberta, registrada na CVM e com ações negociadas no Novo Mercado da B3.

Art. 2º - A administração da TIM é exercida por sua Diretoria, órgão executivo encarregado de promover a sua gestão e a sua representação.

Art. 3º - Tendo em vista que a TIM é uma controlada operacional da TIM Participações, os Diretores da TIM, no ato de sua posse, devem observar as disposições constantes nesta Política de Autorizações Societárias da TIM S.A. ("Política de Autorizações"), que reflete exigências societárias estabelecidas no estatuto social da TIM Participações.

Art. 4º - Dessa forma e, sem prejuízo das disposições constantes do Estatuto Social da TIM, fica estabelecido que a prática dos seguintes atos pela Diretoria da TIM depende da prévia aprovação dos órgãos societários pertinentes da TIM Participações, conforme a seguir estabelecido:

A. Aprovação da Assembleia Geral da TIM Participações

I. aprovar previamente a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência, e de assistência técnica, entre a TIM ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à TIM Participações, de outro lado, após a avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM Participações de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

B. Aprovação do Conselho de Administração da TIM Participações

I. Reformar o Estatuto Social da TIM;

II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social da TIM;

III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da TIM, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, bem como instalar o Conselho Fiscal para atuação em eventual liquidação;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto Social da TIM;

V. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da TIM, inclusive o Presidente, fixando-lhes suas designações, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições do Estatuto da TIM, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

VI. Instalar o Conselho Fiscal da TIM, bem como eleger ou destituir, a qualquer tempo, os seus membros;

VII. Fixar a remuneração global ou individual dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da TIM;

VIII. Ratear o montante global da remuneração entre os Diretores da TIM, quando for o caso;

IX. Tomar, anualmente, as contas dos administradores da TIM e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, inclusive sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

X. Levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, ou declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos referidos balanços;

XI. Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76.

XII. Deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela TIM contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76;

XIII. Deliberar, observadas as disposições legais e estatutárias, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 45/60

XIV. Deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento da TIM e de suas sociedades controladas;

XV. Deliberar, quando da emissão de debêntures pela TIM, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

XVI. Autorizar a aquisição de ações de emissão da TIM, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

XVII. Autorizar o resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, conforme aplicável, cabendo-lhe fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação, respeitadas as disposições legais aplicáveis;

XVIII. Deliberar sobre a aquisição ou alienação, no todo ou em parte, de participação da TIM ou das sociedades sob seu controle no capital de outras sociedades, bem como de participação em "joint venture" que preveja a constituição de uma sociedade;

XIX. Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários, bem como a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas da TIM;

XX. Autorizar a constituição ou a liquidação de sociedades controladas ou de subsidiárias da TIM;

XXI. Autorizar a TIM, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;

XXII. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 4º, A, I desta Política de Autorizações, entre a TIM ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, ou sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à TIM Participações, de outro lado, em montante igual ou superior a R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM Participações de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 46/60

XXIII. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da TIM ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais);

XXIV. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total ou anual, nos casos de contratos de prestação continuada, seja superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais);

XXV. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis ou quaisquer bens do ativo permanente da TIM, ou das sociedades por ela controladas, cujo valor total da contratação seja superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais);

XXVI. Autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela TIM em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais);

XXVII. Aprovar a aplicação do Código de Ética e de Conduta da TIM Participações aos administradores, membros do Conselho Fiscal e empregados da TIM ou de suas sociedades controladas e subsidiárias;

XXVIII. Deliberar sobre políticas que estabeleçam os procedimentos a serem observados por colaboradores e administradores da TIM e de suas controladas, tanto em operações a serem realizadas entre a TIM e partes relacionadas, como em outras situações em que haja potencial conflito de interesses;

XXIX. Aprovar a proposta da Diretoria de Regimento Interno da TIM, com a respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição específicas dos Diretores da TIM;

XXX. Estabelecer alçadas de aprovação diferenciada para a Diretoria e ao longo de linha hierárquica da organização da TIM, limitados aos valores estabelecidos neste item B, bem como especificar as atribuições e competências da Diretoria da TIM;

XXXI. Tendo em vista o compromisso da TIM e das sociedades controladas com o desenvolvimento sustentável, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), e deliberar sobre a política de sustentabilidade da TIM , sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 47/60

JUCERJA assinado digitalmente

não configura matéria que dependa de prévia aprovação do Conselho de Administração da TIM Participações;

XXXII. Aprovar a política de previdência complementar da TIM e das sociedades por ela controladas;

XXXIII. Indicar os representantes da TIM na administração das sociedades de que participe; e

XXXIV. Eleger ou destituir os auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da TIM, após avaliação e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM Participações.

C. Aprovação da Diretoria Colegiada da TIM Participações

I. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 4º, A, I desta Política de Autorizações, entre a TIM ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à TIM Participações, de outro lado, em montante inferior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM Participações de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

II. Autorizar a participação da TIM ou de sociedades por ela controladas em qualquer associação e, desde que não haja previsão de constituição de sociedade, em qualquer "joint venture", consórcio ou qualquer estrutura similar;

III. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da TIM ou de suas sociedades controladas, cujo valor seja inferior ou igual a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais) e conforme as alçadas de aprovação diferenciadas estabelecidas pelo Conselho de Administração da TIM Participações;

IV. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total ou anual, nos casos de contratos de prestação continuada, seja inferior ou igual a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais) e conforme as alçadas de aprovação diferenciadas estabelecidas pelo Conselho de Administração da TIM Participações;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

V. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de alienação ou a oneração de quaisquer bens imóveis ou quaisquer bens do ativo permanente da TIM, ou das sociedades por ela controladas, cujo valor total da contratação seja inferior ou igual a R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) e conforme as alçadas de aprovação diferenciadas estabelecidas pelo Conselho de Administração da TIM Participações;

VI. Autorizar a transação ou acordo em processos administrativos ou judiciais, ações ou litígios relacionados à TIM ou às sociedades por ela controladas, sempre que o valor envolvido seja superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais);

VII. Tendo em vista as responsabilidades sociais da TIM e de suas controladas, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício dos empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido for inferior ou igual a R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), conforme as alçadas de aprovação diferenciadas estabelecidas pelo Conselho de Administração da TIM Participações; e

VIII. Aprovar a celebração de acordos coletivos pela TIM ou pelas sociedades por ela controladas.

Art. 5º - Os Diretores da TIM deverão observar fielmente o disposto nesta Política de Autorizações, obtendo as devidas aprovações dos órgãos deliberativos da TIM Participações previamente à prática dos atos listados no Art. 4º.

A presente Política de Autorizações foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da TIM, realizada em 31 de outubro de 2018.

* * * * * * * * * *

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 49/60

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 8º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2091 - http://www.anatel.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.062465/2017-36
Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 58/2018/SEI/CPOE/SCP-ANATEL

Ao(À) Senhor(a)
Representante da TIM CELULAR S/A e da TIM S/A
Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Torre Sul, 10º andar, CEO Office
CEP: 22775-057 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.062465/2017-36.

Senhor(a) Representante,

1. Encaminha-se a Vossa Senhoria, para ciência e providências, cópia do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Anexos: I - Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018 (SEI nº 2337825).

Documento assinado eletronicamente por **Paula Fontelles do Valle, Gerente de Acompanhamento Societário e da Ordem Econômica**, em 24/01/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2339376** e o código CRC **513D0DC9**.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 50/60

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.748-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000831/1999 e nº 53900.035797/2015-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.750-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000413/1999 e nº 53900.007846/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Encruzilhada / BA.

Parágrafo único A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 32, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53587.000149/2007-96

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel: a) receber o pedido de suspensão do presente processo administrativo (petição protocolizada sob o nº 53508.000884/2017-12) como exercício do direito de petição, e indeferi-lo; b) reformar, de ofício, a sanção de multa aplicada por descumprimento ao art. 109, § 1º, do RSTFC, e, c) reformar o valor global da multa.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 33, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.009172/2014-88

Recorrente/Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A. (72.461.072/0001-47). CLARO S.A. CNPJ/MF nº 72.461.072/0001-47

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a sanção e aplicar à CLARO S.A. multa

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ATO Nº 432, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.062465/2017-36. Anui previamente com a operação relativa à incorporação da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, por TIM S.A., nova denominação da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, com a consequente transferência das outorgas do Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, Serviço Móvel Pessoal e Serviço Limitado Privado, bem como das outorgas de uso de radiofrequências associadas, detidas por TIM CELULAR S.A. para a incorporadora. A transferência das outorgas mencionadas será formalizada por meio de Ato próprio do Conselho Diretor, condicionada sua expedição à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A. perante a Superintendência de Competição, nos termos da Súmula nº 19, de 1º de dezembro de 2016. A publicação do referido Ato no Diário Oficial da União somente ocorrerá após a comprovação do recolhimento do preço público devido perante a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, nos termos do § 3º do art. 18 do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 3 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 31 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO P.FAZENDA, CNPJ nº 57.062.523/0001-80;

Nº 43 - IRINEU RUY SACCHETT, CPF nº 753.107.918-68

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 39 - ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APEC, CNPJ nº 44.860.740/0011-45

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 48 - SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, CNPJ nº 61.649.810/0001-68;

Nº 58 - SJC BIOENERGIA LTDA, CNPJ nº 10.249.419/0001-35

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 77, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ nº 46.969.952/0001-19 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 114 - USINA AÇUCAREIRA FURLAN SOCIEDADE ANÔNIMA, CNPJ nº 56.723.257/0002-07;

Nº 116 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA, CNPJ nº 48.832.398/0001-59;

Nº 124 - ARNALDO GERALDES MORELLI, CPF nº 012.144.628-04

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 122 - INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0002-31

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 141 - ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, CNPJ nº 03.703.516/0001-90

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 158 - AGROP - AGROPECUÁRIA ORLANDO PRADO DINIZ JUNQUEIRA LTDA, CNPJ nº 71.981.567/0001-34

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 175, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização à CONDOMÍNIO WEST TOWERS, CNPJ nº 23.008.206/0001-63 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 206 - REAL ARENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 09.355.015/0001-47;

Nº 215 - SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.665.188/0001-98

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 238 - GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JÚNIOR, CPF nº 114.999.958-65

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 274, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) VALE FERTILIZANTES S.A., CNPJ nº 33.931.486/0005-64 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 293 - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA, CNPJ nº 06.043.573/0001-89

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 304 - CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ, CNPJ nº 53.315.842/0001-07

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Ligação para Transm. de Programas à(ao):

Nº 301 - RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA, CNPJ nº 45.137.593/0001-70

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018012300005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 51/60

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/201
DOU de 03/01/2018, Seção 1, Página 13

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ACÓRDÃO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.062465/2017-36

Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A., TIM S.A.

CNPJ/MF nº 04.206.050./0001-80

Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior

Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 240, de 28 de dezembro de 2017

EMENTA

ANUÊNCIA PRÉVIA. INCORPORAÇÃO DE EMPRESA. MESMO GRUPO ECONÔMICO. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA INTERNA. NÃO TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE. CESSÃO DE POSIÇÃO JURÍDICA DAS OUTORGAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR. TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM. SOBREPOSIÇÃO DE OUTORGAS. NECESSIDADE DE ELIMINAÇÃO. CONSOLIDAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO CONSELHO DIRETOR. AUSÊNCIA DE ÓBICES REGULATÓRIOS QUANTO À TRANSFERÊNCIA DE OUTORGAS DOS DEMAIS SERVIÇOS. RISCOS CONCORRENCIAIS NÃO IDENTIFICADOS. ONEROSIDADE DAS TRANSFERÊNCIAS. PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO. NECESSIDADE. REGULARIDADE FISCAL. SÚMULA Nº 19 DA ANATEL. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

1. Pedido de Anuência Prévia para incorporação da TIM CELULAR S.A. pela INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atualmente denominada TIM S.A.

2. As Empresas são integrantes do mesmo grupo econômico, caracterizando-se a operação como uma simples reorganização societária interna, não havendo transferência de controle.

3. A TIM S.A. assumirá todos os direitos e obrigações da TIM CELULAR S.A. A incorporação resultará na transferência das outorgas dos serviços de telecomunicações prestados pela TIM CELULAR S.A. à TIM S.A., particularmente as do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, do Serviço Móvel Pessoal - SMP e do Serviço Limitado Privado - SLP, inclusive as outorgas referentes aos serviços de telecomunicações por ela prestados.

4. O Conselho Diretor é competente para análise da matéria, pois a outorga de SMP da TIM CELULAR S.A. decorre de procedimento licitatório e a TIM S.A. não se enquadra no conceito de prestadora de pequeno porte, nos termos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas - RASA/2012, aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012.

5. As Requerentes apresentaram tempestivamente seu pedido. Submeteu-se a minuta de negócio à apreciação da Agência antes de sua celebração.

6. A consolidação é ato pelo qual, mediante previsão regulamentar e expedição do competente instrumento legal, ocorre a reunião de vários instrumentos de outorga para prestação de serviços de telecomunicações, em um único instrumento.

7. O preço público para consolidação de outorgas de SCM encontra-se previsto no Anexo III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direto de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 52/60

novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº 484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012 e nº 614, de 28 de maio de 2013.

8. A consolidação é forma adequada para se eliminar a sobreposição de outorgas de SCM detidas pelas Requerentes, conforme precedentes deste Conselho Diretor.

9. Ausência de óbices regulatórios quanto à transferência de outorgas do STFC, SMP e SLP.

10. A operação não acarretará qualquer transferência de controle na TIM S.A. e configura-se como uma simplificação societária entre Empresas do mesmo grupo, não representando riscos sob a óptica concorrencial.

11 Necessidade de recolhimento do preço público devido pela transferência das outorgas, em obediência aos preceitos estabelecidos no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direto de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº 484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012 e nº 614, de 28 de maio de 2013.

12. A expedição do Ato de Anuência deve ser condicionada à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A., na qualidade de cessionária das outorgas detidas pela TIM CELULAR S.A.

13. Determinação à Superintendência de Outorgas e Recursos à Prestação (SOR) para que expeça o Ato com o objetivo de consolidar as outorgas de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM detidas por TIM S.A. e TIM CELULAR S.A.

14. Deferimento do pedido de concessão de Anuência Prévia, condicionado ao atendimento de requisitos descritos na presente Análise.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 332/2017/SEI/OR(SEI nº 2267006), integrante deste acórdão:

a) conceder Anuência Prévia para a reorganização societária da TIM S.A., compreendendo a incorporação da TIM CELULAR S.A., condicionada à comprovação da regularidade fiscal por TIM S.A., nos termos da Súmula nº 19 da Anatel;

b) determinar que a presente Anuência valha pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o qual será contado a partir da publicação do Ato de Anuência no Diário Oficial da União - DOU, prorrogável, a pedido da parte Interessada, uma única vez por igual período, se mantidas as condições aqui verificadas;

c) determinar o recolhimento do preço público devido pela transferência das outorgas, em obediência ao estabelecido no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direto de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012 e nº 614, de 28 de maio de 2013.

Participaram da deliberação o Presidente Juarez Quadros do Nascimento e os Conselheiros Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Leonardo Euler de Morais e Emmanoel Campelo de Souza Pereira.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martinho Quadros do Nascimento**, **Presidente do Conselho**, em 02/01/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 53/60

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2274641** e o código CRC **60BB4854**.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 54/60

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2018
DOU de 23/01/2018, Seção 1, Página 5

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 432, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações; no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013; no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005; no Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 321, de 27 de setembro de 2002; e no Regulamento do Serviço Limitado Privado, aprovado pela Resolução nº 617, de 19 de junho de 2013, entre outros mencionados no processo;

CONSIDERANDO a deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo nº 240, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 3, de 2 de janeiro de 2018 (SEI nº 2274641);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.062465/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Anuir previamente com a operação relativa à incorporação da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, por TIM S.A., nova denominação da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, com a consequente transferência das outorgas do Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, Serviço Móvel Pessoal e Serviço Limitado Privado, bem como das outorgas de uso de radiofrequências associadas, detidas por TIM CELULAR S.A. para a incorporadora.

Art. 2º A transferência das outorgas mencionadas no art. 1º deste Ato será formalizada por meio de Ato próprio do Conselho Diretor, condicionada sua expedição à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A. perante a Superintendência de Competição, nos termos da Súmula nº 19, de 1º de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A publicação do Ato a que se refere o **caput** no Diário Oficial da União somente ocorrerá após a comprovação do recolhimento do preço público devido perante a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, nos termos do § 3º do art. 18 do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004.

Art. 3º A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

Parágrafo único. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente.

Art. 4º A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 55/60

encontrem submetidas perante outros órgãos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martinho Quadros do Nascimento**, **Presidente do Conselho**, em 22/01/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2337825** e o código CRC **6CCCD1C2**.

EXTRATO

Processo nº 53500.062465/2017-36. Anui previamente com a operação relativa à incorporação da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, por TIM S.A., nova denominação da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, com a consequente transferência das outorgas do Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, Serviço Móvel Pessoal e Serviço Limitado Privado, bem como das outorgas de uso de radiofrequências associadas, detidas por TIM CELULAR S.A. para a incorporadora. A transferência das outorgas mencionadas será formalizada por meio de Ato próprio do Conselho Diretor, condicionada sua expedição à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A. perante a Superintendência de Competição, nos termos da Súmula nº 19, de 1º de dezembro de 2016. A publicação do referido Ato no Diário Oficial da União somente ocorrerá após a comprovação do recolhimento do preço público devido perante a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, nos termos do § 3º do art. 18 do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

Referência: Processo nº 53500.062465/2017-36 SEI nº 2337825

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 56/60

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2018
DOU de 19/06/2018. Seção 1. Página 57

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4621, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); no Regimento Interno da Anatel (RIA), aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e na Portaria nº 642, de 26 de julho de 2013, que disciplina os casos de manifestação obrigatória da Procuradoria Federal Especializada da Anatel;

CONSIDERANDO o requerimento de anuência prévia protocolizado sob o Sistema Eletrônico de Informações da Anatel (SEI) nº 1600520, relativo à implementação de operação de reorganização societária *interna corporis* no GRUPO TIM, com consequente transferência de outorgas da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, para a TIM S.A., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, cuja decisão foi materializada por meio do Acórdão nº 3, de 2 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de janeiro de 2018, SEI nº 2274641, bem como pelo Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2018, SEI nº 2337825;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, protocolizado por TIM CELULAR S.A. e TIM S.A, SEI nº 2663762;

CONSIDERANDO a tempestividade do pedido de prorrogação, a legitimidade das Interessadas, bem como a manutenção das mesmas condições societárias;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Conselho Diretor em sua Reunião nº 852, de 7 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 333, de 13 de junho de 2018 (SEI nº 2837483), publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.062465/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no art. 3º do mencionado Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente do Conselho**, em 18/06/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2851494** e o código CRC **0535F8B5**.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 57/60

EXTRATO

Processo nº 53500.062465/2017-36. Prorroga, por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no art. 3º do mencionado Ato.

Referência: Processo nº 53500.062465/2017-36 SEI nº 2851494

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 58/60

Nº 346 - Processo nº 53500.017294/2016-18
Recorrente/Interessado: VCB COMUNICAÇÕES S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2018/SEI/LM (SEI nº 2748256), integrante deste acórdão, declarar extinta, por motivo de renúncia, desde 14 de julho de 2016, as outorgas expedidas à VCB COMUNICAÇÕES S.A., decorrentes da adaptação das concessões de TV a Cabo para termos de autorização para prestação do SeAC

Nº 347 - Processo nº 53508.003152/2017-76
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 123/2018/SEI/LM (SEI nº 2799406), integrante deste acórdão: a) atestar o adimplemento do condicionamento constante do item nº 4 do Anexo ao Ato nº 7.828/2008; e, b) conceder, de ofício, tratamento sigiloso à mídia eletrônica doc SEI nº 1768117, por conter informações técnicas sensíveis.

Nº 348 - Processo nº 53500.075234/2017-92
Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 24/2018/SEI/EC (SEI nº 2410523), integrante deste acórdão: a) acolher o pedido de desistência do Recurso; e, b) determinar o arquivamento do presente feito

Nº 349 - Processo nº 53569.001621/2015-36
Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 79/2018/SEI/EC (SEI nº 2782049), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 350 - Processo nº 53500.024996/2016-40
Recorrente/Interessado: OI S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 73/2018/SEI/EC (SEI nº 2755549), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento; e, b) conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 118/2016/SEI/COUN1/COUN/SCO (SEI nº 1081749), para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 351 - Processo nº 53575.000261/2008-47
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 75/2018/SEI/EC (SEI nº 2760557), integrante deste acordão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, b) reformar, de ofício, o despacho recorrido em razão da aplicação de antecedentes infracionais anteriormente não computados; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1190542 e declarar prejudicada sua análise

Nº 352 - Processo nº 53560.001907/2008-72
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 74/2018/SEI/EC (SEI nº 2757325), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, o despacho recorrido em razão da aplicação de antecedentes infracionais anteriormente não computados; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1189779 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 353 - Processo nº 53587.000338/2008-40
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 70/2018/SEI/EC (SEI nº 2724019), integrante deste acórdão a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, o despacho recorrido ante a existência de antecedentes infracionais não computados anteriormente; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1193062 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 354 - Processo nº 53500.007533/2009-94
Recorrente/Interessado: OI S.A

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 78/2018/SEI/EC (SEI nº 2775125), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1191601 e declarar prejudicada sua análise

Nº 355 - Processo nº 53560.003077/2011-13
Recorrente/Interessado: TV DIÁRIO LTDA

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 81/2018/SEI/EC (SEI nº 2782396), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Nº 356 - Processo nº 53542.000028/2005-07
Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 76/2018/SEI/EC (SEI nº 2762502), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, o despacho recorrido em razão da aplicação de antecedentes infracionais anteriormente não computados; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1194324 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 357 - Processo nº 53539.000366/2009-13
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 69/2018/SEI/EC (SEI nº 2716638), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1189795 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 358 - Processo nº 53524.001468/2016-44
Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 80/2018/SEI/EC (SEI nº 2782149), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento

Nº 359 - Processo nº 53500.073530/2017-59
Recorrente/Interessado: OI S.A., TELEMAR NORTE LESTE S.A., OI MÓVEL S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 83/2018/SEI/EC (SEI nº 2786579), integrante deste acórdão, extinguir o presente processo.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 18 DE JUNHO DE 2018

Nº 360 - Processo nº 53500.024468/2018-52
Recorrente/Interessado: CIDADÃO COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO NO E-SIC

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 93/2018/SEI/EC (SEI nº 2849226), integrante deste acórdão, não conhecer do Recurso em 2ª instância, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.527/2011.

Nº 361 - Processo nº 53500.001441/2018-91
Recorrente/Interessado: ALGAR TELECOM S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 77/2018/SEI/EC (SEI nº 2774708), integrante deste acórdão a) conceder Anuência Prévia para alteração no bloco de controle da ALGAR TELECOM S.A mediante o ingresso da sócia investidora ARCHY LLC a qual passará a deter aproximadamente 25% de participação no capital social e votante da Prestadora, condicionada a: a.1) apresentação da minuta do novo Estatuto Social da ALGAR TELECOM S.A. com o ingresso da ARCHY LLC em seu bloco de controle perante a Superintendência de Competição ou, alternativamente, declaração de que não haverá modificação de tal documento em decorrência da presente operação, a.2) comprovação mediante atesto da Superintendência de Competição: a.2.1) de exclusão das Cláusulas n. 5.4, 5.4.1 e 6.2 (i a xvi) do Contrato de Investimento e Outras Avenças entre ALGAR S.A., ARCHY LLC e ALGAR TELECOM S.A. (SEI nº 2312779), bem como das Cláusulas n. 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 5.7 (i a xiii), 6.1, 6.1.1 e 6.6 (i a xiv) do Acordo de Acionistas a ser celebrado entre ALGAR S.A., EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e ARCHY LLC (SEI nº 2312777), ou qualquer outra cláusula constante de tais documentos ou outro instrumento deliberativo, que atribuem à sócia investidora e entrante ARCHY LLC o exercício de controle da empresa, nos termos do Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 04 de fevereiro de 1999; ou, alternativamente, e, a.2.II) de exclusão de quaisquer direitos políticos previstos em instrumentos contratuais que assegurem o exercício de controle ao GIC (VENTURES) PTE LTD., à DISCOVERY INVESTMENT PTE LTD., à MORNINGSTAR INVESTMENT PTE LTD., à ACON LAO FUND IV L.P., à NETSOVA, L.P., À RAPOVA, L.P., À BULKOVA, L.P., À RENKA, L.P. e à KITOVA L.P. sobre as operações das empresas DIRETA COMUNICAÇÕES LTDA. - ME (Direta) e CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., nos termos da Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, e, a.3) comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas, com respaldo na Súmula nº 19, datada de 1º de dezembro de 2016; e, b) Determinar à ALGAR TELECOM S.A. que: b.1) apresente à Superintendência de Competição em até 90 (noventa) dias após a publicação do respectivo Acórdão do Conselho Diretor da Anatel os instrumentos societários previstos nos itens a.1 e a.2 e subitens, bem como a regularidade fiscal das empresas envolvidas previsto no item a.3, que comprovem o acolhimento dos condicionantes estabelecidos, cujo conteúdo serão objeto de atesto por parte da Superintendência de Competição; e, b.2) comunique à Superintendência de Competição sua decisão sobre qual operação aprovada pela Anatel será implementada, considerando-se a existência de duas anuências em favor do GRUPO ALGAR: a presente operação e aquela anuída no âmbito do Processo Administrativo nº 53500.069934/2017-48; e, c) determinar que a presente anuência prévia valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.621, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Processo nº 53500.062465/2017-36.

Prorroga, por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no art. 3º do mencionado Ato.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 11 DE JUNHO DE 2018

Nº 4.426 - Expede autorização de uso de radiofrequências à AC PARCERIA E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ nº 25.290.339/0001-09 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.428 - Expede autorização de uso de radiofrequência ao CONSORCIO CEMIG CEB, CNPJ nº 02.456.313/0001-84 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.431 - Outorga autorização para uso de radiofrequência ao SISTEMA RADIODIFUSAO DE SERTAOZINHO LTDA, CNPJ nº 04.408.005/0001-09, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 4.434 - Expede autorização de uso de radiofrequências à RIMA INDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 18.279.158/0009-65 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.435 - Expede autorização de uso de radiofrequências à GILDO HIROYUKI SHIMADA, CPF nº 042.016.966-00 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.436 - Expede autorização de uso de radiofrequências à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, CNPJ nº 19.791.581/0001-55 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.437 - Expede autorização de uso de radiofrequências à MENDONCA & GOUVEIA TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.571.881/0001-17 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.439 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA, CNPJ nº 16.606.048/0001-88, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas

Nº 4.440 - Expede autorização de uso de radiofrequência à NORTE SUL TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ nº 24.010.944/0001-08 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.442 - Expede autorização para uso de radiofrequências à COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LIMITADA, CNPJ nº 03.237.583/0057-11 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.443 - Expede autorização para uso de radiofrequências ao INSTITUTO INHOTIM, CNPJ nº 05.422.243/0001-31 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.445 - Expede autorização de uso da radiofrequência à SECURITY SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0013-38 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.451 - Expede autorização à DOSANKO FRUTAS TROPICAIS LTDA, CNPJ nº 06.286.309/0001-76, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.452 - Expede autorização à ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.474.103/0032-15, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018061900057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 59/60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.18.24.21.02 - 02.421.421.000.111

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
TIM S/A	**02.421.421/0001-11**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
247 Alteracao de capital social

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ADRIAN CALAZA	**059.618.647-90**
LOCAL	DATA
	31/10/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 311.513.508-42

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 60/60

TIM

JUCESP PROTOCOLO
2.183.841/18-7

TIM CELULAR S.A.

CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80

NIRE 35.300.182.910

Companhia Fechada

Subsidiária Integral

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 16h00, do dia 31 de outubro de 2018, na sede social da **TIM CELULAR S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05724-005 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Presente, ainda, o Sr. Claudio Silva Foch, representante da empresa de avaliação **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

3. **Presença**: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do "Livro de Presença de Acionistas".

4. **MESA:** Sr. Adrian Calaza – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de incorporação ("Incorporação") da Companhia pela **TIM S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20940-200, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.300.324.631 ("Incorporadora"), devendo, para tanto: (i) examinar, discutir e deliberar a respeito do Protocolo de Incorporação e Justificação firmado em 15 de outubro de 2018 pelas administrações da Companhia e da Incorporadora ("Protocolo"); e (ii) deliberar sobre a aprovação e ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, sociedade simples inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.377.136/0001-64 e no CRC sob nº 4.080/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, CEP 20040-005 ("Avaliadora") para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia ("Laudo") com base em seu valor contábil.

6. **DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS PELA MESA:** (i) Protocolo de Incorporação e Justificação - Anexo I; e (ii) Laudo de Avaliação – Anexo II.

TIM

7. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o único acionista da Companhia aprovou, sem ressalvas, as seguintes matérias:

7.1. O único acionista da Companhia autorizou a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

7.2. O único acionista da Companhia aprovou e ratificou a nomeação e contratação da Avaliadora, neste ato representada pelo Sr. Claudio Silva Foch, inscrito no CRC/RJ sob o nº RJ-102455/O-4, para a elaboração do Laudo com base no valor contábil do patrimônio líquido da Companhia na data-base de 30 de setembro de 2018, que será utilizado como base para a formalização da Incorporação.

7.3. Tendo sido previamente consultada pela administração da Companhia, a Avaliadora se antecipou nos estudos e na elaboração do Laudo, o qual foi apresentado aos presentes. O único acionista da Companhia aprovou o Laudo em sua íntegra, sem qualquer ressalva, oposição ou restrição, justificando a fixação do valor total do acervo patrimonial líquido da Companhia a ser incorporado pela Incorporadora em R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). O Laudo ora aprovado foi devidamente rubricado pela mesa e passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como "Anexo II".

7.4. Nos termos da proposta submetida pela Diretoria da Companhia, o único acionista da Companhia aprovou a incorporação da Companhia pela Incorporadora, nos termos e condições do Protocolo, que, ora aprovado e devidamente rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata, como o "Anexo I".

7.5. Caso a Incorporação seja aprovada pela Assembleia Geral da Incorporadora, a Companhia será extinta, com incorporação de todo o seu patrimônio e a transferência de todos os seus bens, direitos e obrigações para a Incorporadora, mediante aumento do patrimônio líquido da Incorporadora. O valor patrimonial do acervo líquido da Companhia a ser vertido para a Incorporadora será de R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o descrito no Laudo e alocado em contas do patrimônio líquido da Incorporadora conforme segue:

Conta	Valor (R$)
Capital Social	9.434.215.719,87
Reservas de capital	30.600.309,64
Reservas de lucros	7.110.252.722,96
Lucros ou prejuízos acumulados	460.185.016,87
Total do patrimônio líquido	**17.035.253.769,34**

7.6. Caso a Incorporação seja aprovada pela Assembleia Geral da Incorporadora, (i) o capital social da Incorporadora passará dos atuais R$4.041.956.045,00 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco reais) para R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R$9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), mediante a emissão de 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em tudo idênticas às anteriormente emitidas pela Incorporada, e (ii) as reservas de capital, reservas de lucros e lucros acumulados da Incorporadora serão aumentados pelo valor de R$7.601.038.049,47 (sete bilhões, seiscentos e um milhões, trinta e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme evidenciado no Laudo e no item 7.5 acima.

7.7. A relação de substituição de ações ordinárias da Companhia por ações da Incorporadora, consoante os critérios adotados pelas respectivas administrações da Companhia e da Incorporadora, será de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Incorporadora.

7.8. As novas ações da Incorporadora emitidas em decorrência desse aumento de capital serão atribuídas ao atual acionista da Companhia em substituição às ações de emissão da Companhia por ele atualmente detidas.

7.9. Considerando que a Incorporação foi aprovada pelo único acionista da Companhia, não haverá exercício do direito de recesso a qualquer outro acionista.

7.10. Nos termos do Protocolo, foi consignado que, com a incorporação da Companhia e a sua consequente extinção, a Incorporadora será a sucessora legal da Companhia, a título universal e para todos os fins de direito, em todos os seus direitos e obrigações. Na condição de sucessora da Companhia, a Incorporadora, por sua administração, praticará todos os atos complementares e/ou decorrentes da incorporação aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a aperfeiçoar as operações acima.

7.11. Por fim, o único acionista da Companhia ratifica todos os atos praticados pelos Diretores e procuradores da Companhia relacionados à efetivação da Incorporação.

8. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Adrian Calaza - Presidente; e Jaques Horn - Secretário. **Acionista Presente**: **TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.115/0001-21, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar – Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, neste ato representada nos termos de seu Estatuto

TIM

Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, válido até 5 de outubro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Presente, ainda, o Sr. Claudio Silva Foch, representante da empresa de avaliação **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S**.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

Jaques Horn
Secretário da Mesa

JUCESP
05 DEZ 2018
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLAVIA [illegible]
SECRETÁRIA GERAL

572.613/18-0

JUCESP

TIM

TIM CELULAR S.A.
CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80
NIRE 35.300.182.910
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

TIM

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TIM CELULAR S.A. PELA TIM S.A.

O presente Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") é celebrado entre os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na melhor forma de direito:

I. **TIM S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20940-200, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.300.324.631, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Incorporadora"); e

II. **TIM CELULAR S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05724-005 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.182.910, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante designada simplesmente "Incorporada" e, em conjunto, as "Companhias"),

RESOLVEM as Companhias estabelecer, nos termos dos Artigos 223 a 227 da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis, os termos e condições que deverão reger a incorporação da Incorporada pela Incorporadora.

I. CARACTERÍSTICAS DAS COMPANHIAS ENVOLVIDAS

1.1. A Incorporadora é uma sociedade anônima, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 4.041.956.045,00 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e cinco reais), dividido em 4.041.956.045 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentas e cinquenta e seis mil, quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Ações	%
TIM Participações S.A.	4.041.956.044	99,99
TIM Celular S.A.	01	0,01
Total	**4.041.956.045**	**100%**

1.2. A Incorporada é uma sociedade anônima, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), dividido em 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Ações	%
TIM Participações S.A.	38.254.833.561	100
Total	**38.254.833.561**	**100%**

1.3. Todas as ações de emissão da Incorporada se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e/ou gravames e são de propriedade plena de seus respectivos titulares, conforme consta dos registros no Livro de Registro de Ações Nominativas da Incorporada.

1.4. A Incorporadora se tornará subsidiária integral do acionista comum de ambas Companhias, a **TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.115/0001-21, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar – Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.300.276.963 ("TIM Participações").

II. MOTIVOS DA OPERAÇÃO, INTERESSE DAS COMPANHIAS E PRINCÍPIOS DA INCORPORAÇÃO

2.1. O objeto do presente Protocolo é a proposta de reorganização das atividades da Incorporadora e da Incorporada, consolidando as atividades de prestações de serviços de telecomunicações através das licenças SMP – Serviço Móvel Pessoal, STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado e SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, bem como os Serviços de Valor Adicionado e demais atividades econômicas desenvolvidas por ambas as Companhias, na Incorporadora ("Incorporação").

2.2. A integração das operações das Companhias em uma única pessoa jurídica tem por objetivo central promover sinergias operacionais e financeiras permitindo uma melhor consecução do objeto social de ambas as Companhias, resultando em uma melhor competitividade de mercado, bem como a implementação de uma estrutura mais eficiente de processos tanto no âmbito de sistemas contábeis como de controles internos. A

Incorporação é mais uma etapa de um processo contínuo de reorganização societária que vem sendo implementado pela TIM Participações desde a privatização do setor de telecomunicações e se encontra em perfeito alinhamento com as expectativas deste segmento.

2.3. Aprovada a Incorporação: (i) a Incorporada e, em consequência, todas as ações de emissão desta, serão extintas; (ii) o acionista remanescente da Incorporada receberá as ações de emissão da Incorporadora (ver item 7.3 abaixo); e (iii) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

III. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

3.1. As administrações das Companhias recomendam a aprovação da proposta de Incorporação nos termos deste Protocolo, dando assim continuidade ao processo de reorganização societária iniciado no momento de privatização do setor de telecomunicações, por entenderem que a Incorporação resultará em benefícios para a Incorporadora e seu acionista remanescente (ver item 7.3 abaixo), tais como, exemplificadamente:

(a) maior integração e unidade administrativa, comercial e financeira, permitindo uma redução dos custos operacionais, aproveitamento de sinergias e resultando numa operação mais eficiente;

(b) fortalecimento das bases de sustentação de seus negócios, permitindo a gestão comercial unificada dos diversos serviços prestados pela TIM Participações, pela Incorporadora e suas controladas, propiciando uma resposta mais eficiente e rápida às necessidades do mercado por meio do desenvolvimento de novos serviços e ofertas integradas, garantindo melhor posicionamento estratégico e níveis de competitividade, bem como uma melhor experiência para seus clientes na utilização dos serviços prestados, com todas as licenças consolidadas em uma única empresa;

(c) otimização no cálculo dos impostos tendo em vista a possibilidade de utilização de créditos fiscais referentes ao prejuízo fiscal e base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro da Incorporadora com a projeção de lucro tributável para a utilização dos referidos créditos; e

(d) concentração dos interesses do acionista comum de ambas as Companhias em uma única pessoa jurídica.

IV. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. Pelos motivos acima expostos, as administrações das Companhias envolvidas decidem propor ao acionista comum de ambas as Companhias a Incorporação que, se aprovada, obedecerá às seguintes condições:

(a) o critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora será o valor do patrimônio líquido a valor contábil, apurado com base em balanço patrimonial da Incorporada datado de 30 de setembro de 2018 (o "Balanço");

(b) as variações do patrimônio da Incorporada posteriores à data do Balanço serão transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional da Incorporadora; e

(c) como resultado da Incorporação, todas as operações da Incorporada serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Incorporada, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as respectivas operações absorvidas da Incorporada em nome desta até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

V. LAUDO DE AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA INCORPORADA

5.1. O patrimônio líquido contábil da Incorporada, na data do Balanço será avaliado pela empresa especializada **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, sociedade simples inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.377.136/0001-64 e no CRC sob nº 4.080/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, CEP 20040-005 ("Avaliadora"), cuja indicação será submetida à aprovação do acionista comum de ambas as Companhias (ver item 7.3 abaixo).

5.2. Os elementos ativos e passivos que formarão o patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora serão descritos e caracterizados no Laudo de Avaliação preparado pela Avaliadora, sujeito à aprovação do acionista comum de ambas as Companhias (ver item 7.3 abaixo).

VI. MONTANTE GLOBAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO

6.1. O patrimônio da Incorporada foi avaliado segundo seu valor líquido contábil na data-base de 30 de setembro de 2018 ("Data-Base"), no montante de R$ 17.035.253.769,34

(dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). As ações que serão emitidas pela Incorporadora em decorrência da Incorporação serão distribuídas diretamente ao único acionista da Incorporada (ver item 7.3 abaixo), e já se encontram devidamente computadas na relação de troca prevista no Protocolo. A avaliação a que se refere esta Cláusula foi realizada pela Avaliadora, contratada, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias. O laudo de avaliação do patrimônio da Incorporada por seu valor contábil ("Laudo") integra o presente instrumento na forma de seu "Anexo I".

6.2. De acordo com o Laudo, o valor do acervo líquido a ser incorporado pela Incorporadora é de R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VII. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

7.1. Em sendo aprovada a Incorporação, a Incorporada será extinta e as 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias representativas da totalidade de seu capital social serão canceladas.

7.2. Em decorrência da Incorporação, o capital social da Incorporadora será aumentado pelo valor equivalente a uma parcela do patrimônio líquido da Incorporada conforme detalhado nos itens 7.4 e 7.5 abaixo e evidenciado no Laudo, sendo refletido em alteração do estatuto social da Incorporadora. As novas ações ordinárias, emitidas em decorrência do aumento de capital aqui previsto, serão atribuídas ao acionista único da Incorporada (ver item 7.3 abaixo) em substituição às ações de emissão da Incorporada por ele atualmente detidas.

7.3. Em razão da extinção da Incorporada, a ação representativa do capital social da Incorporadora atualmente detida pela Incorporada será cancelada e, consequentemente, extinta.

7.4. O valor patrimonial do acervo líquido da Incorporada a ser vertido para a Incorporadora, mediante aumento do patrimônio líquido da Incorporadora, será de R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o descrito no Laudo e alocado em contas do patrimônio líquido da Incorporadora conforme segue:

Conta	Valor (R$)
Capital Social	9.434.215.719,87
Reservas de capital	30.600.309,64

Reservas de lucros	7.110.252.722,96
Lucros ou prejuízos acumulados	460.185.016,87
Total do patrimônio líquido	**17.035.253.769,34**

7.5. Em decorrência da Incorporação o capital social da Incorporadora passará dos atuais R$4.041.956.045,00 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco reais) para R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R$9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), mediante a emissão de 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em tudo idênticas às anteriormente emitidas pela Incorporada; e (ii) as reservas de capital, reservas de lucros e lucros acumulados da Incorporadora serão aumentados pelo valor de R$7.601.038.049,47 (sete bilhões, seiscentos e um milhões, trinta e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme evidenciado no Laudo e no item 7.4 acima.

7.6. Após a Incorporação, se aprovada, o capital social da Incorporadora será de R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), representado por 42.296.789.606 (quarenta e dois bilhões, duzentas e noventa e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil, seiscentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

7.7. A relação de substituição de ações ordinárias da Incorporada por ações da Incorporadora, consoante os critérios adotados pelas respectivas administrações de ambas as Companhias, será de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Incorporada para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Incorporadora.

7.8. Considerando que (a) a Incorporação será aprovada pela TIM Participações, que é acionista de ambas as Companhias; e (b) que a segunda acionista da Incorporadora é a própria Incorporada, não haverá exercício do direito de recesso a qualquer outro acionista.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A Incorporadora manterá a denominação de TIM S.A.

8.2. A condição para a efetivação da Incorporação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias.

8.3. Todos os resultados posteriores à data da incorporação pertencerão à Incorporadora.

8.4. Aprovada a Incorporação, competirá às administrações de ambas as Companhias promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação.

8.5. Após a incorporação as atividades passarão a ser realizadas na sede e filiais da Incorporadora e serão iniciados todos os procedimentos para a baixa da sede e filiais da Incorporada.

8.6. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada, no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente Protocolo pelo acionista comum de ambas as Companhias signatárias deste documento e o registro dos atos societários respectivos na JUCERJA e na JUCESP, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora da Incorporada, nos termos do Artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações.

8.7. O presente Protocolo deverá ser submetido à aprovação em assembleia geral da Incorporada e da Incorporadora, a serem oportunamente realizadas.

8.8. Aprovada a Incorporação, a Incorporada será considerada extinta, cabendo aos administradores da Incorporadora (i) promover a baixa, o registro, a averbação, a publicação e os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da Incorporação ora vislumbrada, incluindo, mas não se limitando, aos atos necessários perante os órgãos públicos competentes para a efetivação da Incorporação; e (ii) a guarda dos livros fiscais da Incorporada.

8.9. As administrações de ambas as Companhias entendem que a Incorporação vislumbrada no presente Protocolo atende aos melhores interesses da Incorporada, da Incorporadora, bem como do acionista comum de ambas Companhias, pelo que recomendam a sua implementação.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Incorporada e a Incorporadora assinam o presente Protocolo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.

(Página de Assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da TIM Celular S.A. celebrado pela TIM S.A. e pela TIM Celular S.A. em 15 de outubro de 2018)

TIM S.A.

Adrian Calaza

TIM CELULAR S.A.

Jaques Horn

Testemunhas:

1. _____
Nome: Renato C. Barros
RG: 23.759.234-3
CPF: 356.723.987-07

2. Vanessa Rocha Melo
Nome: Vanessa Rocha Melo
RG: 286413536
CPF: 16882716773 8

TIM

TIM CELULAR S.A.
CNPJ/M.F nº 04.206.050/0001-80
NIRE 35.300.182.910
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I - PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO
ANEXO II – ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

RSM

RSM Brasil
Avenida Rio Branco, 123 - 2º andar
Centro - RJ - Brasil - CEP 20.040-005
T +55 (21) 2159 8801
F +55 (21) 2159 8933
www.rsm.global/brasil

PARA A ADMINISTRAÇÃO E OS ACIONISTAS DA

TIM CELULAR S.A.
Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143 – Vila Andrade
CEP 05.724-006 – São Paulo – SP
CNPJ: 04.206.050/0001-80

REF.: LAUDO DE AVALIAÇÃO – TIM CELULAR S.A.

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas. realizamos análises e estudos técnicos, tendo como objeto e escopo de trabalho, proceder à avaliação do valor total do Patrimônio Líquido Contábil – Acervo Líquido Contábil – de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), pela TIM Celular S.A., na data base de 30 de Setembro de 2018, a ser incoporada pela TIM S.A., nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações, e de demais normas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Instituto dos Auditores dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon).

Nós temos a satisfação de apresentar os resultados do nosso laudo sobre avaliação do acervo a ser incorporado, conforme descrito neste relatório, discutidos com a gestão da empresa.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CÓDIGO CVM 11.444 CRC- RJ 4.080/O-9

Cláudio Silva Foch – Sócio Responsável
Contador – CRC-RJ 102.455/O-4

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Acervo Liquido - Valor Contábil)

I. DADOS DA FIRMA DE AUDITORIA

A **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa especializada em avaliações, com sede na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-005, registrada no CRC/RJ sob o número 4.080/O-9, e inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 07.377.136/0001-64, tendo como responsável técnico o Sr. Cláudio Silva Foch, contador, inscrito no CRC-RJ sob o n.º. 102.455/O-4 e no CPF/MF sob nº. 963.719.607-25, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, contratada pelos administradores "ad referendum" de nomeação pelos acionistas da **TIM CELULAR S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05.724-006 e pelos acionistas da TIM S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 – A 30, Bloco B, Pavimento 3, São Cristóvão, CEP 20.940-200, nas Assembléias Gerais dos Acionistas que vierem a analisar as propostas, para o fim de proceder à avaliação do valor contábil do Patrimônio Líquido Contábil – acervo líquido contábil – apurado por meio dos livros contábeis – de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), na data base de 30 de Setembro de 2018, para fins de incorporação do acervo líquido contábil da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)**, sociedade já qualificada acima, pela TIM S.A. (INCORPORADORA), (sociedade já qualificada acima), nos termos do Protocolo e Justificação de 31de Outubro de 2018.

Após ter procedido aos estudos e pesquisas que se fizeram necessários, vem apresentar o seu Laudo de Avaliação do Patrimônio Liquido Contábil da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)**, para determinação do seu acervo liquido contábil, para fins de sua incorporaçao pela TIM S.A. (INCORPORADORA), na data base de 30 de Setembro de 2018, nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações.

Além da qualificação acima, o presente laudo de avaliação está resumido em seções, conforme a seguir demonstrado:

- Objetivos da Avaliação;
- Bases e Métodos para Avaliação;
- Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis;
- Trabalhos e Responsabilidade do Auditor Independente; e

- Conclusão.

II. Objetivos da Avaliação

O presente Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido tem como objetivo registrar a avaliação, pelo seu valor patrimonial, do patrimônio líquido apurado por meio do livros contábeis - de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)**, para fins de sua incorporação com versão da totalidade do seu acervo patrimonial líquido para a TIM S.A. (INCORPORADORA), na data base de 30 de Setembro de 2018, de acordo com as normas brasileiras contabilidade, nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações.

III. Bases e Métodos para Avaliação

Para determinação do valor total do patrimônio líquido contábil da sociedade avaliada, e avaliada, na data base de 30 de Setembro de 2018, adotamos a avaliação patrimonial – valor do contábil, apurado por meio dos livros contábeis de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Dentro dos parâmetros definidos para elaboração da presente avaliação, a determinação do valor patrimonial – valor líquido contábil - do acervo contábil líquido, para a data base de 30 de Setembro de 2018, baseia-se, também, numa revisão limitada efetuada nas demonstrações contábeis da avaliada, levantadas naquela data. Esse procedimento foi realizado de acordo com certas normas usuais de auditoria, e consequentemente, inclui provas nos registros contábeis necessários nas circunstâncias para o fim específico de determinar o valor patrimonial – valor líquido contábil patrimônio líquido contábil remanescente, dentre os quais destacamos:

Exame acurado dos livros, registros, balancetes e demais documentos fiscais, na data base; e constatação de que tais registros e elementos achavam-se revestidos de todas as formalidades legais, inclusive quanto à observância de princípios gerais de contabilidade usualmente aceitos uniforme e consistentemente aplicados.

IV. Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis

A administração da sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Incorporada está descrito no ANEXO II do laudo de avaliação.

V. Alcance dos Trabalhos e Responsabilidades do Auditor Independente

Informações sobre o Avaliador

RSM BRASIL

A ACAL Consultoria e Auditoria S/S foi fundada em abril de 1984, portanto, há 34 anos no mercado e está registrada na CVM desde 1991. A empresa possui cerca de 450 profissionais em 4 escritórios localizados nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Belo Horizonte, prestando serviços de auditoria, consultoria e outsoursing com expressiva carteira de clientes externos.

Em 2010 tivemos o orgulho de anunciar a nossa admissão como membro Brasileiro na RSM International, que é a 6ª maior rede de empresas de contabilidade e consultoria independentes do mundo, com 793 escritórios em 117 países e mais de 41.000 profissionais, bem como o aceite do nosso registro pelo PCAOB (Public Company Accounting Oversight Board).

No ano de 2010 os serviços de auditoria foram segregados e transferidos para a ACAL Auditores Independentes S/S, após obtenção do respectivo registro na CVM, com escritórios no Rio de Janeiro e Curitiba. A ACAL Consultoria e Auditoria S/S, requereu o cancelamente do seu registro na CVM.

Adicionalmente, ao longo dos últimos15 anos, temos prestado serviços de consultoria financeira, incluindo a elaboração de avaliações e assessoria em processos de aquisições e reorganizações societárias de empresas, como segue:

Avaliações relevantes executadas em empresas de capital aberto
AGRE Empreendimentos Imobiliários S.A.
PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações
Brazil Pharma S.A.
CVRD / CAEMI
MMX S.A.
Furnas Centrais Elétricas S.A.
TIM Brasil Participações S.A.

Sobre a RSM

Somos o 6º maior network global de Auditoria, Consultoria Tributária e Consultoria Empresarial do mundo. As firmas que compõem o network global estão presentes em 117 países, com 793 escritórios e congregam mais de 41.420 colaboradores e sócios em todo o mundo.

• O conhecimento, experiência e diversidade de habilidades dos nossos profissionais são parte fundamental para o nosso compromisso com a excelência nos nossos serviços. Nossa atuação é pautada pelo rigor às boas práticas de governança corporativa, ética na condução dos negócios e atendimento personalizado aos objetivos e necessidades individuais dos nossos Clientes.

Somos dedicados a:
-Construir relações fortes, colaborativas e duradouras com todos os nossos Clientes, sendo acessíveis, ágeis e adaptáveis.
-Compreender em detalhes as necessidades, estratégias e aspirações dos nossos Clientes.
-Agregar valor a cada Cliente, em linha com suas metas e trazendo as experiências e perspectivas locais e globais dos nossos profissionais.

Nossos Valores
Qualidade
• Prover serviços de excelência
• Exercer as melhores metodologias e práticas de trabalho
• Esforço para exceder as expectativas
Integridade
• Agir com respeito
• Agir com ética e independência
• Construir relacionamentos de confiança
Gerenciamento
• Desenvolver os nossos profissionais para serem excelentes em suas habilidades
• Construir uma marca de conteúdo
• Contribuir para nossas comunidades

Nossa Missão
Prover aos nossos Clientes um serviço consistente, que exceda as suas expectativas, onde quer que estejam no mundo.
• Apoiar os nossos Clientes através da nossa valiosa experiência local combinado com o conhecimento diversificado do nosso time, visão e recursos de nossos profissionais globais.
• Compreender cada cliente, cada necessidade e cada meta, e através disto suportá-lo e capacitá-lo a avançar com confiança.

A RSM no Brasil – 4 Escritórios 18 Sócios - 450 Profissionais

The Power of Being Understood
• **Experiência local:** Nossa equipe aplica a sua experiência em projetos diversos com soluções
práticas aplicáveis ao seu negócio.
• **Serviços personalizados**: Nossa filosofia é orientada para o cliente e nosso objetivo é construir uma parceria de longo prazo. Nosso trabalho é garantir um serviço de qualidade, com forte envolvimento durante todas as etapas dessa parceria.
• **Independência:** Independência é a garantia de um serviço profissional.
• **Flexibilidade:** Tanto em termos de rapidez de resposta, bem como em nossa abordagem pragmática.

• **Diversidade Profissional:** Entendemos que a diversidade dos nossos profissionais é uma expressão de nossa vantagem competitiva. Assim, estamos comprometidos em lançar iniciativas que fortaleçam o ambiente diverso e inovador que conquistamos, que é fruto da pluralidade de pessoas talentosas que
enriquecem e criam diferenciais para a nossa firma.
• **Globalmente conectado:** Como firma membro da RSM, a RSM BRASIL lhe fornece um profundo conhecimento do mercado local combinado com o conhecimento global dos nossos escritórios e especialistas do seu setor ao redor do mundo.
• **Conhecimentos variados e experiência especifica no setor:** Como resultado da experiência importante, adaptabilidade e complementaridades da nossa equipe, temos uma vasta gama de clientes, abrangendo a maioria dos setores da nossa economia. A diversidade de nossos clientes demonstra a capacidade da nossa equipe experiente de profissionais para compreender e resolver problemas financeiros e complexos processos de negócio que constituem a própria essência de muitas empresas.
• **Confidencialidade:** É a diretriz fundamental dos nossos valores e ética de conduta.

Nossos Serviços

AUDITORIA

- Auditoria das demonstrações contábeis(Geral / CVM / PCAOB), Operacional e Financeira, Procedimentos pré-acordados, Asseguração e certificação, Auditoria de fraudes, Laudos de avaliação de patrimônio líquido (Valor contábil e de mercado), etc..

BPO

- Contabilidade gerencial e estatutária, Cumprimento de obrigações acessórias - societárias, fiscais e trabalhistas, Apuração de impostos e escrituração fiscal, Folha de pagamento e gestão de RH, Relatório em duplo GAAP e dupla moeda, Controles analíticos de sub razões, Relatórios regulatórios (inclusive BACEN e IBGE), Contabilidade de custos e gestão de inventário/estoque e Faturamento eletrônico.

CONSULTORIA TRIBURÁRIA

• Análise das operações e dos controles fiscais, Revisão tributária e societária, Análise do Preço de Transferência, Revisões da declaração do imposto de renda, Análise da escrituração dos livros fiscais e societários, Revisão das obrigações acessórias, Assessoria nas questões relativas a Autos de Infração, Assessoria na estruturação de Investimentos Externos, Planejamento de Preços de transferência, Reestruturação Corporativa e Societária (M&A).Due-Diligences, Consultoria e *compliance* em transferências internacionais de expatriados, Consultoria em assuntos aduaneiros e regimes especiais, Assessoria nos Incentivos fiscais de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), etc.

CONSULTORIA TRABALHISTA

• Revisão de procedimentos e rotinas trabalhistas, Assessoria para implementação das obrigações acessórias eletrônicas (eSocial, EFD REINF e e-financeira), Gestão de mão de obra terceirizada, Desenho, implementação e revisão de políticas de

Recursos Humanos, Assessoria no planejamento e definição e implementação de remuneração estratégica, Levantamento de créditos fiscais e previdenciários, inclusive de depósitos judicias, assessoramento nas questões relativas a Autos de Infração, etc.

GESTÃO DE RISCOS

• Auditoria interna, Lei anticorrupção 12.846/13, Governança corporativa e Compliance, Auditoria Res Bacen 2554, Lei Sarbanes-Oxley (SOX), Estruturação e avaliação dos controles internos, Diagnóstico do ambiente de TI, Revisão dos controles internos de TI, Segurança da informação e testes de invasão.

• Due Dilligence de TI, Diagnóstico de implementação de CPC e IFRS, Planejamento estratégico orçamentário, Revisão e desenvolvimento de sistemas de custos, Tratamento e resposta à incidentes (estratégia para defesa do ambiente), Mapeamento, modelagem e implementação de processos para gestão de serviços de TIC e COBI, Análise de riscos de segurança da informação (Compliance com a ISO 27001), Política de segurança da informação e de continuidade de negócios, etc.

CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

• Certificação ao Programa Operador Econômico Autorizado – OEA, Implantação de regimes aduaneiros, como o Recof e Recof-Sped, Classificação Fiscal; Planejamento tributário, Diagnóstico de Siscoserv, Oportunidades para recuperação de tributos nas esferas administrativa e judicial, Reintegra, Implantação de Programa de *Trade Compliance*, Reavaliação dos critérios de valoração aduaneira para redução de carga tributária na importação ou mitigar risco de penalidades aduaneiras.

CORPORATE HOSTING SERVICES

• Posição de representante legal de investidor estrangeiro, Obtenção de CNPJ e CADEMP para investidor estrangeiro, Dominio fiscal durante a fase de incorporação, Posição de administrador da sociedade local, Consultoria pré investimento (regulatório, societário, tributário e trabalhista), Planejamento fiscal e operacional sobre como realizar negócio no Brasil, Planejamento de Preço de transferência, Planejamento de "funding" da operação local e também de repatriação futura de divisas.

GESTÃO DE ATIVOS E SUSTENTABILIFDADE

• Diagnóstico de ambiente de gestão de ativos, Levantamento de desvios, investigação e analise de fraudes, Mapeamento e normatização de processos e logística, Avaliação de ativos, Inventário, conciliação de ativos fisico e contábil, Emplaquetamento de ativos, código de barras, RFID e coletor de dados, Revisão de vida útil, taxas de depreciação, Consultoria e Auditoria de relatório de sustentabilidade-(GRI)

FINANÇAS CORPORATIVAS

• Assessoria na venda e fechamento de negócios, Assessoria para IPO, Assessoria em fusões e aquisições, Serviços de operação, Avaliações econômico-financeiras, Estudos de recuperação de empresas, Due-Dilligence.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil das ações da TIM CELULAR S.A., na data base de 30 de Setembro de 2018, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20(R1), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes (Ibracon – CT 03/2014), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial, para planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Isto posto, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 8° da Lei 6404, foram efetuadas as verificações nos livros e registros contábeis que deram origem ao Balanço Patrimonial, bem como nos respectivos documentos que o originaram, ainda que em base de testes seletivos e em forma de amostragem.

Para todos os fins legais, a **RSM ACAL** declara que não possui qualquer interesse, direto ou indireto, em qualquer das sociedades envolvidas neste trabalho ou na operação destas, inexistindo qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo.

VI. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R$ **R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, conforme balanço patrimonial em 30 de Setembro de 2018, registrado nos livros contábeis - de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e resumido no ANEXO I, representa, em todos os aspectos relevantes, o valor total do patrimônio líquido contábil da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)**, avaliado de acordo com as práticas adotadas no Brasil, para fins sua incorporação com versão da totalidade do seu acervo patrimonial para a TIM S.A.(INCORPORADORA), conforme demonstrada abaixo:

Patrimônio Líquido Contábil em 30 de Setembro de 2018	
Descrição	**Valores em Milhares de Reais**
Capital social	9.434.215.719,87
Reservas de capital	30.600.309,64
Reservas de lucros	7.110.252.722,96
Lucros/Prejuízos acumulados	460.185.016,87
Total do Patrimônio Líquido Contábil	**R$ 17.035.253.769,34**
Quantidade de ações em circulação	38.254.833.561
Valor patrimonial unitário das ações avaliadas	**R$ 0,445**

Considerando que a **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)** e a TIM S.A. (INCORPORADORA) são sociedades por ações de capital fechado, controladas integralmente pela TIM Participações S.A.

A incorporação resultará, assim, em aumento do capital social e patrimônio da TIM S.A., em montante do patrimônio líquido da TIM Celular S.A. **R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

ANEXOS

Constituem parte integrante e indissociável deste Laudo os documentos elencados abaixo:

Anexo I – Balanço Patrimonial, valor contábil, da TIM Celular S.A., em 30 de Setembro de 2018; e

Anexo II – Resumo das Principais Políticas Contábeis adotadas pela TIM Celular S.A., em 30 de Setembro de 2018.

E por ser esta a expressão do melhor de nosso entendimento técnico, firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2018.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CÓDIGO CVM 11.444 CRC- RJ 4.080/O-9

Cláudio Silva Foch – Sócio Responsável
Contador – CRC-RJ 102.455/O-4

Anexo I - Balanço Patrimonial, valor contábil, da TIM Celular S.A., em 30 de Setembro de 2018

TIM CELULAR S.A. **ANEXO I**

Composição do Patrimônio Líquido Contábil para a data base de 30 de Setembro de 2018

(Valores expressos em Reais , exceto o valor patrimonial unitário das ações)

Ativo	
Circulante	5.338.620.553
Caixa e equivalentes de caixa	634.396.666
Aplicações financeiras	485.801.462
Contas a receber de clientes	2.869.495.978
Estoques	149.542.580
Impostos e contribuições indiretos a recuperar	258.388.849
Impostos e contribuições diretos a recuperar	223.865.202
Despesas antecipadas	416.107.010
Operações com derivativos	86.474.448
Arrendamento mercantil financeiro	21.888.098
Outros valores a compensar	192.660.260
Não circulante	23.311.567.030
Realizável a Longo Prazo	2.791.820.827
Aplicações financeiras	2.861.459
Contas a receber de clientes	122.451.864
Impostos e contribuições indiretos a recuperar	840.989.762
Impostos e contribuições diretos a recuperar	215.068.729
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27.795.398
Despesas antecipadas	63.659.186
Depósitos judiciais	1.111.118.431
Operações com derivativos	51.760.606
Arrendamento mercantil financeiro	185.558.306
Partes relacionadas - mútuo	150.834.555
Outros valores a receber	19.722.531
Permanente	20.519.746.202
Investimentos	1
Imobilizado líquido	10.255.859.026
Intangível	10.263.887.175
Total dos Elementos Ativos	**28.650.187.583**

Passivo e Patrimônio Líquido	
Circulante	6.284.112.150
Empréstimos e financiamentos	837.064.945
Instrumentos financeiros derivativos	4.865.942
Arrendamento mercantil financeiro	192.661.257
Fornecedores	3.791.755.608
Obrigações trabalhistas	225.959.029
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	359.984.348
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	144.885.698
Dividendos e JSCP a pagar	228.917.325
Autorizações a pagar	68.662.943
Receitas diferidas	391.051.422
Outras contas a pagar	38.303.632
Não Circulante	5.330.821.663
Empréstimos e financiamentos	1.464.038.934
Instrumentos financeiros derivativos	5.539.733
Arrendamento mercantil financeiro	1.727.553.691
Autorizações a pagar	325.544.022
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	2.712.401
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	209.249.950
Imposto de renda e contribuição social diferidos	172.194.532
Provisão para benefício a empregados	3.526.000
Provisão para contingencias	476.393.024
Receitas diferidas	919.588.113
Outras contas a pagar	24.481.264
Total dos Elementos Passivos	**11.614.933.813**
Patrimônio líquido	17.035.253.769
Capital social	9.434.215.720
Reserva de capital	30.600.310
Reserva de lucros	7.110.252.723
Lucros/Prejuízos acumulados	460.185.017
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**28.650.187.583**
Valor Patrimonial das Ações	
Ações integralizadas	38.254.833.561
Valor patrimonial unitário da Ação em Reais	0,445

Distribuição por Acionistas do Valor Patrimonial

Acionistas	Ações Integralizadas	% de Participação	Valor - R$1,00
TIM Participações S.A.	38.254.833.561	100,0000%	17.035.253.769
	38.254.833.561	**100,00%**	**17.035.253.769**

Total

Anexo do Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, valor contábil, na data base 30/09/2018, emitido em 15 outubro de 2018.

JUCESP

Anexo II - Resumo das Políticas Contábeis em 30/09/2018

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo e/ou apresentadas em suas respectivas notas explicativas. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo manifestação em contrário.

a. Critérios gerais de elaboração e divulgação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) mensurados ao valor justo.

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Ativos e passivos são classificados conforme seu grau de liquidez e exigibilidade. Os mesmos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. A única exceção a este procedimento está relacionada aos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, que estão classificados integralmente no longo prazo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real (R$), que também é a moeda funcional da Companhia.

Transações em moeda estrangeira são reconhecidas pela taxa de câmbio na data da transação. Exceto para ativos e passivos registrados pelo valor justo, itens monetários em

moeda estrangeira são convertidos para Reais pela taxa de câmbio na data do balanço, informada pelo Banco Central do Brasil. Os ganhos e as perdas cambiais atrelados a estes itens são registrados na demonstração do resultado.

c. Novas normas, alterações e interpretações de normas

IFRS 9 / CPC 48 – Instrumentos financeiros (*financial instruments*)

A CVM deliberou pela aprovação do pronunciamento técnico contábil CPC 48, equivalente ao IFRS 9, em 22 de dezembro de 2016. A Companhia decidiu pela adoção dessa norma de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1° de janeiro de 2018, reconhecendo o efeito cumulativo na data de aplicação inicial da norma como ajuste ao saldo de abertura em reserva de lucros no patrimônio líquido.
P
Essa nova norma é aplicável para os ativos e passivos financeiros e abrange questões de classificação, mensuração, redução ao valor recuperável (*impairment*), desreconhecimento de ativos e passivos financeiros, bem como trata sobre critérios de qualificação e contabilização de hedge.

Em relação a classificação, a norma requer que as entidades classifiquem seus ativos financeiros como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado, com base na avaliação das seguintes premissas:

(i) Modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; e
(ii) Nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

Em relação a classificação dos passivos financeiros, a norma mantém substancialmente as exigências estabelecidas pelo IAS 39/CPC 39, sendo que as entidades devem classificar a maioria dos passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos, contratos de garantia financeira, compromissos de conceder empréstimos com taxa de juros abaixo do mercado, dentre outros. Não houve impacto relevante em relação a classificação dos ativos e passivos financeiros da Companhia em decorrência da adoção da nova norma.

Quanto a redução ao valor recuperável, a nova norma traz o conceito do reconhecimento da provisão para perda de crédito esperada, no qual as entidades devem reconhecer uma provisão para perdas esperadas em ativo financeiro mensurado ao custo amortizado. O impacto da adoção do novo modelo de cálculo para redução ao valor recuperável dos ativos financeiros resultou em um acréscimo de aproximadamente R$ 130 milhões nas provisões para créditos de liquidação duvidosa em 1°. de janeiro de 2018, conforme apresentado na tabela abaixo.

IFRS 15 / CPC 47 – Receita de contrato com cliente (Revenue from Contracts with Customers)

A CVM deliberou pela aprovação do pronunciamento técnico contábil CPC 47, equivalente ao IFRS 15, em 22 de dezembro de 2016. A Companhia adotou o IFRS15 (CPC47) de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1° de janeiro de 2018. Portanto, conforme previsto na norma, a Companhia reconheceu o efeito cumulativo na data de aplicação inicial da norma como ajuste ao saldo de abertura em reserva de lucros. De acordo com esse método de transição, a entidade aplicou o pronunciamento retrospectivamente somente aos contratos que não foram concluídos até a data da aplicação inicial.

Atualmente, a Companhia oferece pacotes comerciais que combinam basicamente equipamentos ou aparelhos celulares com serviços de telefonia fixa ou móvel, sendo, a receita total de serviços, reconhecida contabilmente de forma separada de acordo com sua natureza e com base em seus respectivos valores justos.

Identificação dos contratos

A Companhia realizou um extenso trabalho de revisão de todas as ofertas comerciais em vigor, de modo a identificar as principais cláusulas contratuais e demais elementos presentes nos contratos que pudessem ser relevantes na adoção da nova norma contábil.

Identificação da obrigação de desempenho

Na data da adoção e inicio do contrato, a Companhia avaliou os bens ou serviços prometidos em contrato com o cliente e identificou as obrigações de desempenho com base na promessa de transferir ao cliente:

(i) Bem ou serviço (ou grupo de bens ou serviços) que seja distinto; ou
(ii) Série de bens ou serviços distintos que sejam substancialmente os mesmos e que tenham o mesmo padrão de transferência para o cliente.

Bem ou serviço prometido ao cliente é distinto, se ambos os critérios a seguir forem atendidos:

(a) o cliente pode se beneficiar do bem ou serviço, seja isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam prontamente disponíveis ao cliente (ou seja, o bem ou o serviço é capaz de ser distinto); e
(b) a promessa da Companhia de transferir o bem ou o serviço ao cliente é separadamente identificável de outras promessas contidas no contrato (ou seja, compromisso para transferir o bem ou o serviço é distinto dentro do contexto do contrato).

Perante revisão dos seus contratos, a Companhia verificou que praticamente existem duas obrigações de desempenho: (i) venda e/ou aluguel de equipamentos ou aparelhos celulares; e (ii) prestação de serviços de telefonia fixa e/ou móvel e banda larga (*internet*). Portanto, a Companhia reconhecerá as receitas quando, ou à medida que satisfizer à obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido

ao cliente. O ativo é considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo.

Determinação e alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

O preço de venda individual foi definido internamente pela Companhia a partir dos preços regulados, lista de preços considerando o custo mais margem e preço de venda individual da Companhia ou do mercado, além do preço de contrato onde esse preço seria similar para outros contratos com caracteristicas similares.

Dessa forma, a adoção da nova norma de receita trouxe em alguns casos a aceleração no reconhecimento das receitas de vendas de equipamentos e/ou aparelhos celulares, que são geralmente reconhecidas no momento da transferência do controle ao cliente, basicamente em decorrência da alocação do desconto entre as obrigações de desempenho na venda de planos que tenham serviço mais equipamento/aparelho. A diferença entre os valores contábeis das vendas desses equipamentos e/ou celulares e o valor recebido do cliente será reconhecido como um ativo e/ou passivo contratual no inicio do contrato. Enquanto que as receitas de serviços de telefonia serão reconhecidas no resultado pelo seu valor contábil após a alocação do preço da transação, e à medida que o serviço for prestado mensalmente.

A receita de venda de aparelhos aos parceiros comerciais é contabilizada no momento de sua entrega fisica ao parceiro, liquida de descontos, e não no momento da venda ao cliente final, pois a Companhia não detém qualquer controle sobre o produto vendido.

Custo para obtenção do contrato

De acordo com a norma a entidade deve reconhecer como ativo os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente, se a entidade espera recuperar esses custos. Durante a adoção da nova norma, a Companhia contabilizou como ativo na rubrica "despesas antecipadas" os valores incorridos por estes conceitos, sendo posteriormente reconhecido ao resultado, de forma consistente com a transferência ao cliente dos bens ou serviços aos quais o ativo se refere. Cabe destacar que a Companhia já possuía como prática contábil a capitalização dos custos com a obtenção de novos contratos, apenas no segmento corporativo, os quais estavam mensurados e registrados, liquido de qualquer ajuste por *impairment*, conforme requerimentos do CPC04 e/ou IAS38, e que com a adoção do IFRS 15/CPC 47, a administração da Companhia decidiu reclassificar os saldos acumulados da rubrica "intangivel" para "despesas antecipadas".

IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil (Leases)

Em julho de 2014, o IASB emitiu o IFRS 16, que substitui o IAS 17, sendo essa norma aplicável para os períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019, e deliberado pela CVM em 21 de dezembro de 2017.

A nova norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam os ativos e passivos decorrentes dos contratos de arrendamento, exceto contratos de curto prazo, ou seja de 12 meses ou menos, ou contratos em que o ativo subjacente seja de baixo valor. Ainda, a nova norma prevê que o arrendatário deve aplicar este pronunciamento a seus arrendamentos de duas formas:

(i) Retrospectivamente, a cada período anterior, apresentado de acordo com o IAS 8/CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro); ou
(ii) Retrospectivamente, com efeito cumulativo da aplicação inicial deste pronunciamento, reconhecido na data da aplicação inicial.

A Companhia decidiu adotar o IFRS16 (CPC 06 (R2) de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1º de janeiro de 2019.

A Companhia possui quantidade significativa de contratos de arrendamento no qual atua como arrendatária, sendo que atualmente parte desses contratos são reconhecidos como arrendamentos operacionais, sendo os pagamentos contabilizados de forma linear ao longo do prazo do contrato.

A Companhia está em andamento com o processo de análise dos contratos de arrendamento, bem como de avaliação do impacto financeiro, prevendo um aumento significativo no total de ativos e passivos no momento inicial da adoção da norma, em decorrência do reconhecimento do direito de uso sobre o ativo "arrendado" e do passivo de arrendamento mercantil, respectivamente.

O acréscimo nos passivos de arrendamento em virtude do reconhecimento do direito de uso dos ativos gera um aumento correspondente da dívida líquida da Companhia, sendo as despesas de depreciação e juros reconhecidas na demonstração do resultado em substituição as despesas de arrendamento operacional ("aluguel"). Esse tratamento contábil, ocasionará um impacto positivo no EBITDA (*Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Imposto, Depreciação e Amortização), bem como aumento correspondente do caixa líquido proveniente de atividades operacionais reportadas na demonstração dos fluxos de caixa.

Os efeitos contábeis serão avaliados como parte do projeto de implementação do IFRS 16/CPC 06 (R2), contudo, em decorrência do volume de contratos e informações necessárias para determinação do impacto quantitativo, a Companhia entende que a estimativa atual não seja razoavelmente precisa para ser divulgada. Em relação aos

aspectos qualitativos, as principais transações que deverão ser impactadas por essa nova norma incluem: aluguel de veículos, aluguel de lojas e quiosques em shopping centers, aluguel de site e compartilhamento de infraestrutura.

Não há outras normas do IFRS ou interpretações do IFRIC atuais que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as informações trimestrais do Grupo.

3. Estimativas e julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da Companhia

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Companhia e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias presentes na data-base das informações trimestrais.

Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para os próximos exercícios financeiros, estão contempladas a seguir.

(a) Perda por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e/ou o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do plano de negócios da Companhia. Por se tratar de um *business* continuo, a partir do quinto ano de projeção foi estimada uma perpetuidade de crescimento nominal dos fluxos de caixa.

Eventuais atividades de reorganização com as quais a Companhia não esteja comprometida na data-base de apresentação das informações trimestrais ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste são excluídos para fins de teste de *impairment*.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento de receitas e despesas utilizada para fins de extrapolação. Condições econômicas adversas podem fazer com que estas premissas sofram alterações significativas.

Os principais ativos não financeiros para os quais foi feita esta avaliação são os ágios fundamentados em rentabilidade futura registrados pela Companhia.

(b) Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O imposto de renda e a contribuição social (corrente e diferido) são calculados de acordo com interpretações da legislação em vigor. Este processo normalmente envolve estimativas complexas para determinar o lucro tributável e as diferenças temporárias. Em particular, o crédito fiscal diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias é reconhecido na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e possa ser utilizado. A mensuração da recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias leva em consideração o histórico de lucro tributável, bem como a estimativa de lucro tributável futuro.

(c) Provisão para processos judiciais e administrativos

Os processos judiciais e administrativos são analisados pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos (internos e externos). A Companhia considera em suas análises fatores como hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais, sua relevância no ordenamento jurídico e histórico de pagamentos. Essas avaliações envolvem julgamento da Administração.

(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo são mensurados através de técnicas de avaliação que consideram dados observáveis ou derivados de dados observáveis no mercado.

(e) Receitas de tráfego não faturadas – "unbilled revenues"

Como algumas datas de corte para faturamento ocorrem em datas intermediárias dentro dos meses do ano, ao final de cada mês existem receitas já auferidas pela Companhia, mas não efetivamente faturadas a seus clientes. Estas receitas não faturadas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento, entre outros.

RSM ACAL is one of the largest Brazilian provider of assurance, tax and consulting services focused on the middle market, with more than 300 professionals and associates in 4 offices nationwide. RSM ACAL is a licensed CPA firm in Brazil (CVM) and a member of RSM, the sixth largest global network of independent accounting, tax and consulting firms.

© 2017 RSM ACAL Auditores Independentes S/S.
All Rights Reserved.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/201
DOU de 03/01/2018, Seção 1, Página 13

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ACÓRDÃO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.062465/2017-36

Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A., TIM S.A.

CNPJ/MF nº 04.206.050./0001-80

Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior

Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 240, de 28 de dezembro de 2017

EMENTA

ANUÊNCIA PRÉVIA. INCORPORAÇÃO DE EMPRESA. MESMO GRUPO ECONÔMICO. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA INTERNA. NÃO TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE. CESSÃO DE POSIÇÃO JURÍDICA DAS OUTORGAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. COMPETENCIA DO CONSELHO DIRETOR. TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM. SOBREPOSIÇÃO DE OUTORGAS. NECESSIDADE DE ELIMINAÇÃO. CONSOLIDAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO CONSELHO DIRETOR. AUSÊNCIA DE ÓBICES REGULATÓRIOS QUANTO À TRANSFERÊNCIA DE OUTORGAS DOS DEMAIS SERVIÇOS. RISCOS CONCORRENCIAIS NÃO IDENTIFICADOS. ONEROSIDADE DAS TRANSFERÊNCIAS. PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO. NECESSIDADE. REGULARIDADE FISCAL. SÚMULA Nº 19 DA ANATEL. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

1. Pedido de Anuência Prévia para incorporação da TIM CELULAR S.A. pela INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atualmente denominada TIM S.A.

2. As Empresas são integrantes do mesmo grupo econômico, caracterizando-se a operação como uma simples reorganização societária interna, não havendo transferência de controle.

3. A TIM S.A. assumirá todos os direitos e obrigações da TIM CELULAR S.A. A incorporação resultará na transferência das outorgas dos serviços de telecomunicações prestados pela TIM CELULAR S.A. a TIM S.A., particularmente as do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, do Serviço Móvel Pessoal - SMP e do Serviço Limitado Privado - SLP, inclusive as outorgas referentes aos serviços de telecomunicações por ela prestados.

4. O Conselho Diretor é competente para análise da matéria, pois a outorga do SMP da TIM CELULAR S.A. decorre de procedimento licitatório e a TIM S.A. não se enquadra no conceito de prestadora de pequeno porte, nos termos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas - RASA/2012, aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012.

5. As Requerentes apresentaram tempestivamente seu pedido. Submeteu-se a minuta de negócio à apreciação da Agência antes de sua celebração.

6. A consolidação é ato pelo qual, mediante previsão regulamentar e expedição do competente instrumento legal, ocorre a reunião de vários instrumentos de outorga para prestação de serviços de telecomunicações, em um único instrumento.

7. O preço público para consolidação de outorgas de SCM encontra-se previsto no Anexo III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direto de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de

novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº 484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012 e nº 614, de 28 de maio de 2013;

8. A consolidação é forma adequada para se eliminar a sobreposição de outorgas de SCM detidas pelas Requerentes, conforme precedentes deste Conselho Diretor.

9. Ausência de óbices regulatórios quanto à transferência de outorgas do STFC, SMP e SLP.

10. A operação não acarretará qualquer transferência de controle na TIM S.A. e configura-se como uma simplificação societária entre Empresas do mesmo grupo, não representando riscos sob a óptica concorrencial.

11 Necessidade de recolhimento do preço público devido pela transferência das outorgas, em obediência aos preceitos estabelecidos no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direto de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº 484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012 e nº 614, de 28 de maio de 2013.

12. A expedição do Ato de Anuência deve ser condicionada à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A., na qualidade de cessionária das outorgas detidas pela TIM CELULAR S.A.

13. Determinação à Superintendência de Outorgas e Recursos à Prestação (SOR) para que expeça o Ato com o objetivo de consolidar as outorgas de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM detidas por TIM S.A. e TIM CELULAR S.A.

14. Deferimento do pedido de concessão de Anuência Prévia, condicionado ao atendimento de requisitos descritos na presente Análise.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 332/2017/SEI/OR(SEI nº 2267006), integrante deste acórdão:

a) conceder Anuência Prévia para a reorganização societária da TIM S.A., compreendendo a incorporação da TIM CELULAR S.A., condicionada à comprovação da regularidade fiscal por TIM S.A., nos termos da Súmula nº 19 da Anatel;

b) determinar que a presente Anuência valha pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o qual será contado a partir da publicação do Ato de Anuência no Diário Oficial da União - DOU, prorrogável, a pedido da parte interessada, uma única vez por igual período, se mantidas as condições aqui verificadas;

c) determinar o recolhimento do preço público devido pela transferência das outorgas, em obediência ao estabelecido no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direto de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012 e nº 614, de 28 de maio de 2013.

Participaram da deliberação o Presidente Juarez Quadros do Nascimento e os Conselheiros Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Leonardo Euler de Morais e Emmanoel Campelo de Souza Pereira.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente do Conselho**, em 02/01/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2274641** e o código CRC **60884854**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2018
DOU de 23/01/2018, Seção 1, Página 5

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 432, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações; no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013; no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005; no Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 321, de 27 de setembro de 2002; e no Regulamento do Serviço Limitado Privado, aprovado pela Resolução nº 617, de 19 de junho de 2013, entre outros mencionados no processo;

CONSIDERANDO a deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo nº 240, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 3, de 2 de janeiro de 2018 (SEI nº 2274641);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.062465/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Anuir previamente com a operação relativa à incorporação da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, por TIM S.A., nova denominação da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, com a consequente transferência das outorgas do Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, Serviço Móvel Pessoal e Serviço Limitado Privado, bem como das outorgas de uso de radiofrequências associadas, detidas por TIM CELULAR S.A. para a incorporadora.

Art. 2º A transferência das outorgas mencionadas no art. 1º deste Ato será formalizada por meio de Ato próprio do Conselho Diretor, condicionada sua expedição à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A. perante a Superintendência de Competição, nos termos da Súmula nº 19, de 1º de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A publicação do Ato a que se refere o **caput** no Diário Oficial da União somente ocorrerá após a comprovação do recolhimento do preço público devido perante a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, nos termos do § 3º do art. 18 do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004.

Art. 3º A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

Parágrafo único. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente.

Art. 4º A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se

encontrem submetidas perante outros órgãos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente do Conselho**, em 22/01/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2337825** e o código CRC **6CCCD1C2**.

EXTRATO

Processo nº 53500.062465/2017-36. Anui previamente com a operação relativa à incorporação da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, por TIM S.A., nova denominação da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, com a consequente transferência das outorgas do Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, Serviço Móvel Pessoal e Serviço Limitado Privado, bem como das outorgas de uso de radiofrequências associadas, detidas por TIM CELULAR S.A. para a incorporadora. A transferência das outorgas mencionadas será formalizada por meio de Ato próprio do Conselho Diretor, condicionada sua expedição à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A. perante a Superintendência de Competição, nos termos da Súmula nº 19, de 1º de dezembro de 2016. A publicação do referido Ato no Diário Oficial da União somente ocorrerá após a comprovação do recolhimento do preço público devido perante a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, nos termos do § 3º do art. 18 do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2018
DOU de 19/06/2018, Seção 1, Página 57

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4621, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); no Regimento Interno da Anatel (RIA), aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e na Portaria nº 642, de 26 de julho de 2013, que disciplina os casos de manifestação obrigatória da Procuradoria Federal Especializada da Anatel;

CONSIDERANDO o requerimento de anuência prévia protocolizado sob o Sistema Eletrônico de Informações da Anatel (SEI) nº 1600520, relativo à implementação de operação de reorganização societária *interna corporis* no GRUPO TIM, com consequente transferência de outorgas da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, para a TIM S.A., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, cuja decisão foi materializada por meio do Acórdão nº 3, de 2 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de janeiro de 2018, SEI nº 2274641, bem como pelo Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2018, SEI nº 2337825;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, protocolizado por TIM CELULAR S.A. e TIM S.A, SEI nº 2663762;

CONSIDERANDO a tempestividade do pedido de prorrogação, a legitimidade das Interessadas, bem como a manutenção das mesmas condições societárias;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Conselho Diretor em sua Reunião nº 852, de 7 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 333, de 13 de junho de 2018 (SEI nº 2837483), publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.062465/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no art. 3º do mencionado Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente do Conselho**, em 18/06/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2851494** e o código CRC **0535F8B5**.

EXTRATO

Processo nº 53500.062465/2017-36. Prorroga, por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no art. 3º do mencionado Ato.

Referência: Processo nº 53500.062465/2017-36 SEI nº 2851494

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.749-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000831/1999 e nº 53500.035795/2015-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

Parágrafo único. A autorização ora renovada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seus subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.750-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000413/1999 e nº 53500.007846/2013-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Encruzilhada / BA.

Parágrafo único. A autorização ora renovada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seus subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 31, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53557.800144/2007-06
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel: (i) em conhecer o pedido de suspensão do presente processo administrativo (petição protocolada sob o nº 53504.003184/2013-12) como exercício de direito de petição, e indeferi-lo; (ii) reformar, de ofício, a sanção de multa aplicada por descumprimento ao art. 108, § 2º, do RSTFC; e, (i) reformar o valor global da multa.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 32, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.009372/2011-88
Reconsiderando/Interessada: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A. (72.451.972/0001-47), CLARO S.A. CNPJ/MF nº 72.461.972/0001-47

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel: (i) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, (ii) reformar, de ofício, a sanção aplicada à CLARO S.A. multa.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ATO Nº 432, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.062485/2017-36. Anuir previamente com a cisão objeto à incorporação da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, por TIM S.A., nova denominação da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, com a consequente transferência das outorgas do Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, Serviço Móvel Pessoal e Serviço Limitado Privado, bem como das consignações de uso de radiofrequências associadas, detidas por TIM CELULAR S.A. para a incorporadora. A transferência das outorgas mencionadas será formalizada por meio de Ato próprio do Conselho Diretor, condicionada sua expedição à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A. perante a Superintendência de Competição, nos termos da Súmula nº 19, de 1º de dezembro de 2016. A publicação do referido Ato no Diário Oficial da União somente ocorrerá após a comprovação da recolhimento do preço público devido perante a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, nos termos do § 3º do art. 18 do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições originárias. As cópias autenticadas dos atos societários para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem vinculadas perante outros órgãos.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 3 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado a(ao):

Nº 31 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO P.FAZENDA, CNPJ nº 57.062.525/0001-80;

Nº 40 - IRINEU RUY SACCHETT, CPF nº 793.107.916-68

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço a(ao):

Nº 29 - ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APEC, CNPJ nº 44.892.747/0001-45

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado a(ao):

Nº 41 - SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, CNPJ nº 62.449.819/0001-68;

Nº 58 - SJC BIOENERGIA LTDA, CNPJ nº 10.349.419/0001-20

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 77, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a(ao) GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ nº 44.340.952/0001-19 associado à autorização para exploração do serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado a(ao):

Nº 114 - USINA AÇUCAREIRA FURLAN SOCIEDADE ANÔNIMA, CNPJ nº 59.722.257/1002-07;

Nº 116 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA, CNPJ nº 48.432.580/0101-59;

Nº 124 - ARNALDO GERALDES MORELLI, CPF nº 012.141.628-04

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço a(ao):

Nº 122 - INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0002-31

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado a(ao):

Nº 141 - ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, CNPJ nº 03.703.516/0001-90

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço a(ao):

Nº 159 - AGROF - AGROPECUARIA ORLANDO PRADO DINIZ JUNQUEIRA LTDA, CNPJ nº 71.981.547/0001-04

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 175, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização a CONDOMÍNIO WEST TOWERS, CNPJ nº 23.908.206/0001-63 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado a(ao):

Nº 206 - REAL ARENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 09.350.015/0001-47;

Nº 235 - SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.665.188/0001-08

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço a(ao):

Nº 238 - GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JÚNIOR, CPF nº 114.599.938-05

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 274, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a(ao) VALE FERTILIZANTES S.A., CNPJ nº 33.911.486/0005-84 associado à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço a(ao):

Nº 293 - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA, CNPJ nº 08.043.573/0001-89

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado a(ao):

Nº 304 - CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ, CNPJ nº 53.215.842/0001-07

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Ligação para Transm. de Programa a(ao):

Nº 301 - RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FE LTDA, CNPJ nº 45.137.203/0001-70

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018012300005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 346 - Processo nº 53500.017204/2016-18
Recorrente/Interessado: VCB COMUNICAÇÕES S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2018/SEI/LM (SEI nº 2768256), integrante deste acórdão, declarar extinta, por restrito de validade, desde 14 de julho de 2016, as outorgas expedidas à VCB COMUNICAÇÕES S.A., decorrentes de adaptação das concessões de TV a Cabo para licenças de autorização para prestação do SeAC.

Nº 347 - Processo nº 53500.033152/2017-76
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 123/2018/SEI/ALM (SEI nº 2799400), integrante deste acórdão: a) negar o aditamento de compromisso constante do item nº 4 do Anexo do Ato nº 7.828/2008; e, b) conhecer, de ofício, intempestivo suposto e mera cautelosa doc. SEI nº 1598113, por conter informações técnicas sensíveis.

Nº 348 - Processo nº 53500.035234/2017-92
Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 24/2018/SEI/PC (SEI nº 2410231), integrante deste acórdão: a) acolher o pedido de desistência do Recurso; e, b) determinar o arquivamento do presente feito.

Nº 349 - Processo nº 53500.001631/2014-34
Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 79/2018/SEI/PC (SEI nº 2782048), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 350 - Processo nº 53500.024996/2016-40
Recorrente/Interessado: OI S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 73/2018/SEI/EC (SEI nº 2755549), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento; e, b) conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 118/2018/SEI/COUN1/COUNSCO (SEI nº 1881749), para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 351 - Processo nº 53575.000261/2008-47
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 75/2018/SEI/CC (SEI nº 2795537), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, o despacho recorrido em razão da aplicação de antecedentes infracionais anteriormente não computados; e, c) receber o pedido de suspensão do tributo deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1189542 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 352 - Processo nº 53500.010937/2008-72
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 74/2018/SEI/EC (SEI nº 2753229), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, o despacho recorrido em razão da aplicação de antecedentes infracionais anteriormente não computados; e, c) receber o pedido de suspensão do tributo deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1189779 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 353 - Processo nº 53167.006238/2008-60
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 70/2018/SEI/EC (SEI nº 2724019), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, o despacho recorrido com a existência de antecedentes infracionais não computados anteriormente; e, c) receber o pedido de suspensão do tributo deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1189062 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 354 - Processo nº 53500.007933/2000-04
Recorrente/Interessado: OI S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 76/2018/SEI/EC (SEI nº 2775125), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) receber o pedido de suspensão do tributo deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1191640 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 355 - Processo nº 53500.005077/2011-13
Recorrente/Interessado: TV OSASCO LTDA.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 81/2018/SEI/EC (SEI nº 2783396), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Nº 356 - Processo nº 53512.000828/2003-67
Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 76/2018/SEI/EC (SEI nº 2742502), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, tal reformas de ofício, o despacho recorrido em razão da aplicação de antecedentes infracionais anteriormente não computados; e, c) receber o pedido de suspensão do tributo deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1194324 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 357 - Processo nº 53539.000566/2009-13
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 80/2018/SEI/EC (SEI nº 2735838), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) receber o pedido de suspensão do tributo deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1189705 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 358 - Processo nº 53524.001468/2016-66
Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 60/2018/SEI/EC (SEI nº 2780144), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 359 - Processo nº 53500.039510/2017-19
Recorrente/Interessado: OI S.A., TELEMAR NORTE LESTE S.A., OI MÓVEL S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 85/2018/SEI/EC (SEI nº 2785579), integrante deste acórdão, conhecer o presente processo.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 18 DE JUNHO DE 2018

Nº 360 - Processo nº 53500.026648/2018-82
Recorrente/Interessado: CIDADÃO COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO NO E-SIC

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 69/2018/SEI/EC (SEI nº 2849226), integrante deste acórdão, não conhecer do Recurso em 2ª instância, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.527/2011.

Nº 361 - Processo nº 53500.003441/2018-91
Recorrente/Interessado: ALGAR TELECOM S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 77/2018/SEI/EC (SEI nº 2774508), integrante deste acórdão: a) conceder Anuência Prévia para alteração no bloco de controle da ALGAR TELECOM S.A. mediante a ingresso da sócia investidora ARCHY LLC a qual passará a deter aproximadamente 25% de participação no capital social e votante da Prestadora, condicionada a: a.1) apresentação de exemplar do novo Estatuto Social da ALGAR TELECOM S.A. com o ingresso da ARCHY LLC em seu bloco de controle perante a Superintendência de Competição ou, alternativamente, declaração de que não houve modificação do tal documento em descordância da presente operação; a.2) comprovação mediante envio da Superintendência de Competição a.2.1) de exclusão das Cláusulas 5.4, 5.4.1 a 6.2 6 a xvi) do Contrato de Investimento e Outras Avenças entre ALGAR S.A., ARCHY LLC e ALGAR TELECOM S.A. (SEI nº 2312770), bem como das Cláusulas 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 5.2 (i a xiii), 5.1, 6.1.1 e 6.6.6 a xvi do Acordo de Acionistas a ser celebrado entre ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e ARCHY LLC (SEI nº 2312777), ou qualquer outra cláusula constante de tais documentos ou outro instrumento deliberativo, que atribuam à sócia investidora a exercer ARCHY LLC o exercício de controle da empresa, nos termos do Regulamento para Aprovação de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 04 de fevereiro de 1999; ou, alternativamente, a.2.2) de exclusão de quaisquer direitos políticos previstos nos instrumentos contratuais que assegurem o exercício de controle ao GIC (VENTURES) PTE LTD., à DISCOVERY INVESTMENT PTE LTD., à MORNINGSTAR INVESTMENT PTE LTD., à ACON LAC FUND IV L.P., à NETSOVA, L.P., À RANOVA, L.P., À BULKOVA, L.P., A RUSKA, L.P. e à KITOVA L.P. sobre as operadoras das empresas BRETA COMUNICAÇÕES LTDA., ME (Brisa) e CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., nos termos da Regulamento para Aprovação de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999; e, a.3) comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas, com suporte na Súmula nº 19, datada de 1º de dezembro de 2016; e, b) Determinar a ALGAR TELECOM S.A. que: b.1) agracie a Superintendência de Competição em até 90 (noventa) dias após a publicação do respectivo Acórdão do Conselho Diretor da Anatel os instrumentos societários previstos nos itens a.1 e a.2 e subitens, bem como a regularidade fiscal das empresas envolvidas prevista no item a.3, que comprovem o atendimento das condicionantes estabelecidas, cujo exercício sobre objeto de direito por parte da Superintendência de Competição, e; b.2) comunique à Superintendência de Competição em decisão sobre qual operação aprovada pela Anatel será implementada, considerando-se a existência de duas possíveis em face do GRUPO ALGAR: a presente operação e aquela exarada no âmbito do Processo Administrativo nº 53500.069934/2017-48; e, c) determinar que a presente anuência prévia valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.621, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Processo nº 53500.032465/2017-36.

Prorroga, por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade do Ato nº 432, de 23 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no art. 3º do mencionado Ato.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 11 DE JUNHO DE 2018

Nº 4.426 - Expede autorização de uso de radiofrequências à AC PARCERIA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 25.290.339/0001-09 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.428 - Expede autorização de uso de radiofrequência ao CONSORCIO CEMIG CEB, CNPJ nº 02.436.313/0001-04 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.431 - Outorga autorização para uso de radiofrequência ao SISTEMA RADIODIFUSÃO DO SERTAOZINHO LTDA, CNPJ nº 04.408.865/0001-00, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 4.434 - Expede autorização de uso de radiofrequências à RIMA INDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 16.259.158/0009-65 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.435 - Expede autorização de uso de radiofrequências à GILDO HIROYUKI SHIMADA, CPF nº 042.016.956-80 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.436 - Expede autorização de uso de radiofrequências à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, CNPJ nº 10.701.581/0001-19 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.437 - Expede autorização de uso de radiofrequências à MENDONCA & GOUVEIA TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.571.181/0001-77 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.438 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA, CNPJ nº 16.506.048/0001-88, associada à autorização para exploração de Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 4.440 - Expede autorização de uso de radiofrequência à NORTE SUL TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ nº 24.810.944/0001-08 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.442 - Expede autorização para uso de radiofrequências à COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LIMITADA, CNPJ nº 05.237.383/0037-01 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.443 - Expede autorização para uso de radiofrequências ao INSTITUTO INHOTIM, CNPJ nº 05.412.243/0001-31 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.445 - Expede autorização de uso de radiofrequência à SECURITY SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 80.332.087/0013-38 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.451 - Expede autorização à DOSANKO FRUTAS TROPICAIS LTDA, CNPJ nº 06.286.306/0001-76, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional.

Nº 4.452 - Expede autorização à ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.474.103/0032-95, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018061900057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00313160-6

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006173673 - 10/04/2024

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s):

Hash: 25C6F226-AA74-4070-9675-0A069435F54D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

008

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO ANTONIO MARTINS, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E RAFAEL DA SILVA MACHADO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006178607	02.421.421/0001-11	Avenida Joao Cabral De Mello Neto 850	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx



uza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 11/04/2024 e arquivado em 12/04/2024

Nº de Páginas: 71

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00313160-6 08/04/2024 18:49:53

JUCERJA

Último arquivamento:

00006152103 - 27/03/2024

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Boleto(s): 104688140

Hash: 25C6F226-AA74-4070-9675-0A069435F54D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
008

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	NATALIA MARIA MARTINS DE SOUZA BONO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	11989101910
E-mail:	Natalia.bono@outlook.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/04/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

08/04/2024

Data

2024/00313160-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: 28 de março de 2024, às 14h30, na TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º Andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, incluindo detentores de *American Depositary Receipts*, conforme se verifica **(1)** pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas; e **(2)** pelos boletins de voto a distância válidos recebidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Participam também da assembleia, presencialmente ou por meio de videoconferência, os Srs. Alberto Mario Griselli, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Andrea Palma Viegas Marques, Diretora Financeira; Bruno Mutzenbecher Gentil, *Business Support Officer*; Mario Girasole, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Maria Antonietta Russo, *People, Culture & Organization Officer*; Claudio Creo, Diretor da área de Risk & Compliance; Nicandro Durante, Presidente do Conselho de Administração, do Comitê de Remuneração e do Comitê de *Environmental, Social & Governance*; Walmir Urbano Kesseli, Presidente do Conselho Fiscal; Gesner José de Oliveira Filho, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; Flavia Maria Bitencourt, membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário; e Herculano Aníbal Alves, membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Controle e Riscos. Registra-se, ainda, a participação na assembleia, por meio de videoconferência: do Sr. Fernando de Magalhães, representante dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY"); e os Srs. André Alves e Victor Figueira, representantes da Advisia Consultoria de Gestão Empresarial Ltda., para prestar esclarecimentos sobre questões que possam ser suscitadas pelos acionistas.

MESA: Presidente – Sra. Simone Paulino de Barros; Secretária – Sra. Fabiane Reschke.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: **(1)** O relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer do Conselho Fiscal, o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e o relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram publicados nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2024, nas páginas C9 a C19 do jornal Valor Econômico. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária também foram disponibilizadas aos acionistas nos sites de Relações com Investidores da Companhia, da CVM, da *Securities and Exchange Commission* ("SEC") e da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3"); e **(2)** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, nas páginas B5, A7 e B6 do jornal Valor Econômico, respectivamente.

Em Assembleia Geral Ordinária: **(1)** Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(2)** Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2023 e de distribuição de dividendos da Companhia; **(3)** Ratificar a nomeação de membro do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorrida na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2023; **(4)** Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia; **(5)** Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e **(6)** Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária: **(1)** Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 17º aditivo, entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado; **(2)** Deliberar sobre a proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; e **(3)** Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foi feita a leitura do mapa consolidado de votação dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual foi distribuído aos presentes e ficou também à disposição para consulta, consoante o Parágrafo 4º do Art. 48 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. A Presidente da Mesa em seguida propôs: **(1)** a dispensa da leitura dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do Art. 134 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), uma vez que o seu conteúdo

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

é do inteiro conhecimento dos acionistas; **(2)** a lavratura da ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente; **(3)** que as declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, porventura apresentadas, fossem recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e **(4)** que a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária fosse lavrada em instrumento único, nos termos do Art. 131, Parágrafo Único, da Lei das Sociedades por Ações. Sem qualquer oposição, os acionistas presentes concordaram com as propostas de encaminhamento do Presidente. Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, o relatório da administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que foram devidamente auditadas pelos auditores independentes da Companhia, EY, e acompanhadas de seu respectivo relatório, bem como do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

(2) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2023, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, a qual contempla que o lucro líquido do exercício de 2023, no montante de **R$2.837.422.255,02 (dois bilhões, oitocentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**, seja destinado da seguinte forma:

(2.1) Para a Reserva de Lucro, será destinada a importância de **R$237.828.111,99 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e noventa e nove centavos)**, referente ao valor de benefícios fiscais utilizados pela Companhia no exercício de 2023;

(2.2) Para a constituição da Reserva Legal, em conformidade com o Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, será destinada a importância de **R$129.979.707,15 (cento e vinte e nove milhões, novecentos**

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 05/71

e setenta e nove mil, setecentos e sete reais e quinze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício de 2023;

(2.3) Como juros sobre capital próprio (bruto), o montante de **R$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais)**, à razão do valor bruto de **R$0,66097626827 (zero, vírgula, seis, seis, zero, nove, sete, seis, dois, seis, oito, dois, sete centavos)** por ação, cujos pagamentos foram aprovados ao longo do exercício de 2023 e pago nas datas de 09 de maio de 2023, 12 de julho de 2023, 23 de outubro de 2023 e 23 de janeiro de 2024, sendo que: (i) o valor de **R$617.403.608,97 (seiscentos e dezessete milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos)** é imputado ao dividendo mínimo obrigatório e (ii) o valor remanescente de **R$982.596.391,03 (novecentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos)** foi distribuído a título de dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia; e

(2.4) Aprovar, como dividendos complementares propostos, o montante de **R$1.310.000.000,00 (um bilhão, trezentos e dez milhões de reais)**, à razão do valor bruto de **R$0,54118835070 (zero, vírgula, cinco, quatro, um, um, oito, oito, três, cinco, zero, sete, zero centavos)** por ação, a serem pagos em abril, julho e outubro de 2024, sem a aplicação de qualquer índice de atualização monetária, considerando-se a data de 09 de abril de 2024 como data de corte para fins de identificação dos acionistas com direito a receber tais valores, sendo que: (i) o valor de **R$869.614.435,88 (oitocentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** será distribuído com base no lucro do exercício de 2023, e (ii) o valor remanescente de **R$440.385.564,12 (quatrocentos e quarenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)** será distribuído com base no lucro de exercícios anteriores, após a dedução da reserva de expansão.

Com base nos valores já distribuídos a título de juros sobre capital próprio (bruto) e conforme a proposta de distribuição de dividendos complementares, o montante global referente ao exercício de 2023 corresponde a **R$2.910.000.000,00 (dois bilhões e novecentos e dez milhões de reais)**, à razão do valor bruto total de **R$1,20216461897 (um real, vírgula, dois, zero, dois, um, seis, quatro, seis, um, oito, nove, sete centavos)** por ação. O valor bruto por ação poderá ser modificado em razão da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

variação na quantidade de ações em tesouraria, para atendimento ao Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia.

(3) Foi colocada em votação a ratificação da nomeação do membro do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorrida na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2023, nos termos do Art. 150 da Lei das S.A. e do Art. 20, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo sido **aprovada** por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, sendo ratificada a eleição do seguinte membro do Conselho de Administração:

(i) Gigliola Bonino, italiana, casada, bacharel em economia, portadora do passaporte italiano nº YC0517080, válido até 7 de novembro de 2032, domiciliada na cidade de Roma, Itália, em Corso D'Itália nº 41, 00198.

A Companhia declarou que obteve da Conselheira, cuja eleição é agora ratificada, a confirmação de que possui as qualificações necessárias e cumpre os requisitos estabelecidos na Lei das S.A., na Resolução CVM nº 80 e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. **A Conselheira acima referida terá mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025.**

(4) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

(5) O Presidente indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 161, Parágrafo 4º, alínea 'a', da Lei das Sociedades por Ações, tendo a acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA.** apresentado a indicação do Sr. **Elias de Matos Brito**, como membro efetivo, e do Sr. **Anderson dos Santos Amorim**, como suplente; a matéria foi colocada em votação em separado, sem a participação da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A.; como resultado, **foram eleitos, por maioria dos votos proferidos pelos acionistas minoritários** que se manifestaram sobre esta deliberação, conforme

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, com votos a favor da acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA.**, o Sr. **Elias de Matos Brito**, brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade nº 074.806-03, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.669.777-72, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como **membro efetivo**; e o Sr. **Anderson dos Santos Amorim**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 105.561/O-0, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.215.847-51, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como **suplente**.

A acionista **DOCAS INVESTIMENTOS LTDA.** declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal.

Em seguida, foi colocada em votação a chapa de candidatos composta por 2 (dois) membros efetivos, e respectivos suplentes, conforme proposta da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., tendo sido **aprovada**, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**. Assim, para compor o Conselho Fiscal, foram eleitos:

(i) como **membro efetivo**, o Sr. **Walmir Urbano Kesseli**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 1.440.573-9, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.679.019-53, domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 344, Apto 602, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como **suplente** o Sr. **Carlos Eduardo do Nascimento**, brasileiro, casado, graduado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 433.450.939-87, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.450.939-87, domiciliado na Av. Três Marias, nº 1175, casa 24, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e

(ii) como **membro efetivo**, a Sra. **Heloisa Belotti Bedicks**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 8.394.969-0, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.601.198-43, domiciliada na Alameda dos Anapurus, nº 883, apto 141, Moema, Cidade e Estado de São Paulo, tendo como **suplente** a Sra. **Ana Maria Gati**, brasileira, separada, engenheira, portadora do

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

documento de identidade nº 15893781-8, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.095.638-00, domiciliada na Rua Pensilvânia, nº 558 - 52, Cidade de Monções, Estado de São Paulo.

A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal.

Fica consignado que todos os Conselheiros Fiscais ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025. Os Conselheiros Fiscais serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social e no Regulamento Novo Mercado da B3.

(6) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a proposta de remuneração dos administradores referente ao exercício de 2024, nos seguintes termos:

(i) Remuneração do Conselho de Administração: remuneração global anual no montante de **R$4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais)** a ser atribuída aos conselheiros individualmente, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração;

(ii) Remuneração dos Comitês: remuneração global anual no montante de **R$3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais)** a ser atribuída aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração;

(iii) Remuneração do Conselho Fiscal: remuneração global anual no montante de **R$678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)**; e

(iv) Remuneração da Diretoria: remuneração global anual no montante de **R$42.814.000,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais)**, considerando os valores relacionados a (i) pró-labore;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 09/71

(ii) incentivos de curto prazo/bônus; (iii) incentivos de longo prazo; (iv) benefícios diretos e indiretos; e (v) previsão de eventuais despesas com rescisões e contratações.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, ficando expressamente consignada a abstenção de voto pela acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*) ("Contrato") entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado, até 30 de abril de 2025, com valor em reais equivalente a até **€2.752.523,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e quinhentos e vinte e três Euros)**, nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração em suas respectivas reuniões realizadas no dia 26 de fevereiro de 2024, tudo conforme documentação disponibilizada previamente nos sites da Companhia, da CVM, da SEC e da B3 sobre o histórico do Contrato, ficando a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a celebração da prorrogação do Contrato.

(2) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de Remuneração e pelo Conselho de Administração, nas reuniões realizadas no dia 6 de fevereiro de 2024 e descrita no item 11 da Proposta da Administração.

(3) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, conforme o mapa consolidado de votação, na forma do **Anexo I**, a proposta da administração de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada no item 12 da Proposta da Administração, que tem por objetivo melhorar alguns aspectos operacionais da Companhia.

Consequentemente, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar nos termos e na forma da versão consolidada constante do **Anexo II** da presente ata.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

28 DE MARÇO DE 2024

ESCLARECIMENTOS: A Mesa recebeu e registrou os votos e as abstenções manifestados pelos acionistas presentes nesta Assembleia, já devidamente computados nas deliberações acima, conforme mapa consolidado de votação em anexo.

MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao Art. 33, parágrafo 4º, da Resolução CVM nº 80/2022, o mapa consolidado de votação em anexo, que é parte integrante desta ata, indica as aprovações, rejeições e abstenções sobre os itens da Ordem do Dia, bem como os respectivos percentuais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, sendo em seguida assinada pelo Presidente, pela Secretária da Mesa e pelos demais acionistas que se dispuseram a fazê-lo.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 28 de março de 2024.

FABIANE RESCHKE
Secretária da Mesa

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DE 2023

► COMENTÁRIOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Prezados acionistas,

A administração da TIM S.A. ("TIM S.A.", "Companhia" ou "TIM") apresenta o Relatório da Administração e Análise dos Resultados 2023, juntamente com as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e com as normas internacionais de contabilidade IFRS (*International Financial Reporting Standards*), conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

As informações operacionais e financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, exceto quando indicado de outro modo, são apresentadas em Reais (R$), com base nos valores consolidados, e em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações.

► Perfil da Companhia

A TIM S.A. é uma sociedade de capital aberto, com ações listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3) e ADRs (*American Depositary Receipts*) listadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (New York Stock Exchange - NYSE). Em 2023, a TIM confirmou a sua manutenção, pelo décimo sexto ano consecutivo, no seleto grupo de companhias que integram o portfólio ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3), reforçando o seu compromisso com o contínuo gerenciamento dos aspectos sociais, ambientais e de governança, criando valor para seus acionistas e demais stakeholders. Além disso, a TIM é listada desde 2011 no Novo Mercado, segmento reconhecido pelo mais alto nível de governança corporativa da B3 e a partir de 2021 passou a fazer parte dos índices S&P-B3 Brasil ESG, Refinitiv Diversity & Inclusion e Bloomberg Gender Equality.

A TIM S.A. é controlada pela TIM Brasil Serviços e Participações S.A., uma subsidiária do grupo Telecom Italia. A TIM opera nos mercados de telefonia móvel, fixa, longa distância e transmissão de dados, em todo território brasileiro, e no mercado de ultra banda larga abrangendo alguns estados do país.

► 1. Mensagem da Administração

Estamos muito satisfeitos que 2023 tenha sido um ano excepcional, com grandes conquistas e resultados recordes. Esse resultado foi consequência de navegarmos bem no novo ambiente do mercado móvel brasileiro, nosso principal segmento de negócios e de explorarmos as oportunidades que estão surgindo.

► Nosso Core – O Mercado Móvel

Durante nosso Investor Day em novembro, explicamos que o mercado móvel brasileiro está mais saudável do que nunca, apoiando uma estratégia de "mais por mais". A nova dinâmica do mercado após a consolidação e a demanda favorável estão gerando um melhor ambiente para operar.

Este novo ambiente caracteriza-se por: (i) uma nova dinâmica de mercado mais racional e com os clientes focados em valor e qualidade, (ii) essencialidade do serviço móvel, (iii) oportunidade de incremento uso com aumento da demanda por dados, e (iv) acessibilidade de preços.

► Nossa Estratégia – *Next Generation* TIM

Temos uma estratégia clara para criar a Next Generation TIM. Neste enquadramento, definimos quatro pilares: Móvel, B2B, Banda Larga e Eficiência, que são desenvolvidos integrando as nossas pessoas, a sociedade e o meio-ambiente na nossa estratégia de negócio.

Essa integração impulsiona nossas práticas ESG a serem reconhecidas como uma das mais desenvolvidas do país. A TIM ficou em 12º lugar entre as melhores empresas para trabalhar no Brasil na seleção *Great Place to Work*. A *Sustainalytics* também nos premiou como os mais bem avaliados do setor ESG. A S&P listou a TIM entre as empresas de telecomunicações mais sustentáveis do mundo. E somos a empresa mais diversa e inclusiva da América Latina e a empresa de telecomunicações número 1 (um) do mundo classificada pela *Refinitiv*.

Nossos pilares estratégicos estão resumidos a seguir:

- Móvel: onde a TIM gera a maior parte do seu resultado e onde ambiciona ser a operadora preferida dos clientes;
- B2B: a Companhia está moldando um novo mercado baseado em IoT[1] com serviços e conectividade para endereçar uma oportunidade de crescimento exponencial;
- Banda Larga: onde a TIM quer crescer de forma rentável se valendo de uma abordagem seletiva enquanto mantém opções futuras em aberto;
- Eficiência: a Companhia tem esse pilar como inerente a sua operação e desenvolve todas suas ações com rigorosa disciplina na alocação de capital.

► Nossas conquistas[2] – Um ano histórico

Nossas receitas de serviços cresceram, em 2023, 10,7% A/A, totalizando mais de 23 bilhões de reais, número recorde em nossa história. Com os custos sob controle, nosso EBITDA cresceu mais de 14% e atingiu outro recorde da nossa história, 11,7 bilhões de reais.

Nesse contexto, nossa margem EBITDA em 2023 expandiu para quase 49% – a maior entre as grandes empresas de telecomunicações do Brasil e da América Latina. Outra métrica que mede nossa eficiência na alocação de recursos é a relação Capex sobre Vendas. Fechamos 2023 com o melhor resultado de todos os tempos, pouco abaixo de 19%, contribuindo para que nosso fluxo de caixa livre operacional[3] crescesse mais de 58% A/A, somando 4,2 bilhões de reais. Além disso, nosso Lucro Líquido subiu para 2,7 bilhões de reais após crescer mais de 50% A/A. Esses resultados explicam por que estávamos confiantes em elevar nossa meta de remuneração aos acionistas de 2,3 bilhões de reais para 2,91 bilhões de reais.

Durante 2023, trabalhamos extensivamente para entregar melhorias na experiência do cliente. Buscamos o **Melhor Atendimento** digitalizando as interações para acelerar e melhorar a resolução da demanda. E fomos os melhores da categoria em todos os rankings de resolução do Brasil. Ao mesmo tempo, se um atendente humano atende um cliente, a satisfação com essa interação deve ser muito alta. E entregamos isso – o NPS do call center melhorou mais de 40% no quarto trimestre.

Enquanto isso, consolidamos nossa liderança em cobertura e qualidade de rede no Brasil, confirmando que temos a **Melhor Rede**. Desenvolvemos a maior cobertura 4G e 5G, sendo a única operadora a cobrir todas as cidades do Brasil. Nossa rede também foi a mais premiada entre as operadoras brasileiras e ocupamos o primeiro lugar em Qualidade de Consistência, KPI mais relevante para medir a experiência real de um cliente.

Para completar, estamos inovando para criar a **Melhor Oferta**, potencializando novos conceitos e parcerias para gerar novidade e diferencial. Lançamos a primeira oferta de teste na América Latina para incentivar os clientes a testar nossos serviços. Esperamos que esta ferramenta seja relevante na mudança da percepção dos clientes sobre a nossa qualidade. Acabamos de lançar comercialmente nossa parceria com a Ambev. Estamos ampliando os benefícios, utilizando o cashback no app Zé Delivery como ferramenta de fidelização.

Esses desenvolvimentos móveis estão nos levando a registrar o maior ARPU combinado (pré-pago + pós-pago) do setor, próximo a 30 reais e crescendo quase 13% A/A. Ao mesmo tempo, estamos melhorando o churn no pós-pago, aumentando os resultados de upsell com migrações ascendentes e observando um aumento nos gastos com pré-pago.

Essas conquistas notáveis foram possíveis graças à contribuição de cada funcionário da TIM. E temos orgulho de liderar uma equipe de pessoas comprometidas e trabalhadoras, com um nível de engajamento superior a 90%.

► Conclusão e Perspectivas

Quando iniciamos o ano, estabelecemos metas desafiadoras, mas alcançáveis. À medida que executamos nosso plano, os resultados começaram a chegar mais rapidamente, o que levou ao melhor desempenho da história da TIM em vários KPIs.

Completamos um quarto de século de existência entregando mais que o esperado em todas as frentes.

Projeções x Resultados 2023

Indicador	Projeção Curto Prazo	Resultado
Crescimento da Receita de Serviços	*High single-digit*[4] A/A	+10,7% A/A
Crescimento do EBITDA	*Low double-digit*[2] A/A	+14,2% A/A
Investimentos	CAPEX sobre a Receita Líq. Ratio: <20%	18,9%
Crescimento EBITDA-AL menos CAPEX	Double-digit[2] A/A	+58,2% A/A
Proventos anunciados aos acionistas	> R$ 2,9 bi	R$ 2,910 Bi (R$ 1,6 bi em JSCP e R$ 1,31 bi em dividendos[5])

Neste cenário projetamos para os próximos anos um crescimento sustentável da Receita de Serviços acima da inflação e uma expansão do EBITDA com evolução positiva na margem. Essa dinâmica aliada à manutenção do nível de investimentos que se beneficiam da eficiência das novas tecnologias, como o 5G, deverá promover uma melhoria no nosso fluxo de caixa livre operacional. Tudo isto nos permitirá continuar a evoluir a nossa estratégia de remuneração aos acionistas e reinvestir em vias de crescimento como B2B e Banda Larga.

Estamos num longo caminho para nos tornarmos a empresa de telecomunicações preferida, por isso, devemos continuar focados na execução da nossa estratégia, ajustando-nos ao ambiente, quando necessário, mas nunca perdendo de vista os nossos objetivos finais.

► 2. Panorama Econômico e Industrial

2.1. Ambiente Macroeconômico

O ano de 2023 no balanço geral foi positivo para o Brasil. Após um 2022 com a eleição presidencial mais polarizada da história, o país necessitava avançar em reformas importantes e realizar um ajuste fiscal de uma magnitude considerável. Ao final do ano, conseguiu-se a aprovação de uma reforma tributária, mesmo que apenas uma parte dela, que se discutia há cerca de 30 anos, além de se projetar a zeragem do déficit primário já para 2024. Contribuiu para isso, o movimento do Banco Central, que a partir de agosto iniciou um processo de redução gradual da SELIC, fechando o ano em 11,75% ao ano. Outro dado favorável foi a redução da taxa de desemprego 7,8%[6] em 2023, o menor desde 2014, e 7,4% no quarto trimestre, continuando uma série de quedas ao longo dos últimos trimestres, impactado pelo processo de imunização em relação a Covid iniciado em 2022. Com os resultados deste trimestre, o número absoluto de desocupados caiu marginalmente comparado ao trimestre anterior, para 8,1 milhões de pessoas.

A inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fechou o ano de 2023 em 4,62%[7], acima do centro da meta estimada para o ano (3,25%), mas dentro da margem de 1,5% da meta. Apesar de ter o segundo maior aumento nominal (7,14%), o grupo Transportes teve o maior peso no índice geral de inflação, com 1,46 ponto percentual. A gasolina, que faz parte do grupo, foi o subitem com maior peso entre os 377 que compõem o IPCA. No ano, a alta foi de 12,09%, com o impacto de 0,56 p.p. Também no grupamento estão outros dois subitens que fazem o pódio dos aumentos de preços mais relevantes para o IPCA. O emplacamento e licença teve alta de 21,22% no ano e peso de 0,53 p.p. no IPCA. As passagens aéreas vêm em terceiro lugar no ranking, já que subiram 47,24% no ano e tiveram contribuição de 0,32 p.p. no índice. No grupo de Saúde e cuidados pessoais, a maior contribuição veio do plano de saúde (11,52% de alta e 0,43 p.p. no índice). Em Habitação, a principal contribuição positiva veio da energia elétrica residencial (9,52% e 0,37 p.p.).

Em 2023 o câmbio apresentou uma considerável volatilidade, com o Real apresentando uma valorização frente ao dólar em relação ao fechamento do ano anterior. No último fechamento, a moeda americana terminou cotada a R$4,85, uma redução de 8,06%. Incertezas em relação a inflação americana, fatores externos, como a Guerra entre Rússia e Ucrânia além do confronto iniciado em outubro de 2023 entre Israel e o Hamas, contribuíram para o cenário de oscilação que a moeda apresentou. Em relação ao Real, a moeda americana apresentou uma máxima de R$5,45 contra uma mínima de R$ 4,72 durante o ano, uma variação de 15,5%, num cenário de incertezas domésticas, riscos fiscais, e muitas discussões sobre, por exemplo, a Proposta de Reforma Tributária, além do novo arcabouço fiscal. Ambas as medidas viriam a ser aprovadas meses depois e ajudaram a reduzir incertezas do mercado. A balança comercial fechou o ano com superávit de US$98 bilhões, um aumento de 60,6% na comparação com o fechamento de 2022. As exportações fecharam o ano em US$ 339,7 bilhões, e tiveram uma variação positiva de 1,7%% em relação ao ano de 2022. As importações registraram US$ 240,9 bilhões, queda de 11,7% na comparação anual. O valor de superávit é o maior registro de toda a série histórica.

O cenário internacional foi, por mais um ano, marcado por muitas incertezas e volatilidade com taxas de inflação altas e com resistência a queda, capitaneadas pelos preços de *commodities*, alimentos, e gargalos logísticos e de produção, além de redução nos índices de crescimento do PIB em grande parte dos países. Os Estados Unidos apresentaram uma desaceleração na taxa de inflação para 3,4%, e um crescimento do PIB de 2,5% em 2023, ante a uma expansão de 2,1% em 2022. A economia na Europa mostra um ritmo de crescimento lento, muito impactada pelos efeitos da guerra entre Rússia-Ucrânia e mais recentemente pelo conflito entre Israel e o Hamas, tendo afetado o ritmo da retomada da economia pós pandemia. O PIB dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) avançou 0,7% no 3º trimestre. O Fundo Monetário Internacional ("FMI") aponta uma previsão de 3,0%[8] de crescimento para economia global em 2023.

2.2. Particularidades do Setor de Telecomunicações

O setor de telecomunicações no Brasil é marcado pela grande concorrência e pela efetiva regulação da Agência Nacional de Telecomunicações, ANATEL, que tem a missão de "promover o desenvolvimento das telecomunicações do país, de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional".

Ao longo de sua trajetória, o setor sempre foi impactado por uma acirrada competição no mercado brasileiro, verificada pela presença de ofertas muito agressivas sob o ponto de vista do conteúdo disponibilizado aos clientes e de uma redução no patamar dos preços praticados pelas operadoras de um modo geral. Entretanto, nos últimos anos, esta competição tem caminhado mais para questões ligadas a qualidade e atendimento, tornando-se mais racional do ponto de vista de preços. No último ano, é possível afirmar que tivemos um processo de continuidade dessa transição para um novo modelo de competição.

No ano de 2023 foram concluídas todas as pendências relacionadas ao processo de aquisição dos ativos de operação móvel da Oi Móvel S.A., pela TIM, Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A., após serem cumpridos todas as condições precedentes estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com a homologação pelo Tribunal da Câmara Arbitral do acordo com relação ao preço de fechamento, celebrado entre as compradoras, TIM, Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A e a vendedora, Oi S.A..

Por fim, o ano de 2023 foi marcado pela continuidade da implementação e expansão da tecnologia 5G no Brasil, buscando atender uma demanda por maiores velocidades de conexão. Nesse contexto a TIM encerrou 2023 tendo implementado a tecnologia 5G em 137 cidades, incluindo todas as 27 capitais do país, totalizando 209 cidades, com número de antenas muito superior ao exigido pela ANATEL, fornecendo uma melhor experiencia para o usuário.

► 3. Serviços TIM

3.1. Negócios

A TIM é reconhecida por sua forte marca e pela reputação de uma empresa inovadora e disruptiva, capaz de atender novos padrões de consumo ao mercado. Com uma abordagem proativa, a Companhia sempre está em uma posição de protagonismo na transformação do modelo de negócios no setor de telecomunicações. O perfil de uso dos clientes atualmente baseia-se muito no consumo de dados, conteúdos e serviços digitais.

O pioneirismo e a inovação nas ofertas são marcas registradas da Companhia, que dispõe de um portfólio completo, tanto para clientes pessoas físicas como soluções corporativas para pequenas, médias e grandes empresas. Além dos tradicionais serviços de voz e dados no móvel, a TIM oferece o serviço de ultra banda larga fixa, bem como segue em busca de novas fontes de receita, com iniciativas pioneiras em novas frentes de negócio, tais como serviços financeiro e monetização da base de clientes, *mobile advertising* e IoT.

Ainda sobre portfólio, a Companhia oferece uma série de conteúdos e serviços digitais em seus pacotes, aumentando as funcionalidades dos dispositivos móveis no cotidiano de seus clientes. Se posicionando de forma única com o objetivo de se tornar a operadora de maior preferência dos brasileiros, possuindo a melhor proposta de valor em mercado que se alavanca por valor. Seja com um melhor serviço, oferecendo uma melhor experiência ao cliente, seja com uma melhor rede, o que um dia foi uma lacuna estrutural hoje é uma vantagem competitiva, ou seja ainda por uma melhor oferta, contando com parcerias e ofertas inovadoras.

Demonstrando esse diferencial, em 2023, a TIM iniciou diversas parcerias nas mais variadas frentes, com destaque para os segmentos de Conteúdo e Segurança (parceria com Deezer e HBOMAX, por exemplo), Educação (Descomplica), Varejo (Zé Delivery) e Saúde (Cartão de Todos). Isso gera simultaneamente, impacto social, sólido crescimento de receita o que possibilita a Companhia acumular Fluxo de Caixa Operacional Livre.

3.2. Estratégia

Com a atualização do plano estratégico da Companhia, a TIM reforça a busca por um crescimento sustentável do negócio levando em consideração todos os *stakeholders* e objetivando a criação de valor para cada um deles. Neste contexto, o plano desenhado pela Companhia é centrado em estratégias para a evolução do negócio existente com inovações incrementais e iniciativas que melhorem a posição relativa da TIM. Ao mesmo tempo, novas frentes são abertas buscando a transformação do negócio com mudanças mais disruptivas, entrada em novos mercados e captura de oportunidades que vão além do negócio central da TIM. Dentre as alavancas para alcançar nossa aspiração, listam-se:

- Consolidar a melhor proposta de valor em um mercado focado em valor, com melhor serviço, melhor rede e melhor oferta. Com melhor serviço continuamos nossa melhor jornada rumo à excelência na experiência do cliente, com a melhor rede consolidamos nossa posição como líder em qualidade de rede no Brasil e com a melhor oferta, alavancamos nosso DNA de inovação e parcerias para oferecer a melhor oferta;
- Ampliação da nossa presença na área de tecnologia *B2B/IoT*, alavancando o pioneirismo da TIM, com movimentos estratégicos que pretendem captar o crescimento esperado do mercado e buscando oportunidades, especialmente no 5G;
- Busca de oportunidades de alto crescimento, com alavancagem dos pontos fortes da TIM no móvel: rápido crescimento em IoT, com pioneirismo em diversos setores, do Agro e Logística até Indústria, chegando até os Serviços Públicos
- Expansão do portfólio de nossas parcerias estratégicas para acelerar nossa captura de valor, linha na qual a TIM já possui parcerias com líderes de setores e mantém a busca por oportunidades de negócios; e
- Abordagem seletiva para crescer de forma rentável no mercado de banda larga. Existe, neste mercado, espaço para acelerar e a Companhia está pronta para fazê-lo.

A Companhia está se desenvolvendo sua *next generation*, com uma estratégia muito bem definida: ser a operadora preferida no segmento móvel, moldar um novo mercado no B2B, crescimento rentável na banda larga, culminando em eficiência inerente ao negócio.

► 4. Recursos Humanos

A Diretoria de Recursos Humanos, que a partir de julho de 2022 passou a se chamar Pessoas, Cultura e Organização (*People, Culture & Organization*), está estruturada com o propósito de assegurar as melhores práticas relativas à gestão de pessoas para suportar a evolução da Companhia, alinhadas às transformações tecnológicas e desafios de negócio, ao compromisso com a sustentabilidade e à valorização da diversidade e inclusão. Além de buscar sempre a evolução do modelo de trabalho, a construção de ecossistemas para o contínuo desenvolvimento das competências, da promoção do cuidado e do bem-estar para as nossas colaboradoras e colaboradores, em todas as dimensões.

Contar com um time engajado é fundamental para superar desafios e conquistar melhores resultados. Na TIM, a relação de transparência e respeito com todos os níveis fortalece o orgulho de pertencer e a clareza sobre nosso direcionamento. Esses fatores são diferenciais no desenvolvimento da nossa marca empregadora e da experiência do colaborador.

Em 2023, tivemos uma adesão de 98%(+2pp) na Pesquisa de Clima e Engajamento, confirmando a consistência desse processo como um dos mais importantes para se ouvir as pessoas e dar oportunidade de contribuir para a evolução da nossa empresa.

Mantivemos o resultado do ano anterior, com favorabilidade de 86%(0pp), colocando a TIM 14p.p. acima do Mercado de Telecom Global e 10p.p. acima do Mercado Geral Brasil da Mercer, consultoria parceira responsável pela metodologia e aplicação da pesquisa.

Em 2023 apresentamos crescimento de 1pp em 3 dimensões da pesquisa, Cultura de Integridade (-1pp x P90), Engajamento (-1pp x P90) e Ambiente Saudável (+1pp x P90), dessa forma encontram-se acima ou próximas a classificação das Melhores Práticas de acordo com a favorabilidade atingida. Dentre as questões com maior crescimento, destacam-se as relacionadas a confiança no Canal de Ética (+2pp) e Condições adequadas para cada modelo de trabalho (+2pp).

Cultura de integridade permanece como a dimensão de maior reconhecimento, chegando a 92% de favorabilidade, com crescimento de 1pp e a 1pp para se classificar no mercado de Melhores Práticas (P90). Destaque para a promoção de um ambiente inclusivo com favorabilidade de 96% (0pp) e +7pp x P90 e ambiente livre de assédio de discriminação com favorabilidade de 94% (0pp) e + 2pp x P90, corroborando com o foca da TIM no tema Diversidade & Inclusão.

Em 2024, daremos continuidade às ações estruturadas para o bem-estar dos colaboradores e para a prontidão para mudanças, por meio de ações que favoreçam a agilidade organizacional, a fim de manter o cuidado com as pessoas e a busca pela inovação.

4.1. Pessoas

A TIM encerrou o ano de 2023 com 9.275 funcionários em todo Brasil. Esses colaboradores, com suas histórias e conhecimento, representam o capital intelectual da Companhia e atuam como motores para o desenvolvimento do negócio.

Aproximadamente 70% dos colaboradores possuem ensino superior completo ou frequentam a universidade e 9,4% possuem pós-graduação.

Em 2023 também alcançamos as metas ESG estabelecidas com o mercado nos âmbitos de representatividade social. Temos no nosso quadro de funcionários 41% de colaboradores autodeclarados negros e 36% das posições de liderança sendo ocupadas por mulheres. Os números e resultados mostram que a TIM possui um quadro diversificado e altamente qualificado de colaboradores para atender os desafios do futuro da companhia.

A força de trabalho é complementada por 179 estagiários e 176 jovens aprendizes.

4.2. Desenvolvimento e Treinamento

Em 2023, evoluímos mais uma vez as práticas de desenvolvimento de pessoas, conectadas aos novos Valores Culturais e às necessidades da organização, com ações transversais e customizadas por diferentes públicos, para suportar o atingimento dos objetivos do plano estratégico.

Mais uma vez, evoluímos o processo de gestão de desempenho através de feedbacks do próprio TIMe, para agregar ainda mais valor aos colaboradores elegíveis. Além de incluir novos elementos dos Valores Culturais no Modelo de Competências TIM, potencializamos o papel da Liderança também na avaliação por projetos.

Ao longo de 2023, foram contemplados: o fechamento do ciclo de Performance de 2022 e o lançamento dos ciclos de Performance de 2023.

No fechamento do ciclo 22, alcançamos 94,9% de participação na etapa de Avaliação e 93,8% de adesão ao registro de *Feedforward*.

Em julho, ocorreu a primeira avaliação de liderança e pares/clientes por projetos, abrindo o ciclo de 2023 com melhorias na experiência de nossos clientes internos, alcançando a adesão de 97%.

No final de 2023, a novidade principal foi a inclusão do público de atendentes de Loja e Call Center, como novos elegíveis ao processo, que serão avaliados em Atitudes esperadas da nossa nova identidade cultural.

Com esses resultados, continuamos no desafio de evoluir a cultura de desenvolvimento e *feedforward*, com um processo 100% customizado, ágil e inclusivo.

Em nossa estratégia de desenvolvimento de pessoas, seguimos utilizando as mesmas premissas: customização e valor agregado.

Para o desenvolvimento de lideranças, por exemplo, demos continuidade ao programa E-Coaching para primeira gestão e ao programa Mentoria *Intercompany* para mulheres. No final do ano, modelamos e implementamos uma turma piloto de Líder Coach, programa que iniciará seu *roll-out* em 2024 para toda a liderança da companhia.

No programa E-Coaching, foram lançadas 4 novas turmas, totalizando 17 turmas desde seu lançamento. 78 líderes - em sua maioria promovidos à primeira gestão - vivenciaram o percurso digital que foi remodelado, com sessões individuais e coletivas de short-coaching com um coach certificado pela ICF (*International Coaching Federation*). Até o momento, 383 pessoas completaram seu percurso desde o lançamento do programa em 2020.

Já na Mentoria *Intercompany*, em parceria com a iniciativa "Mulheres Positivas", tivemos o encerramento da 3a onda do programa com 193 mulheres de 23 empresas diferentes participantes de uma jornada de 6 meses com sessões de mentoria, palestras e encontros peer-to-peer. Até hoje, 389 mulheres já foram impactadas pelo programa, que tem como objetivo promover reflexões, despertando o empoderamento e acelerando o desenvolvimento da carreira de mulheres. Em setembro, foi comunicado à sociedade durante o TIM Talks, a continuidade do desenvolvimento das mentoradas participantes de todas as ondas anteriores, em um Hub que será lançado em 2024.

Outras duas iniciativas lançadas em 2023 que contribuíram para o desenvolvimento das pessoas, foram as turmas de Mentoria para Estagiários e Embaixadores da Cultura, envolvendo respectivamente 81 estagiários e 45 embaixadores. Na mentoria para estagiários, capacitamos e investimos em 58 mentores internos. Na mentoria para os embaixadores, contamos como profissionais renomados no mercado, com experiência em transformações culturais para apoiá-los em sua atuação.

Para a Gestão de Talentos, investimos em 2023 em um estudo de Talent Analytics e implementamos um Comitê de Talentos envolvendo executivos da área de operações da empresa *(Chief Revenue Officer)* para, não apenas mapear os talentos da diretoria, como também refinar a metodologia desenhada internamente para o roll-out com demais áreas da empresa.

Para a alta liderança, continuamos mapeando os executivos que garantirão a perenidade do negócio no longo prazo. Mais uma onda de um *Top Executive Assessment* em parceria com uma consultoria externa de *Leadership Advisory*, nos ajudou a mapear e acelerar o desenvolvimento dos altos executivos que alimentarão o plano de sucessão da empresa.

A TIM também deu continuidade às jornadas de aprendizagem personalizadas para as diversas áreas com base nas diferentes necessidades relacionadas à atividade.

Para dar suporte e evoluir com o processo de aprendizagem, priorizamos programas e ações de educação cultural, *upskilling* e *reskilling*, como parte do nosso *Hub* de Aprendizagem TIM Mais Conhecimento, que consolida jornadas individuais e coletivas para aprendizagem dos colaboradores em temas estratégicos do negócio, tais como mentalidade e competências digitais, inovação, governança, experiência do cliente, gerenciamento de mudanças, entre outras.

O TIM + Conhecimento é composto por três frentes: **Você + TIM**, que agrega tudo o que um colaborador precisa saber sobre a nossa TIM: informações sobre a organização, estratégia e evolução do nosso negócio, compromissos ESG, valores e diretrizes; **Você na Frente**, que agrega tudo o que um colaborador precisa para ser o profissional do futuro e alavancar o desenvolvimento de sua carreira; **Você + Tech,** que agrega tudo o que um colaborador precisa para desenvolver as competências necessárias e atuar com excelência técnica em sua área, promovendo a aceleração digital.

No olhar das iniciativas de educação e aprendizagem, em 2023, a estratégia e o foco da TIM foi apoiar a evolução e a transformação do negócio a partir do desenvolvimento de novas competências digitais por meio do Programa de Aprendizagem Onda Digital (*soft* e *hard skills*)

Ao todo foram 8 competências **que contaram com iniciativas de aprendizagem, totalizando a** participação de mais de 3.000 **pessoas impactadas** nas diversas áreas do negócio.

Para os profissionais mapeados no JAS, mais de 700 pessoas foram priorizadas em jornadas e certificações de *upskilling* e *reskilling* em *new capabilities*.

Além disso, fortalecemos o **Plural**, programa de multiplicação interna que tem como objetivo apoiar o processo de desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais essenciais para o negócio. O programa proporciona o **protagonismo** dos colaboradores multiplicadores na **criação de conteúdos** e conecta as pessoas em uma rede de aprendizado onde o compartilhamento de conhecimento acontece de maneira estratégica, democrática, customizada e flexível em temas como Excel, Power BI, *Storytelling* em Dados, *Cloud*, *Ágil,* entre outros. Através de um programa de reconhecimento os multiplicadores podem pontuar e trocar seus pontos por ações educacionais e benefícios, valorizando assim sua contribuição para o negócio em compartilhar o seu conhecimento e apoiando na retenção desses especialistas na companhia.

A TIM também ofereceu iniciativas transversais como:

- **Conecta:** Programa de *onboarding*, para integrar novos colaboradores e incutir orgulho em fazer parte da empresa. Com uma jornada dinâmica e estruturada, oferece atividades acolhedoras, colaborativas e de aprendizado, com temas como conduta ética, combate à corrupção, contexto setorial de atuação da empresa e cenário competitivo, entre outros.
- **TIM Talks**: Programa anual de Treinamento, Desenvolvimento e Comunicação da TIM, disponível para colaboradores e toda a sociedade. Em 2023, abordamos como habilitamos tecnologia e inovação de forma sustentável em prol do ESG e como usamos o nosso propósito e cultura como alavanca para potencializar as nossas entregas e a geração de valor para colaboradores, clientes e sociedade. Por isso, nossa temática central foi "Propósito que Transforma Futuros". O evento aconteceu de 17/10/2023 a 01/11/2023, tendo uma cerimônia de abertura hibrida, que abordou como o ESG permeia da estratégia à prática de uma organização. Na sequência, foram realizadas 27 ações, em formatos variados (online e híbrido), e que tiveram a participação de parceiros do Ecossistema Mulheres Positivas e comerciais da TIM. Os painéis foram transmitidos no canal da TIM no YouTube, aberto a toda a sociedade, reforçando nosso compromisso com a democratização do conhecimento e inclusão. com 3551 participações ao vivo e mais de 240.000 visualizações pós-evento.
- **Semana Bem + Estar:** Em setembro de 2023, a Semana Bem+Estar teve um enfoque reflexivo e inovador, através do tema "**O que é importante para você?".** Promovemos a união dos pilares de Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Diversidade e Inclusão, a fim de provocar reflexões sobre o bem-estar individual, baseado no autocuidado, bem-estar coletivo, pelo despertar da consciência social e, do bem-estar do nosso planeta, ou seja, o legado que será deixado para as próximas gerações. Seguindo a linha da abordagem, optamos por ações mais enxutas e diretamente conectadas as temáticas a fim de não sobrecarregar as nossas pessoas colaboradoras. Realizamos uma campanha de divulgação das iniciativas, que contemplavam desde lives com especialistas nos temas até um reforço sobre importância da coleta de resíduos eletroeletrônicos em escritórios e lojas, a fim de engajar as nossas pessoas colaboradoras a realizarem o descarte dos seus equipamentos nos pontos de coletas disponíveis em nossas instalações. A Semana de Bem + estar também abordou temáticas como Prevenção ao Assédio, reforçando o Canal de Denúncia da empresa, e a Prevenção ao Suicídio, reforçando o Programa de Cuidado Contínuo que a empresa disponibiliza as suas pessoas colaboradoras.
- **Ações de CyberSegurança:** Ao longo de 2023, promovemos uma série de ações que apoiam o aculturamento da companhia em relação a importância de práticas de cybersegurança, a fim de difundi-las. Demos continuidade ao Programa de Security Champions, que tem como objetivo apoiar a disseminação do tema na TIM por meio da capacitação de colaboradores das áreas de Tecnologia e de Negócios, nos principais conceitos de segurança para aumentar o nível de maturidade da companhia. Lançamos o curso obrigatório de Prevenção ao Phishing para todos as pessoas colaboradoras, a fim de apoiar na identificação de mensagens e e-mails com riscos associados a segurança pessoal e corporativa. Além disso, para fortalecer a temática em toda a organização, promovemos o CyberDay com objetivo de disseminar informações para gerar engajamento e conhecimento sobre os temas quem envolvem CyberSegurança. O evento contou com a participação de 20 palestrantes, 1.871 participantes, chegando ao alcance de mais 6.000 participações online.

4.3. Atração e Aquisição de Talentos

Com base no plano estratégico e nas metas de inovação, a TIM reforçou o posicionamento de marca empregadora e lançou iniciativas para promover o desenvolvimento de competências digitais e habilidades tecnológicas para as pessoas da sociedade, melhorar a atração de talentos e aumentar a eficácia na aquisição profissionais.

Em 2023 demos continuidade na contratação de profissionais aderentes às *new capabilities* para ocupar 71% das vagas trabalhadas em recrutamento, reforçando o compromisso com a aquisição de novas competências para garantir a continuidade na evolução do negócio.

Trabalhamos também para evoluir na contratação de profissionais conforme a estratégia e metas corporativas de Diversidade e Inclusão na empresa. Para as vagas de liderança trabalhadas em recrutamento, tivemos a contratação de 44% de mulheres para ocupar essas posições, contribuindo nessa frente para atingimento da meta corporativa de mulheres na liderança em 36,2% em 2023. Na frente de Pessoas com deficiência contratamos em 2023 cerca de 200 profissionais em diferentes áreas da empresa para atingirmos o patamar de 85% da meta de contratação desse público.

Além disso, desenhamos nossa estratégia de atração de talentos para os programas de entrada, sempre focados e atrair e desenvolver pessoas, baseados em requisitos relacionados às soft skills e com foco em atender os pilares de diversidade estabelecidos pela TIM:

Programa de Estágio: Em agosto de 2023, anunciamos a mais recente onda do Programa de Estágio TIM, disponibilizando 122 vagas, distribuídas em 7 estados brasileiros e estrategicamente destinadas à aquisição de talentos em diversas áreas, com foco predominante em competências relacionadas à inovação digital e evolução do negócio. Implementamos estratégias promocionais nas redes sociais que, em colaborações com influencers, renderam mais de 99 mil views, além de lives com mais de 2mil expectadores simultâneos. Realizamos também eventos presenciais e online em Universidades superando 25 mil interações com estudantes universitários e também tivemos ações de comunicação interna para que todos os colaboradores pudessem divulgar as oportunidades do Programa de Estágio. Todas essas práticas resultaram em 13.301 inscrições, um aumento de 10% em comparação ao programa de 2022 e número recorde de inscrições em Programas de Estágio da TIM.

O processo seletivo contou com uma etapa inicial de assessment *gamificado*, incorporando módulos de engajamento, fit cultural e raciocínio lógico, aprofundando a compreensão da cultura organizacional da TIM, suas curiosidades e inovações. Em consonância com as competências digitais, a fase seguinte envolveu uma experiência interativa em grupo, através de um Escape Room virtual, proporcionando às pessoas candidatas uma imersão nos diversos ambientes da TIM, como a Loja Conceito, a área de People, Culture & Organization e o Laboratório de Tecnologia. Esta fase permitiu aos participantes demonstrar habilidades como raciocínio lógico, colaboração em equipe, tomada de decisão, comunicação e liderança.

O Programa de Estágio continua a desempenhar um papel vital no fortalecimento da cultura de diversidade e inclusão da TIM. Este ano, superamos o desafio de atrair um público diversificado, refletindo uma representação de mais de 80% dos estagiários identificados em pelo menos um dos pilares de diversidade. No que diz respeito ao compromisso com o pilar racial, alcançamos um marco, com 57% das contratações sendo pessoas autodeclaradas pretas e pardas. Das pessoas contratadas, 47% são mulheres, e ao segmentar as mulheres pretas e pardas, esse índice sobe para 56%. No âmbito do pilar LGBT+, atingimos uma conquista notável, com 27% dos estagiários contratados, reafirmando as premiações de diversidade recebidas pela TIM ao longo do ano.

Além disso, o programa não atrai apenas jovens talentos, mas também acolhe 6,6% de estagiários com 30 anos ou mais. Durante o programa, os estagiários participam de uma jornada de desenvolvimento diversificada e personalizada, composta por cursos online, mentorias e desafios de negócios, proporcionando a oportunidade de aprimorar e desenvolver habilidades essenciais para alcançarem novos resultados. O Programa de Estágio solidifica o compromisso contínuo da TIM com a excelência, diversidade e inovação.

Programa Jovem Aprendiz: em 2023, iniciamos um banco de talentos na Gupy que já acumula mais de 5k inscritos para as oportunidades de Jovem Aprendiz da TIM. Um desafio adicional foi a internalização do processo seletivo dessas vagas, o que gerou uma

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS
B3 LISTED NM

TIMB
LISTED
NYSE

ISE B3

- IDiversa B3: A TIM é a única telco listada no novo índice da B3, o primeiro da América Latina a considerar critérios de gênero e raça e reconhece empresas que promovem maior representatividade de grupos como mulheres, pessoas negras e indígenas no mercado
- Selo Equidade BR: A TIM foi reconhecida pela Human Rights Campaign Foundation por garantir uma experiência de trabalho inclusiva para colaboradores e colaboradoras LGBTQIA+. A empresa foi a única do setor de telecomunicações apontada entre os melhores ambientes para pessoas LGBTQIA+ trabalharem, recebendo o selo Equidade BR, promovido no Brasil pelo Instituto +Diversidade e o Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+
- Bloomberg (GEI): 1ª colocada da América Latina no Índice de Igualdade de Gênero da Bloomberg e 7ª colocada entre as 484 empresas reconhecidas
- Pesquisa Ethos/Época de Diversidade e Inclusão: a TIM está entre as empresas reconhecidas pela Pesquisa de Diversidade do Instituto Ethos em parceria com a Revista Época Negócios como uma das 72 empresas com melhor desempenho em D&I. Além disso, é destaque na categoria prata setorial Telecomunicações
- Índice GPTW B3: passa a integrar índice das empresas com melhor ambiente para se trabalhar e que têm ações negociadas na bolsa brasileira

4.5. Plano de Incentivo de Longo Prazo

O Plano de Incentivo de Longo Prazo visa conceder ações ou opções de compra de ações da TIM S.A. a colaboradores da Companhia e suas subsidiárias, buscando desse modo promover a expansão, conquista e sucesso dos objetivos corporativos e garantindo o alinhamento de interesses dos acionistas e da administração da TIM.

Em 19 de abril de 2018 e 30 de março de 2021, foram aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas da TIM S.A. (TIM Participações S.A. antes da incorporação pela TIM S.A. em 31 de agosto de 2020) os planos de incentivo de longo prazo, "Plano 2018-2020" e "Plano 2021-2023", respectivamente, concedidos a altos administradores e àqueles que ocupam posições chave na Companhia.

Os Planos 2018-2020 e 2021-2023 preveem a outorga de ações (*performance shares* e / ou *restricted shares*). Estes propõem conceder ações aos participantes de emissão da Companhia, sujeitos à permanência do participante na Companhia e desempenho (atingimento de metas específicas). A quantidade de ações pode variar, para mais ou para menos, em consequência do desempenho e eventualmente da concessão de dividendos, considerando os critérios previstos em cada Outorga. De maneira geral, os objetivos de desempenho são vinculados a indicadores econômico / financeiros, métricas de desempenho acionário (exemplo: *EBITDA After Lease (-) CAPEX e Total Shareholder Return*) e indicadores ESG - *Enviromental, Social & Governance* (exemplo: % de mulheres em posição de liderança, % de negros em cargos de liderança, *ecoefficiency* e reciclagem de resíduos sólidos), sempre em linha com os objetivos apresentados aos acionistas para o Plano Trienal.

O prazo de vigência dos Planos 2018-2020 e 2021-2023 possuem a mesma periodicidade de 3 anos relacionada à sua carência (*Vesting*). Por sua vez, além de considerar a transferência de Ações, preveem também a possibilidade de realizar o pagamento aos participantes do valor equivalente em dinheiro.

Conforme aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, a gestão dos Planos fica a cargo do Conselho de Administração, sujeito ao Estatuto Social da Companhia.

Os Planos vigentes estão sujeitos a Política de *ClawBack* (Recuperação) em que se considera a devolução do pagamento, total ou parcial, obtido como efeito de comportamento fraudulento, má conduta atribuível e/ou erro, sem o qual o objetivo não teria sido atingido ou teria sido atingido em menor nível.

Essa política poderá ser acionada nos três anos seguintes à apuração ou desembolso da premiação objeto desta ação ou ano fiscal, o que for mais antigo. A Política de Clawback pode ser acionada ainda que o respectivo Participante tenha, à data da decisão de ativação, interrompido - por qualquer motivo, incluindo a aposentadoria - a relação laboral com a Companhia.

A ativação da Política de Clawback não exclui o direito da Companhia à indenização por quaisquer danos adicionais, nem de forma alguma exclui a possibilidade de novas iniciativas, tais como medidas disciplinares, rescisão e/ou qualquer outra ação legal que seja permitida e prevista em conformidade com a legislação em vigor. Nesse sentido, a possibilidade da sua ativação é um elemento adicional e não um substituto para outras ações que podem ser acionadas pela Companhia.

Para maiores esclarecimentos acerca dos planos de incentivo de Longo Prazo da Companhia para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, ver nota Explicativa 27, constante das Demonstrações Financeiras da Companhia.

5. Rede

Infraestrutura é um dos pilares estratégicos da Companhia, e ao longo de 2023, a TIM reafirmou seu compromisso de investir buscando aprimoramento constante de seus serviços e melhoria contínua da qualidade, buscando oferecer sempre uma melhor experiência de uso para seus usuários.

No âmbito da utilização do espectro, a TIM continua seu bem-sucedido projeto de *refarming* expandindo para a frequência 2,1 GHz, visando mais eficiência e melhor performance. Com relação à fibra, a Companhia segue com o projeto de expansão de rede, de forma a suportar a rede convergente de ultra banda larga, aumentando a disponibilidade do FTTH e o FTTS.

A TIM manteve o projeto de ampliação dos *Biosites,* chegando ao final de 2023 com 1.858 *biosites* ativos. Os *Biosites* são estruturas sustentáveis de menor custo, mais fáceis de instalar e que não causam impacto visual nas cidades, para aumentar a densidade de sites. No contexto de *big data*, a Companhia segue numa constante evolução de suas ferramentas de análise a partir de bases mais completas e abordagem proativa, visando um direcionamento mais eficiente dos investimentos.

No que tange à cultura corporativa, as novas tecnologias e as expectativas dos clientes provocam uma ruptura no modelo tradicional das operadoras de telecomunicações. Nesse cenário, a TIM visa desenvolver, motivar e engajar seus colaboradores com vistas a atuarem em um ambiente dinâmico, inovador e colaborativo, a partir de um modelo operacional ágil e flexível.

5.1. Cobertura Nacional

A infraestrutura da TIM tem um alcance nacional, se tornando a primeira operadora a cobrir 100% da população urbana brasileira, com a tecnologia 4G em 5.570 cidades, tornando-nos a primeira e única empresa privada de serviços a estar presente em todas as cidades do Brasil. No Brasil, a conectividade 4G continua prevalecendo em todo o país.

Durante 2023, a TIM continuou concentrando a maior parte de seus investimentos em rede e tecnologia de informação, em linha com o praticado nos anos anteriores e com o objetivo de atender à crescente evolução do consumo de dados. Nesse sentido, ampliamos a cobertura 5G por todo país, atingindo 209 cidades no Brasil, permitindo o crescimento do tráfego por meio de uma nova rede de acesso, mais rápida e eficiente. Para as principais cidades (Brasília, Curitiba, Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo), o serviço 5G está presente em 100% dos bairros. Além da camada de acesso, aumentamos o *backhaul* óptico (FTTS – *Fiber To The Site*) através de novas implantações ou parceria estratégica com Operadoras Neutras, incrementando mais de 2.000 sites conectados à fibra.

Em relação aos principais projetos em andamento focados na modernização e melhoria contínua de nossa infraestrutura, destacamos:

- Compromisso de expandir a cobertura 4G para todos os municípios do Brasil até 2023;
- Expansão da cobertura 4.5G para 2.069 cidades em 2023;
- Expansão do uso do 4G na frequência de 700MHz, presente em 4.646 municípios ao final de 2023;
- Expansão do VoLTE, disponibilizado para 5.470 cidades;
- Expansão da capacidade de rede através da solução Massive MIMO;

Adicionalmente, o uso da frequência de 700MHz no desenvolvimento da rede LTE continua a evoluir, proporcionando uma significativa melhora na experiência de uso dos clientes tanto em termos de performance, com maior velocidade de download e upload e menor latência, como em cobertura indoor, maior penetração.

DESCRIÇÃO	2023	2022	%A/A
R$ milhões			
Cidades 4G	**5.570**	**5.370**	**3,7%**
das quais 700 Mhz habilitadas	4.646	4.515	2,9%
das quais VoLTE habilitadas	5.470	5.282	3,6%
População Urbana Coberta (4G)	**100%**	**99%**	**0,8p.p.**
das quais 700 Mhz habilitadas	96%	95%	0,5p.p.
das quais VoLTE habilitadas	100%	99%	1,4p.p.
Cidades 5G	**209**	**27**	**674,1%**
Cidades 4.5G	2.069	1.922	7,6%
Cidades 3G	4.157	4.132	0,6%
População Urbana Coberta (3G)	95%	94%	0,6p.p.
Biosites	**1.858**	**1.829**	**1,6%**
Sky Coverage (nº sites)	**1.763**	**1.566**	**12,6%**
Massive MIMO (nº sites)**	**2.540**	**2.495**	**1,8%**
Homes passed*	**11.700**	**6.060**	**93,1%**
FTTH	10.788	4.488	140,4%
FTTC	3.069	3.021	1,6%
Cidades Cobertas com Banda Larga	**131**	**41**	**219,5%**
FTTH	131	41	219,5%
FTTC	5	5	-
FTTCity (nº cidades)	**1.537**	**1.398**	**9,9%**

5.2. Qualidade

Por mais um ano, a TIM reforça seu compromisso com a evolução de seus serviços e melhoria contínua da qualidade para garantir uma melhor experiência de uso aos seus clientes. O foco na expansão e melhoria da infraestrutura de rede segue sendo fator fundamental do nosso plano de negócios.

Graças a um aumento substancial em termos de alcance e disponibilidade do 5G, **a TIM levou cinco prêmios da Opensignal** selo global independente em análise da experiência móvel dos consumidores, tendo sido laureada nas categorias: Video Experience e live Video Experience, 5G Video Experience e 5G Live Video Experience, além de Availability, 5G Availability e Consistent Quality.

6. Desempenho Operacional

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
R$ milhões			
Base Móvel de Clientes ('000)	**61.248**	**62.485**	**-2,0%**
Pré-Pago	33.634	35.240	-4,6%
Pós-Pago	27.614	27.245	1,4%
Pós-Pago Humano	22.580	22.921	-1,5%
Base de Usuários 4G ('000)	52.783	54.983	-4,0%
Base de Usuários 5G ('000)	5.207	1.320	294,5%
Market share*	**24,0%**	**24,8%**	**-0,8p.p.**
Pré-Pago	31,4%	31,5%	-0,1p.p.
Pós-Pago	18,6%	19,4%	-0,8p.p.
Pós-Pago Humano	21,4%	22,7%	-1,3p.p.
Base de Clientes TIM UltraFibra ('000)	**802**	**716**	**12,1%**
FTTH	719	549	31,0%
FTTC	84	167	-49,9%

6.1. Segmento Móvel

Ao final de 2023, **a TIM somou 61,2 milhões de usuários móveis**, recuo de 2,0% A/A. A redução reflete um movimento combinado de **crescimento da base do Pós-pago**, **atingindo 27,6 milhões de acessos** (+1,4% A/A) e representando 45% da base móvel total, com recuo da base do Pré-pago, atingindo 33,6 milhões de acessos (-4,6% A/A). Já a base do Pós-pago Humano (excluindo M2M) atingiu 22,6 milhões de acessos (-1,5% A/A), com a base *Machine-to-Machine* ("M2M") chegando a 5,0 milhões de acessos (+16,4% A/A).

6.2. Segmento Fixo

A base de clientes da TIM UltraFibra atingiu 802 mil conexões ao final de 2023, acelerando o ritmo de crescimento anual (+12,1%). No ano, o número de adições líquidas na ultra banda larga da TIM totalizou 86,4 mil novos usuários, superando em aproximadamente 3x o número registrado no ano anterior (+176,6% A/A). Já a transição de clientes para a fibra também continua sua trajetória de evolução consistente: **ao final do ano, a base de FTTH expandiu 31,0% A/A**.

7. Desempenho Financeiro

7.1. Receita Operacional

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
R$ milhões			
Receita Líquida	**23.834**	**21.531**	**10,7%**
Receita de Serviços	**23.071**	**20.829**	**10,8%**
Serviço Móvel	**21.780**	**19.594**	**11,2%**
Gerada pelo Cliente	20.228	18.002	12,4%
Interconexão	426	450	-5,5%
Plataforma de Clientes	162	188	-13,8%
Outras Receitas	964	954	1,0%
Serviço Fixo	**1.291**	**1.234**	**4,6%**
dos quais TIM UltraFibra	874	797	9,7%
Receita de Produtos	**763**	**702**	**8,7%**

Ao final de 2023, a **Receita Líquida Total atingiu R$ 23.834 milhões, ante R$ 21.531 milhões em 2022, um crescimento de 10,7% A/A**, sustentada pela dinâmica positiva em todas as linhas: (i) a Receita de Serviços Móveis expandiu 11,2% fruto de combinação de crescimento de ARPU (receita média mensal por usuário), migração dos clientes para planos de mais alto valor, foco na experiência do cliente e impacto da receita vinda dos clientes da Oi Móvel que foi incorporada a partir de Maio; (ii) Receita da TIM Ultrafibra sustentando o ritmo de crescimento, 9,7% A/A e (iii) Receita de Produtos crescendo 8,7% A/A, em linha com a priorização por aparelhos de maior valor.

Detalhamento do Segmento Móvel (líquido de impostos e deduções):

A Receita do Serviço Móvel (RSM) apresentou um crescimento de 11,2%, A/A atingindo R$ 21.780 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. O ARPU atingiu R$ 29,5 no ano de 2023, representando uma alta de 13,1%. Esse resultado novamente reforça o foco da TIM na busca por uma maior monetização de sua base de clientes em linha com sua estratégia.

Detalhando o desempenho de cada segmento móvel em 2023:

(i) **Em 2023, a Receita do Pré-pago aumentou 10,5% A/A,** tendo como principal motor um ambiente mais racional e a chegada da receita vinda dos clientes da Oi Móvel. **Neste contexto, o ARPU anual expandiu 12.5% A/A.**

(ii) **Em 2023, a Receita do Pós-pago aumentou 11,8% A/A e o ARPU cresceu 13,6% A/A.** O desempenho é explicado pelos seguintes motivos: (i) mudança nas ofertas com ajuste de tarifas sobre parcela relevante da base do Pós-pago, impactando clientes do Controle a partir de abril e dos demais planos a partir de maio; (ii) pelo desempenho positivo da migração dos clientes para planos de maior valor; e (iii) uma melhor gestão por parte da Companhia de sua base de clientes, aprimorando o atendimento, controlando e reduzindo os níveis de desconexões.

A Receita de Interconexão (ITX) apresentou redução de 5,5% A/A, como consequência de um menor tráfego entrante no período.

A Receita de Plataforma de Clientes**,** somou R$ 162 milhões em 2023, que teve uma desaceleração já esperada como consequência da revisão do modelo de negócios desta linha, cuja estratégia segue sendo concretização de novas parcerias com ofertas exclusivas – como o acordo com o Cartão de TODOS, durante o segundo semestre.

A linha de Outras Receitas registrou no ano um crescimento de 1,0% A/A, em decorrência de um aumento de receitas relacionadas a contratos de compartilhamento de rede e em serviços de IoT.

Detalhamento do Segmento Fixo (líquidos de impostos e deduções):

Em 2023, a Receita do segmento fixo cresceu 4,6% A/A

A TIM UltraFibra, principal linha de receita do fixo manteve o seu ritmo com crescimento de 9,7% A/A para 2023, e o ARPU atingiu R$ 94,0.

A Companhia mantém sua expansão de cobertura seletiva de forma garantir maior rentabilidade com foco na fibra.

7.2. Custos e Despesas Operacionais

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
R$ milhões			
Custos e Despesas da Operação	**(12.214)**	**(11.466)**	**6,5%**
Pessoal	(1.380)	(1.278)	7,9%
Comercialização	(3.896)	(3.891)	0,1%
Rede e Interconexão	(4.035)	(3.660)	10,2%
Gerais e Administrativos	(896)	(907)	-1,2%
Custo de Mercadorias Vendidas (CMV)	(1.034)	(871)	18,7%
Provisão para Devedores Duvidosos	(640)	(626)	2,2%
Outras receitas (despesas) operacionais	(332)	(232)	43,3%

Os **Custos e Despesas Operacionais** atingiram R$ 12.214 milhões em 2023, aumento de 6,5% A/A, resultado de uma maior carga de despesas nas linhas de interconexão, em grande medida afetada, principalmente, pelos serviços de *roaming* internacional, e por custos mais elevados com produtos vendidos e outros fatores como: (i) maiores custos com pessoal, em razão de reajustes salariais e participação dos colaboradores nos resultados e (ii) maiores despesas relacionadas à contingências de natureza cíveis e fiscais.

Detalhamento do Desempenho de Custos e Despesas:

A linha de Pessoal alcançou R$ 1.380 milhões em 2023, apresentando uma alta de 7,9% na comparação anual. Essa conta foi impactada por: (i) efeitos inflacionários sobre salários, bonificações e incentivos e (ii) pelos efeitos relativos à provisão da participação dos colaboradores nos resultados da Companhia.

Em 2023, a linha de Comercialização praticamente manteve-se estável (+0,1% A/A) quando comparado à 2022, impactada pelos gastos com TSA entre janeiro e abril, porém beneficiada pelo reconhecimento de créditos de Fistel no 2T23.

Em 2023, o crescimento da linha de **Rede e Interconexão atingiu +10,2% A/A**, tendo como principais fatores: (i) despesas mais elevadas com serviços de roaming internacional com a inclusão de novos pacotes nas ofertas de pós-pago (reflexo do aumento do volume de tráfego); e (ii) maior nível de despesas com provedores de conteúdo de VAS (reflexo do aprimoramento das ofertas). Além disso, contribuiu para esse resultado um custo mais elevado com manutenção da rede e com contratos de compartilhamento de infraestrutura.

Despesas Gerais e Administrativas (G&A) apresentaram uma queda de 1,2%, em relação a 2022, totalizando R$ 896 milhões. Esta redução é explicada, principalmente, por: (i) menores gastos relacionados a serviços especializados; e (ii) menores na rubrica multas. Esses efeitos foram contrabalançados por um aumento na linha de Serviços de Manutenção.

O Custo de Mercadorias Vendidas (CMV) somaram de R$ 1.034 milhões, com alta de 18,7% A/A, acompanhando a evolução da Receita de Produtos ao longo do ano, e, além disso como reflexo de um esforço maior por parte da TIM na fidelização de seus clientes, e melhoria da qualidade dessas fidelizações, e de sua estratégia de focar em aparelhos de mais alto valor.

As Provisões para Devedores Duvidosos (PDD) fecharam 2023 em R$ 640 milhões, alta de 2,2% na comparação anual, devido a uma base maior pós-paga como consequência da adição dos clientes vindos da Oi, além de um ajuste nos critérios e substituição de um dos operadores de cobrança.

Outras Despesas (Receitas) operacionais totalizaram R$ 332 milhões de despesas, aumentando o saldo dessa linha quando comparada ao ano de 2022. Esta movimentação é explicada pelo efeito não recorrente da contabilização do acordo do preço de ajuste de fechamento dos ativos móveis da Oi.

7.3. Do EBITDA ao Lucro Líquido

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
Reportado (R$ milhões)			
EBITDA Ajustado	**11.620**	**10.065**	**15,4%**
Margem EBITDA Ajustado	48,8%	46,7%	2,0p.p.
Equivalência Patrimonial	**(89)**	**(62)**	**45,0%**
Receitas/Despesas Não Recorrentes	**303**	**(16)**	**n.a.**
EBITDA	**11.834**	**9.987**	**18,5%**
Margem EBITDA	49,7%	46,4%	3,3p.p.
Depreciação e Amortização	**(7.117)**	**(6.827)**	**4,2%**
Depreciação	(5.201)	(4.970)	4,6%
Amortização	(1.916)	(1.857)	3,2%
EBIT Reportado	**4.717**	**3.160**	**49,3%**
Margem EBIT	19,8%	14,7%	5,1p.p.
Resultado Financeiro Líquido	**(1.533)**	**(1.439)**	**6,6%**
Despesas financeiras	(2.766)	(2.763)	0,1%
Receitas financeiras	1.240	1.319	-6,0%
Variações cambiais, líquidas	(7)	5	-241,0%
Lucro antes dos impostos	**3.184**	**1.721**	**85,0%**
Imposto de Renda e Cont. Social Reportado	(347)	(50)	591,1%
Lucro Líquido Reportado	**2.837**	**1.671**	**69,8%**

DÍVIDA E CAIXA

Perfil da Dívida

EMISSÕES	MOEDA	TAXA DE JUROS	VENCIMENTO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL
R$ milhões						
KFW Finnvera	USD	Libor+0,75%	01/24 a 12/25	99	26	124
Scotia	USD	1,4748% a.a.	04/24	485	-	485
BNP Paribas	USD	7,0907% a.a.	01/24	515	-	515
Debêntures	BRL	IPCA + 4,1682% a.a.	06/28	(2)	1.862	1.860
BNDES Finame	BRL	IPCA + 4,2283% a.a.	11/31	7	386	392
BNDES Finem	BRL	TJLP + 1,95% a.a.	08/25	113	75	188
BNB	BRL	IPCA + 1,2228% a 1,4945% a.a.	02/28	50	156	206
Dívida Financeira Total				**1.267**	**2.504**	**3.771**
Licença (5G)	BRL	Selic	12/40	59	893	953
Dívida Total Antes do Lease				**1.326**	**3.397**	**4.724**
Lease Total	BRL	IPCA/IGP-M (12,38% a.a.)*	10/29	1.779	10.242	12.020
Dívida Total				**3.105**	**13.639**	**16.744**

*Média ponderada da taxa de juros dos contratos de leasing.

Dívida Líquida

DESCRIÇÃO	4T23	3T23	2T23	1T23
R$ milhões				
Dívida de Curto Prazo	1.267	2.278	2.171	1.815
Dívida de Longo Prazo	2.504	2.559	2.619	3.135
Dívida Financeira Total	**3.771**	**4.837**	**4.790**	**4.950**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(5.036)	(4.446)	(3.339)	(3.881)
Derivativos Líquidos-ex C6	(65)	74	70	135
Dívida Financeira Líquida	**(1.331)**	**465**	**1.521**	**1.205**
Licença (5G)	953	984	953	924
Dívida Líquida AL	**(378)**	**1.449**	**2.475**	**2.129**
Lease Total	12.020	12.366	12.865	12.965
Dívida Líquida Total	**11.642**	**13.815**	**15.339**	**15.094**
Dívida Líquida AL/EBITDA AL*	**-0,04x**	**0,2x**	**0,3x**	**0,3x**
Dívida Líquida Total/EBITDA	**1,0x**	**1,2x**	**1,4x**	**1,4x**

*EBITDA 12M "após o pagamento de leases", desconsiderando o pagamento de principal e juros relacionados a leasings financeiros.

Dívida Por Vencimento

ANO	PRO-FORMA	INCLUINDO IFRS 9, 15 & 16
R$ milhões		
2024	-	-
2025	260	1.435
2026	786	1.842
2027	786	1.798
Após 2027	1.566	8.564
Dívida Total	**3.397**	**13.639**

A Dívida Total (pós-hedge) totalizou R$ 16.679 milhões ao final de 2023, o que representa uma redução de R$ 1.896 milhões frente a 2022. Essa queda reflete: (i) liquidação de parte da dívida financeira de curto prazo; e (ii) redução do *leasing* total, em parte beneficiado pelo processo de descomissionamento de *sites*.

Já o montante de financiamentos (pós-*hedge*) totalizou R$ 3.705 milhões no ano. **Excluindo os arrendamentos e licenças relacionadas ao leilão do 5G, o custo médio da dívida no trimestre, foi de 12,7% a.a. (104,2% do CDI)**, uma queda quando comparada ao custo de 14,2% a.a. (103,7% do CDI) no ano anterior, o que reflete a redução da taxa DI no período.

As posições de Caixa e Títulos de Valores Mobiliários somaram R$ 5.036 milhões em 2023, o que significa um aumento de R$ 297 milhões frente a 2022. Essa alta é explicada pela forte geração de caixa operacional no período, com expansão do EBITDA Normalizado (-) Capex ao longo do ano, ainda que impactada pelos seguintes desembolsos: (i) pagamento de dívidas financeiras; (ii) pagamentos das parcelas relativas à aquisição de frequências do 5G (pagamento de duas parcelas do EACE, em abril e outubro de 2023, e da licença do 5G correspondente ao ano vigente, em dezembro de 2023); e (iii) pagamentos de arrendamentos acumulados.

O rendimento financeiro médio foi de 12,5% a.a. (103,2% do CDI) em 2023, um recuo frente aos 14,2% em 2022, afetado pela redução da taxa Selic no comparativo anual.

8. Ambiental, Social e Governança (ASG ou ESG)

Sólido Percurso ESG

A TIM é pioneira nos temas ESG (Environmental, Social & Governance) no setor de Telecomunicações no Brasil. Há 16 anos a Companhia faz parte da Carteira do Índice de Sustentabilidade da B3 (ISE-B3), sendo a empresa do setor que há mais tempo configura no Índice. Em fevereiro de 2023, a TIM foi novamente reconhecida como uma das empresas mais sustentáveis do mundo pela S&P Global ESG, organização responsável pelo Dow Jones Sustainability Index (DJSI), sendo incluída no Sustainability Yearbook.

Desde 2011, a TIM voluntariamente faz parte do Novo Mercado, maior nível de governança corporativa da Bolsa de Valores Brasileira, além de ser a primeira e única operadora de telecomunicações nomeada como empresa Pró-Ética pela Controladoria Geral da União (CGU) por três edições consecutivas.

Como signatária do Pacto Global da ONU desde 2008 e da ONU Mulheres desde 2021, a TIM desenvolve projetos conectados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e reconhece os direitos à privacidade de dados, à internet segura, ao acesso à informação e à liberdade de expressão como essenciais e inegociáveis.

A TIM vem se tornando uma referência na promoção da diversidade e inclusão em nível nacional e internacional, com metas, compromissos e implementação de diversas iniciativas nas temáticas gênero, raça, pessoas LGBTI+, gerações, pessoas com deficiência, entre outros. A Companhia se tornou, em 2021, a primeira operadora brasileira a integrar o Refinitiv Diversity & Inclusion Index, ocupando a 1ª posição em Telecom em nível global, destaque que manteve também em 2022 e 2023.

A TIM também foi a primeira operadora a ganhar o prêmio internacional GSMA's Diversity in Tech, que reconhece mundialmente organizações com práticas em prol da igualdade, da diversidade e dos direitos humanos no setor de tecnologia. Em 2023, a TIM foi selecionada como a única operadora a fazer parte da carteira do IDIVERSA, da B3, um novo índice que avalia a representatividade racial e de gênero nos vários níveis hierárquicos das empresas. Além disso, continuou integrando o Índice de Igualdade de Gênero da Bloomberg, que reúne 600 empresas de 45 países, sendo apenas 16 do Brasil.

Reconhecida com o selo Top Employers pelo segundo ano consecutivo, a TIM também se consolida como uma das empresas com melhores práticas de RH. A certificação é resultado da auditoria independente da Top Employer Institute, um instituto internacional com 30 anos de atuação em 120 países. A Companhia também ingressou em janeiro de 2023, no Índice GPTW da B3, que leva em consideração as empresas certificadas pela Great Place to Work (GPTW) como os melhores ambientes para trabalhar no Brasil.

A TIM responde ao Carbon Disclosure Project (CDP) – maior base de dados do mundo sobre Gases de Efeito Estufa relacionada às Mudanças Climáticas – desde 2010, e registra suas emissões no Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Para maiores informações sobre as ações da TIM para mitigação e adaptação em questões de mudanças climáticas, consulte nosso relatório da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD), publicado em 2022 e atualizado em 2023.

Desde 2004, a TIM apresenta seu desempenho por meio de indicadores de sustentabilidade e desde 2018 publica relatórios conforme as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI). A partir de 2021, a Companhia passou a chamar esta publicação de Relatório ESG e segue com o seu compromisso de transparência e prestação de contas a seus stakeholders, organizando o relato nos três pilares: Ambiental, Social e Governança. O Relatório é assegurado ainda por terceira parte independente.

Nossas Políticas de Responsabilidade Social, Direitos Humanos, Diversidade, Meio Ambiente, Gestão da Mudança do Clima, Gestão de Riscos Corporativos, Anticorrupção, Relacionamento com Fornecedores, Segurança e Saúde do Trabalho, Privacidade, entre outras, estão publicamente disponíveis para a livre consulta de nossos *stakeholders*.

EBITDA Ajustado (LAJIDA – Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação, Amortização e Equivalência Patrimonial)

O EBITDA Ajustado ao final de 2023 totalizou R$ 11.620 milhões, um crescimento de 15,4% A/A, tendo como principal alavanca o desempenho da Receita de Serviços Móveis. **A Margem EBITDA Ajustada encerrou 2023 em 48,8%, aumentando em 2,0 p.p. o resultado obtido em 2022.**

	DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
Reconciliação EBTIDA	*R$ milhões*			
	Lucro Líquido	**2.837**	**1.671**	**69,8%**
	Depreciação & Amortização	7.117	6.827	4,2%
	Resultado Financeiro Líquido	1.533	1.439	6,6%
	Imposto de renda e cont. social	347	50	591,1%
	EBITDA	**11.834**	**9.987**	**18,5%**
	Equivalência Patrimonial	89	62	45%
	Receitas / Despesas não recorrentes	(303)	16	-1.939,8%
	EBITDA Ajustado	**11.620**	**10.065**	**15,4%**

Depreciação e Amortização (D&A) / EBIT

A linha de D&A acumulou R$ 7.117 milhões, um aumento de 4,2% na comparação com 2022, valendo ressaltar que essa linha foi afetada em parte do ano pelo impacto da aquisição dos ativos móveis da Oi.

O EBIT fechou 2023 com um total de R$ 4.717 milhões, aumentando em 49,3% na comparação com o fechamento de 2022, refletindo a evolução consistente do EBITDA.

Resultado Financeiro Líquido

O Resultado Financeiro Líquido teve uma alta de 6,6% A/A, totalizando um resultado negativo de R$ 1.533 milhões, Tal desempenho é explicado, principalmente, por: (i) atualização monetária mais elevada sobre juros atrelados ao leilão do 5G com o pagamento de nova parcela realizado em dezembro; (ii) encerramento da capitalização de juros da licença de 3.5GHz ; e (iii) impacto negativo uma vez que no 4T23 não tivemos nova tranche do bônus de subscrição do C6., além de um efeito negativo de maior atualização monetária sobre provisões para contingências nas esferas cível e fiscal, em paralelo a um menor recebimento de juros sobre aplicações financeiras com a redução da taxa básica de juros no país.

Imposto De Renda e Contribuição Social

O **IR/CSLL** totalizou -R$ 347 milhões em 2023 vs. -R$ 50 milhões em 2022, em razão de um maior lucro tributável gerado com a receita incorporada a partir do acordo de ajuste de preço de fechamento dos ativos móveis da Oi.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido totalizou R$ 2.837 milhões no ano de 2023, ante R$ 1.671 milhões no ano de 2022. Este resultado representou uma expansão de 69,8% A/A, mantendo o ritmo de expansão registrado ao longo do ano.

7.4. Fluxo de Caixa, Dívida e CAPEX

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
R$ milhões			
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**12.421**	**9.162**	**35,6%**
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**(4.684)**	**(8.353)**	**-43,9%**
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(7.208)**	**(3.489)**	**106,6%**
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**529**	**(2.680)**	**-119,7%**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**2.549**	**5.229**	**-51,3%**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**3.078**	**2.549**	**20,8%**

Em 2023, o Fluxo de Caixa Operacional Livre somou R$ 4.490 milhões, resultado R$ 3.181 milhões melhor do que o registrado no ano anterior. Esse resultado é consequência de um crescimento forte do EBITDA Normalizado (-) Capex, junto a uma variação mais positiva do Capital de Giro e Imposto de Renda. Essa variação é explicada por: (i) baixa do depósito judicial que representa o encerramento da disputa do ajuste de preço de fechamento da Oi Móvel com outros eventuais impactos sendo ajustados na contraprestação da aquisição da Cozani e com ajuste referente à parcela recebida e (ii) por um efeito na linha de fornecedores em virtude da sazonalidade natural do quarto trimestre. Além disso, contribuiu para esse resultado um menor desembolso de caixa com as obrigações do leilão do 5G.

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi positivo em R$ 12.421 milhões, representando um aumento de 35,6% em relação ao exercício de 2022. Resultado de uma boa performance operacional representado pela Receita e EBITDA. A melhora na comparação anual se dá pelo alto desembolso realizado em 2022, referente aos leilões de frequências.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi negativo em R$ 4.684 milhões, uma redução de 43,9% na comparação anual, cuja base comparativa reflete o pagamento pelos ativos adquiridos da Oi Móvel no ano anterior.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento em 2023 registrou R$ 7.208 milhões negativo, representando uma piora de 106,6% na comparação com o ano anterior. Impactado por uma maior distribuição de proventos ao longo do ano, incluindo um pagamento de dividendos complementares referente ao ano de 2022, que foi deliberado e realizado no ano de 2023.

CAPEX

DESCRIÇÃO	2023	2022	% A/A
R$ milhões			
Rede	3.120	3.449	-9,5%
TI & Outros	1.384	1.281	8,0%
Capex Total	**4.504**	**4.730**	**-4,8%**
Capex Total/Receita Líquida	**18,9%**	**21,9%**	**-3,1p.p.**

Em 2023, o Capex totalizou R$ 4.504 milhões, representando uma queda de 4,8% A/A, já mostrando os primeiros benefícios decorrentes da eficiência trazida pela tecnologia 5G.

Em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados, vigente no Brasil desde 2020, a TIM atua para garantir a privacidade dos clientes, proteger seus dados pessoais e manter uma relação cada vez mais transparente. Mais informações na Central de Privacidade no site da TIM.

Em 2013, a TIM fundou o Instituto TIM com a missão de democratizar o acesso à ciência, tecnologia e inovação para promover o desenvolvimento humano no Brasil. Mais de 700 mil pessoas de todos os estados e do Distrito Federal já foram beneficiadas pelos projetos de educação e inclusão do Instituto, sendo, inclusive, premiados internacionalmente (Prêmio Governarte – BID 2015).

Por sua sólida atuação em ESG, a TIM integra índices e ratings nacionais e internacionais, como Índice de Sustentabilidade Empresarial (

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

9.6. Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos independentes. Atualmente o CAE é composto por 3 (três) membros.

O CAE tem por objetivo supervisionar a qualidade e a integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, regulatórias e estatutárias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores, tanto internos quanto independentes, bem como supervisionar e avaliar a celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, do outro lado. Além de suas atribuições ordinárias, o CAE também desempenha a função de Audit *Committee* da Companhia, em conformidade com o disposto na *Sarbanes-Oxley Act*, ao qual a Companhia está sujeita por ser uma sociedade registrada na US *Securities and Exchange Commission* – SEC. Em 2023, o CAE se reuniu 18 (dezoito) vezes no exercício de suas funções.

Os membros do CAE analisaram as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente e do Relatório Anual da Administração, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2023"). Considerando as informações prestadas pela Diretoria Estatutária da Companhia e pela auditoria externa da Ernst & Young Auditores Independentes S/S. ("EY"), bem como a proposta de destinação do resultado do exercício de 2023, o CAE avaliou que essas informações e documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas. Por essa razão, recomendaram, por unanimidade, a aprovação dos documentos acima mencionados pelo Conselho de Administração da Companhia, para o encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

9.7. Comitê de Controle e Riscos

O Comitê de Controle e Riscos (CCR) é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, devendo ser composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, e possui, dentre outras, a finalidade de assessorar o CDA na avaliação de medidas de controle interno e de gestão de riscos, e o cumprimento de regras de governança. Em 31 de dezembro de 2023, o CCR era composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) desses independentes. Ao longo de 2023, o CCR se reuniu 9 (nove) vezes no exercício de suas funções.

9.8. Comitê de Remuneração

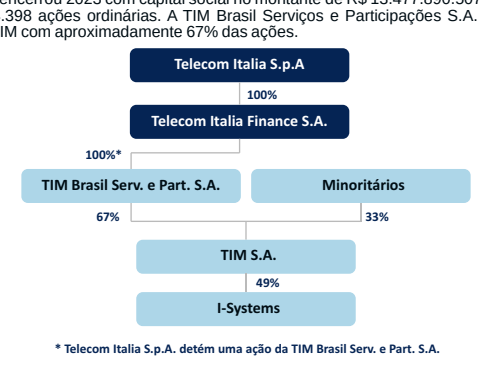
O Comitê de Remuneração (CR) é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, devendo ser composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, e possui, dentre outras, a finalidade de assessorar o CDA na avaliação de propostas de rateio da remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, e o critério de remuneração dos Diretores Estatutários e dos altos executivos da Companhia. Em 31 de dezembro de 2023, o CR era composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) independente. Ao longo de 2023, o CR se reuniu 6 (seis) vezes no exercício de suas funções.

9.9. Comitê de Environmental, Social & Governance

O Comitê de *Environmental, Social & Governance* (CESG), é um órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, devendo ser composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, e possui a finalidade de assessorar o CDA no desenvolvimento e implementação da estratégia e dos princípios de *Environmental, Social & Governance*, incluindo, dentre outras atividades, a recomendação das diretrizes e da estratégia da Companhia aplicáveis à gestão de questões ambientais, sociais e de governança. Em 31 de dezembro de 2023, o CESG era composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) desses independentes. Ao longo de 2023, o CESG se reuniu 3 (três) vezes no exercício de suas funções.

9.10. Estrutura Acionária

A Companhia encerrou 2023 com capital social no montante de R$ 13.477.890.507,55, representado por 2.420.804.398 ações ordinárias. A TIM Brasil Serviços e Participações S.A. detêm o controle acionário da TIM com aproximadamente 67% das ações.



* Telecom Italia S.p.A. detém uma ação da TIM Brasil Serv. e Part. S.A.

9.11. Política de Dividendos

Conforme Estatuto Social e a Política de Destinação de Resultados, aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de julho de 2021, a Companhia deve distribuir como dividendo obrigatório, a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, a quantia equivalente a 25% do lucro líquido ajustado.

É obrigatória a manutenção de uma reserva legal, à qual a Companhia deve alocar 5% dos lucros líquidos de cada exercício fiscal, até que o valor dessa reserva seja equivalente a 20% do capital.

A distribuição de dividendos anuais é deliberada pela Assembleia Geral Ordinária.

A tabela abaixo resume todos os pagamentos, a título de Juros Sobre Capital Próprio ("JSCP") realizados pela TIM S.A. ao longo de 2023:

Data de Aprovação	Data de Pagamento	Data Ex-Direito	Natureza	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
19/04/2023	09/05/2023	25/04/2023	JSCP	R$ 0,095010222	R$ 230.000.000
12/06/2023	25/07/2023	22/06/2023	JSCP	R$ 0,119795497	R$ 290.000.000
18/09/2023	23/10/2023	21/09/2023	JSCP	R$ 0,175576373	R$ 425.000.000
06/12/2023	23/01/2024	21/12/2023	JSCP	R$ 0,270594175	R$ 655.000.000
Total					***R$ 1.600.000.000***

Desse modo, a TIM declarou um montante total de R$ 1.6 bilhão de JCP em 2023. Adicionalmente, serão propostos dividendos adicionais complementares referentes ao exercício de 2023, no valor de R$ 1.310 bilhão, a serem aprovados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

9.12. Eventos do Exercício e Subsequentes

ACORDO REFERENTE AO PREÇO DE FECHAMENTO AJUSTADO DE AQUISIÇÃO DOS ATIVOS MÓVEIS DA OI

No dia 4 de outubro de 2023, a TIM S.A. comunicou ao mercado que o Tribunal da Câmara Arbitral homologou um acordo com relação ao ajuste pós-fechamento (conforme definido em contrato), celebrado, de um lado, entre a Companhia, a Telefônica Brasil S.A. e a Claro S.A., e de outro, a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, como forma de colocar fim à controvérsia e ao procedimento arbitral relacionado ao ajuste pós-fechamento. O preço final da parcela da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia, considerando o ajuste pós-fechamento negociado no acordo, foi R$ 6,68 bilhões, tendo como referência a data do fechamento.

Tendo em vista o preço final ajustado da TIM, a Companhia resgatou parcela correspondente à metade do valor que havia sido depositado em juízo e posteriormente transferido à Câmara Arbitral (equivalente a aproximadamente R$ 317 milhões na data do fechamento, atualizado pela variação de 100% do CDI até o depósito em juízo e acrescido, ainda, de juros e/ou correção monetária, incidentes até a data do respectivo resgate), e o valor remanescente foi resgatado pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial como parte do preço de compra da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia.

ENCERRAMENTO DE PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES E APROVAÇÃO DE UM NOVO PROGRAMA

No dia 12 de junho de 2023, a TIM S.A. informou que seu Conselho de Administração tomou conhecimento sobre o encerramento do Programa de Recompra de Ações, aprovado anteriormente em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 5 de maio de 2021 ("Programa 5"). Durante o período do Programa 5, foram adquiridas 3.104.417 ações ordinárias da Companhia a um preço médio de R$ 13,81, para fazer frente às obrigações decorrentes do Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações e dirigido aos executivos da Companhia. Nesta mesma data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um novo programa de recompra de ações de sua própria emissão ("Programa 6"). Para maiores detalhes sobre as condições do Programa 6.

NOVA CFO E DRI INTERINO

Em fevereiro de 2023, a TIM anunciou que o Conselho de Administração da Companhia elegeu a Sra. Andrea Palma Viegas Marques para o cargo de Diretora Financeira ("CFO") da Companhia. A Sra. Viegas possui mais de 20 anos no setor de telecomunicações, sendo 17 anos no Grupo TIM, exercendo diferentes funções nas áreas financeira, de marketing e de tecnologia. Na mesma data, a TIM reiterou que o Sr. Alberto Mario Griselli seguiria acumulando o cargo de Diretor Presidente ("CEO") e, interinamente, o cargo de Diretor de Relações com Investidores ("DRI").

TIM ALAVANCA INVESTIMENTO EM ADTECH REALIZADO PELO FUNDO DE GROWTH DA UPLOAD VENTURES

Em fevereiro de 2023, a TIM S.A. informou em Comunicado ao Mercado sobre a efetivação de uma parceria com a Upload Ventures Growth, LP ("Upload") – gestora independente de venture capital – para a criação de um fundo de investimentos ("Fundo 5G") com foco em soluções baseadas em tecnologia 5G. E, a partir disso, em janeiro de 2024, a TIM comunicou que a Topsort, Adtech sediada na Califórnia (EUA), recebeu o primeiro aporte desse fundo, ancorado pela operadora. A Topsort fornece software de infraestrutura aos marketplaces, possibilitando o desenvolvimento de seus negócios publicitários a partir de dados primários, gerando uma receita complementar ao core business.

O primeiro aporte, desde o anúncio em 2023, confirma o objetivo do Fundo 5G em investir em startups em estágio de crescimento, que apresentam grande potencial para transformar mercados locais por meio da tecnologia. A rodada de financiamento foi liderada pela Upload, com participação da Pear VC e Quiet Capital.

O Fundo 5G direciona seus investimentos para fundadores que estão desenvolvendo tecnologias capazes de impactar significativamente o mercado latino-americano, oferecendo produtos que têm alcance global. E, com isso, a Topsort desempenha um papel complementar à estratégia B2B da TIM, impulsionando o crescimento de receitas em novos negócios.

10. Auditoria Independente

Em 2023, a Ernst & Young Auditores Independentes Ltda. prestou serviços de auditoria de nossas demonstrações financeiras e outros serviços não relacionados à auditoria, que estão relacionados à revisão do Relatório de Sustentabilidade da Companhia.

Tais serviços não superaram o patamar de 5% do total dos honorários relativos ao serviço de auditoria externa.

No entendimento dos auditores externos a prestação de outros serviços profissionais não relacionados à auditoria externa, acima descritos, não afeta a independência nem a objetividade na condução dos exames de auditoria efetuados. Os auditores independentes possuem processos internos para garantir que estes outros serviços sejam avaliados internamente, bem como pré-aprovados antes da apresentação de qualquer proposta à TIM.

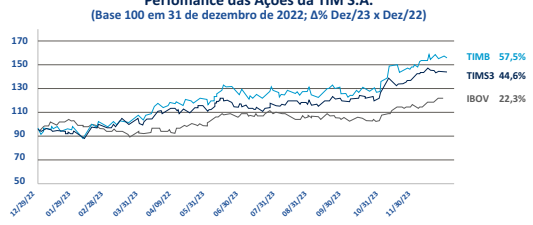
A Companhia destaca ainda que está sujeita à uma política, aprovada pelo Conselho de Administração em 24/09/2021, que disciplina o processo de contratação dos auditores externos bem como de eventuais serviços não relacionados à auditoria das demonstrações financeiras, estabelecendo, dentre outras coisas, que a contratação deverá ser submetida à análise prévia do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) da Controladora. Tal documento define ainda, um rol exemplificativo de serviços não relacionados à auditoria cuja contratação é vedada.

11. Mercado de Capitais

As ações ordinárias da TIM S.A. são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3) sob o código TIMS3 e as ADRs, *American Depositary Receipts*, na Bolsa de Valores de Nova Iorque, *New York Stock Exchange* (NYSE), sob o código TIMB.

O Índice da Bolsa de Valores de São Paulo (Ibovespa) encerrou 2023 em 134.185 pontos, acumulando uma alta de 22,28% quando comparado ao ano anterior, e valor de mercado de R$ 4,1 trilhões.

Perfomance das Ações da TIM S.A.
(Base 100 em 31 de dezembro de 2022; Δ% Dez/23 x Dez/22)



A Companhia encerrou 2023 com suas ações ordinárias cotadas a R$ 17,93 na B3, um crescimento de 44,6% A/A, enquanto as ADRs, na NYSE, fecharam ao preço de US$ 18,47, aumentando de 57,5% A/A. Em valor de mercado, a TIM fechou o ano valorada em R$ 43,4 bilhões ou US$ 8,9 bilhões.

Considerações Finais

A TIM S.A., com o objetivo permanente de manter um crescimento contínuo, equilibrado e sustentável, agradece aos seus clientes pela fidelidade e reitera o compromisso de buscar incansavelmente mecanismos para retribuir a preferência por meio de qualidade e de um atendimento diferenciado. Os agradecimentos se estendem também aos parceiros comerciais, fornecedores e instituições financeiras, pelo apoio e confiança depositados e, em especial, aos colaboradores, sem os quais não teriam sido atingidos os objetivos e, finalmente, aos acionistas, pelo apoio e confiança na gestão do negócio.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
Ativo		55.260.156	52.925.205	56.408.367
Circulante		11.404.293	9.828.112	10.364.415
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.077.931	1.785.100	2.548.713
Títulos e valores mobiliários	5	1.958.490	2.190.635	2.190.635
Contas a receber de clientes	6	3.709.766	3.739.452	3.421.094
Estoques	7	331.783	236.117	236.117
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8.a	494.382	361.349	361.349
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	9	943.767	820.338	831.661
Despesas antecipadas	10	238.468	198.506	278.851
Instrumentos financeiros derivativos	37	299.539	239.189	239.189
Arrendamentos	17	29.886	30.643	30.643
Outros valores a compensar	18	80.963	26.519	26.519
Outros ativos	13	239.318	200.264	199.644
Não Circulante		43.855.863	43.097.093	46.043.952
Realizável a longo prazo		4.368.195	4.579.313	5.426.136
Títulos e valores mobiliários	5	12.949	12.929	12.929
Contas a receber de clientes	6	199.007	238.683	238.683
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8.a	218.897	517.878	517.878
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	9	874.539	889.472	895.408
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.c	1.257.494	526.700	1.367.586
Depósitos judiciais	11	689.739	1.377.560	1.377.560
Despesas antecipadas	10	138.937	80.258	80.258
Instrumentos financeiros derivativos	37	507.873	662.433	662.433
Arrendamentos	17	206.455	208.003	208.003
Outros ativos financeiros	12	216.721	-	-
Outros ativos	13	45.584	65.397	65.398
Investimento	14	1.450.812	5.739.739	1.540.116
Imobilizado	15	22.411.815	19.775.260	22.661.152
Intangível	16	15.625.041	13.002.781	16.416.548

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		55.260.156	52.925.205	56.408.367
Total do Passivo		29.244.216	27.527.840	31.011.002
Circulante		12.882.966	12.057.530	13.118.009
Fornecedores	19	4.612.112	4.385.356	4.237.229
Empréstimos e financiamentos	21	1.267.237	1.264.967	1.264.967
Passivo de arrendamento	17	1.808.740	1.353.869	2.257.211
Instrumentos financeiros derivativos	37	239.714	343.142	343.142
Obrigações trabalhistas		386.348	343.541	343.541
Imposto de renda e contribuição social a recolher	8.b	64.407	78.351	78.351
Impostos, taxas e contribuições a recolher	22	3.048.115	2.126.678	2.277.727
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	26	647.872	661.494	661.494
Autorizações a pagar	20	407.747	507.685	507.685
Receitas diferidas	23	279.401	222.829	265.417
Outras obrigações contratuais	1.2.1	-	748.291	748.291
Outros passivos e provisões	25	121.273	21.327	132.954
Não Circulante		16.361.250	15.470.310	17.892.993
Empréstimos e financiamentos	21	2.503.709	3.704.858	3.704.858
Instrumentos financeiros derivativos	37	-	50.230	50.230
Passivo de arrendamento	17	10.448.035	8.595.004	10.574.654
Impostos, taxas e contribuições a recolher	22	10.603	13.540	13.540
Provisão para processos judiciais e administrativos	24	1.410.299	1.112.153	1.112.156
Plano de pensão e outros benefícios pós emprego	38	5.019	5.825	5.825
Autorizações a pagar	20	1.117.416	1.150.531	1.165.705
Receitas diferidas	23	621.601	666.612	666.612
Outros passivos e provisões	25	244.568	171.557	599.413
Patrimônio Líquido	26	26.015.940	25.397.365	25.397.365
Capital social		13.477.891	13.477.891	13.477.891
Reservas de capital		384.311	408.602	408.602
Reservas de lucros		12.160.035	11.514.879	11.514.879
Ajustes de avaliação patrimonial		(3.313)	(3.844)	(3.844)
Ações em tesouraria		(2.984)	(163)	(163)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros: Reserva legal	Reserva para expansão	Dividendos/ JSCP adicionais propostos	Reserva de incentivo fiscal	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2023	13.477.891	408.602	1.250.448	7.540.020	600.000	2.124.411	(163)	(3.844)	-	25.397.365
Total do resultado abrangente do exercício										
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	2.837.422	2.837.422
Benefício pós-emprego lançado diretamente no patrimônio líquido	-	-	-	-	-	-	-	531	-	531
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	-	-	-	-	-	531	2.837.422	2.837.953
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas										
Plano de incentivo a longo prazo	-	(24.291)	-	-	-	-	-	-	-	(24.291)
Compra de ações em tesouraria, líquida de alienações	-	-	-	-	-	-	(2.821)	-	-	(2.821)
Destinação do lucro líquido do exercício:	-									
Reserva legal (nota 26)	-	-	129.979	-	-	-	-	-	(129.979)	-
Juros sobre capital próprio (nota 26)	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.600.000)	(1.600.000)
Constituição de reserva de benefício fiscal (nota 26)	-	-		-	-	237.828	-	-	(237.828)	-
Dividendos/JSCP adicionais distribuídos (nota 26)	-	-	-	(1.910.000)	1.310.000	-	-	-	-	(600.000)
Distribuição da reserva para expansão (nota 26)	-	-	-	1.469.615	(600.000)	-	-	-	(869.615)	-
Dividendos não reclamados (nota 26)	-	-	-	7.734	-	-	-	-	-	7.734
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas	-	(24.291)	129.979	(432.651)	710.000	237.828	(2.821)	-	(2.837.422)	(2.219.378)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	13.477.891	384.311	1.380.427	7.107.369	1.310.000	2.362.239	(2.984)	(3.313)	-	26.015.940

	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros: Reserva legal	Reserva para expansão	Dividendos/ JSCP adicionais propostos	Reserva de incentivo fiscal	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos 01 de janeiro de 2022	13.477.891	401.806	1.175.215	8.103.035	-	1.958.301	(4.857)	(4.285)	-	25.107.106
Total do resultado abrangente do exercício										
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	1.670.755	1.670.755
Benefício pós-emprego lançado diretamente no patrimônio líquido	-	-	-	-	-	-	-	441	-	441
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	-	-	-	-	-	441	1.670.755	1.671.196
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas										
Plano de incentivo a longo prazo	-	6.796	-	-	-			-	-	6.796
Compra de ações em tesouraria, líquida de alienações	-	-	-	-	-		4.694	-	-	4.694
Destinação do lucro líquido do exercício:										
Reserva legal (nota 26)	-	-	75.233	-	-			-	(75.233)	-
Juros sobre capital próprio (nota 26)	-	-	-	-	-				(1.400.000)	(1.400.000)
Constituição de reserva de benefício fiscal (nota 26)	-	-	-	-	-	166.110	-	-	(166.110)	-
Dividendos/JSCP adicionais propostos	-	-	-	(570.588)	600.000	-	-	-	(29.412)	-
Dividendos não reclamados (nota 26)	-	-	-	7.573				-	-	7.573
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas	-	6.796	75.233	(563.015)	600.000	166.110	4.694	-	(1.670.755)	(1.380.937)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	13.477.891	408.602	1.250.448	7.540.020	600.000	2.124.411	(163)	(3.844)	-	25.397.365

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receitas				
Receita operacional bruta	33.491.945	28.650.398	33.530.346	29.713.383
Perdas por créditos de liquidação duvidosa	(620.667)	(585.699)	(639.692)	(626.218)
Descontos concedidos, devoluções e outros	(6.038.568)	(3.701.149)	(6.039.172)	(3.711.240)
	26.832.710	24.363.550	26.851.482	25.375.925
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(4.431.498)	(3.726.974)	(3.968.083)	(3.482.166)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(3.525.465)	(3.572.677)	(3.596.819)	(3.810.770)
	(7.956.963)	(7.299.651)	(7.564.902)	(7.292.936)
Retenções				
Depreciação e amortização	(6.897.402)	(5.865.706)	(7.117.029)	(6.827.175)
Valor adicionado líquido produzido	11.978.345	11.198.193	12.169.551	11.255.814
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	64.083	(553.752)	(89.304)	(61.587)
Receitas financeiras	1.413.039	1.408.569	1.433.788	1.460.016
	1.477.122	854.817	1.344.484	1.398.429
Valor adicionado total a distribuir	13.455.467	12.053.010	13.514.035	12.654.243
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal e encargos				
Remuneração direta	788.411	741.769	788.411	741.769
Benefícios	241.951	208.513	241.951	208.513
F.G.T.S	76.718	69.252	76.718	69.252
Outros	38.653	40.268	38.653	40.268
	1.145.733	1.059.802	1.145.733	1.059.802
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	2.529.923	2.258.722	2.675.491	2.358.409
Estaduais	2.660.723	3.217.298	2.665.423	3.416.745
Municipais	5.665	96.950	5.345	97.683
	5.196.311	5.572.970	5.346.259	5.872.837
Remuneração de Capitais de Terceiros				
Juros	3.054.465	2.598.942	2.962.390	2.895.837
Aluguéis	1.213.380	1.144.754	1.214.075	1.149.225
	4.267.845	3.743.696	4.176.465	4.045.062
Outros				
Investimento social	8.156	5.787	8.156	5.787
	8.156	5.787	8.156	5.787
Remuneração de Capital Próprio				
Dividendos e JCP	1.600.000	1.400.000	1.600.000	1.400.000
Lucros retidos	1.237.422	270.755	1.237.422	270.755
	2.837.422	1.670.755	2.837.422	1.670.755

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita líquida	28	23.843.006	20.759.080	23.833.893	21.530.801
Custos de serviços prestados e das mercadorias vendidas	29	(11.739.481)	(9.934.765)	(11.496.437)	(10.655.981)
Lucro bruto		12.103.525	10.824.315	12.337.456	10.874.820
Receitas (despesas) operacionais:					
Comercialização	29	(5.631.263)	(5.175.582)	(5.742.642)	(5.596.211)
Gerais e administrativas	29	(1.757.848)	(1.801.836)	(1.759.433)	(1.808.735)
Resultado de equivalência patrimonial	14	64.083	(553.752)	(89.304)	(61.587)
Outras receitas (despesas), líquidas	30	(27.150)	(243.178)	(28.779)	(248.371)
		(7.352.178)	(7.774.348)	(7.620.158)	(7.714.904)
Lucro antes de receitas e despesas financeiras		4.751.347	3.049.967	4.717.298	3.159.916
Receitas (despesas) financeiras:					
Receitas financeiras	31	1.219.004	1.267.501	1.239.753	1.318.948
Despesas financeiras	32	(2.858.036)	(2.466.068)	(2.765.961)	(2.762.963)
Variações cambiais, líquidas	33	(7.057)	5.007	(7.057)	5.007
		(1.646.089)	(1.193.560)	(1.533.265)	(1.439.008)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		3.105.258	1.856.407	3.184.033	1.720.908
Imposto de renda e contribuição social	8.d	(267.836)	(185.652)	(346.611)	(50.153)
Lucro líquido do exercício		2.837.422	1.670.755	2.837.422	1.670.755
Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R$ por ação)					
Lucro básico por ação	34	1,17	0,69	1,17	0,69
Lucro diluído por ação	34	1,17	0,69	1,17	0,69

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro líquido do exercício	2.837.422	1.670.755	2.837.422	1.670.755
Outros componentes do resultado abrangente				
Item que não será reclassificado para o resultado:				
Plano de pensão e outros benefícios pós-emprego	806	668	806	668
Tributos diferidos	(275)	(227)	(275)	(227)
Total do resultado abrangente do exercício	2.837.953	1.671.196	2.837.953	1.671.196

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022 (reapresentado)	Consolidado 2023	Consolidado 2022 (reapresentado)
Atividades operacionais					
Lucro antes do Imposto de renda e da Contribuição social		3.105.258	1.856.407	3.184.033	1.720.909
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização		6.897.402	5.865.706	7.117.028	6.827.175
Resultado de equivalência patrimonial	14	(64.083)	553.752	89.304	61.587
Valor residual de ativos imobilizados e intangíveis baixados		16.230	(128.103)	93.304	(136.713)
Juros das obrigações decorrentes de desmobilização de ativos		33.180	718	38.355	23.212
Provisão para processos judiciais e administrativos	25	323.018	247.227	323.015	247.227
Atualização monetária sobre depósitos judiciais e processos judiciais e administrativos		257.058	91.681	257.057	91.681
Juros, variação monetária e cambial sobre empréstimos e outros ajustes financeiros		741.382	745.836	668.360	759.989
Juros sobre títulos e valores mobiliários		(83.204)	(266.816)	(83.204)	(266.816)
Juros sobre passivo de arrendamento	32	1.163.824	1.075.603	1.062.251	1.333.007
Juros sobre arrendamentos	31	(28.041)	(28.101)	(28.041)	(28.101)
Ganho aquisição Cozani (via ajuste de preço)		(303.435)	-	(303.435)	-
Provisão para perdas de crédito esperadas	29	620.667	585.699	639.692	626.218
Planos de incentivo a longo prazo		(24.291)	6.796	(24.291)	6.796
		12.654.965	10.606.405	13.033.428	11.266.171
Redução (aumento) dos ativos operacionais					
Contas a receber de clientes		(826.773)	(1.269.979)	(867.369)	(628.272)
Impostos, taxas e contribuições a recuperar		91.412	916.029	85.982	912.306
Estoques		(95.666)	(33.565)	(95.666)	(33.565)
Despesas antecipadas		(2.467)	79.523	(18.295)	164.288
Depósitos judiciais		749.336	(603.825)	749.336	(603.825)
Outros ativos		(76.756)	(32.696)	(70.677)	(30.709)
Aumento (redução) dos passivos operacionais					
Obrigações trabalhistas		42.807	40.302	42.807	40.302
Fornecedores		736.417	1.088.993	353.319	757.628
Impostos, taxas e contribuições a recolher		647.239	122.922	617.975	102.948
Autorizações a pagar		(246.836)	(2.378.796)	(246.836)	(2.378.796)
Pagamentos de processos judiciais e administrativos	24	(343.440)	(242.597)	(343.444)	(242.598)
Receitas diferidas		(2.235)	3.100	(31.028)	(49.446)
Outros passivos		(526.266)	(25.262)	(560.692)	(114.173)
Caixa gerado pelas operações		**12.801.737**	**8.270.554**	**12.648.840**	**9.162.259**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(228.184)	-	(228.184)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**12.573.553**	**8.270.554**	**12.420.656**	**9.162.259**
Atividades de investimentos					
Resgates de títulos e valores mobiliários		3.313.983	8.891.947	3.313.983	8.891.947
Aplicações de títulos e valores mobiliários		(2.998.654)	(6.249.167)	(2.998.654)	(6.249.167)
Outros ativos financeiros	12	(53.763)	-	(53.763)	-
Aumento de capital controlada Cozani			(250.722)	-	-
Caixa proveniente da aquisição da Cozani (nota 1)		421.835	-	-	-
Contraprestação na aquisição da Cozani, líquido de caixa adquirido		(443.096)	(6.463.333)	(443.096)	(6.269.951)
Adições ao imobilizado e intangível		(4.504.314)	(4.730.433)	(4.504.314)	(4.730.433)
Outros		2.306	4.475	2.306	4.475
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(4.261.703)**	**(8.797.233)**	**(4.683.538)**	**(8.353.129)**
Atividades de financiamentos					
Novos empréstimos		-	1.568.343	-	1.568.343
Amortização de empréstimos		(1.197.950)	(565.303)	(1.197.950)	(565.303)
Juros pagos – Empréstimos		(205.507)	(157.831)	(205.507)	(157.831)
Pagamento de passivo de arrendamento		(1.696.314)	(1.251.552)	(1.812.508)	(1.566.344)
Juros pagos sobre passivo de arrendamento		(1.347.870)	(1.046.549)	(1.420.557)	

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

► 1.Contexto operacional

1.1. Estrutura societária

A TIM S.A. ("TIM" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, controlada pela TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("TIM Brasil"). A TIM Brasil é uma empresa controlada do grupo Telecom Italia que detém 66,59% do capital social da TIM S.A. em 31 de dezembro de 2023 (66,59% em 31 de dezembro de 2022).

O grupo TIM ("Grupo") é composto pela TIM e por sua coligada I-Systems.

A Companhia detém autorização para o Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, assim como o Serviço Móvel Pessoal ("SMP") e o Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.

As ações da Companhia são negociadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Adicionalmente, a TIM possui recibos de depósitos americanos (*American Depositary Receipts* – ADRs), nível II, negociados na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) – EUA. Em consequência, a Companhia está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da *Securities and Exchange Commission* ("SEC"). Visando atender às boas práticas de mercado, a Companhia adota como princípio a divulgação simultânea de suas informações financeiras nos dois mercados, em reais, em português e inglês.

Em 31 de dezembro de 2023, a TIM detém participação societária de 49% (49% em 31 de dezembro de 2022) na companhia I-Systems (coligada) e detinha 100% em 31 de dezembro de 2022 na empresa Cozani RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A ("Cozani") – controlada. Considerando que a incorporação, pela TIM, por meio do Ato n.º 3.535/2023, o qual transferiu as outorgas do SMP a ela associadas, e a sua consequente extinção, para todos os fins e efeitos, na data de 1º de abril de 2023, consequentemente, a TIM S.A, não possui participação societária na Cozani em 31 de dezembro de 2023.

1.2. Reorganização Societária

1.2.1. Combinação de negócios Cozani

Em 14 de abril de 2022, a TIM, a Telefônica Brasil S.A. e a Claro S.A ("Compradoras") entregaram à Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Vendedora", "Cedente" ou "Oi Móvel") a notificação de fechamento relativa ao processo de aquisição dos ativos móveis da Vendedora, a partir das aprovações pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), mediante assinatura de Acordo em Controle de Concentrações, já transitada em julgado, e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em especial com a publicação dos Atos nº 4.949/2022, 4.950/2022 e 4.951/2022, além de atingidas ou dispensadas pelas Compradoras, conforme o caso, todas as condições precedentes contratuais.

Em 20 de abril de 2022, a TIM, em conjunto com as empresas Compradoras, após o cumprimento dos condicionamentos prévios estabelecidos pelo CADE e pela ANATEL, concluiu a transação de aquisição, passando a TIM, a deter 100% do capital social da Cozani, empresa que corresponde à parte da unidade de ativos, direitos e obrigações da Oi Móvel adquirida pela Companhia.

Vale mencionar que, dentre eles, em 19 de abril de 2022, a TIM disponibilizou a Oferta de Referência dos Produtos no mercado de atacado de ROAMING ("ORPA de Roaming Nacional"), a qual, após os ajustes determinados pela Área Técnica da Anatel, foi submetida no Sistema de Negociação de Ofertas de Atacado – SNOA, tendo sido aprovada tal submissão em 21 de setembro de 2022.

Alguns aspectos da ORPA de Roaming foram objeto de Recursos, que já foram apreciados pelo Conselho Diretor da Anatel. Diante disso, a TIM promoveu os ajustes devidos, pelo que, em 22 de novembro de 2023, houve o atesto do condicionamento correspondente à submissão da referida Oferta.

Também em 19 de abril de 2022, a TIM disponibilizou a Oferta de Referência destinada a Operadoras de Rede Móvel Virtual ("Oferta de Referência de MVNO"), a qual foi aprovada, pela Anatel, em 26 de setembro de 2022. Alguns dos termos dessa Oferta foram igualmente objeto de Recursos, os quais já foram deliberados pelo Conselho Diretor da Anatel. Da mesma forma, após promover os ajustes determinados, a Agência, em 09 de novembro de 2023, atestou o cumprimento do condicionamento correspondente à submissão da referida Oferta

Em 4 de julho de 2022, a TIM disponibilizou, de forma independente, ofertas públicas para alienação de até 50% das Estações Rádio Base ("ERBs") adquiridas da Oi Móvel ("Ofertas Públicas de ERBs"). Considerando que a Oferta deveria ficar disponível por até 06 (seis) meses contados de sua publicação para manifestação de potenciais interessados, devendo ser prorrogada por 2 (dois) meses adicionais em caso de inexistência de interessados, o prazo em questão para a obrigação de sua disponibilização se encerrou no dia 23 de fevereiro de 2023, sem que tenha havido qualquer aquisição por eventuais interessados. Desta forma, a Oferta foi retirada do site da TIM.

Em 5 de julho de 2022, TIM e Oi Móvel assinaram Carta de Intenção visando garantir a manutenção e continuidade dos serviços móveis prestados na Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF até o término da vigência, em 21 de fevereiro de 2024, do Acordo de Cooperação nº 12000/2019-001/00, celebrado em 21 de fevereiro de 2019 pela União, por meio do Comando da Marinha, e pela Telemar Norte Leste e a então Oi Móvel. As providências de assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao referido Acordo de Cooperação, que formaliza o resultado das referidas negociações, foram concluídas em 09 de dezembro de 2022. Em 06 de junho de 2023, por meio do Despacho nº 115/2023/COGE/SCO, a Anatel atestou o cumprimento da referida determinação. Em 18 de outubro de 2023, foi assinado o Segundo Termo Aditivo ao referido Acordo de Cooperação, devido a incorporação da Cozani pela TIM S/A. A TIM S.A. tem obrigação regulatória e contratual apenas até 21 de fevereiro de 2024, podendo as partes negociarem a postergação do contrato se houver interesse mútuo.

Em 15 de agosto de 2022, a TIM assinou com a Oi o Contrato de Disponibilização de Radiofrequência de modo a permitir o atendimento, pela Oi, das metas de implantação de sistemas de acessos fixo sem fio previstas no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU-IV), aprovado pelo Decreto nº 9.619/2018. O objetivo de tal contrato, conforme determinado pela ANATEL, é viabilizar a continuidade das metas já cumpridas, e o atendimento de metas não adimplidas e exigíveis. O contrato tem vigência até o fim da concessão de STFC da Oi, em 31 de dezembro de 2025.

Em 20 de outubro de 2022, a TIM publicou Ofertas destinadas a viabilizar a celebração de Contrato de Exploração Industrial de Rede ("Oferta – Exploração Industrial de Rede") e de Cessão Temporária e Onerosa de Direitos de Uso de Radiofrequência ("Oferta – Radiofrequência"), nos termos definidos pelo ACC (Acordo em Controle de Concentrações) firmado com o CADE. As ofertas em questão, foram publicadas no site da TIM e apresentadas ao CADE na mesma data, dentro do prazo estabelecido pelo ACC (até 6 meses do Fechamento), e deverão ficar disponíveis por 36 meses.

Em 20 de dezembro de 2022, a TIM publicou ofertas destinadas a viabilizar a celebração de Contrato de Cessão Temporária e Onerosa de Direitos de Uso de Radiofrequência 900 MHz, tendo por objeto as radiofrequências adquiridas da Oi Móvel na referida faixa de frequência ("Oferta – Radiofrequência 900 MHz"), nos termos definidos pelo ACC firmado com o CADE. As ofertas em questão, foram publicadas no site da TIM e apresentadas ao CADE na mesma data, dentro do prazo estabelecido pelo ACC (até 8 (oito) meses do Fechamento), e deverão ficar disponíveis por 36 meses.

O ACC aguarda atesto de cumprimento pelo CADE.

O total de contraprestação registrada pela aquisição da Cozani era de R$ 7.211,6 milhões.

A TIM também pagou, em 20 de abril de 2022, em nome da Cozani, o valor de R$ 250,7 milhões a Vendedora, a título de remuneração, por até 12 meses de prestação de serviço na fase de transição, registrado na rubrica de "Despesas antecipadas" e assinou um termo de contrato anual de utilização de capacidade de infraestrutura de transporte com a Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A., envolvendo o pagamento de valores decrescentes que, a valor presente, totalizam aproximadamente R$ 476 milhões.

Dos valores acordados de compra, tínhamos os seguintes saldos registrados como obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2022:

(i) O montante de R$ 634,3 milhões de reais foi retido pela TIM, conforme previsto no contrato de compra, principalmente para atender a eventual necessidade de ajustes adicionais de preço a serem realizados, que poderiam ser identificados nos 120 dias posteriores à data de aquisição. Conforme fato relevante divulgado em 19 de setembro de 2022, em consequência das divergências encontradas nas premissas de cálculo dos temas: (i) Capital de Giro e Dívida Líquida, (ii) Capex e (iii) Adições líquidas, o valor de R$634,3 milhões, se manteve integralmente retido pela Companhia até que em 4 de outubro de 2022, foi proferida decisão liminar do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro determinando o depósito em juízo pelas Compradoras, cabendo à TIM o depósito em conta vinculada ao processo de recuperação judicial da Oi Móvel S.A. do valor atualizado até aquela data de R$ 670 milhões. O referido depósito permaneceu em conta vinculada ao Juízo até o acordo realizado entre as partes em outubro de 2023. Para mais detalhes vide nota 11;

(ii) O montante de R$ 77 milhões reconhecidos como contraprestação contingente, até que houvesse o acordo entre as partes.

No dia 4 de outubro de 2023, a TIM S.A., por meio de Fato Relevante, comunicou a seus acionistas e ao mercado em geral que o Tribunal da Câmara Arbitral homologou um acordo com relação ao Ajuste Pós-Fechamento, celebrado, de um lado, entre a TIM S.A., a Telefônica Brasil S.A. e a Claro S.A. e de outro, a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, como forma de colocar fim à controvérsia e ao procedimento arbitral relacionado ao Ajuste Pós-Fechamento. O preço final da parcela da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia, considerando o Ajuste Pós-Fechamento negociado no Acordo (excluindo valores de metas contratuais), foi R$ 6,6 bilhões.

Tendo em vista o Preço Final Ajustado TIM, a Companhia resgatou parcela correspondente à metade do valor que havia sido depositado em juízo e posteriormente transferido à Câmara Arbitral (equivalente a aproximadamente R$ 317 milhões na data do fechamento, atualizado pela variação de 100% do CDI até o depósito em juízo e acrescido, ainda, de juros e/ou correção monetária, incidentes até a data do respectivo resgate), e o valor remanescente foi resgatado pela Vendedora como parte do preço de compra da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia. Principalmente por ainda se tratar de uma dívida contratual na data de conclusão da alocação do preço de compra da aquisição da Cozani, a redução na contraprestação foi registrada no resultado do exercício na data da homologação do acordo, na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais, conforme divulgado em nota 30.

O montante correspondente a metade do valor depositado em juízo foi registrado na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais, conforme divulgado em nota 30.

Em 31 de dezembro de 2023, considerando o acordo firmado com a Oi S.A., a Companhia encontrava-se livre de quaisquer obrigações citadas nos itens (i) e (ii). Em 31 de dezembro de 2022 o valor de tais obrigações era de R$ 748 milhões

Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

O valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos da Cozani na data da aquisição pela TIM S.A. encontra-se finalizado, conforme laudo de alocação de preço de compra "*Price purchase allocation*". Nesta data, a análise indica ativos e passivos apresentados a seguir:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativos	
Caixa e equivalentes de caixa	193.382
Contas a receber de clientes	362.379
Despesas antecipadas	165.111
Impostos a recuperar	13.535
Imposto de renda e contribuição social diferidos	705.388
Imobilizado (Nota 15)	3.518.477
Intangível (Nota 16)	3.599.811
	8.558.083
Passivos	
Fornecedores	(183.227)
Passivos de arrendamento (Nota 17)	(2.929.449)
Impostos a recolher	(157.595)
Receitas diferidas	(95.135)
Outros passivos	(617.518)
	(3.982.924)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	4.575.159
Ágio na aquisição (Nota 16)	2.636.426
Total da contraprestação	**7.211.585**

Abaixo estão sumarizados, os ativos adquiridos e passivos assumidos relacionados a Cozani ("ativos líquidos") pela TIM na data de aquisição e os impactos sobre os resultados consolidados da Companhia, que refletem os resultados da empresa adquirida a partir de 30 de abril de 2022:

	Cozani
Participação acionária da adquirida	100%
Patrimônio líquido da Cozani a valor contábil em 30/04/2022	1.282.579
Patrimônio líquido da Cozani a valor justo em 30/04/2022	4.575.159
Mais valia de radiofrequências (i)	3.038.951
Mais valia de carteira de clientes (ii)	253.629
Contribuição da Cozani para a receita líquida do Grupo desde a data de aquisição até 31/12/2022	1.231.518
Contribuição da Cozani para lucro do Grupo desde a data da aquisição até 31/12/2022	(626.258)
Receita líquida da adquirida no exercício de 2022	2.297.351
Prejuízo da adquirida no exercício de 2022	(1.910.638)

(i) A mais valia de intangíveis refere-se ao ajuste na rubrica de autorizações refletindo o valor justos das outorgas adquiridas e a avaliação do espectro foi conduzida por meio da abordagem de mercado, com a aplicação de um múltiplo de transação. O prazo médio de vida útil é de 17,68 anos;

(ii) A avaliação da carteira de clientes foi conduzida pela abordagem de rentabilidade, pelo método MPEEM ('*Multi-period excess earning method*") baseado em um cálculo de fluxos de caixa de benefícios econômicos futuros atribuíveis a base de clientes. O prazo médio de vida útil é de 7,67 anos.

O ágio na aquisição de R$2.636.426 compreende o valor dos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias esperadas decorrentes da aquisição. O ágio reconhecido já vem sendo deduzido para fins fiscais desde a data de incorporação societária da empresa Cozani na TIM S.A., ocorrida em 01 de abril de 2023.

Incorporação da Cozani

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 27 de fevereiro de 2023, a efetivação da Incorporação ainda dependeria da conclusão dos procedimentos operacionais relacionados à parametrização sistêmica e da obtenção da anuência prévia da ANATEL, o que ocorreu quando da publicação do Ato n.º 3.535/2023.

Em 31 de março de 2023, o Conselho de Administração ("CdA") tomou conhecimento da obtenção da referida anuência e verificou o cumprimento das demais condições para conceder plena efetividade à Incorporação. Dessa forma, a CdA declarou que a referida Incorporação e a consequente extinção da Cozani se tornaram eficazes, para todos os fins e efeitos, na data de 1º de abril de 2023. A Incorporação aprovada não resultou em aumento de capital, nem na emissão de novas ações da Companhia ou em alteração nas participações dos acionistas da Companhia, não havendo, portanto, que se abordar temas referentes a substituição de ações ou direito de recesso.

O objetivo desta incorporação é a simplificação da estrutura societária da TIM S.A, eliminação da sobreposição das autorizações para exploração do serviço SMP, a padronização dos serviços prestados pelas Companhias e, ainda, ao final, propiciará a concentração das atividades concernentes à prestação de serviços de telecomunicação móvel pessoal em uma única companhia, além de resultar na otimização de custos operacionais e na alocação eficiente de investimentos em função da integração dos ativos incorporados.

As variações do patrimônio da Cozani entre a data do laudo (31 de dezembro de 2022) e do ato societário de incorporação (1 de abril de 2023), foram incorporadas ao balanço patrimonial da TIM S.A., conforme previsto no protocolo de incorporação. Como resultado da incorporação, todas as operações da Cozani foram transferidas para a TIM S.A., que a sucedeu em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito.

O acervo líquido contábil em 31 de dezembro de 2022, está sumariado a seguir:

Ativo		Passivo	
Circulante	1.376.107	Circulante	1.900.283
Não Circulante	3.987.996	Não Circulante	2.422.684
Realizável a longo prazo	846.823		
Imobilizado	2.885.893		
Intangível	255.280		
	-	Acervo líquido	1.041.136
Total do Ativo	5.364.103	Total Passivo	5.364.103

► 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* - IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo e/ou apresentadas em suas respectivas notas explicativas. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

a. Critérios gerais de elaboração e divulgação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quanto aos instrumentos financeiros derivativos que foram mensurados ao valor justo.

Ativos e passivos são classificados conforme seu grau de liquidez e exigibilidade. Os mesmos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Exceção a este procedimento está relacionada aos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos (ativos e passivos) e provisão para processos judiciais e administrativos que estão classificados integralmente no não circulante.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou lucro de R$2.837.422. O passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R$1.485.561, ocasionado pela aquisição da Cozani e pagamento das obrigações relacionadas à licença 5G, no entanto, durante o ano de 2023, houve um incremento do fluxo de caixa de aproximadamente R$ 1,2 bilhões. A Companhia entende que os investimentos citados trarão benefícios relevantes e eficiência operacional. Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia é positivo em R$26.015.940.

Em conexão com a preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração da Companhia efetuou análises onde confirma que o fluxo de caixa operacional é positivo em R$ 12 bilhões e, portanto, não existirem evidências de incertezas sobre a continuidade das operações.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

Os juros pagos são classificados como fluxo de caixa de financiamentos na demonstração dos fluxos de caixa pois representam custos de obtenção de recursos financeiros.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real (R$), que também é a moeda funcional da Companhia e de sua coligada.

Transações em moeda estrangeira são reconhecidas pela taxa de câmbio na data da transação. Itens monetários em moeda estrangeira são convertidos para o Real pela taxa de câmbio na data do balanço, informada pelo Banco Central do Brasil. Os ganhos e as perdas cambiais atrelados a estes itens são registrados na demonstração do resultado.

c. Informações por segmentos

Segmentos operacionais são componentes da entidade que desenvolvem atividades de negócio das quais pode obter-se receitas e incorrer em despesas. Seus resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal gestor das operações da entidade, que toma as decisões sobre alocação de recursos e avalia o desempenho do segmento. Para a existência do segmento, é necessário haver informação financeira individualizada do mesmo.

O principal tomador de decisões operacionais na Companhia, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação periódica de desempenho, é a Diretoria-Executiva, que, juntamente com o Conselho de Administração, são responsáveis pela tomada das decisões estratégicas da Companhia e por sua gestão.

A estratégia do Grupo é focada na otimização dos resultados, sendo que todas as atividades operacionais do Grupo estão concentradas na TIM. Apesar de haver atividades diversas, os tomadores de decisão entendem que a Companhia representa apenas um segmento de negócio e não contemplam estratégias específicas voltadas apenas para uma linha de serviço. Todas as decisões relativas a planejamento estratégico, financeiro, compras, investimentos e aplicação de recursos são efetuadas em bases consolidadas. O objetivo é sempre maximizar o resultado consolidado obtido pela exploração das licenças de SMP, STFC e SCM.

d. Procedimentos de consolidação

Em função da incorporação da Cozani em 1º de abril de 2023 descrito na nota 1, a Companhia incorporou todos os saldos ativos e passivos da sua antiga controladora e apresenta saldos consolidados para as demonstrações de resultado, demonstrações de resultado abrangente, demonstrações de fluxo de caixa e demonstrações de valor adicionado em função dos resultados individuais da Cozani entre janeiro e março de 2023 comporem os saldos consolidados ao longo do ano de 2023.

e. Combinação de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas aplicando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

É utilizado o método de aquisição (*purchase accounting*) para registrar a aquisição de controladas pelo Grupo. O custo de aquisição é mensurado como o valor justo dos ativos adquiridos, dos instrumentos patrimoniais (ex.: ações) emitidos e dos passivos incorridos ou assumidos pelo adquirente na data da troca de controle. Os ativos identificáveis adquiridos, as contingências e os passivos assumidos em uma combinação de negócios são inicialmente mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição, independentemente da proporção de qualquer participação minoritária. O excedente da contraprestação transferida, que ultrapassa o valor justo da participação da Companhia nos ativos líquidos identificáveis adquiridos, é registrado como ágio. Se a contraprestação transferida for menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado, como receita após proceder-se a uma revisão dos conceitos e cálculos aplicados.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na adquirida.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 48 na demonstração do resultado.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos) mensurados a valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho em compra vantajosa na demonstração do resultado, na data de aquisição.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a essas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida.

f. Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 6 de fevereiro de 2024.

g. Novas normas, alterações e interpretações de normas

As seguintes novas normas/alterações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo *International Accounting Standards Board (IASB*), estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que podem de alguma forma afetar a Companhia.

IFRS 17 - Contratos de Seguro

O IFRS 17 (equivalente ao CPC 50 Contratos de Seguro) é uma nova norma de contabilidade com alcance para contratos de seguro, abrangendo o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. O IFRS 17 (CPC 50) substitui o IFRS 4 - Contratos de Seguro (equivalente ao CPC 11). O IFRS 17 (CPC 50) se aplica a todos os tipos de contratos de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a certas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária; algumas exceções de escopo se aplicarão. O objetivo geral do IFRS 17 (CPC 50) é fornecer um modelo de contabilidade abrangente para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para seguradoras, cobrindo todos os aspectos contábeis relevantes. O IFRS 17 (CPC 50) é baseado em um modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (a abordagem de taxa variável)
- Uma abordagem simplificada (a abordagem de alocação de prêmios) principalmente para contratos de curta duração

A nova norma não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Definição de Estimativas Contábeis - Alterações ao IAS 8

As alterações ao IAS 8 (equivalente ao CPC 23 - políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro) esclarecem a distinção entre mudanças em estimativas contábeis, mudanças em políticas contábeis e correção de erros. Elas também esclarecem como as entidades utilizam técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contábeis.

A Companhia avaliou que as alterações na norma não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Divulgação de Políticas Contábeis - Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2

As alterações ao IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis) e o IFRS Practice Statement 2 fornecem orientação e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de políticas contábeis. As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contábeis mais úteis, substituindo o requisito para as entidades divulgarem suas políticas contábeis "significativas" por um requisito para divulgar suas políticas contábeis "materiais" e adicionando orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade ao tomar decisões sobre divulgações de políticas contábeis.

As alterações tiveram impacto nas divulgações de políticas contábeis do Grupo. A Companhia realizou análise das demonstrações, ajustando as notas de base de preparação e apresentação, estimativas e julgamentos críticos e notas explicativas quando necessário. Porém, não houve impacto na mensuração e reconhecimento de itens nas demonstrações financeiras do Grupo.

Imposto Diferido relacionado a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação - Alterações ao IAS 12

As alterações ao IAS 12 Income Tax (equivalente ao CPC 32 – Tributos sobre o lucro) estreitam o escopo da exceção de reconhecimento inicial, de modo que ela não se aplique mais a transações que gerem diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais, como arrendamentos e passivos de desativação

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Reforma Tributária Internacional - Regras do Modelo do Pilar Dois - Alterações ao IAS 12

As alterações ao IAS 12 (equivalente ao CPC 32 – Tributos sobre o lucro) foram introduzidas em resposta às regras do Pilar Dois da OCDE sobre BEPS e incluem:

- Uma exceção temporária obrigatória ao reconhecimento e divulgação de impostos diferidos decorrentes da implementação jurisdicional das regras do modelo do Pilar Dois; e
- Requisitos de divulgação para entidades afetadas, a fim de ajudar os usuários das demonstrações financeiras a compreender melhor a exposição de uma entidade aos impostos sobre a renda do Pilar Dois decorrentes dessa legislação, especialmente antes da data efetiva.

A exceção temporária obrigatória - cujo uso deve ser divulgado - entra em vigor imediatamente. Os demais requisitos de divulgação se aplicam aos períodos de relatório anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2023, mas não para nenhum período intermediário que termine em ou antes de 31 de dezembro de 2023.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo *International Accounting Standards Board (IASB*), mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Alterações ao IFRS 16: Passivo de Locação em um *Sale and Leaseback* (Transação de venda e retroarrendamento)

Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações sale and leaseback celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado.

O Grupo não espera que tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Alterações ao IAS 1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante

Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação.
- Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras.
- Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar.
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação.

Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de *covenants* futuros dentro de doze meses.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

O Grupo não identificou alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiros.

Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7

Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.

A Companhia está avaliando os impactos para garantir que todas as informações estejam em conformidade com a norma a partir da vigência.

(h) Reapresentação das demonstrações dos fluxos de caixa

Em decorrência da revisão contínua do fluxo e de preparação das informações financeiras para divulgação e com objetivo de garantir maior adequação às normas contábeis, foi identificado pela Administração, a reclassificação abaixo aplicável às demonstrações dos fluxos de caixa da Companhia, em 31 de dezembro de 2022.

Identificamos que os juros recebidos de aplicações financeiras foram classificados integralmente nas atividades de investimento. Entretanto, de acordo com a IAS 7/CPC 03, os juros recebidos podem ser classificados nas atividades operacionais, pois são considerados uma fonte de receita operacional

Este ajuste visa refletir mais adequadamente a natureza operacional desses juros, na apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa da Companhia.

Esta reapresentação não altera a demonstração de resultados, posição do balanço patrimonial ou o fluxo de caixa líquido total do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. A reapresentação altera apenas a classificação entre as categorias de atividades operacionais e de investimento, proporcionando uma visão mais precisa da geração de caixa operacional da Companhia e está apresentado da seguinte forma:

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais)

	Controladora			Consolidado		
	Original	Ajuste	Reapresentado	Original	Ajuste	Reapresentado
Atividades operacionais						
Juros sobre títulos e valores mobiliários	-	(266.816)	(266.816)	-	(266.816)	(266.816)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**8.537.370**	**(266.816)**	**8.270.554**	**9.429.075**	**(266.816)**	**9.162.259**
Atividades de investimentos						
Títulos e valores mobiliários	2.375.964	(2.375.964)	-	2.375.964	(2.375.964)	-
Resgates de títulos e valores mobiliários	-	8.891.947	8.891.947	-	8.891.947	8.891.947
Aplicações de títulos e valores mobiliários	-	(6.249.167)	(6.249.167)	-	(6.249.167)	(6.249.167)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(9.064.049)**	**266.816**	**(8.797.233)**	**(8.619.945)**	**266.816**	**(8.353.129)**
Atividades de financiamentos						
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(2.916.836)	-	(2.916.836)	(3.489.032)	-	(3.489.032)
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**(3.443.515)**	**-**	**(3.443.515)**	**(2.679.902)**	**-**	**(2.679.902)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**5.228.615**	**-**	**5.228.615**	**5.228.615**	**-**	**5.228.615**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**1.785.100**	**-**	**1.785.100**	**2.548.713**	**-**	**2.548.713**

► 3. Estimativas e julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da Companhia

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Companhia e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circun

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

A provisão para perdas de créditos esperada foi reconhecida como redução das contas a receber, com base no perfil da carteira de assinantes, idade das contas vencidas, conjuntura econômica, riscos envolvidos em cada caso e pela curva de arrecadação, em montante considerado suficiente, ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis.
O valor justo das contas a receber de clientes se aproxima ao valor contábil registrado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.
A taxa média considerada no cálculo do valor presente do contas a receber registrado no longo prazo é de 0,58% a.m. (0,58% a.m. em 31 de dezembro de 2022).

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Contas a receber de clientes	3.908.773	3.978.135	3.659.777
Contas a receber bruta	4.538.512	4.540.225	4.241.515
Serviços faturados	2.237.551	2.055.009	2.149.579
Serviços a faturar ("*unbilled*")	1.036.339	909.760	929.669
Uso de rede	750.054	981.978	550.416
Venda de mercadorias	494.279	572.103	590.476
Ativo contratual (nota 23)	19.957	19.828	19.828
Outras contas a receber	332	1.547	1.547
Perdas por crédito de liquidação esperada	(629.739)	(562.090)	(581.738)
Parcela circulante	(3.709.766)	(3.739.452)	(3.421.094)
Parcela não circulante	199.007	238.683	238.683

A movimentação da provisão para perdas de crédito esperadas, contabilizadas como conta redutora de ativo, foi como segue:

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Saldo inicial	562.090	746.819	746.819
Saldo de companhia incorporada (nota 1.2)	23.737	-	-
Constituição de provisão	620.667	585.699	626.218
Baixas de Provisão	(576.755)	(770.428)	(791.299)
Saldo Final	629.739	562.090	581.738

A idade das contas a receber apresenta-se como segue:

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Total	4.538.512	4.540.225	4.241.515
A vencer	3.291.399	3.575.228	3.221.416
Vencidos até 30 dias	302.042	262.644	286.324
Vencidos até 60 dias	118.333	81.939	82.533
Vencidos até 90 dias	107.759	68.391	73.581
Vencidos há mais de 90 dias	718.979	552.023	577.661

► 7. Estoques

Estoques são apresentados ao custo médio de aquisição. Uma perda é reconhecida para ajustar o custo de aparelhos e acessórios ao valor líquido realizável (valor de venda), quando este valor for menor que o custo médio de aquisição.

	Controladora		
	2023	2022	2022
Total Estoques	331.783	236.117	236.117
Estoques	346.207	248.768	248.768
Aparelhos celulares e tablets	203.596	138.951	138.951
Acessórios e cartões pré-pagos	113.363	78.330	78.330
TIM chips	29.248	31.487	31.487
Perdas para ajuste ao valor de realização	(14.424)	(12.651)	(12.651)

► 8. Imposto de renda e contribuição social

8.a. Imposto de renda e contribuição social a recuperar

	Controladora		Consolidadora
	2023	2022	2022
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	713.279	879.227	879.227
Imposto de renda	429.461	645.192	645.192
Contribuição social	283.818	234.035	234.035
Parcela circulante	(494.382)	(361.349)	(361.349)
Parcela não circulante	218.897	517.878	517.878

Em setembro de 2021, o STF, em sede de repercussão geral, fixou entendimento pela não incidência de IRPJ e CSLL sobre a correção da SELIC nos processos de repetição de indébito. Naquele momento, a TIM registrou a sua melhor estimativa, no valor de R$ 535 milhões (principal). Ao longo dos anos, houve o reconhecimento da correção monetária dos valores de R$ 11 milhões em 2021, R$61 milhões em 2022 e R$41 milhões em 2023.
No terceiro trimestre de 2023, a ação judicial da TIM transitou em julgado e no mês de setembro a Companhia obteve a habilitação dos créditos perante a Receita Federal do Brasil. Neste momento realizou a segregação dos créditos tributários reconhecidos no ativo, pois o crédito tributário é composto por valores de IRPJ e CSLL recolhidos a maior e passíveis de compensação com os demais débitos de natureza federal e de ativo fiscal diferido lastreado nos saldos de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL compensados ao longo dos anos considerando um lucro tributável majorado pela atualização SELIC sobre indébitos. Ao reduzir o lucro tributável, foi possível recompor parcialmente os valores de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL compensados, pois a legislação prevê a compensação de até 30% do lucro tributável do período.
Com isso, a Companhia realizou a reclassificação entre contas do ativo (Imposto de renda e contribuição social a recuperar e Imposto de renda e contribuição social diferidos) no montante de R$156 milhões, reconhecendo os tributos diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa de CSLL nos montantes de R$114 milhões e R$42 milhões, respectivamente. Permanecendo nas contas de IRPJ e CSLL a recuperar o montante de R$ 470 milhões que foi reclassificado do não circulante para o circulante. Foi realizada uma baixa de R$ 13 milhões no terceiro trimestre de 2023 para ajustar o valor contabilizado no terceiro trimestre de 2021. Ao longo do terceiro trimestre de 2023 a Companhia iniciou a utilização desses créditos tributários para compensar débitos correntes de PIS e COFINS e outros tributos federais. Desde o 3º trimestre de 2023 a Companhia utilizou o montante de R$ 151 milhões.
Ao longo do terceiro trimestre de 2023 a Companhia iniciou a utilização desses créditos tributários para compensar débitos correntes de PIS e COFINS e outros tributos federais no montante de R$ 151 milhões.

8.b Imposto de renda e contribuição social a recolher

Os encargos de imposto de renda e de contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, até a data do balanço.
A legislação permite que as empresas optem pelo pagamento trimestral ou mensal de imposto de renda e contribuição social. Em 2023, a Companhia optou por efetuar o pagamento mensal de imposto de renda e contribuição social.

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Impostos de renda e contribuição social a recolher	64.407	78.351	78.351
Imposto de renda	-	34.207	34.207
Contribuição social	64.407	44.144	44.144
Parcela circulante	(64.407)	(78.351)	(78.351)

8.c Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre (1) prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados; e (2) diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda diferido é determinado usando-se alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, até a data do balanço. Mudanças posteriores nas alíquotas de imposto ou na legislação fiscal podem alterar os valores dos saldos de impostos diferidos, tanto ativos como passivos.
O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente sob a hipótese de histórico de lucratividade e/ou quando as projeções anualmente preparadas pela Companhia.
Os saldos de impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo valor líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo saldo líquido.
Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, as alíquotas vigentes foram de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Os saldos de prejuízo fiscal e de base negativa da contribuição social sobre os lucros não têm prazo de prescrição e podem ser compensados até o limite de 30% do lucro fiscal apurado a cada exercício, conforme legislação fiscal vigente.
Os valores contabilmente registrados são os seguintes:

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Prejuízo fiscal e Base negativa de contribuição social	201.227	95.927	225.882
Diferenças temporárias:			
Provisão para processos judiciais e administrativos	499.603	381.865	381.865
Provisão para perdas de crédito esperadas	242.160	198.933	220.911
Aluguel Infraestrutura LT Amazonas	37.159	34.657	34.657
Provisão para participação dos empregados	57.890	49.989	49.989
Tributos com exigibilidade suspensa (i)	948.808	642.479	711.897
Ágio amortizado – TIM Fiber	(34.560)	(34.560)	(34.560)
Instrumentos financeiros derivativos	(236.259)	(161.174)	(161.174)
Juros capitalizados 5G	(281.721)	(281.468)	(281.468)
Custo atribuído – TIM S.A.	(23.356)	(32.177)	(32.177)
Ajustes norma IFRS16 (ii)	675.817	468.113	596.495
Depreciação acelerada (iii)	(891.051)	(663.303)	(715.041)
Ajuste ao valor justo I–Systems (antiga FiberCo) (iv)	(249.477)	(249.477)	(249.477)
Perda por redução ao valor recuperável (v)	378.601	-	557.932
Ágio amortizado – Cozani	(231.894)	-	-
Amortização da mais valia	60.336	45.592	45.591
Outros ativos	148.010	61.717	167.018
Outros passivos	(43.799)	(30.413)	(20.800)
	1.257.494	526.700	1.497.540
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas, ainda não reconhecidos	-	-	(129.954)
	1.257.494	526.700	1.367.586
Parcela imposto ativo diferido	3.205.814	1.979.272	2.992.237
Parcela imposto passivo diferido	(1.948.320)	(1.452.572)	(1.624.651)

(i) Representada, principalmente, pela taxa Fistel (TFF), referente aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 da TIM S.A. e TFF referente ao exercício 2022 da Cozani. O TFF relativo aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 da TIM S.A. e o TFF relativo ao exercício de 2022 da Cozani tiveram seus pagamentos suspensos por força de decisão judicial liminar e, portanto, ainda não possuem data específica para pagamento. Para detalhes vide nota 22.
(ii) Representa a adição de novos contratos. A diferença temporária dos contratos de IFRS16 se dá em função da diferença do momento do reconhecimento da despesa contábil e fiscal, nos termos da legislação vigente.
(iii) A partir do 1º trimestre de 2020, a TIM S.A. exclui das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, a parcela de aceleração da depreciação de bens móveis integrantes do ativo imobilizado, em razão de sua utilização ininterrupta em três turnos de funcionamento, suportada por laudo pericial técnico, conforme previsto no artigo 323, do RIR/2018, ou pela adequação à depreciação fiscal prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017. Referido ajuste fiscal gerou um passivo diferido de R$ 891 milhões até 31 de dezembro de 2023 (R$ 663 milhões até 31 de dezembro de 2022) e foi aplicado a partir de 1º de janeiro de 2020.
(iv) Refere-se ao diferido constituído sobre o ajuste a valor justo da participação não majoritária calculado na transação de venda da Fiber Co (atualmente I-Systems), ocorrida em novembro de 2021, da TIM S.A. para a IHS Fiber Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda (vide nota 14).
(v) Representa o diferido constituído referente, sobre o *impairment* de ativos tangíveis adquiridos na aquisição da Cozani em abril/2022.

Expectativa de recuperação de créditos tributários

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram calculadas levando-se em consideração premissas financeiras e de negócios disponíveis em 31 de dezembro de 2023.
Com base nestas projeções, a Companhia possui a seguinte expectativa de recuperação dos créditos:

Imposto de renda e contribuição social diferidos (parcela ativa)	Prejuízos Fiscais e Base Negativa	Diferenças temporárias	Total
2024	201.227	694.157	895.384
2025	-	197.399	197.399
2026	-	159.615	159.615
2027 em diante	-	1.953.416	1.953.416
Total	201.227	3.004.587	3.205.814

A Companhia com base em histórico de lucratividade e fundamentada em projeções de resultados tributáveis futuros, constitui créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a totalidade de seus prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias.
A Companhia utilizou créditos oriundos de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social no montante de R$ 105.299 ao longo de 2023 (R$123.948 em 2022).

8.d Despesas com imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Imposto de renda e contribuição social correntes				
Imposto de renda do exercício	(248.534)	(247.492)	(248.792)	(247.492)
Contribuição social do exercício	(67.095)	(85.452)	(67.190)	(85.452)
Incentivo fiscal – SUDENE/SUDAM (i)	235.753	157.254	235.753	157.254
	(79.876)	(175.690)	(80.229)	(175.690)
Imposto de renda e contribuição social diferidos				
Imposto de renda diferido	(123.045)	(3.512)	(180.709)	95.583
Contribuição social diferida	(64.915)	(6.450)	(85.673)	29.954
	(187.960)	(9.962)	(266.382)	125.537
	(267.836)	(185.652)	(346.611)	(50.153)

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com os valores refletidos no resultado está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	3.105.258	1.856.407	3.184.033	1.720.908
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada	(1.055.788)	(631.178)	(1.082.571)	(585.109)
(Adições) / exclusões:				
Resultado de equivalência patrimonial	21.788	(188.276)	(30.364)	(20.939)
Adições, exclusões permanentes:				
Receitas não tributáveis	16.573	35.508	16.573	152.277
Despesas não dedutíveis	(25.069)	(39.236)	(25.069)	(120.682)
Incentivo fiscal SUDENE/SUDAM (i)	235.753	157.254	235.753	157.254
Benefício fiscal relacionado aos juros sobre o capital próprio destinados	544.000	476.000	544.000	476.000
Prejuízos fiscais e diferenças temporárias não reconhecidas	-	-	-	(129.954)
Outros valores	(5.093)	4.276	(4.933)	21.000
	787.952	445.526	735.960	534.956
Imposto de renda e contribuição social registrados ao resultado do exercício	(267.836)	(185.652)	(346.611)	(50.153)
Alíquota efetiva	8,63%	10,00%	10,89%	2,91%

(i) Conforme mencionado na nota 26 c.3, para que subvenções para investimento não sejam computadas no lucro real, as mesmas devem ser registradas como reserva de incentivos fiscais, que somente poderá ser utilizada para absorver prejuízos ou ser incorporada ao capital social. A Companhia possui benefícios fiscais que se enquadram nestas regras.

► 9. Impostos, taxas e contribuições a recuperar

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	1.818.306	1.709.810	1.727.069
ICMS (i)	1.372.681	1.314.811	1.323.604
PIS / COFINS (ii)	164.508	194.449	194.452
IRRF sobre aplicações financeiras	81.445	111.962	120.417
Outros	199.672	88.588	88.596
Parcela circulante	(943.767)	(820.338)	(831.661)
Parcela não circulante	874.539	889.472	895.408

(i) Os valores de ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) a recuperar são compostos principalmente:
(a) pelos créditos sobre as aquisições de ativo imobilizado diretamente relacionadas à prestação de serviço de telecomunicações (crédito parcelado em 48 meses).
(b) por valores de ICMS recolhidos sob o regime de substituição tributária das operações relacionadas às mercadorias adquiridas para revenda, principalmente os aparelhos celulares, *chips, tablets e modems* comercializados pela TIM.
(ii) Os valores de PIS/COFINS a recuperar referiam-se, principalmente, aos créditos oriundos de processos judiciais de titularidade da TIM Celular S.A. (incorporadas em último nível pela TIM S.A.), bem como da própria TIM S.A., com decisão definitiva favorável em Tribunais Superiores que discutiam a exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS.
A Companhia, através de declarações, compensou os créditos oriundos do processo de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS até 31 de março de 2023, totalizando o valor de R$ 3.517 milhões.
O saldo atual é majoritariamente composto por créditos gerados no regime de tributação não cumulativo.

► 10. Despesas antecipadas

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Despesas Antecipadas	377.405	278.764	359.109
Propagandas não veiculadas (i)	13.047	2.361	2.361
Aluguéis e seguros	69.759	64.544	64.544
Custos incrementais para obtenção de contratos de clientes (ii)	190.663	178.543	178.543
Serviços de TI (iii)	16.053	21.500	21.500
Despesas antecipadas contratuais (iv)	-	-	77.810
Outros (v)	87.883	11.816	14.351
Parcela circulante	(238.468)	(198.506)	(278.851)
Parcela não circulante	138.937	80.258	80.258

(i) Representam pagamentos antecipados de despesas de propaganda de produtos e serviços da marca TIM que são reconhecidas no resultado de acordo com o período de veiculação da propaganda.
(ii) Está substancialmente representado pelos custos incrementais relacionados com comissões de vendas pagas a parceiros para obtenção de contratos de clientes decorrentes da adoção do IFRS 15/ CPC 47, os quais são diferidos ao resultado em conformidade com o prazo do contrato e/ou benefício econômico, usualmente de 1 a 2 anos.
(iii) Representam os pagamentos antecipados de despesas de serviços de TI para rede e migração das informações para nuvem *"cloud"*.
(iv) Referia-se ao pagamento em abril/22 (momento da aquisição da Cozani) do TSA (Contrato de serviço de transição), no montante de R$250.722, a título de remuneração, por até 12 meses de prestação de serviço na fase de transição da Cozani.
(v) Em 2023, representado, principalmente, pelos custos de instalação de rede neutra diferidos pelo de contrato no montante de R$ 75.464.

► 11. Depósitos judiciais

São registrados ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente.

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Depósitos judiciais	689.739	1.377.560	1.377.560
Cível	286.430	974.482	974.482
Trabalhista	68.202	117.583	117.583
Tributário	220.842	184.435	184.435
Regulatório	115	113	113
Penhora Online (i)	114.150	100.947	100.947

(i) Referem-se a bloqueios judiciais diretamente nas contas correntes e aplicações financeiras da Companhia vinculadas a determinados processos judiciais. Esse montante é analisado periodicamente e quando identificado é feita a reclassificação para uma das demais contas específicas da rubrica de depósitos judiciais.

Cível

Trata-se de valores depositados em juízo para garantia de execuções em processos cíveis cujos valores estão sendo discutidos judicialmente pela Companhia. Tais processos, em sua maioria, referem-se a ações judiciais movidas por clientes, envolvendo questões de direito do consumidor, dentre outros.
Existem alguns processos com matérias diferenciadas, como por exemplo caso em que se discute o valor fixado pela ANATEL para desocupação de determinadas subfaixas de transmissão, viabilizando a implementação da tecnologia 4G. Neste caso, o valor depositado atualizado em Juízo em discussão é de R$ 83.438 (R$ 77.854 em 31 de dezembro de 2022).
Em Fato Relevante divulgado em 4 de outubro de 2022, a TIM informou ter sido proferida decisão liminar do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro determinando o depósito em juízo pelas Compradoras (TIM, Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A.) da importância de aproximadamente R$ 1,53 bilhão – dos quais cerca de R$ 670 milhões pela TIM – em conta vinculada ao processo de recuperação judicial da Oi Móvel S.A.
Em 19 de outubro de 2022, a TIM depositou em garantia do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro o valor de R$ 670 milhões. O referido depósito permaneceu em conta vinculada ao Juízo enquanto até a instalação do Tribunal Arbitral.
Em 4 de outubro de 2023, a TIM informou a realização de acordo com a Oi S.A., tendo resgatado metade do valor, originalmente retido na data do fechamento, equivalente a R$ 317 milhões, atualizado monetariamente até a data do fechamento, sendo o valor remanescente resgatado pela Vendedora como parte do preço de compra da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia

Trabalhista

Trata-se de valores depositados em juízo referentes a garantias a execução efetuada e depósitos para interposição dos recursos cabíveis, nos quais ainda há a discussão nos autos sobre a matéria ou valores devidos. O montante está distribuído entre diversos processos movidos por empregados próprios e terceiros prestadores de serviços.

Tributário

A Companhia possui depósitos judiciais no valor total atualizado estimado de R$ 220.842 em 31 de dezembro de 2023, relativos à matéria tributária, realizados para suportar diversas discussões judiciais em curso. Tais depósitos referem-se, principalmente, às seguintes discussões:
(a) Aproveitamento de crédito na aquisição de energia elétrica diretamente empregada no processo produtivo das companhias, matéria com viés positivo no judiciário. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 38.650 (R$36.417 em 31 de dezembro de 2022).
(b) Incidência da CPMF sobre operações de conversão de empréstimos em capital próprio da Companhia; reconhecimento do direito ao não recolhimento da contribuição supostamente incidente sobre a simples mudança de titularidade de contas correntes em razão de incorporação. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 5.668 (R$ 5.295 em 31 de dezembro de 2022).
(c) Constitucionalidade da cobrança da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) por autoridades municipais de localidades diversas. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 24.048 (R$ 22.178 em 31 de dezembro de 2022).
(d) Não homologação de compensação de débitos federais com créditos de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) pela suposta insuficiência de créditos, bem como o depósito realizado para fins de liberação de Certidão Negativa de Débitos. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 12.177 (R$ 11.557 em 31 de dezembro de 2022).
(e) Incidência de ISS sobre serviços de importação e de terceiros; suposta falta de recolhimento relativamente à limpeza de terreno e serviço de manutenção de ERB (Estação Rádio Base), ao ISS próprio, ao ISS incidente sobre serviços de *Co-billing* e no licenciamento de software (*blackberry*). Garantia do direito de aproveitamento do benefício da denúncia espontânea e busca pelo afastamento das multas confiscatórias no caso de pagamento em atraso. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 12.191 (R$ 8.651 em 31 de dezembro de 2022).
(f) Serviços acessórios previstos no Convênio 69/98 ICMS incidente sobre prestações de serviços de comunicação dos valores cobrados a título de acesso, adesão, ativação, habilitação, disponibilidade, assinatura e utilização dos serviços, dentre outros. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 3.775 (R$ 3.623 em 31 de dezembro de 2022).
(g) Exigência pela ANATEL do Preço Público Relativo à Administração dos Recursos de Numeração. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 3.960 (R$ 3.766 em 31 de dezembro de 2022).
(h) Depósito realizado pela TIM S.A. – Inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança do FUST (Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações). Pleito pelo reconhecimento do direito de não recolher FUST, deixando de incluir em sua base de cálculo as receitas transferidas a título de interconexão e EILD (Exploração Industrial de Linha Dedicada), bem como pelo direito de não sofrer a cobrança retroativa das diferenças apuradas em função de não observar a súmula 7/2005 da ANATEL. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 67.911 (R$ 63.967 em 31 de dezembro de 2022).
(i) ICMS – Diversos. Depósitos realizados em diversos processos que discutem cobranças de ICMS, principalmente relacionados a discussões sobre comodato, DIFAL, serviços isentos e não tributados, CIAP e Convênio 39. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 26.213 (R$7.691 em 31 de dezembro de 2022).
(j) Cobranças referentes a casos do Jornal do Brasil que foram direcionados à empresa. O valor atualizado dos depósitos referentes a essa discussão é de R$ 15.759 (R$ 11.524 em 31 de dezembro de 2022).

► 12. Outros ativos financeiros

O reconhecimento inicial de um instrumento de capital próprio no balanço é realizado pelo seu valor justo na data de aquisição ou emissão. Tais ativos e passivos financeiros, subsequentemente, são mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos, na linha de resultado financeiro.
Em 26 de março de 2020, a TIM S.A. e o BANCO C6 S.A., concluíram as negociações relativas a uma parceria estratégica com o objetivo de desenvolver ofertas combinadas com benefícios especiais para as bases de clientes dos Parceiros.
Em julho de 2020, foi lançada a primeira oferta em parceria com o Banco C6, com condições especiais para clientes TIM que sejam também clientes C6. A parceria de caráter inovador oferece grande potencial de geração de valor para ambas as empresas por meio do crescimento da base de usuários e maior fidelização de seus clientes.
No dia 1º de fevereiro de 2021, A TIM comunicou que obteve, no âmbito desta parceria, o direito ao exercício de bônus de subscrição equivalente a participação indireta de aproximadamente 1,44% do capital social do Banco C6, em decorrência do atingimento em dezembro de 2020, do 1º nível das metas acordadas. Posteriormente, a Companhia exerceu sua opção de adquirir e converter ações do C6, o que representa aproximadamente 1,44% do Banco e totaliza R$162.958. Importante destacar que uma vez exercida a opção, a TIM passou a exercer uma posição minoritária e sem posição de controle ou de influência significativa na administração do C6.
Entre setembro e dezembro de 2023, a Companhia investiu aproximadamente R$ 54 milhões no Fundo de investimentos focado em soluções 5G "Upload Ventures Growth". Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia não possui controle na administração do fundo e tem influência significativa.
Conforme requerimentos do IFRS 9 / CPC 48, o instrumento financeiro deve ser avaliado pelo seu valor justo e a Companhia deve divulgar a classificação de nível de cada instrumento financeiro. Para detalhes destas informações vide nota 37 no trecho sobre Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo.

► 13. Outros ativos

	Controladora		
	2023	2022	2022
Outros ativos	284.902	265.661	265.042
Adiantamento a empregados	7.033	7.092	7.092
Adiantamentos a fornecedores	66.018	31.422	31.437
Valores a receber TIM Brasil (nota 35)	22.803	22.790	22.790
Valores a receber projetos incentivados	43.138	63.034	63.034
Taxas e contribuições trabalhistas a compensar	83.981	69.794	69.794
Outros (i)	61.929	71.529	70.895
Parcela circulante	(239.318)	(200.264)	(199.644)
Parcela não circulante	45.584	65.397	65.398

(i) Parte substancial relacionada a: (a) outros adiantamentos no montante R$ 16.960 (R$ 7.708 em 31 de dezembro 2022); (b) valores de reembolso de benefícios a empregados, no montante de R$ 14.344 (R$ 19.489 em 31 de dezembro 2022).

► 14. Investimento

A participação societária em coligada ou controlada é avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Cozani

Conforme mencionado na nota 1.2, em 20 de abril de 2022, a TIM S.A., (em conjunto com as outras Compradoras Telefônica Brasil S.A. e Claro S.A.), após cumprir as condições precedentes estabelecidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e da ANATEL, concluiu o processo de aquisição dos ativos móveis da Oi Móvel S/A – Em Recuperação Judicial.
Com a conclusão da Operação, a TIM S.A. passou a deter 100% do capital social da Cozani, empresa que corresponde à parte da unidade de bens, direitos e obrigações da Oi Móvel adquirida pela Companhia. Em 1º de abril de 2023, a TIM S.A. incorporou a Cozani, portanto, para todos os efeitos, esta foi extinta e, para todos os fins e efeitos, consequentemente, a TIM S.A, não possui participação societária na Cozani em 31 de dezembro de 2023. A TIM S.A. detinha 100% de participação no capital social da Cozani em 31 de dezembro de 2022.

I-Systems

Em novembro de 2021, como resultado da cisão de ativos líquidos do negócio de banda larga e criação da I-Systems, a TIM S.A., alienou 51% de sua participação societária em favor da IHS, como resultado desta transação, houve perda de controle e a TIM S.A. deixa de consolidar a Companhia, registrando o investimento em coligada no valor de R$1.612.957, a valor justo, pela participação minoritária remanescente (não controladora) de 49%.
A TIM S.A. detém 49% (49% em 31 de dezembro de 2022) de participação no capital social da I-Systems. A tabela a seguir representa as informações financeiras resumidas sobre os investimentos da empresa I-Systems:

	2023	2022
Ativo	2.053.953	1.820.223
Ativo circulante e não circulante	352.134	291.799
Ativo tangível e intangível	1.701.819	1.528.424
Passivo e Patrimônio Líquido	2.053.953	1.820.223
Passivo circulante e não circulante	668.712	398.189
Patrimônio líquido	1.385.241	1.422.034
Participação proporcional da Companhia	49%	49%
Ajuste a valor justo	733.757	733.757
Custo do investimento	717.055	806.359
Valor justo do investimento (nota 14.b)	1.450.812	1.540.116
	2023	2022
Prejuízo líquido do exercício	(182.254)	(125.687)
Participação proporcional do Companhia	49%	49%
Participação da Companhia nos resultados da coligada	(89.304)	(61.587)

a) Participação em empresas controlada e coligada

	Coligadas		Controlada		Total	
	2023 I-Systems	2022 I-Systems	Cozani até 31/03/23	2022 Cozani	2023	2022
Quantidade de ações total	1.794.287.995	1.794.287.995	-	3.002.872	-	-
Participação no capital total	49%	49%	-	100%	-	-
Patrimônio líquido	1.385.241	1.422.034	-	4.199.623	-	-
Prejuízo do período/exercício (i)	(182.255)	(125.687)	-	(626.258)	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	(89.304)	(61.587)	153.387	(492.165)	64.083	(553.752)
Amortização da mais valia	-	-	(53.781)	(134.093)	(53.781)	(134.093)
Valor do investimento	1.450.812	1.540.116	-	4.199.623	1.450.812	5.739.739

(i) Os resultados da Cozani apresentam a movimentação a partir da data de aquisição. A data de aquisição e transferência de controle foi 20 de abril de 2022 e os resultados da controlada Cozani foram consolidados a partir de 30 de abril de 2022, por ser a informação financeira disponível mais próxima a data de transferência do controle. A Administração concluir que os impactos dos resultados gerados entre a data de aquisição e início da consolidação são imateriais. Em 1º de abril de 2023 a Cozani foi incorporada pela TIM S.A, portanto não havendo mais empresa controlada pela TIM S.A.
O patrimônio líquido da Cozani em 30 de abril de 2022, foi ajustado para adequação às práticas contábeis da Companhia refletindo uma redução de aproximadamente R$1.641 milhões referente, principalmente, ao *impairment* de ativos tangíveis, registro de contrato oneroso de capacidade e impostos diferidos.
b) Mutação do investimento em empresas controlada e coligada:

	I-Systems (coligada)	Cozani (controlada incorporada)	Total
Saldo do investimento em 31 dezembro de 2022	1.540.116	4.199.623	5.739.739
Amortização da mais valia até 31/03/23	-	(53.781)	(53.781)
Resultado de equivalência patrimonial	(89.304)	153.387	64.083
Patrimônio líquido Cozani – incorporado pela TIM S.A.	-	(1.194.523)	(1.194.523)
Mais valias de radiofrequência e lista de clientes	-	(3.104.706)	(3.104.706)
Saldo do investimento em 31 de dezembro de 2023	1.450.812	-	1.450.812

► 15. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada e de provisão para *impairment* (esta última, se aplicável). A depreciação é calculada pelo método linear, por prazos que levam em consideração a expectativa de vida útil dos bens e seu valor residual. Os valores de imobilizado registrados na aquisição da Cozani foram ajustados aos seus valores recuperáveis e após a incorporação encontram-se registrados na TIM S.A. Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a Companhia não apresenta nenhum outro indicativo de *impairment* em seu ativo imobilizado.
Os custos estimados na desmontagem de torres e equipamentos em imóveis alugados são capitalizados e depreciados pelo prazo estimado de utilização. A Companhia reconhece no imobilizado, em contrapartida ao passivo "provisão para futura desmobilização de ativos", o valor presente destes custos. Os juros incorridos pela atualização da provisão são classificados como despesas financeiras.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação entre os valores destas alienações e o valor contábil no momento da transação e são reconhecidos em "outras despesas (receitas) operacionais, líquidas", na demonstração do resultado.

• Movimentação do imobilizado

	Controladora					
	Saldo em 2022	Adições	Baixas	Transferências	Adição por incorporação	Saldo em 2023
Total do custo do imobilizado bruto	54.530.017	5.533.945	(1.091.780)	-	11.371.149	70.343.331
Equipamentos de comutação / transmissão	28.749.731	16.663	(157.744)	3.138.109	6.527.485	38.274.244
Cabos de fibra ótica	783.396	-	-	3.366	-	786.762
Aparelhos em comodato	2.956.156	-	(16.853)	222.749	920.690	4.082.742
Infraestrutura	6.921.727	19.423	(43.030)	266.915	572.350	7.737.385
Bens de informática	1.780.652	-	(5.020)	28.150	-	1.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM

TIMB LISTED NYSE

ISE B3

	Consolidado					
	Saldo em 2021	Adições/ depreciação	Baixas	Transferências	Aquisições de controlada (Nota .1.2)	Saldo em 2022
Equipamentos de comutação / transmissão	(18.187.994)	(2.234.345)	129.196	-	(5.941.968)	(26.235.111)
Cabos de fibra ótica	(522.205)	(61.649)	-	-	-	(583.854)
Aparelhos em comodato	(2.534.691)	(155.902)	11.694	-	(919.560)	(3.598.459)
Infraestrutura	(4.043.155)	(390.832)	15.654	-	(573.680)	(4.992.013)
Bens de informática	(1.629.730)	(78.418)	369.807	-	(337.265)	(1.675.606)
Bens de uso geral	(649.229)	(50.097)	4.397	-	(11.085)	(706.014)
Direito de uso em arrendamentos	(3.284.274)	(1.792.996)	-	-	-	(5.077.270)
Total Imobilizado líquido	18.308.400	1.041.466	(207.191)	-	3.518.477	22.661.152
Equipamentos de comutação / transmissão	7.666.460	(2.239.133)	(761)	3.028.504	371.056	8.826.126
Cabos de fibra ótica	256.307	(61.649)	-	4.884	-	199.542
Aparelhos em comodato	271.763	(155.150)	(5.455)	166.099	1.130	278.387
Infraestrutura	2.400.130	(390.832)	(642)	493.409	215.977	2.718.042
Bens de informática	126.610	(78.418)	26.964	31.032	(1.104)	105.084
Bens de uso geral	267.616	(50.097)	(443)	41.503	1.969	260.548
Direito de uso em arrendamentos	6.495.053	186.477	(225.446)	-	2.929.449	9.385.533
Terrenos	40.794	-	(992)	-	-	39.802
Obras em andamento	783.667	3.830.268	(416)	(3.765.431)	-	848.088

Os direitos de uso em arrendamento, são representados pelos contratos de aluguéis de ativos identificáveis, enquadrados na nova regra do IFRS16 / CPC 06 (R2). Tais direitos referem-se a arrendamentos de infraestrutura de rede, lojas e quiosques, imóveis, terrenos (Rede) e fibra, conforme abaixo:

	Controladora				
Direito de uso em arrendamento	Infraestrutura de rede	Lojas & Quiosques e imóveis	Terrenos (Rede)	Fibra	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	3.637.960	639.210	1.596.882	1.006.082	6.880.134
Adições por incorporação	1.478.836	-	1.177.264	-	2.656.100
Adições	980.056	368.426	374.473	282.486	2.005.441
Remensuração	(491.236)	(37.346)	(338.165)	-	(866.747)
Depreciação	(928.467)	(136.899)	(458.747)	(492.203)	(2.016.316)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.677.149	833.391	2.351.707	796.365	8.658.612
Taxas de depreciação anual	12,21%	11,72%	12,54%	8,33%	-

	Controladora				
Direito de uso em arrendamento	Infraestrutura de rede	Lojas & Quiosques e imóveis	Terrenos (Rede)	Fibra	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.048.509	541.312	1.504.233	1.400.999	6.495.053
Adições	1.159.120	243.162	348.860	88.551	1.839.693
Remensuração	(27.867)	(14.715)	(26.740)	(4.764)	(74.086)
Depreciação	(541.802)	(130.549)	(229.471)	(478.704)	(1.380.526)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	3.637.960	639.210	1.596.882	1.006.082	6.880.134
Vida útil - %	11,55%	11,25%	11,50%	7,41%	-

	Consolidado				
Direito de uso em arrendamento	Infraestrutura de rede	Lojas & Quiosques e imóveis	Terrenos (Rede)	Fibra	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.048.509	541.312	1.504.233	1.400.999	6.495.053
Saldo de abertura	2.143.142	-	786.307	-	2.929.449
Adições	1.087.005	243.162	560.755	88.551	1.979.473
Remensuração	(122.757)	(14.715)	(83.210)	(4.764)	(225.446)
Depreciação	(809.450)	(130.549)	(374.293)	(478.704)	(1.792.996)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	5.346.449	639.210	2.393.792	1.006.082	9.385.533
Vida útil - %	12,25	11,25%	12,12	7,41%	-

• Taxas de depreciação

Equipamentos de comutação/ transmissão	6,67 a 20
Cabos de fibra ótica	10
Aparelhos em comodato	14,28 a 50
Infraestrutura	4 a 20
Bens de informática	10 a 20
Bens de uso geral	10 a 20
Benfeitorias em propriedades de terceiros	10 a 20

Em 2023, em conformidade com o IAS 16 / CPC 27, aprovado por Resolução CVM 73, a Companhia realizou avaliações da vida útil aplicada em seus ativos imobilizados e concluiu que não ocorreu nenhuma mudança significativa ou alteração nas circunstâncias em que as estimativas se basearam de forma a justificar mudanças na vida útil utilizada atualmente.

► 16. Intangível

O intangível é mensurado pelo seu custo histórico menos amortização acumulada e provisão para *impairment* (esta última, se aplicável) e reflete: (i) a compra de autorizações e de direitos de uso de bandas de radiofrequências e (ii) *software* em uso e/ou desenvolvimento. O intangível também inclui: (i) direito de uso de infraestrutura de outras empresas e (ii) ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) na aquisição de empresas.

Os encargos de amortização são calculados com base no método linear, ao longo da vida útil estimada dos ativos contratados e prazos das licenças de prestação de serviços. As estimativas da vida útil dos bens integrantes do intangível são revisadas regularmente.

Os encargos financeiros sobre recursos captados genericamente (sem destinação específica), utilizados com propósito de obter um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Dentro deste conceito, tivemos à capitalização de encargos da licença 4G de 700MHz entre 2014 e 2019 e tivemos a capitalização de encargos na aquisição da licença 5G para radiofrequência não prontamente disponível e outras obrigações relacionadas a tal radiofrequência entre 2021 e 2023. Essa capitalização ocorreu o ativo ser considerado disponível para uso pela Administração. A partir do segundo trimestre de 2023 encerrou-se a capitalização de juros e encargos sobre este ativo. Esses custos são amortizados ao longo das vidas úteis estimadas.

Os valores das autorizações para exploração do SMP e direitos de uso de radiofrequências, assim como *software*, ágio e outros são demonstrados como segue.

O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

(a) Movimentação do intangível

	Controladora						
	Saldo em 2022	Adições/ Amortização	Adição por incorporação	Baixas	Transferências	Juros capitalizados	Saldo em 2023
Total Custo do Intangível Bruto	38.732.905	1.038.989	6.446.789	(778)	-	95.678	46.313.583
Direito de uso de softwares	20.876.377	-	1.366.860	(195)	924.804	-	23.167.846
Autorizações	11.250.610	40.868	4.598.839	-	2.903.922	-	18.794.239
Ágio	3.112.169	-	-	-	-	-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	201.778	-	-	-	5.811	-	207.589
Lista de clientes	-	-	253.629	-	-	-	253.629
Outros ativos	339.417	-	227.461	(583)	7.950	-	574.245
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.952.554	998.121	-	-	(3.842.487)	95.678	203.866
Total Amortização Acumulada	(25.730.124)	(1.856.450)	(3.102.345)	377	-	-	(30.688.542)
Direito de uso de softwares	(18.454.058)	(976.345)	(1.355.500)	195	-	-	(20.785.708)
Autorizações	(6.984.930)	(806.732)	(1.586.245)	-	-	-	(9.377.907)
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	(86.488)	(10.686)	-	-	-	-	(97.174)
Lista de clientes		(24.825)	(30.312)	-	-	-	(55.137)
Outros ativos	(204.648)	(37.862)	(130.288)	182	-	-	(372.616)
Total Intangível Líquido	13.002.781	(817.461)	3.344.444	(401)	-	95.678	15.625.041
Direito de uso de softwares (c)	2.422.319	(976.345)	11.360	-	924.804	-	2.382.138
Autorizações (f)	4.265.680	(765.864)	3.012.594	-	2.903.922	-	9.416.332
Ágio (d)	3.112.169	-	-	-	-	-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas (e)	115.290	(10.686)	-	-	5.811	-	110.415
Lista de clientes	-	(24.825)	223.317	-			198.492
Outros ativos	134.769	(37.862)	97.173	(401)	7.950	-	201.629
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.952.554	998.121	-	-	(3.842.487)	95.678	203.866

	Controladora					
	Saldo em 2021	Adições/ Amortização	Baixas	Transferências	Juros capitalizados	Saldo em 2022
Total Custo do Intangível Bruto	34.630.541	3.846.603	(3.200)	-	258.961	38.732.905
Direito de uso de softwares	19.911.004	-	-	965.373	-	20.876.377
Autorizações	11.151.497	75.526	(3.200)	26.787	-	11.250.610
Ágio (i)	475.743	2.636.426	-	-	-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	186.221	-	-	15.557	-	201.778
Outros ativos	333.116	-	-	6.301	-	339.417
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.572.960	1.134.651	-	(1.014.018)	258.961	2.952.554
Total Amortização Acumulada	(24.045.462)	(1.687.862)	3.200	-	-	(25.730.124)
Direito de uso de softwares	(17.432.018)	(1.022.040)	-	-	-	(18.454.058)
Autorizações	(6.357.666)	(630.464)	3.200	-	-	(6.984.930)
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	(76.697)	(9.791)	-	-	-	(86.488)
Outros ativos	(179.081)	(25.567)	-	-	-	(204.648)
Total Intangível Líquido	10.585.079	2.158.741	-	-	258.961	13.002.781
Direito de uso de softwares	2.478.986	(1.022.040)	-	965.373	-	2.422.319
Autorizações	4.793.831	(554.938)	-	26.787	-	4.265.680
Ágio	475.743	2.636.426	-	-	-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas (e)	109.524	(9.791)	-	15.557	-	115.290
Outros ativos	154.035	(25.567)	-	6.301	-	134.769
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.572.960	1.134.651	-	(1.014.018)	258.961	2.952.554

Os ativos intangíveis em andamento representam o custo dos projetos em andamento relacionados com ativos intangíveis no período de sua configuração e instalação, até o momento em que entrarem em operação, quando serão transferidas para as contas correspondentes destes bens. De dezembro de 2021 até abril de 2023 inclui os valores de aquisição da Licença 5G, os quais foram transferidos para bens em serviço ("Autorizações") em abril/23, conforme nota 16.f.

	Consolidado						
	Saldo em 2021	Adições/ Amortização	Baixas	Transferências	Juros capitalizados	Aquisições de controlada (Nota 1.2)	Saldo em 2022
Total Custo do Intangível Bruto	34.630.541	3.846.601	(3.200)	-	258.961	6.446.789	45.179.692
Direito de uso de softwares	19.911.004	-	-	701.387		1.366.860	21.979.251
Autorizações	11.151.497	75.525	(3.200)	17.123		4.598.839	15.839.784
Ágio	475.743	2.636.426	-	-		-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	186.221	-	-	15.557		-	201.778
Outros ativos	333.116	-	-	5.001		481.090	819.207
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.572.960	1.134.650	-	(739.068)	258.961	-	3.227.503
Total Amortização Acumulada	(24.045.462)	(1.873.904)	3.200	-	-	(2.846.978)	(28.763.144)
Direito de uso de softwares	(17.432.018)	(1.142.824)	-	-	-	(1.347.360)	(19.922.202)
Autorizações	(6.357.666)	(664.909)	3.200	-	-	(1.384.432)	(8.403.807)
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas	(76.697)	(9.791)	-	-	-	-	(86.488)
Outros ativos	(179.081)	(56.380)	-	-	-	(115.186)	(350.647)
Total Intangível Líquido	10.585.079	1.972.697	-	-	258.961	3.599.811	16.416.548
Direito de uso de softwares	2.478.986	(1.142.824)	-	701.387	-	19.500	2.057.049
Autorizações	4.793.831	(589.384)	-	17.123	-	3.214.407	7.435.977
Ágio	475.743	2.636.426	-	-	-	-	3.112.169
Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas (e)	109.524	(9.791)	-	15.557	-	-	115.290
Outros ativos	154.035	(56.380)	-	5.001		365.904	468.560
Ativos intangíveis em desenvolvimento	2.572.960	1.134.650	-	(739.068)	258.961	-	3.227.503

(i) Com a finalização do processo de alocação relacionado a combinação de negócios ("PPA" – *purchase price allocation*) em dezembro/22, o saldo do ativo intangível líquido na data de aquisição ficou em R$3.599.811. Vide nota 1.2 para detalhes.

(b) Taxas de amortização

	Taxa anual %
Direito de uso de *softwares*	20
Autorizações	5 a 25
Direito de uso de infraestrutura	até 5
Outros ativos	até 10
Lista de Cliente Cozani	13,04
Mais valia licença de concessão Cozani	5,66

(c) Direito de uso de software

Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis quando os critérios de capitalização são atendidos.

Os custos diretamente atribuíveis que são capitalizados como parte do produto software estão relacionados a custos com empregados diretamente alocados em seu desenvolvimento.

(d) Ágios registrados

A Companhia possui os seguintes ágios fundamentado em expectativa de rentabilidade futura em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

Ágio na aquisição da Cozani

Conforme descrito na nota 1.2.1, em abril/22 a Companhia adquiriu 100% da empresa Cozani tendo uma contraprestação paga total de R$7.211.585 e ativos identificáveis, líquidos de passivos assumidos a valor justo de R$4.575.159. Portanto, tendo um montante remanescente de ágio alocado de R$2.636.426, o qual consta registrado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

Na nota 2.e, a Companhia descreve a prática contábil adotada em combinações de negócios, em que inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos).

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de perdas do valor recuperável, se houver. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado às respectivas unidades geradoras de caixa que se espera sejam beneficiadas pela combinação. No caso do grupo TIM o ágio foi alocado a unidade geradora de caixa móvel, sendo esta a única identificada até o momento.

Ágio aquisições de TIM Fiber SP e TIM Fiber RJ – A TIM Celular S.A. (incorporada pela Intelig, atual TIM S.A.) adquiriu, ao final de 2011, as empresas Eletropaulo Telecomunicações Ltda. (que posteriormente teve sua razão social alterada para TIM Fiber SP Ltda. – "TIM Fiber SP") e AES Communications Rio de Janeiro S.A. (que posteriormente teve sua razão social alterada para TIM Fiber RJ S.A. – "TIM Fiber RJ"). Estas empresas eram prestadoras do SCM nos principais municípios da Grande São Paulo e do Grande Rio de Janeiro, respectivamente. TIM Fiber SP Ltda. e TIM Fiber RJ S.A. foram incorporadas à TIM Celular S.A. em 29 de agosto de 2012. A TIM Celular S.A. registrou ágio, de forma definitiva, advindo da compra das empresas TIM Fiber SP e TIM Fiber RJ, no valor total de R$ 1.159.649.

Em novembro de 2021, a Companhia concluiu o *drop-down* de ativos líquidos relacionados ao negócio de banda larga residencial relativos à infraestrutura de rede secundária para a controlada integral FiberCo e realizou a alienação de 51% de participação societária da FiberCo, atualmente denominada I-Systems, em favor da IHS. Neste momento, em função do *closing* da transação, a TIM S.A. realizou a baixa de cerca de 90% do ágio total registrado na aquisição da TIM Fiber SP Ltda. e TIM Fiber RJ S.A. no montante de R$1.051.477. Como resultado, a IHS passou a deter 51% do capital social da I-Systems, passando a TIM S.A. a ter participação minoritária (não controladora) de 49% sobre a I-Systems. Consequentemente, com o fechamento deste negócio em novembro de 2021, o ágio inicialmente registrado na aquisição das empresas Fiber RJ e Fiber SP foi reduzido para R$108.171, sendo este o saldo registrado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

Em 31 de agosto de 2020, com a incorporação da TIM Participações S.A. pela TIM S.A., a Companhia incorporou os ágios oriundos do acervo líquido da TIM Participações, que foram originados em transações de aquisições conforme descrito abaixo:

Ágio aquisição da "Intelig" pela TIM Participações – O ágio decorrente da aquisição da TIM S.A. (anteriormente "Intelig") em dezembro de 2009 no montante de R$210.015 é representado/fundamentado pela expectativa de rentabilidade futura da Companhia.

Ágio aquisição de participações minoritárias da TIM Sul e TIM Nordeste – A TIM Participações S.A. (incorporada pela TIM S.A. em agosto de 2020), adquiriu em 2005 a totalidade das ações junto aos acionistas minoritários da TIM Sul e da TIM Nordeste com ações emitidas pela TIM Participações, convertendo as referidas empresas em controladas integrais. O ágio decorrente desta operação foi de R$157.556.

Teste de *impairment*

Conforme exigido pela norma contábil, a Companhia realiza anualmente teste de *impairment* para os ágios relacionados às combinações de negócios.

A metodologia e premissas utilizadas pela Administração para teste de *impairment* acima mencionados está sumarizada a seguir:

A Administração da Companhia entende que a menor unidade geradora de caixa para teste de *impairment* dos ágios na aquisição das empresas anteriormente descritas abrange a TIM S.A., empresa operacional do Grupo TIM no Brasil e que incorporou em 2023 os saldos referentes à Cozani, adquirida em 2022. Essa metodologia está alinhada com o direcionamento estratégico da Companhia. Importante ressaltar que os resultados do grupo são representados essencialmente pela TIM S.A., porém como a incorporação da Cozani ocorreu em 1º de abril de 2023, tais resultados impactaram o consolidado TIM S.A. até 31 de março de 2023.

Em 31 de dezembro de 2022, o teste de *impairment* foi realizado comparando o valor contábil (*carrying amount*) com o valor justo menos os custos de descarte do ativo, conforme previsto no IAS 36 / CPC 01. Para apuração do valor justo foi considerado o nível de hierarquia dentro do qual a mensuração do valor justo do ativo (unidade geradora de caixa) é classificada. Para a Companhia, como existe apenas uma CGU esta foi classificada em sua totalidade como Nível 1, para os custos de alienação consideramos que o mesmo é irrelevante considerando a variação entre o valor justo Nível 1 e o *carrying amount* da unidade geradora de caixa.

O valor justo de instrumentos de Nível 1 compreende instrumentos negociados em mercados ativos e baseados nos preços de mercado cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

As ações da Companhia são negociadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") com código (TIMS3) e possuem um volume regular de negociações que permite a mensuração (Nível 1) como o produto entre o preço cotado para o ativo ou passivo individual e a quantidade detida pela entidade.

Em 2023, a mensuração foi feita com base no valor da ação na data de fechamento do balanço e foram realizados também testes de sensibilidade e em nenhum dos cenários foi identificado nenhum indicativo de *impairment*, sendo o valor justo apurado superior ao *carrying amount*. Portanto sendo o valor justo superior ao *carrying amount*, não se faz necessário o cálculo do valor em uso. Portanto, os cálculos realizados a nível consolidado contemplam essencialmente os resultados e saldos contábeis da TIM S.A., assim a Administração da Companhia conclui que a utilização da metodologia do valor justo menos custos de vendas é adequada para conclusão da não existência de constituir provisão para *impairment* uma vez que o valor justo menos o custo de venda é superior que o total *carrying amount* da unidade geradora de caixa.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia efetuou a análise para todos os ativos tangíveis, ativos intangíveis e investimento e não identificou quaisquer indicadores de *impairment.*

(e) Direito de uso de infraestrutura - LT Amazonas

A Companhia assinou contratos de direito de uso de infraestrutura com empresas que exploram linhas de transmissão de energia elétrica na Região Norte do Brasil. Tais contratos enquadraram-se no escopo do IFRIC 4 / ICPC 3 como arrendamentos mercantis financeiros.

Adicionalmente, a Companhia assinou contratos de compartilhamento de infraestrutura de rede com a Telefónica Brasil S.A., também na Região Norte. Nestes, as duas operadoras otimizam recursos e reduzem seus respectivos custos operacionais.

(f) Autorizações

Licença 4G

Nesta rubrica estão registrados os valores relativos à aquisição do Lote 2 no Leilão da faixa de 700 MHz no montante de R$ 1.739 milhões, além dos custos relacionados à limpeza da frequência da faixa de 700 MHZ adquirida, que totalizaram R$ 1.199 milhões, em valores nominais. Por tratar-se de obrigação de longo prazo, o montante a pagar de R$ 1.199 milhões foi reduzido em R$ 47 milhões pela aplicação do conceito de ajuste ao valor presente ("AVP"). A licença acima mencionada enquadrou-se no conceito de ativo qualificável. Consequentemente, os encargos financeiros sobre recursos captados sem destinação específica, utilizados com propósito de obter um ativo qualificável, foram capitalizados entre os anos de 2014 e 2019.

Licença 5G

Em 2021, houve o registro relativo à aquisição das radiofrequências da telefonia móvel de 5ª Geração ("5G").

Em novembro de 2021, a TIM participou do Leilão 5G e sagrou-se vencedora em diversos lotes das faixas de radiofrequência 2,3GHz, 3,5Ghz e 26Ghz. Estas licenças serão pagas em um período de 10 a 20 anos, com incidência de atualização pela taxa Selic. Em dezembro de 2021, a Companhia assinou os Termos de autorização destas radiofrequências gerando a contabilização de ativo intangível relacionado às licenças no valor de R$884 milhões e às obrigações relacionadas a estas licenças (entre elas, desembolsos com custos do edital e obrigações de desembolso com entidades administradoras abaixo descritas) no valor de R$2.680 milhões.

Para o cumprimento das obrigações adicionais, é previsto, conforme edital, que haja a constituição de entidades administradoras, as quais são destinadas somente a cumprir com os compromissos previstos no Leilão. As empresas vencedoras do Leilão têm a obrigação de desembolsar somente os valores previstos em edital para que tais entidades cumpram com as obrigações definidas. Há obrigações adicionais previstas relacionadas a radiofrequência 3,5GHz (obrigação de limpeza da faixa, solução interferência, entre outras), as quais devem ser cumpridas pela Entidade Administradora da Faixa ("EAF"), e relacionadas a radiofrequência 26GHz (projeto de conectividade das escolas públicas), as quais devem ser cumpridas pela Entidade Administradora da Conectividade das Escolas ("EACE").

Na data da assinatura dos termos, em dezembro de 2021, as radiofrequências 2,3GHz e 26GHz encontravam-se prontamente disponíveis para uso pela Companhia (bens em serviço), gerando o registro no ano de 2021 em "Autorizações" dos valores relativos às licenças (R$614 milhões) e as obrigações relacionadas a licença 26GHz, que serão cumpridas por meio da EACE (R$550 milhões). Os desembolsos com a EACE (R$633 milhões), previstos no Edital, ocorrerão em 5 parcelas semestrais entre 2022 e 2024, e tem correção monetária pelo IGP-DI. A Companhia avaliou a aplicação do conceito de ajuste a valor presente ("AVP") no reconhecimento inicial (R$83 milhões).

Já a radiofrequência 3,5GHz não estava prontamente disponível, necessitando de atividades de limpeza de espectro para estar disponível para uso, e, portanto, foi registrada em bens em andamento (R$270 milhões). Desta forma, as obrigações relacionadas a esta atividade, a serem realizadas pela EAF (R$2.104 milhões) também foram registradas em bens em andamento. Os desembolsos com a EAF, previstos no Edital, foram corrigidos pelo IGP-DI até as datas de desembolso. Estes desembolsos ocorreram em 2 parcelas no ano de 2022 (R$ 1.090 milhões em fevereiro e R$1.133 milhões em maio) à EAF. Adicionalmente, conforme descrito anteriormente, a Companhia capitaliza custos de empréstimos para ativo qualificável que demanda período de tempo substancial para que esteja em condições de uso conforme pretendido pela Administração. Neste conceito enquadra-se a radiofrequência de 3,5GHz. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou no ativo intangível o montante de R$95 milhões referente a juros calculados tendo como base a taxa Selic (R$259 milhões em 2022) incorridos sobre a radiofrequência 3,5GHz e não capitalizou a correção monetária dos valores devidos à EAF em 2023 devido a não haver mais saldo a desembolsar com esta entidade (R$99 milhões em 2022). Estes saldos foram registrados em bens em andamento até que o ativo estivesse disponível para o uso pretendido pela Administração. No segundo trimestre de 2023, o ativo foi considerado disponível para uso pela Companhia, cessando tal capitalização. Assim foi realizada a transferência de bens em andamento para linha de autorizações em serviço.

O efeito total no ativo intangível da Companhia em 31 de dezembro de 2023 referente às radiofrequências 5G e obrigações relacionadas foi de R$3.930 milhões (R$3.866 milhões em 2022), sendo que não há mais saldos de bens em andamento referente às licenças 5G em 31 de dezembro de 2023 (R$2.753 milhões em 2022) e R$3.930 milhões em Autorizações (R$1.113 milhões em 2022).

► 17. Arrendamentos

No momento de celebração de contrato, a Companhia avalia se os contratos firmados são (ou contêm) arrendamento. O contrato é (ou contém) um arrendamento se transmite um direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

Os arrendamentos nos quais a Companhia é arrendatária são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado (direito de uso) e o valor presente dos pagamentos previstos em contrato, tendo como contrapartida um passivo de arrendamento. Os juros relacionados ao arrendamento são reconhecidos na demonstração do resultado, como despesa financeira durante o período de vigência contratual.

Os arrendamentos nos quais a Companhia, como arrendadora, transfere substancialmente os riscos e benefícios da propriedade para outra parte (arrendatária) são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são transferidos do ativo intangível da Companhia e reconhecidos como um recebível pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado e/ou o valor presente dos recebimentos previstos em contrato. Os juros relacionados ao arrendamento são reconhecidos na demonstração do resultado como receita financeira durante o período de vigência contratual.

Os arrendamentos são ativos ou passivos financeiros classificados e/ou mensurados pelo custo amortizado.

Ativo

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
LT Amazonas	177.569	179.305	179.305
Subleasing "lojas revendas" – IFRS16	58.772	59.341	59.341
	236.341	238.646	238.646
Parcela circulante	(29.886)	(30.643)	(30.643)
Parcela não circulante	206.455	208.003	208.003

A tabela a seguir apresenta o cronograma de recebimentos do contrato em vigor, representando os recebimentos estimados (valores nominais) nos contratos assinados. Tais saldos diferem dos registrados nos livros contábeis, pois, nestes os montantes são registrados a valor presente.

	Até dezembro de 2024	Janeiro de 2025 a dezembro de 2029	Janeiro de 2030 em diante	Valores nominais	Valor presente
	56.172	200.746	113.535	370.453	236.341
LT Amazonas (i)	30.669	155.509	113.351	299.529	177.569
Subleasing "lojas revendas" – IFRS16	25.503	45.237	184	70.924	58.772

(i) LT Amazonas

Em decorrência do contrato firmado com a LT Amazonas, a Companhia assinou contratos de compartilhamento de infraestrutura de rede com a Telefónica Brasil S.A. Nestes acordos, a Companhia e Telefónica Brasil S.A. dividem investimentos feitos na Região Norte do Brasil. A Companhia possui valores mensais a receber da Telefónica Brasil S.A. por um período de 20 anos, reajustados anualmente pelo IPC-A. A taxa de desconto utilizada na apuração do valor presente das parcelas devidas é de 12,56% ao ano, considerando a data de assinatura do contrato.

(ii) *Subleasing* Lojas - IFRS16

A Companhia em virtude de contratos de sublocação para terceiros em algumas de suas lojas, reconheceu o valor presente dos recebíveis de curto e longo prazo, os quais são iguais em valor e prazo aos fluxos de caixa passivo dos contratos denominados de "lojas revenda". O impacto no passivo de arrendamento está refletido no grupo "Arrendamentos - Lojas & Quiosques e Imóveis".

O valor de receita de *subleasing* da Companhia em 2023 foi de R$ 67.021 (R$62.235 em 2022).

Passivo

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
LT Amazonas (i)	327.820	327.505	327.505
Venda de Torres (*leaseback*) (ii)	1.679.221	1.730.214	1.730.214
Outros (iv)	147.051	158.314	158.314
Subtotal	2.154.092	2.216.033	2.216.033
Outros arrendamentos (iii):			
Arrendamentos – Infraestrutura de Rede	5.476.509	4.084.433	6.123.914
Arrendamentos - Lojas & Quiosques e Imóveis	958.981	746.028	746.028
Arrendamentos - Terrenos (Rede)	2.793.441	1.820.803	2.664.315
Arrendamentos – Fibra	873.752	1.081.576	1.081.575
Sub-total arrendamentos IFRS16 / CPC 06 (R2)	10.102.683	7.732.840	10.615.832
Total	12.256.775	9.948.873	12.831.865
Parcela circulante	(1.808.740)	(1.353.869)	(2.257.211)
Parcela não circulante	10.448.035	8.595.004	10.574.654

O montante de juros pagos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 referente ao IFRS16 / CPC 06 (R2) foi de R$ 1.122.523 (R$ 1.001.311 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022).

De acordo com o CPC 15 (R1), em uma combinação de negócios, o passivo de arrendamento deve ser mensurado ao valor presente do saldo de arrendamento remanescente como se o contrato de arrendamento adquirido fosse um novo contrato de arrendamento na data de aquisição. O impacto na rubrica de passivo de arrendamento na data de aquisição (20 de abril de 2022) foi de R$2.929.449 (Nota 1.2.1).

Em 2023, foi pago o montante de R$ 238 milhões, referentes a multas aplicadas, relacionadas ao processo de descomissionamento de sites adquiridos da Cozani (incorporada em 1 de abril de 2023).

A movimentação dos passivos de arrendamento está demonstrada na nota 37.

A tabela a seguir apresenta o cronograma de pagamentos dos contratos em vigor, representando os desembolsos estimados (valores nominais) nos contratos assinados. Tais saldos nominais diferem dos registrados nos livros contábeis, pois, nestes os montantes são registrados a valor presente:

	Controladora				
	Até dezembro de 2024	Janeiro de 2025 a dezembro de 2029	Janeiro de 2030 em diante	Valores nominais	Valor presente
Total - Passivo de arrendamento	2.883.402	8.801.049	8.893.910	20.578.363	12.256.775
LT Amazonas (i)	69.937	295.376	215.464	580.777	327.820
Venda e retroarrendamento ("sale and *leaseback*") das Torres (ii)	304.451	1.448.007	1.624.775	3.377.233	1.679.221
Outros (iii)	39.333	139.116	10.383	188.832	147.051
Total Outros arrendamentos (iv)	2.469.681	6.918.550	7.043.288	16.431.521	10.102.683
Arrendamentos – Infraestrutura de rede	1.220.279	3.994.195	4.039.512	9.253.986	5.476.509
Arrendamentos - Lojas & Quiosques e Imóveis	225.771	652.745	713.873	1.592.389	958.981
Arrendamentos -Terrenos (Rede)	546.966	1.764.908	2.289.903	4.601.778	2.793.441
Arrendamentos – Fibra	476.665	506.702	-	983.368	873.752

i) LT Amazonas

A Companhia assinou contratos de direito de uso de infraestrutura com empresas que exploram linhas de transmissão de energia elétrica na Região Norte do Brasil ("LT Amazonas"). A vigência dos acordos é de 20 anos, contados a partir da data em entrada de operação dos ativos. Os contratos preveem pagamentos mensais às detentoras dos direitos de transmissão de energia elétrica, atualizados anualmente pelo IPCA.

A taxa de desconto utilizada na apuração do valor presente das parcelas devidas é de 14,44% ao ano, considerando a data de assinatura dos contratos com as transmissoras.

ii) Venda e *leaseback* das Torres

A Companhia celebrou com a American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas Ltda. ("ATC") em novembro de 2014 e em janeiro de 2015 dois Contratos de Venda de até 6.481 torres de telecomunicações de sua propriedade por cerca de R$ 3 b

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

(ii) Em 5 de dezembro de 2014, a Companhia assinou o Termo de Autorização da faixa de 700 MHz e pagou o equivalente a R$1.678 milhões, registrando o saldo remanescente no valor de R$ 61 milhões como passivo comercial, conforme método de pagamento previsto no Edital.
Em 30 de junho de 2015, a Companhia distribuiu ação judicial questionando a cobrança do valor nominal excedente de R$ 61 milhões, atualizado pelo IGP-DI, totalizando R$ 258 milhões (186 milhões em 31 de dezembro de 2022), o qual ainda está pendente de julgamento.
(iii) Conforme descrito na nota 16.f, em novembro de 2021, a TIM participou do Leilão 5G das faixas de radiofrequência 2,3GHz, 3,5Ghz e 26Ghz para implantação da telefonia móvel de 5ª Geração, sagrando-se vencedora de diversos lotes nestas radiofrequências. Em dezembro de 2021, ocorreu a assinatura dos Termos de Autorização, o que caracteriza a efetiva aquisição do direito sobre os lotes destas radiofrequências.

Para os valores relativos às radiofrequências (R$884 milhões no registro inicial), há incidência de juros atrelados à taxa Selic e a Companhia realizará pagamentos anuais pelo período de 20 anos (tendo pago as 3 primeiras parcelas nos montantes de R$46.274, R$52.005 e 57.811). Já para os valores relacionados as obrigações de desembolsos com as entidades EAF e EACE (R$2.737 milhões no registro inicial, sendo R$2.654 milhões líquidos de AVP) há correção monetária por IGP-DI, e os desembolsos ocorrerão até 2024. Os aportes à EAF foram efetuados em sua totalidade em 2022 (R$ 1.090 milhões em fevereiro e R$ 1.133 milhões em maio). Em relação a EACE, foram feitos quatro aportes totalizando R$533 milhões até 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo em aberto, considerando os valores relativos às radiofrequências e aos aportes a serem realizados na entidade EACE, é de R$ 1.225 milhões (R$1.255 milhões em 31 de dezembro de 2022).
As autorizações a pagar em 31 de dezembro de 2023 vencíveis em longo prazo obedecem ao seguinte escalonamento:

	Controladora 2023
2025	283.073
2026	59.109
2027	59.109
2028	59.109
2029	59.109
2030	59.109
2031	53.845
2032 em diante	484.953
	1.117.416

As autorizações detidas em caráter primário pela TIM S.A. em 31 de dezembro de 2023, assim como suas datas de expiração, estão demonstradas na tabela abaixo:

Termos de Autorização	Data de Expiração: 800 MHz, 900 MHz e 1.800 MHz	Frequências adicionais 1800 MHz	1900 MHz e 2100 MHz (3G)	2500 MHz Bandas V1 e V2 (4G)	2500 MHz (Banda P (4G)	700 MHz (4G)	2,3GHz (5G)	3,5GHz (5G)	26GHz (5G)
Amapá, Roraima, Pará, Amazonas e Maranhão	Março, 2031	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	Parte da AR92 (PA) – fevereiro, 2024	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Maranhão, Minas Gerais e Espírito Santo (incorporado COZANI)*	Março, 2031 (1800MHz)			Outubro, 2027 (V2)					
Rio de Janeiro e Espírito Santo	Março, 2031	ES - Dezembro/ 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	Parte da AR21 (RJ) – fevereiro, 2024	Dezembro, 2029	Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Rio de Janeiro e Espírito Santo (incorporado COZANI)*	Março, 2031 (900MHz)			Outubro, 2027 (V2)					
Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal, Goiás, Rio Grande do Sul (exceto município de Pelotas e região) e municípios de Londrina e Tamarana no Paraná	Março, 2031	Dezembro/2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	Parte da AR61 (DF) – fevereiro, 2024	Dezembro, 2029	Sul – Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Acre, Rondônia, Mato Grosso, Tocantins e Distrito Federal (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (900 e 1800MHz)	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V2)					
Município de Paranaíba, no Mato Grosso do Sul, e municípios de Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão, no Estado de Goiás - (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (900 e 1800MHz)		Abril, 2038	Outubro, 2027 (V2)					
Mato Grosso do Sul (exceto município de Paranaíba) e Goiás (exceto municípios de Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão) - (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (900 e 1800MHz)	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V2)					
São Paulo	Março, 2031	Interior - Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
São Paulo (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (1800MHz)			Outubro, 2027 (V2)					
Paraná (exceto municípios de Londrina e Tamarana)	Novembro, 2028 (800MHz); Dezembro,2032 (900 e 1800MHz)	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	AR41, exceto Curitiba e Região Metropolitana - Fevereiro, 2024 AR41, Curitiba e Região Metropolitana – julho, 2031	Dezembro, 2029	Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Santa Catarina	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Paraná e Santa Catarina (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (900 e 1800MHz)			Outubro, 2027 (V2)					
Município e região de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Rio Grande do Sul (incorporado COZANI)*	Dezembro, 2032 (900MHz)	Dezembro, 2032		Outubro, 2027 (V2)					
Pernambuco	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	Parte da AR81 – julho, 2031	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Ceará	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Paraíba	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Rio Grande do Norte	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Alagoas	Dezembro, 2023	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Piauí	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas (incorporado COZANI)*	Março, 2031 (900 e 1800MHz)		Março, 2031	Outubro, 2027 (V2)					
Minas Gerais (exceto os municípios do setor 3 do PGO para radiofrequências 3G e sobras e 5G)	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	Dezembro, 2032	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	Parte da AR31 - fevereiro, 2030	Dezembro, 2029	Dezembro, 2041	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031 (lotes I e J) e Dezembro, 2041 (lotes H)
Bahia e Sergipe	800MHz – Novembro/2028 1800MHz – Dezembro 2032	-	Abril, 2038	Outubro, 2027 (V1)	-	Dezembro, 2029	-	Dezembro, 2041	Dezembro, 2031
Bahia, Sergipe, Rio de Janeiro e Minas Gerais (incorporado COZANI)*			Abril, 2038	Outubro, 2027 (V2)					

* Autorizações incorporadas da Cozani indicadas em apartado em função dos prazos distintos contidos na Autorização concedida a Cozani. Em função da incorporação, o prazo para uso das radiofrequências em cada localidade será o longínquo.

► 21. Empréstimos e financiamentos

São classificados como passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, sendo representados por passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento.
No reconhecimento inicial são registrados por seu valor justo e após reconhecimento inicial, são mensurados pelo método da taxa efetiva de juros. As apropriações de despesas financeiras de acordo com o método da taxa efetiva de juros são reconhecidas no resultado, na linha de despesas financeiras.

Descrição	Moeda	Encargos	Vencimento	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
KFW Finnvera (ii)	USD	Libor 6M+ 0,75% a.a.	Jan/24 a Dez/25	124.411	173.381	173.381
Scotia[1] (ii)	USD	1,4748% a.a.	Abr/24	485.498	1.568.683	1.568.683
BNP Paribas (ii)	BRL	7,0907% a.a.	Jan/24	515.068	515.265	515.265
Debêntures[2] (ii)	BRL	IPCA + 4,1682% a.a. (i)	Jun/28	1.859.897	1.771.797	1.771.797
BNDES (i)	BRL	IPCA + 4,2283% a.a.	Nov/31	392.340	394.139	394.139
BNB[3] (i)	BRL	IPCA + 1,2228% a 1,4945% TJLP + 1,95%	Fev/28	206.140	249.400	249.400
BNDES (i)	BRL	a.a.	Ago/25	187.592	297.160	297.160
Total	-	-	-	3.770.946	4.969.825	4.969.825
Circulante	-	-	-	(1.267.237)	(1.264.967)	(1.264.967)
Não circulante	-	-	-	2.503.709	3.704.858	3.704.858

[1] As taxas das dívidas ativas em 31/12/22 com o banco Scotia estão entre 1,4748% e 3,2300% a.a.
[2] É prevista uma redução automática de até 0,25 pontos base em juros remuneratórios em observância ao cumprimento de metas sustentáveis estabelecidas na escritura de emissão.
[3] As taxas para os juros do BNB já contemplam 15% de desconto por adimplência.
[4] A dívida junto ao KFW Finninvera teve seu indexador aditado, migrando de Libor para SOFR, sendo o 1º fixing válido a partir de janeiro/2024.

Garantias
(i) Determinados recebíveis da TIM S.A.;
(ii) Não possuem garantia.

Os financiamentos da Companhia, contratados junto ao BNDES, foram obtidos para a expansão da rede de telefonia móvel e possuem cláusulas contratuais restritivas que preveem o cumprimento de determinados índices financeiros e não financeiros calculados trimestralmente. Os índices financeiros são: (1) Patrimônio Líquido sobre Ativo total; (2) EBITDA sobre despesas financeiras líquidas; (3) Dívida financeira total sobre EBITDA e (4) Dívida financeira líquida de curto prazo sobre EBITDA. As Debêntures emitidas pela TIM S.A. (2ª emissão em Série Única) possuí cláusula de cumprimento de índice financeiro, calculado semestralmente. O índice é Dívida financeira líquida sobre EBITDA. A Companhia vem cumprindo todos os índices estabelecidos.
Os empréstimos e financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2023 vencíveis em longo prazo obedecem ao seguinte escalonamento:

	-
2025	200.857
2026	726.402
2027	726.402
2028	687.548
2029	55.714
2030	55.714
2031	51.072
	2.503.709

O valor nominal dos empréstimos e financiamentos é consistente com seu respectivo cronograma de pagamento.

	Valor nominal
2024	1.267.237
2025	200.857
2026	726.402
2027	726.402
2028	687.548
2029	55.714
2030	55.714
2031	51.072
	3.770.946

Valor justo dos empréstimos
No Brasil, não há um mercado consolidado de dívidas de longo prazo com as características verificadas nos financiamentos obtidos junto ao KFW Finnvera, que possui como garantidor a agência finlandesa de fomento Finnvera. Ambos são financiamentos para a compra de equipamentos e, portanto, tem um cunho de subsídio e fomento da atividade comercial entre a companhia e determinados fornecedores.
Com relação às captações contratadas com o The Bank of Nova Scotia, BNP Paribas, Debêntures, BNDES e BNB considera-se o valor justo desses empréstimos o valor presente da ponta ativa dos contratos de swap que protegem a Companhia de variações das taxas de câmbio e juros. O valor justo das operações em 31 de dezembro de 2023 é, respectivamente, R$ 478.098, R$ 520.990, R$ 1.821.869, R$ 381.027 e R$ 193.878 (2022 era, respectivamente, R$ 1.519.742, R$ 59.199, R$ 1.670.839, R$ 361.828 e R$ 219.697).

► 22. Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
Impostos, taxas e contribuições a recolher	3.058.718	2.140.218	2.291.267
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	249.485	212.043	222.120
Impostos e Taxas ANATEL (i)	2.563.784	1.698.025	1.798.967
Imposto sobre Serviço - ISS	67.765	65.881	65.664
PIS / COFINS	49.312	62.324	102.157
Outros (ii)	128.372	101.945	102.359
Parcela circulante	(3.048.115)	(2.126.678)	(2.277.727)
Parcela não circulante	10.603	13.540	13.540

(i) Em 2020, para minimizar os impactos da pandemia, foi editada a Medida Provisória 952, de 15 de abril de 2020, que autorizou a postergação dos vencimentos para 31 de agosto de 2020 de tributos tais como TFF, Condecine e CFRP no valor de R$ 790 milhões.

Dos valores de 2020, a Companhia efetuou o pagamento parcial no montante de R$ 300 milhões referentes a CFRP e Condecine, mas por força de liminar em medida judicial não houve necessidade de pagamento do Fistel (TFF), no valor de R$ 490 milhões, que permanece em aberto até decisão final.
Em 2021 e 2022, houve pagamento parcial referentes a CRFP e Condecine no montante de R$ 300 milhões por ano e os pagamentos de TFF seguem suspensos com base em liminar proferida pelo Tribunal Regional da 1ª Região. Os valores suspensos são: R$ 480 milhões em 2021 e R$ 482 milhões e R$ 104 milhões em 2022, referentes a TIM S.A e Cozani, respectivamente.
Até 31 de dezembro de 2022, houve o reconhecimento de R$215,6 milhões de juros moratórios incidentes sobre os valores de Fistel (TFF) relativos ao exercício de 2020, 2021 e 2022 com pagamento suspenso por decisão liminar, sendo R$52,6 milhões registrados em 2021 e R$163 milhões em 2022.
Em 2023 o montante referente ao valor principal de TFF é de R$ 531 milhões e houve o reconhecimento de R$ 237 milhões de juros moratórios incidentes sobre os valores de Fistel (TFF) dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, atualizados até 31 de dezembro de 2023.
(ii) A composição desta conta refere-se principalmente à adesão da Companhia ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS a partir de 2009 para parcelamento dos débitos em aberto dos tributos federais (PIS – Programa de Integração Social, COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), cujo vencimento final dar-se-á em 31 de outubro de 2024.

► 23. Receitas diferidas

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
Receitas diferidas	901.002	889.441	932.029
Serviços a prestar pré-pago (i)	187.540	151.355	193.944
Subvenções governamentais	-	860	860
Receitas antecipadas	39.138	43.561	43.561
Receitas diferidas sobre venda de torres (ii)	626.636	680.731	680.731
Passivo contratual (iii)	47.688	12.934	12.933
Parcela circulante	(279.401)	(222.829)	(265.417)
Parcela não circulante	621.601	666.612	666.612

(i) Refere-se a recarga de créditos de voz e dados ainda não utilizados pelos clientes relativos aos serviços do sistema pré-pago que são apropriados ao resultado quando da efetiva utilização destes serviços pelos clientes.
(ii) Refere-se ao valor das receitas a serem apropriadas pela venda das torres (nota 17).
(iii) Contratos com clientes. A tabela abaixo contempla informações sobre a parcela das contas a receber com clientes, das quais se originam ativos e passivos contratuais.
Os saldos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, apresentados abaixo, representam os montantes individuais e consolidados.

	2023	2022
Contas a receber incluídos em contas a receber de clientes	2.344.726	2.182.403
Ativo contratual	19.957	19.828
Passivo contratual	(47.688)	(12.934)

Os contratos com clientes foram gerados na alocação dos descontos em ofertas combinadas fidelizadas, onde o desconto pode ser no equipamento e/ou no serviço, gerando um ativo ou passivo contratual, respectivamente, de acordo com a oferta sob análise.
Resumo das principais variações no exercício.

	Ativo (passivo) contratual
Saldo em 1º. de janeiro de 2023	6.894
Adições	(27.535)
Baixas	(7.090)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(27.731)

Os saldos de ativos e passivos contratuais, que representam os saldos individuais e consolidados, tem previsão de realização conforme tabela abaixo.

	2024	2025
Ativo (passivo) contratual	(12.836)	(14.895)

A Companhia em linha com parágrafo 121 da IFRS 15, não está apresentando os efeitos das informações sobre contratos de clientes com prazos de duração inferiores a 1 ano.

► 24. Provisão para processos judiciais e administrativos

A Companhia é parte integrante em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, trabalhista, tributária e regulatória, que surgem no curso normal de seus negócios.
A provisão é constituída com base em opiniões dos consultores jurídicos da Companhia e da Administração, por montantes julgados como suficientes e adequados para cobrir perdas e riscos considerados prováveis. As situações em que as perdas são consideradas prováveis e possíveis são objeto de registro e divulgação, respectivamente, por seus valores atualizados, e aquelas em que as perdas são consideradas remotas não são divulgadas.
A provisão para processos judiciais e administrativos constituída, atualizada, está composta como segue:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2022
Provisão para processos judiciais e administrativos	1.410.299	1.112.153	1.112.156
Cível (a)	498.180	392.972	392.976
Trabalhistas (b)	212.929	214.450	214.450
Tributária (c)	666.209	473.391	473.390
Regulatória (d)	32.981	31.340	31.340

As variações na provisão para processos judiciais e administrativos, encontram-se resumidas a seguir:

	dez-22	Adições, líquidas de reversões	Pagamentos	Atualização monetária	dez-23
	1.112.153	323.018	(343.440)	318.568	1.410.299
Cível (a)	392.972	149.419	(206.297)	162.086	498.180
Trabalhistas (b)	214.450	77.225	(121.585)	42.839	212.929
Tributária (c)	473.391	92.645	(11.671)	111.844	666.209
Regulatória (d)	31.340	3.729	(3.887)	1.799	32.981

	dez-21	Adições, líquidas de reversões	Pagamentos	Atualização monetária	dez-22
	960.881	247.227	(242.597)	146.642	1.112.153
Cível (a)	309.019	130.164	(133.649)	87.438	392.972
Trabalhistas (b)	192.132	79.613	(84.165)	26.870	214.450
Tributária (c)	429.951	35.978	(21.192)	28.654	473.391
Regulatória (d)	29.779	1.472	(3.591)	3.680	31.340

A Companhia está sujeita a diversas ações judiciais e procedimentos administrativos propostos pelos consumidores, fornecedores, prestadores de serviços e órgãos de defesa do consumidor e órgãos fazendários, que tratam de variadas matérias que surgem no curso normal dos negócios das entidades. A seguir estão sumariados os principais processos:
a. Processos cíveis
a.1 Ações movidas por consumidores
A Companhia é parte em ações que se referem a reclamações diversas movidas por consumidores, nas esferas judicial e administrativa. As referidas ações no montante provisionado de R$ 179.815 (R$ 179.132 em 31 de dezembro de 2022), referem-se principalmente a processos por suposta cobrança indevida, cancelamento de contrato, qualidade dos serviços, alteração unilateral de contratos e negativação indevida.
a.2 Órgãos de Defesa do Consumidor
A TIM é parte em ações judiciais e administrativas movidas pelo Ministério Público, Procon e outros órgãos de defesa do consumidor, decorrentes de reclamações consumeristas, em que, se discute, dentre outros temas: (i) supostas falhas na prestação dos serviços de rede; (ii) questionamentos da qualidade no atendimento; (iii) supostas violações ao Decreto SAC; (iv) supostas violações contratuais; (v) suposta publicidade enganosa; e (vi) discussão de cobrança de multa de fidelização, nos casos de furto e roubo do aparelho. O montante provisionado equivale a R$ 258.578 (R$168.987 em 31 de dezembro 2022).
A TIM é ré em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na qual são discutidos supostos vícios na qualidade da prestação de serviços para os usuários do plano Infinity. O montante provisionado é de R$ 50 milhões (R$ 150,9 milhões em 31 de dezembro de 2023). Atualmente aguarda-se análise da admissibilidade do Recurso Extraordinário interposto pela TIM.
a.3 Ex-parceiros comerciais
A TIM é ré em ações propostas por ex-parceiros comerciais em que são pleiteados, dentre outros, valores com fundamentos em supostos inadimplementos contratuais. O valor provisionado é de R$ 45.770 (R$ 27.740 em 31 de dezembro de 2022).
a.4 Outros
A TIM é ré em outras ações de objetos essencialmente não consumeristas propostas pelos mais diversos agentes diferentes dos descritos anteriormente, em que, dentre outras, se discute: (i) subscrição acionária; (ii) pedidos de indenização por responsabilidade civil; (iii) suposto descumprimento de contrato em que os valores provisionados totalizam R$ 11.964 (R$14.642 em 31 de dezembro de 2022).
a.5 Socioambiental e infraestrutura
A Companhia é parte em ações envolvendo agentes diversos que discutem aspectos relacionados a licenciamento, dentre os quais Licenciamento Ambiental e Licenciamento de Infraestruturas (instalação/operação). Os valores envolvidos e provisionados equivalem a R$ 2.053 (R$2.471 em 31 de dezembro de 2022).
a.6 ANATEL
A Companhia é parte em ações em face da ANATEL, em que se discute, dentre outros temas: (i) débito relativo à cobrança de 2% das receitas de serviços de valor adicionado - VAS e interconexão; (ii) correção monetária pro-rata aplicada à proposta de preços estipulados no edital para uso das frequências do 4G; (iii) suposto descumprimento de metas de qualidade do serviço; e (iv) modelos de ofertas de referência de produtos de atacado (ORPAs). Não existe valor provisionado correspondente a estas ações em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.
b. Processos trabalhistas e previdenciários
São processos envolvendo diversas reclamações trabalhistas propostas tanto por ex-empregados, em relação a questões como horas extras, diferenças de remuneração variável e reflexos legais nas demais verbas do contrato, quanto por ex-empregados de empresas prestadoras de serviços, os quais, valendo-se da legislação trabalhista em vigor, requerem a responsabilização da Companhia por obrigações trabalhistas não adimplidas pelas empresas prestadoras de serviços contratadas. Em relação a demandas previdenciárias os valores referem-se à divergência legal de incidência das contribuições previdenciárias debatidas no poder judiciário.
Do total de 1.833 reclamações trabalhistas em 31 de dezembro de 2023 (1.628 em 31 de dezembro de 2022) movidas contra a Companhia, a maioria refere-se a demandas que envolvem ex-empregados de prestadores de serviços seguido de processos de empregados próprios e previdenciários. O provisionamento destas causas totaliza R$ 212.929 atualizado monetariamente (R$ 214.450 em 31 de dezembro de 2022).
c. Processos tributários

	2023	2022
Tributos Federais	274.781	260.206
Tributos Estaduais	307.898	130.816
Tributos Municipais	9.711	8.550
Processos TIM S.A. (*Purchase price allocation*)	73.819	73.819
	666.209	473.391

O total da provisão registrada está substancialmente composta pelos seguintes processos cujos valores indicados estão estimados pelos índices estabelecidos pelo governo federal para tributos em atraso, estando atrelados à variação da taxa SELIC.
Tributos federais
A provisão para a TIM S.A. suporta oitenta processos e está substancialmente composta pelos seguintes processos:
(i) A provisão suporta sessenta processos, relativos a questionamentos envolvendo a incidência sobre operações da CIDE, CPMF, CSLL, IRRF. Deste total, destacam-se os valores envolvidos nos processos judiciais que buscam o reconhecimento do direito de não recolher a CPMF supostamente incidente sobre operações simultâneas de compra e venda de moeda estrangeira e troca de titularidade de conta decorrente de incorporação societária, cujos valores provisionados, atualizados, equivalem a R$ 4.513 (R$ 4.303 em 31 de dezembro de 2022).
(ii) A Companhia constituiu uma provisão para um processo que visa a cobrança da contribuição previdenciária retida à alíquota de 11% a que, supostamente, deveriam ter sido submetidos os pagamentos realizados pela Companhia a outras pessoas jurídicas a título de remuneração por atividades diversas, cujo valor provisionado e atualizado é de R$ 44.917 (R$ 42.171 em 31 de dezembro de 2022).
(iii) Existe provisão de 3 processos referentes a FUST/FUNTTEL e suas decorrentes obrigações acessórias. Destes, destacam-se dois casos em que a discussão segue principalmente sobre denúncia espontânea da multa no pagamento do FUST. O valor relativo à multa e juros sobre a contribuição ao FUST do ano de 2009, onde não está sendo reconhecido o benefício da denúncia espontânea, provisionado e atualizado é de R$ 17.239 (R$ 16.169 em 31 de dezembro de 2022).
Adicionalmente, no segundo trimestre de 2019, a Companhia constituiu a provisão para um processo de FUST, que busca a Inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança do FUST. Pleito pelo reconhecimento do direito de não recolher FUST, deixando de incluir em sua base de cálculo as receitas transferidas a título de interconexão e EILD (Exploração Industrial de Linha Dedicada), bem como pelo direito de não sofrer a cobrança retroativa das diferenças apuradas em função de não observar a súmula 7/2005 da ANATEL, no valor de R$ 68.084 (R$ 64.140 em 31 de dezembro de 2022).
(iv) A Companhia constituiu provisão para processos de compensação federal decorrentes de uma reapuração realizada em 2006, para a qual o suporte documental não se mostrou robusto o suficiente após perícias realizadas. O valor provisionado e atualizado é de R$ 60.828 (R$ 67.815 em 31 de dezembro de 2022).
Tributos Estaduais
A provisão para a TIM S.A. suporta cento e vinte e quatro processos e está substancialmente composta pelos seguintes processos:
(i) os valores envolvidos nas autuações que questionam o estorno de débitos de ICMS, assim como o suporte documental para a comprovação de créditos apropriados pela Companhia, cujos valores provisionados, atualizados, equivalem a R$ 39.219 (R$ 24.811 em 31 de dezembro de 2022).
(ii) valores supostamente não oferecidos à tributação pela prestação de serviços de telecomunicações, que, atualizados, equivalem a R$ 8.460 (R$ 6.757 em 31 de dezembro de 2022);
(iii) cobranças em razão de supostas diferenças tanto de entradas como de saídas de mercadorias, em procedimento de levantamento quantitativo de estoque, cujos valores atualizados equivalem a R$ 47.178 (R$ 17.471 em 31 de dezembro de 2022);
(iv) valores supostamente creditados de forma indevida relacionados a créditos CIAP, cujos valores atualizados equivalem a R$ 26.280 (R$ 11.943 em 31 de dezembro de 2022);
(v) créditos relacionados com operações de substituição tributária, cujos valores atualizados equivalem a R$ 11.260 (R$ 10.392 em 31 de dezembro de 2022).
(vi) suposta falta de recolhimento ou apropriação supostamente indevida de créditos relativos ao diferencial de alíquota de ICMS (DIFAL), cujos valores atualizados equivalem a R$ 15.167 (R$ 16.220 em 31 de dezembro de 2022).
(vii) em 2023, reconhecido provisão sobre cobrança sobre valores de assinatura sem franquia, cujos valores atualizados equivalem a R$ 35.176.
(viii) em 2023, reconhecido provisão cobrança sobre valores de crédito especial, cujos valores atualizados equivalem a R$ 34.820.
Tributos Municipais
Destacam-se os valores envolvidos nas autuações que questionam a retenção e recolhimento do ISS-fonte de serviços de terceiros sem vínculo empregatício, bem como o recolhimento de ISS próprio correspondente a serviços prestados em *co-billing*.
Processos TIM S.A. (*Purchase price allocation*)
Há processos tributários advindos da aquisição da antiga Intelig (atual TIM S.A.) pela antiga controladora do grupo TIM Participações, que compõem o processo de alocação do preço de aquisição da antiga Intelig e somam R$ 73.819 (R$73.819 em 31 de dezembro de 2022).
d. Processos regulatórios
A ANATEL instaurou processos administrativos em desfavor da Companhia pelo: (i) não cumprimento de certos indicadores de qualidade; (ii) inadimplemento de outras obrigações derivadas dos Termos de Autorização e; (iii) não atendimento à regulamentação do SMP, SCM e do STFC, dentre outras.
Em 31 de dezembro de 2023, o valor indicado relativo aos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADOs"), considerando a atualização monetária, classificados com risco de perda provável é de R$ 32.981 (R$ 31.340 em 31 de dezembro de 2022).
e. Processos judiciais e administrativos cujas perdas são avaliadas como possíveis
A Companhia possui ações de natureza cível, trabalhista, tributária e regulatória envolvendo riscos de perda classificados por seus consultores jurídicos e pela Administração como possíveis, para as quais não há provisão para processos judiciais e administrativos constituída, conforme valores apresentados a seguir:

	2023	2022
	21.351.995	20.123.806
Cível (e.1)	1.512.495	1.418.874
Trabalhista e previdenciária (e.2)	400.827	360.942
Tributária (e.3)	19.236.990	18.171.345
Regulatória (e.4)	201.683	172.645

Os processos administrativos e judiciais cujas perdas são avaliadas como possíveis e monitorados pela Administração estão divulgados pelos seus valores atualizados.
As principais ações com risco de perda classificadas como possível estão descritas abaixo:
e.1. Cíveis

	2023	2022
Ações movidas por consumidores (e.1.1)	140.934	141.858
ANATEL (e.1.2)	350.187	293.203
Órgãos de Defesa do Consumidor (e.1.3)	480.094	455.481
Ex-parceiros comerciais (e.1.4)	260.431	230.360
Socioambiental e infraestrutura (e.1.5)	119.669	116.613
Outros (e.1.6)	161.180	181.359
	1.512.495	1.418.874

e.1.1 Ações movidas por consumidores
Referem-se principalmente a ações por suposta cobrança indevida, cancelamento de contrato, qualidade dos serviços, defeitos e falhas na entrega de aparelhos e negativação indevida.
e.1.2 ANATEL
A Companhia é parte em ações em face da ANATEL, em que se discute, dentre outras matérias: (i) débito relativo à cobrança de 2% das receitas de serviços de valor adicionado - VAS e interconexão; (ii) correção monetária pro-rata aplicada à proposta de preços estipulados no edital para uso das frequências do 4G; (iii) suposto descumprimento de metas de qualidade do serviço e (iv) modelos de ofertas de referência de produtos de atacado (ORPAs).
e.1.3 Órgãos de Defesa do Consumidor
A TIM é parte em ações judiciais e administrativas movidas pelo Ministério Público, Procon e outros órgãos de defesa do consumidor, decorrentes de reclamações consumeristas, em que se discute, dentre outros temas: (i) supostas falhas na prestação dos serviços de rede; (ii) suposta falha na entrega de aparelhos; (iii) suposto descumprimento das legislações estaduais; (iv) modelo de contratação e supostas cobranças indevidas de Serviços de Valor Adicionado - VAS ; (v) supostas violações ao Decreto SAC; (vi) supostas violações contratuais; e (vii) bloqueio de dados.
e.1.4 Ex-Parceiros comerciais
A TIM é ré em ações propostas por diversos ex-parceiros comerciais em que são pleiteados, dentre outros, valores com fundamentos em supostos inadimplementos contratuais.
e.1.5 Socioambiental e infraestrutura
A Companhia é parte em ações envolvendo agentes diversos que discutem aspectos relacionados a (1) Licenciamento Ambiental e Licenciamento de Estrutura (instalação/operação) e (2) (i) radiação eletromagnética emitida pelas estruturas de Telecom; (ii) renovação de contratos de locação de terrenos para instalação de sites; (iii) Despejo em terrenos alugados para instalação de sites; (iv) apresentação de dados cadastrais, dentre outros.
e.1.6 Outros
A TIM é ré em outras ações de objetos essencialmente não consumeristas propostas pelos mais diversos agentes diferentes dos descritos anteriormente, em que, dentre outras se discute: (i) valores supostamente devidos em decorrência de subscrição acionária; (ii) pedidos de indenização por responsabilidade civil; (iii) suposto descumprimento de contrato.
e.2. Trabalhista e Previdenciária
e.2.1. Previdenciária
A Companhia é parte de ações referentes à divergência legal de incidência das contribuições previdenciárias debatidas no poder judiciário, nas competências dos anos de 2005 a 2011, bem como demandas que discutem responsabilidade solidaria, no valor total atualizado de R$ 113.315 (R$ 80.456 em 31 de dezembro de 2022).
e.2.2. Trabalhistas
Há 3.102 reclamações trabalhistas em 31 de

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

e.3. Tributárias

	2023	2022
	19.236.989	18.171.345
Tributos Federais (e.3.1)	3.139.640	3.275.840
Tributos Estaduais (e.3.2)	10.438.811	9.640.939
Tributos Municipais (e.3.3)	1.712.988	1.587.910
FUST, FUNTTEL e EBC (e.3.4)	3.945.550	3.666.656

Os valores apresentados estão corrigidos, de forma estimada, com base na taxa SELIC. O valor histórico envolvido equivale a R$ 13.095.822 (R$13.014.078 em 31 de dezembro de 2022).

e.3.1.Tributos Federais

O valor total autuado contra a TIM relativamente a tributos federais é de R$ 3.139.640 em 31 de dezembro de 2023 (R$ 3.275.840 em 31 de dezembro de 2022). Deste valor, destacam-se principalmente as seguintes discussões:

(i) Alegação de suposta incorreção de aproveitamento de créditos tributários por realização de incorporação reversa, amortização do ágio pago na aquisição das empresas de telefonia celular, dedução de despesas de amortização de ágio, exclusão da reversão de ágio, demais reflexos e glosas de compensações e deduções pagas por estimativa, utilização supostamente indevida do benefício da SUDENE por falta de formalização do benefício na Secretaria da Receita Federal (RFB), e falta de recolhimento de IRPJ e CSLL devidos por estimativa. O valor envolvido é de R$ 1.711.566 (R$ 1.579.257 em 31 de dezembro de 2022). A Companhia foi intimada do acórdão em 28 de abril de 2021 e, com isso, restou confirmado o êxito parcial de R$1,4 bilhão.

(ii) Metodologia de compensação de prejuízos fiscais e bases negativas. O valor envolvido é de R$ 255.912 (R$ 265.163 em 31 de dezembro de 2022).

(iii) Cobrança de CSLL sobre as variações monetárias decorrentes das operações de swap contabilizadas pelo regime de caixa. O valor envolvido é de R$77.697 (R$ 73.307 em 31 de dezembro de 2022).

(iv) Cobrança de IRRF sobre rendimentos de residentes no exterior, inclusive aqueles remetidos a título de roaming internacional e pagamento a beneficiários não identificados, bem como a cobrança de CIDE sobre pagamento de royalties em remessas para o exterior, inclusive as remessas a título de roaming internacional. O valor envolvido é de R$ 318.365 (R$ 292.662 em 31 de dezembro de 2022).

(v) Cobrança de débitos de IRPJ, PIS/COFINS e CSLL decorrente da não homologação ou homologação parcial de compensações realizadas pela Companhia a partir de créditos de retenções na fonte sobre aplicações financeiras e saldo negativo de IRPJ. O valor envolvido é de R$ 316.675 (R$ 437.419 em 31 de dezembro de 2022).

Os valores não destacados se referem a diversas discussões em âmbito federal relativas, mas não se limitando, às cobranças indevidamente vinculadas ao Grupo Jornal do Brasil, divergência de interpretação das regras contidas na Lei nº 9.718/98, outras compensações referentes à reapuração do pré-pago, desdobramentos do ágio e apuração de estimativas, tributação sobre operações de roaming internacional e de cessão onerosa de meios de rede, diferença de alíquota de IRRF, além de outros temas de menor representatividade.

e.3.2. Tributos Estaduais

O valor total autuado contra a TIM S.A. relativamente a tributos estaduais em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 10.438.811 (R$ 9.640.939 em 31 de dezembro de 2022). Deste valor, destacam-se principalmente as seguintes discussões:

(i) Não inclusão na base de cálculo do ICMS de descontos incondicionais oferecidos a clientes, além de multa pelo suposto descumprimento de obrigação acessória correlata, inclusive pela falta de apresentação do registro 60i do arquivo SINTEGRA. O valor envolvido é de R$ 1.338.672 (R$ 1.236.502 em 31 de dezembro de 2022).

(ii) Utilização de benefício fiscal (Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF) concedido pelo próprio ente tributante, porém declarado inconstitucional posteriormente, bem como suposto creditamento indevido de ICMS decorrente da compra interestadual de mercadorias com benefício fiscal concedido no Estado de origem. O valor envolvido é de R$ 435.326 (R$ 394.834 em 31 de dezembro de 2022).

(iii) Estorno de crédito e creditamento extemporâneo relativos a aquisições de ativo permanente. O valor envolvido é de R$ 782.497 (R$ 694.479 em 31 de dezembro de 2022).

(iv) Lançamentos de créditos e estorno de débitos do ICMS, bem como a identificação e sustentação documental de valores e informações lançados em contas de clientes, tais como as alíquotas do imposto e os créditos concedidos como antecipação de futuras recargas (crédito especial), bem como créditos relacionados com operações de substituição tributária e operações isentas e não tributadas. Em 31 de dezembro de 2023, o montante envolvido é de R$4.304.655 (R$ 3.835.583 em 31 de dezembro de 2022).

(v) Aproveitamento de crédito na aquisição de energia elétrica diretamente empregada no processo produtivo das companhias. O valor envolvido é de R$ 134.165 (R$ 154.673 em 31 de dezembro de 2022).

(vi) Suposto conflito entre as informações constantes de obrigações acessórias e o recolhimento do tributo, bem como questionamento específico de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias. O valor envolvido é de R$ 996.002 (R$900.731 em 31 de dezembro de 2022).

(vii) Suposta falta de recolhimento de ICMS decorrente da glosa de débitos estornados e do momento da tributação relacionados ao serviço pré-pago, crédito indevido de ICMS nas saídas de mercadorias supostamente beneficiadas com redução da base de cálculo, bem como alegação de indevida não inclusão de Serviços de Valor Agregado (SVA) da base de cálculo do ICMS. O valor envolvido é de R$ 726.364 (R$ 625.202 em 31 de dezembro de 2022).

(viii) Lançamento de créditos relativos ao retorno de aparelhos celulares cedidos em comodato. O valor envolvido é de R$ 148.465 (R$ 136.243 em 31 de dezembro de 2022).

(ix) Cobrança de ICMS relativo aos serviços de assinatura e sua alegada indevida não inclusão na base de cálculo do ICMS devido à sua natureza. O valor envolvido é de R$ 339.088 (R$ 330.805 em 31 de dezembro de 2022).

Os valores não destacados se referem a diversas discussões sobre tributos estaduais relativas, mas não se limitando, ao coeficiente de creditamento aplicado nas aquisições de ativo permanente, aos créditos decorrentes de itens financeiros e de natureza não telecom indevidamente tributados no campo "Outras OCCs", às outras operações isentas e não tributadas interestaduais, ao diferencial de alíquota – DIFAL, ao regime especial previsto no Convênio 128/10 e 17/13, às regras de emissão de notas fiscais disciplinadas no Convênio 55/05, além de outros temas de menor representatividade.

e.3.3. Tributos Municipais

O valor total autuado contra a TIM S.A. relativamente a tributos municipais com classificação de risco possível é de R$ 1.712.988 em 31 de dezembro de 2023 (R$ 1.587.910 em 31 de dezembro de 2022). Deste valor, destacam-se principalmente as seguintes discussões:

(i) Cobrança de ISS, bem como da multa punitiva pela ausência do suposto imposto devido, sobre diversas contas de receita da Companhia. O valor envolvido é de R$ 1.431.623 (R$1.281.547 em 31 de dezembro de 2022).

(ii) Cobrança de ISS sobre importação de serviços ou serviços realizados em outros Municípios. O valor envolvido é de R$ 93.172 (R$ 86.520 em 31 de dezembro de 2022).

(iii) Constitucionalidade da cobrança da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) por autoridades municipais de localidades diversas. O valor envolvido é de R$ 143.150 (R$ 149.764 em 31 de dezembro de 2022).

e.3.4. Tributos regulatórios

O valor total autuado contra o Grupo TIM relativamente às contribuições para o FUST, FUNTTEL, TFI, FISTEL e EBC com classificação de risco possível é de R$ 3.945.550 (R$ 3.666.656 em 31 de dezembro de 2022). A principal discussão, cujo valor histórico é de R$ 2.212.935 (R$ 2.208.814 em 31 de dezembro de 2022), envolve a cobrança da contribuição ao FUST e ao FUNTTEL (Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações) a partir da emissão pela ANATEL da Súmula nº. 07/2005, visando entre outros, e principalmente, a cobrança da contribuição para o FUST e para o FUNTTEL sobre as receitas de interconexão auferidas por prestadoras de serviços de telecomunicações móvel, a partir da vigência da Lei nº. 9.998/2000.

e.4. Regulatórias

A ANATEL instaurou processos administrativos contra a Companhia pelo: (i) não cumprimento de certos indicadores de qualidade; (ii) inadimplemento de outras obrigações derivadas dos Termos de Autorização e; (iii) não atendimento à regulamentação do SMP, SCM e do STFC, dentre outras.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor indicado relativo aos PADOs (Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações), considerando a atualização monetária, classificados com risco possível era de R$ 201.683 (R$ 172.645 em 31 de dezembro de 2022).

Em 18 de junho de 2020, o Conselho Diretor da ANATEL aprovou, por unanimidade, o Termo de Ajustamento de Conduta n.º 001/2020 (TAC) da TIM, que vinha sendo negociado desde 2014 com o regulador.

Em 19 de junho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o referido TAC após deliberação final do Regulador e a assinatura do Termo ocorreu em 25 de junho do mesmo ano. O acordo abrange sanções que totalizam um valor de aproximadamente R$ 639 milhões (atualizados à época), arquivadas em função de compromissos representados em ações de melhorias relativas aos macrotemas "Qualidade", "Ampliação do Acesso", "Direitos e Garantias dos Usuários" e "Fiscalização".

O Termo prevê ações de melhorias em três pilares de atuação - experiência do cliente, qualidade e infraestrutura - por meio de iniciativas associadas a aprimoramentos no processo de licenciamento das estações, uso eficiente de recursos de numeração, evolução dos canais digitais de atendimento, redução dos Índices de Reclamação, reparação de usuários e reforço de redes de transporte e de acesso, dentre outros. Além disso, contempla o compromisso adicional de levar banda larga móvel, por meio da rede 4G, a 350 municípios com menos de 30 mil habitantes assim alcançando mais de 3,4 milhões de pessoas. A nova infraestrutura foi implementada em menos de três anos – sendo que mais de 99% dos municípios foram atendidos nos primeiros dois anos e estando garantido pela Companhia o regime de compartilhamento com as demais operadoras. O atendimento de todos os 350 municípios teve o cumprimento atestado pela Anatel em junho de 2023.

Com o fechamento do 1° Ano do TAC, os seguintes compromissos receberam atesto por parte da Agência: Reparação, Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD (fase 1) e Notificações; Numeração; Interconexão; IR; IGQ; Óbice; Controles Internos; LTE 700 MHz; Novo 4G; *Backhaul;* Licenciamento Backlog; Compromisso de Abrangência; Atendimento Presencial; Relacionamento Digital; e Compromissos Adicionais.

Em junho de 2022, a TIM concluiu o 2º ano do TAC, tendo executado as atividades planejadas para o estrito cumprimento visando o atingimento das metas associadas. Os seguintes compromissos receberam atesto pela Anatel: Numeração; Óbice; Controles internos; LTE 700 MHz; Novo 4G; Backhaul; Atendimento Presencial; Relacionamento Digital; Adicionais; e Portal Colaborativo.

Em outubro de 2022, a TIM e Anatel assinaram o Termo Aditivo de repactuação do compromisso relativo aos Indicadores de Qualidade. Dessa forma, o Índice de Qualidade Percebida (IQP) passou a ser adotado em substituição ao Índice Geral de Qualidade (IGQ), para os Anos 3 e 4 do TAC.

A TIM concluiu o 3º ano do TAC em junho de 2023, tendo executado as atividades planejadas para o estrito cumprimento visando o atingimento das metas associadas. No que se refere aos Compromissos Adicionais, conforme acima mencionado, a Anatel já emitiu atesto de cumprimento da obrigação relativa ao 3º ano do TAC, garantindo assim o atesto geral de atendimento da obrigação de implantação de SMP com tecnologia 4G ou superior em 350 (trezentos e cinquenta) municípios nos termos pactuados no TAC. Em dezembro de 2023, adveio o atesto dos seguintes Compromissos: Numeração; Óbice; Plano de Reparação; Controles internos; LTE 700 MHz; Novo 4G; Backhaul; Relacionamento Digital. A Anatel indicou que: (i) ainda está avaliando o cumprimento do compromisso relacionado ao Licenciamento de Estações e ao IQP; e (ii) com relação ao compromisso do Plano de Reparação (apenas para 10 registros) e IR instaurania PADICs.

Em julho de 2023, a TIM iniciou o 4º e último ano do Termo de Ajustamento de Conduta. A Companhia seguirá na plena implementação dos mecanismos de acompanhamento interno da evolução dos cronogramas pelo Escritório de Governança em Reunião de Diretoria e Conselho de Administração.

A Companhia vem cumprindo o cronograma de implementação do TAC e vem apresentando seu entendimento à Anatel nos casos em que a Agência indica indícios de descumprimento nos Procedimentos de Apuração de Descumprimento de Item de Cronograma (PADIC) eventualmente instaurados.

Já a respeito da prorrogação de prazo das autorizações de uso das radiofrequências associadas ao SMP, a Companhia torna-se devedora do ônus contratual sobre a receita líquida decorrente dos planos de serviço comercializados no âmbito de cada autorização. No entanto, desde 2011 a ANATEL passou a incluir na base de cálculo do referido ônus também as receitas obtidas com Interconexão, e a partir de 2012 e anos posteriores, as receitas obtidas com Serviços de Valor Adicionado entre outras. No entender da Companhia, a inclusão de tais receitas é indevida em razão de não ser expressamente prevista nos Termos de Autorizações originais, pelo que as cobranças recebidas são discutidas na esfera administrativa e/ou judicial.

► 25. Outros passivos e provisões

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Outros passivos e provisões	365.841	192.884	732.367
Provisão para futura desmobilização de ativos	130.328	23.659	289.606
Adiantamento de clientes	25.215	12.887	15.068
Contrato oneroso de capacidade (i)	122.042	-	178.532
Outras provisões de risco	42.419	-	83.923
Outros (ii)	45.837	156.338	165.238
Parcela circulante	(121.273)	(21.327)	(132.954)
Parcela não circulante	244.568	171.557	599.413

(i) Como parte da aquisição da Cozani, foi identificado um contrato de capacidade transferido na transação, onde existe uma obrigação *take or pay* por uma vigência definida. O montante registrado se refere a parte de capacidade que não será utilizada para a vigência contratual remanescente.

(ii) Em 23 de junho de 2022, foi editada a Lei Complementar 194 que, em síntese, alterou a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo e, como consequência, apontou a redução do ICMS sobre as receitas auferidas pelas empresas de tais setores.

A Companhia, proativamente, ao longo de 2023, realizou o repasse de seus efeitos a seus clientes, em variância conforme a natureza de seus planos e realizou os valores em aberto de 31 de dezembro de 2022 no montante de R$ 117 milhões.

► 26. Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social é registrado pelo valor efetivamente captado junto aos acionistas, líquido dos custos diretamente atrelados ao processo de captação.

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023, está representado por 2.420.804.398 ações ordinárias (2.420.804.398 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2022).

A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.450.000.000 ações ordinárias.

b. Reservas de capital

A utilização das reservas de capital obedece aos preceitos do art. 200 da Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações. Esta reserva é composta da seguinte forma:

	2023	2022
	384.311	408.602
Reserva especial de ágio	353.604	353.604
Plano de incentivo a longo prazo	30.707	54.998

b.1 Reserva especial de ágio

A reserva especial de ágio foi constituída a partir da incorporação do acervo líquido da antiga controladora TIM Participações S.A. (nota 16.d).

b.2 Plano de incentivo a longo prazo

Os saldos registrados nestas rubricas representam as despesas da Companhia relacionadas ao programa de incentivo a longo prazo, concedido aos empregados (nota 27).

c. Reservas de lucros

c.1 Reserva legal

Refere-se à destinação de 5% do lucro líquido relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de cada ano, excluindo o saldo destinado a reserva de incentivos fiscais, até que a reserva iguale 20% do capital social. Adicionalmente, a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal quando esta, somada às reservas de capital, exceder 30% do capital social.

Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou compensar prejuízos acumulados.

c.2 Reserva estatutária para expansão

A formação desta reserva tem previsão no parágrafo 2º do art. 46 do estatuto social da Companhia e tem como finalidade a expansão dos negócios sociais.

O saldo do lucro que não tenha destinação compulsória a outras reservas e que não seja destinado ao pagamento de dividendos é destinado a esta reserva, que não poderá ultrapassar 80% do capital social. Atingindo este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento de capital.

c.3 Reserva de benefício fiscal

A Companhia usufrui de benefícios fiscais que preveem restrições na distribuição dos lucros. Segundo a legislação que estabelece estes benefícios fiscais, o valor do imposto que deixar de ser pago em virtude de isenções e reduções da carga tributária não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de incentivo fiscal da pessoa jurídica. Tal reserva somente pode ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social. Em 31 de dezembro de 2023, o valor acumulado dos benefícios usufruídos pela Companhia equivale a R$ 2.362.239 (R$2.124.411 em 31 de dezembro de 2022).

O referido benefício fiscal, corresponde basicamente pela redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) incidente sobre o lucro da exploração apurado nas unidades incentivadas. A Companhia atua na área da extinta Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDENE/SUDAM), sendo os laudos de incentivo fiscal concedidos por estado da federação, por período de 10 anos, passíveis de renovação.

d. Dividendos

Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto social e com a Lei das Sociedades por Ações. Segundo seu último estatuto social, aprovado em 31 de agosto de 2020, a Companhia deve distribuir como dividendo obrigatório a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição, quantia equivalente a 25% sobre o lucro líquido ajustado.

Conforme previsto no estatuto social da Companhia, os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos reverterão em favor da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os dividendos e JCP foram calculados como segue:

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	2.837.422	1.670.755
(-) Incentivos fiscais não distribuíveis	(237.828)	(166.110)
(-) Constituição da reserva legal	(129.979)	(75.233)
Lucro líquido ajustado	2.469.615	1.429.412
Dividendos mínimos calculados com base em 25% do lucro ajustado	617.404	357.353
Composição dos dividendos a pagar e JCP:		
Juros sobre capital próprio	1.600.000	1.400.000
Total de dividendos e JSCP distribuídos e propostos	1.600.000	1.400.000
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre JSCP	(233.230)	(196.970)
Total de dividendos e JCP líquidos	1.366.770	1.203.030

Os juros sobre capital próprio pagos e/ou a pagar são contabilizados em contrapartida às despesas financeiras as quais, para fins de apresentação das demonstrações financeiras são reclassificadas e divulgadas como destinação do lucro líquido do exercício, nas mutações do patrimônio.

Durante o ano de 2023, foram distribuídos os montantes de R$1.600.000 de juros sobre capital próprio e propostos valores adicionais de R$1.310.000 de dividendos, os quais estão sujeitos a aprovação em Assembleia Geral em 28 de março de 2024, totalizando R$ 2.910.000.

Durante o ano de 2022, foram distribuídos os montantes de R$1.400.000 de juros sobre capital próprio e dividendos adicionais de R$600.000, os quais foram aprovados em Assembleia Geral em 30 de março de 2023, totalizando R$ 2.000.000.

Os valores destinados em 2022 e 2023, estão apresentados abaixo:

Aprovação	Pagamento	Provento
22/03/2022	27/04/2022	195.000
15/06/2022	20/07/2022	270.000
12/09/2022	31/10/2022	235.000
12/09/2022	24/01/2023	245.000
12/12/2022	24/01/2023	455.000
30/03/2023	18/04/2023	600.000
		2.000.000
19/04/2023	09/05/2023	230.000
12/06/2023	12/07/2023	290.000
18/09/2023	23/10/2023	425.000
06/12/2023	23/01/2024	655.000
06/02/2024(*)	Abr/2024 Jul/2024 e Out/2024	1.310.000
		2.910.000

(*) Os dividendos estão sujeitos à aprovação definitiva em Assembleia Geral em 28 de março de 2024.

Ao longo do ano de 2023, a Companhia desembolsou, por meio de dividendos e/ou JSCP, o montante de R$ 1.470.470 (R$ 807.799 em 2022) aos acionistas controladores e R$ 704.459 (R$ 391.402 em 2022) aos acionistas não controladores.

O saldo em 31 de dezembro de 2023 da rubrica de "dividendos e juros sobre capital próprio a pagar", totalizando R$647.872 (R$661.494 em 31 de dezembro 2022) é composto pelos valores não liquidados de anos anteriores no montante de R$89.143 (R$61.494 em 31 de dezembro 2022) além do montante de R$ 655.000 (R$ 558.729, líquidos) que foram pagos 23 de janeiro de 2024, conforme indicado em nota de eventos subsequentes (nota 41).

Conforme previsto na Lei nº 6.404/76 e estatuto social da Companhia, os dividendos e juros sobre o capital próprio declarados e não reclamados pelos acionistas em até 3 anos, são revertidos ao patrimônio líquido no momento de sua prescrição, sendo destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios.

No ano de 2023, foram revertidos para reserva de expansão o montante de R$ 7.734 milhões de dividendos não reclamados (R$ 7.573 em 31 de dezembro de 2022).

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos pagos aos seus acionistas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Financiamentos".

► 27. Plano de Incentivo de Longo Prazo

Plano 2018-2020 e Plano 2021-2023

Em 19 de abril de 2018 e 30 de março de 2021, foram aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas da TIM S.A. (TIM Participações S.A. antes da incorporação pela TIM S.A. em 31 de agosto de 2020) os planos de incentivo de longo prazo: "Plano 2018-2020" e "Plano 2021-2023" respectivamente, concedidos a altos administradores e àqueles que ocupam posições chave na Companhia.

Os Planos 2018-2020 e 2021-2023 preveem a outorga de ações (*performance shares e/ou restricted shares*). Estes propõem conceder aos participantes ações de emissão da Companhia, sujeitos à permanência do participante na Companhia e desempenho (atingimento de metas específicas). A quantidade de ações pode variar, para mais ou para menos, em consequência do desempenho e eventualmente da concessão de dividendos, considerando os critérios previstos em cada Outorga.

Para os Planos 2018-2020 e 2021-2023 o prazo de vigência possui a mesma periodicidade de 3 anos relacionada à sua carência (*Vesting*). Estes Planos, além de considerar a transferência de ações, preveem também a possibilidade de realizar o pagamento aos participantes do valor equivalente em dinheiro.

O valor total da despesa foi calculado considerando o valor das ações, sendo reconhecido nos resultados ao longo do período de *vesting* (carência).

Tabela Programa de Ações (Performance *Shares e Restricted Shares*)

						Ações transferidas durante o exercício				Pagas em Dinheiro					
Identificação Outorga	**Ações outorgadas (principal)**	**Data de vencimento**	**Preço Outorga**	**Saldo de ações (principal) no início do exercício**	**Ações (principal) outorgadas durante o período**	**Volume Vested (principal)**	**Variação Performance**	**Adicional Dividendos**	**Subtotal ações transferidas**	**Volume Vested (principal)**	**Variação Performance**	**Adicional Dividendos**	**Subtotal ações pagas em dinheiro**	**Ações canceladas (principal) durante o exercício**	**Saldo de ações (principal) no final do exercício**
Plano 2021-2023															
Outorga(s) 2023	1.560.993	jul/26	R$ 12,60	-	1.560.993	-	-	-	-	-	-	-	-	(25.389)	**1.535.604**
Plano 2021-2023															
Outorga(s) 2022	1.227.712	abr/25	R$ 13,23	**1.183.147**	-	(264.305)	(110.928)	(17.227)	(392.460)	-	-	-	-	(147.540)	**771.302**
Plano 2021-2023															
Outorga(s) 2021	3.431.610	mai/24	R$ 12,95	**2.024.153**	220.743	(957.545)	(160.259)	(89.699)	(1.207.503)	(89.403)	(12.268)	(8.159)	(109.830)	(376.006)	**821.942**
Plano 2018-2020															
Outorga(s) 2020	796.054	abr/23	R$ 14,40	**260.840**	-	(230.188)	(25.174)	(29.560)	(284.922)	(30.471)	(3.330)	(3.913)	(37.714)	(181)	**-**
Plano 2018-2020															
Outorga(s) 2019	930.662	jul/22	R$ 11,28	**-**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Plano 2018-2020															
Outorga(s) 2018	849.932	abr/21	R$ 14,41	**-**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Total	**8.796.963**	-	-	**3.468.140**	1.781.736	(1.452.038)	(296.361)	(136.486)	(1.884.885)	(119.874)	(15.598)	(12.072)	(147.544)	(549.116)	**3.128.848**
Preço médio ponderado do saldo de outorgas			**R$ 12,85**												

					Outorgadas	Transferidas durante o exercício			Pagas em Dinheiro			Canceladas	
Identificação Outorga	**Ações outorgadas**	**Data de vencimento**	**Preço Outorga**	**Saldo no início do exercício**	**durante o exercício**	**Volume Vested**	**Variação Performance**	**Adicional Dividendos**	**Volume Vested**	**Variação Performance**	**Adicional Dividendos**	**durante o exercício**	**Saldo no final do exercício**
Plano 2021-2023													
Outorga(s) 2022	1.227.712	abr/25	R$ 13,23	**-**	1.227.712	-	-	-	-	-	-	(44.565)	**1.183.147**
Plano 2021-2023													
Outorga(s) 2021	3.431.610	mai/24	R$ 12,95	**3.119.734**	-	(1.043.059)	(87.605)	(43.880)	(2.883)	(473)	(130)	(49.639)	**2.024.153**
Plano 2018-2020													
Outorga(s) 2020	796.054	abr/23	R$ 14,40	**519.098**	-	(252.024)	(63.029)	(22.884)	(2.593)	(649)	(236)	(3.641)	**260.840**
Plano 2018-2020													
Outorga(s) 2019	930.662	jul/22	R$ 11,28	**427.030**	-	(419.188)	(137.064)	(62.243)	(7.842)	(2.537)	(1.195)	-	**-**
Plano 2018-2020													
Outorga(s) 2018	849.932	abr/21	R$ 14,41	**-**	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Total	**7.235.970**	-	-	**4.065.862**	1.227.712	(1.714.271)	(287.698)	(129.007)	(13.318)	(3.659)	(1.561)	(97.845)	**3.468.140**
Preço médio ponderado do saldo de outorgas			**R$ 13,15**										

O Preço Base da Ação de cada Outorga foi calculado através das médias ponderadas do preço das ações (TIM Participações S.A. antes da incorporação pela TIM S.A. em 31 de agosto de 2020), considerando os seguintes períodos:

- **Plano 2018-2020 – 1ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM Participações no período de 1º de março de 2018 a 31 de março de 2018.
- **Plano 2018-2020 – 2ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM Participações no período de 1º de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.
- **Plano 2018-2020 – 3ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM Participações no período de 1º de março de 2020 a 31 de março de 2020.
- **Plano 2021-2023 – 1ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM S.A. no período de 1º de março de 2021 a 31 de março de 2021.
- **Plano 2021-2023 – 2ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM S.A. no período de 1º de março de 2022 a 31 de março de 2022.
- **Plano 2021-2023 – 3ª outorga** - volume negociado e preço de negociação das ações da TIM S.A. no período de 1º de março de 2023 a 31 de março de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, as despesas atreladas aos referidos planos de benefícios de longo prazo totalizaram R$ 32.424 (R$ R$ 47.815 em 31 de dezembro de 2022).

Encerramento de Programa de Recompra de Ações e Aprovação de um Novo Programa

Em 12 de junho de 2023, o Conselho de Administração, tomou conhecimento sobre o encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 05 de maio de 2021 e aprovou um novo programa de recompra de ações de sua própria emissão. O novo programa teve início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 12 de dezembro de 2024, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares aplicáveis.

► 28. Receita líquida

Receitas de serviços prestados

As principais receitas de serviços advêm de assinaturas mensais, prestação de serviços separados de voz, SMSs, dados, pacotes de utilização combinada destes serviços, encargos de *roaming* e receitas de interconexão. As receitas são reconhecidas conforme sua utilização, líquidas de impostos sobre vendas e descontos concedidos sobre os serviços. Estas receitas somente são contabilizadas quando o montante do serviço prestado pode ser estimado de forma confiável.

As receitas são reconhecidas mensalmente, através do faturamento, e as receitas a faturar entre a data de faturamento e o final do mês (*unbilled*) são identificadas, processadas e reconhecidas no mês em que o serviço foi prestado. Estas receitas não faturadas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo e número de dias transcorridos desde a última data de faturamento.

As receitas de tráfego de interconexão e *roaming* são registradas de forma isolada, sem que sejam compensados os valores devidos a outras operadoras de telecomunicações (estes últimos são registrados como custo das operações).

Os minutos não utilizados pelos clientes e/ou os créditos de recarga em poder dos parceiros comerciais, relativos aos serviços do sistema pré-pago são registrados como receita diferida e apropriados ao resultado quando da efetiva utilização destes serviços pelos clientes.

A rubrica de receitas de serviços líquidas, também inclui as receitas originadas por contratos de novas parcerias (financeira, educação e publicidade), o valor de receitas reconhecidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 é de R$162.122 (R$ 153.348 em 31 de dezembro de 2022).

Em relação a parceria financeira, foi instaurado o Procedimento Arbitral nº 28/2021/SEC8, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC" e "Procedimento Arbitral", respectivamente), pela TIM em face do Banco C6 S.A., Carbon Holding Financeira S.A. e Carbon Holding S.A. (em conjunto, "Requeridos"), por meio do qual discutir-se-á a interpretação de determinadas cláusulas dos contratos que regem a parceria entre as partes. Em caso de perda, a parceria poderá ser rescindida.

Receitas de vendas de mercadorias

As receitas com vendas de mercadorias (telefones, *mini-modems*, *tablets* e outros equipamentos) são reconhecidas quando as obrigações de performance associadas ao contrato são transferidas ao comprador. A receita de venda de aparelhos aos parceiros comerciais é contabilizada no momento de sua entrega física ao parceiro, liquida de descontos, e não no momento da venda ao cliente final, pois a Companhia não detém qualquer controle sobre a mercadoria vendida.

Identificação dos contratos

A Companhia efetua o monitoramento dos contratos comerciais em vigor, de modo a identificar as principais cláusulas contratuais e demais elementos presentes nos contratos que poderiam ser relevantes na aplicação do pronunciamento contábil IFRS 15 / CPC47 – Receita de Contrato com Clientes.

Identificação da obrigação de desempenho

Com base na revisão dos seus contratos, a Companhia verificou, principalmente, a existência das seguintes obrigações de desempenho:

(i) venda de equipamentos; e

(ii) prestação de serviços de telefonia móvel, fixa e internet.

Sendo assim, a Companhia passou a reconhecer as receitas quando, ou à medida que, seja satisfeita a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente; sendo o ativo considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo.

Determinação e alocação do preço da transação à obrigação de desempenho

A Companhia entende que em algumas situações realiza venda de pacotes de serviços e venda de aparelhos celulares com desconto. De acordo com a IFRS 15 /CPC 47, a Companhia é requerida a realizar a alocação do desconto e reconhecer as receitas relacionadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes.

Custo para obtenção de contrato

Todos os custos incrementais relacionados com a obtenção de um contrato (comissões de vendas e outros custos de aquisição de terceiros) são contabilizados como despesas antecipadas (conforme descrito na nota 10) e diferidos no resultado no mesmo período que a receita associada a este ativo. Da mesma forma, certos custos de cumprimento do contrato, também são diferidos na medida em que eles se relacionem com obrigações de desempenho que estão satisfeitas ao longo do tempo.

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receita líquida	23.843.006	20.759.080	23.833.893	21.530.801
Receita bruta	33.491.945	28.650.398	33.530.346	29.713.383
Receita de serviços	31.934.536	27.331.986	31.972.936	28.394.971
Receita de serviços - Móvel	29.982.310	25.435.736	30.020.711	26.498.745
Receita de serviços – Fixa	1.952.226	1.896.250	1.952.225	1.896.226
Venda de mercadorias	1.557.409	1.318.412	1.557.410	1.318.412
Deduções da receita bruta	(9.648.939)	(7.891.318)	(9.696.453)	(8.182.582)
Impostos incidentes	(3.610.371)	(4.190.169)	(3.657.281)	(4.471.342)
Descontos concedidos	(6.030.261)	(3.692.038)	(6.030.865)	(3.702.129)
Devoluções e outros	(8.307)	(9.111)	(8.307)	(9.111)

► 29. Custos e despesas operacionais

Controladora

	2023				2022			
	Custos de serviços prestados e mercadorias vendidas	Despesas com comercialização	Despesas gerais e administrativas	Total	Custos de serviços prestados e mercadorias vendidas	Despesas com comercialização	Despesas gerais e administrativas	Total
	(11.739.481)	(5.631.263)	(1.757.848)	(19.				

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

30. Outras receitas (despesas), líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas				
Receita de subvenção, líquida	860	10.324	860	10.324
Multas s/ serviços de telecomunicações	77.586	68.408	77.814	72.903
Receita na alienação de ativos (ii)	318.960	23.747	318.960	23.747
Outras receitas (iii)	65.710	60.876	65.703	62.256
	463.116	163.355	463.337	169.230
Despesas				
FUST/FUNTTEL (i)	(156.855)	(141.994)	(158.021)	(151.485)
Impostos, taxas e contribuições	(1.400)	(1.500)	(1.400)	(1.526)
Provisão para processos judiciais e administrativos, líquida de reversão	(296.106)	(219.229)	(296.108)	(219.241)
Despesa na alienação de ativos	(13.875)	(23.443)	(13.875)	(23.443)
Outras despesas	(22.030)	(20.367)	(22.712)	(21.906)
	(490.266)	(406.533)	(492.116)	(417.601)
Outras receitas (despesas), líquidas	(27.150)	(243.178)	(28.779)	(248.371)

(i) Representam os gastos incorridos com as contribuições sobre as diversas receitas de telecomunicações devidas a ANATEL, conforme legislação em vigor.
(ii) Representa, principalmente, o ganho na operação de aquisição da Cozani pelo encerramento da disputa pelo ajuste de preço, vide nota 1.2.
(iii) Representa, principalmente, a receita diferida nas torres alienadas (conforme nota 17), sendo R$54.095 em 2023 (R$54.095 em 2022).

31. Receitas financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas financeiras	1.219.004	1.267.501	1.239.753	1.318.948
Juros sobre aplicações financeiras	459.495	498.170	479.968	546.763
Juros de clientes	29.386	26.426	29.467	27.916
Juros swap (iii)	483.785	299.096	483.785	299.096
Juros sobre arrendamento	28.041	28.101	28.041	28.101
Atualização monetária (i)	175.686	213.949	175.686	213.949
Outros derivativos (ii)	39.173	187.097	39.173	187.097
Outras receitas	3.438	14.662	3.633	16.026

(i) Parte substancial está relacionada a atualização monetária sobre créditos tributários e depósitos judiciais.
(ii) Refere-se, principalmente à diferença entre o valor de mercado e o custo das opções de subscrição de ações referente a parceria operacional com Banco C6, iniciada em 2020, a que a Companhia teve direito no período devido ao atingimento de metas. Até 31 de dezembro de 2023, a Companhia obteve o direito de subscrição referente a 9ª e 10ª metas contratuais, gerando um efeito de R$ 39.173 (R$ 117.520 em 31 de dezembro de 2022, referente a 5ª, 6ª e 7ª metas contratuais). O valor de mercado foi calculado com base em informações disponíveis na última transação de investimento realizada pelo parceiro e divulgado no mercado. As divulgações deste instrumento financeiro derivativo estão detalhadas na nota 37, o qual foi mensurado pelo valor justo, e será mensurado subsequentemente no resultado da Companhia, considerando os riscos relacionados a arbitragem divulgados em nota 28.
(iii) Representa os ganhos obtidos com instrumentos de swap obtidos de forma a proteger a Companhia de variações de taxas de juros incidentes sobre dívidas.

32. Despesas financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Despesas financeiras	(2.858.036)	(2.466.068)	(2.765.961)	(2.762.963)
Juros e atualização monetária sobre empréstimos e financiamentos	(215.357)	(71.979)	(215.357)	(71.979)
Juros sobre impostos e taxas	(249.178)	(174.351)	(252.527)	(187.778)
Juros swap	(578.900)	(644.280)	(578.900)	(644.280)
Juros sobre arrendamento	(1.163.824)	(1.075.603)	(1.062.251)	(1.333.007)
Atualização monetária (i)	(341.542)	(183.524)	(346.719)	(206.018)
Descontos concedidos	(56.356)	(47.644)	(56.356)	(48.774)
Outras despesas (ii)	(252.879)	(268.687)	(253.851)	(271.127)

(i) Parte substancial relacionada a: (a) atualização monetária sobre processos judiciais, no montante de R$319.248, vide nota 24 (R$146.642 em 31 de dezembro de 2022); e
(ii) Parte substancial relacionada a: (a) juros sobre concessões, no montante de R$ 111.986 (R$ 87.673 em 31 de dezembro de 2022); e (b) despesas financeiras relacionadas a seguro garantias, aval e encargos, no montante de R$ 103.448 (R$ 103.442 em 31 de dezembro de 2022).

33. Variação cambial, líquida

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas				
Empréstimos e financiamentos (i)	125.981	47.552	125.981	47.552
Fornecedores	33.680	34.586	33.680	34.586
Swap (ii)	10.698	28.006	10.698	28.006
Outros	23.676	30.923	23.676	30.923
	194.035	141.067	194.035	141.067
Despesas				
Empréstimos e financiamentos (i)	(10.698)	(27.984)	(10.698)	(27.984)
Fornecedores	(19.336)	(21.109)	(19.336)	(21.109)
Swap (ii)	(125.981)	(47.460)	(125.981)	(47.460)
Outros	(45.077)	(39.507)	(45.077)	(39.507)
	(201.092)	(136.060)	(201.092)	(136.060)
Variações cambiais, líquidas	(7.057)	5.007	(7.057)	5.007

(i) Refere-se principalmente a variação cambial sobre empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira.
(ii) Refere-se a instrumentos financeiros derivativos para mitigar os riscos de variações cambiais relacionados às dívidas em moeda estrangeira (nota 37).

34. Lucro por ação

Os saldos apresentados abaixo, representam os montantes da Controladora e Consolidado.

(a) Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações emitidas durante o exercício.

	2023	2022
Lucro atribuível aos acionistas da sociedade	2.837.422	1.670.755
Quantidade média ponderada de ações emitidas (milhares)	2.420.710	2.419.961
Lucro básico por ação (expresso em R$)	1,17	0,69

(b) Diluído

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluidoras.

	2023	2022
Lucro atribuível aos acionistas da companhia	2.837.422	1.670.755
Quantidade média ponderada de ações emitidas (milhares)	2.420.758	2.420.245
Lucro diluído por ação (expresso em R$)	1,17	0,69

O cálculo do lucro diluído por ação, considerou 47 milhares (284 milhares em 31 de dezembro de 2022) relacionadas ao plano de incentivo a longo prazo, conforme mencionado na nota 27.

35. Saldos e transações com partes relacionadas

Os saldos das transações com empresas do Grupo Telecom Italia e empresas controladas e coligadas são os seguintes:

Ativo

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Telecom Italia Sparkle (i)	3.004	2.770	2.770
Gruppo Havas (vi)	6.544	-	-
TI Sparkle (iii)	187	1.494	1.494
TIM Brasil (vii)	22.803	22.790	22.790
Telecom Italia S.p.A. (ii)	3.298	2.086	2.086
I-Systems (ix)	7.502	14.762	14.762
Cozani (x)	-	456.185	-
Outros	96	674	674
Total	43.434	500.761	44.576

Passivo

	Controladora		Consolidado
	2023	2022	2022
Telecom Italia S.p.A. (ii)	127.902	85.845	85.845
Telecom Italia Sparkle (i)	4.797	4.436	4.436
TI Sparkle (iii)	8.087	9.445	9.445
TIM Brasil (iv)	10.858	10.858	10.858
Grupo Vivendi (v)	2.683	3.457	3.457
Gruppo Havas (vi)	68.407	65.618	65.618
I-Systems (viii)	60.367	49.391	49.391
Cozani (x)	-	383.621	-
Italtel (xi)	8.507	13.348	13.348
Outros	4.229	8.862	8.862
Total	295.837	634.881	251.260

Receita

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Telecom Italia S.p.A. (ii)	4.366	2.874	4.366	2.874
Telecom Italia Sparkle (i)	3.980	3.887	3.980	3.887
TI Sparkle (iii)	911	1.968	911	1.968
I Systems (ix)	27.315	36.090	27.315	36.090
Cozani (x)	3.041	459.797	-	-
Total	39.613	504.616	36.572	44.819

Custo/Despesa

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Telecom Italia S.p.A. (ii)	130.994	108.792	130.994	108.792
Telecom Italia Sparkle (i)	13.520	12.409	13.520	12.409
TI Sparkle (iii)	17.762	18.095	17.762	18.095
Grupo Vivendi (v)	8.390	4.319	8.390	4.319
Gruppo Havas (vi)	531.350	382.275	531.350	382.275
I Systems (viii)	429.771	365.875	429.771	365.875
Cozani (x)	480.108	392.133	-	-
Outros	18.445	16.983	18.445	16.983
Total	1.630.340	1.300.881	1.150.232	908.748

(i) Os valores referem-se a *roaming*, serviços de valor adicionado – VAS, cessão de meios e voz internacional-*wholesale*.
(ii) Os valores referem-se a roaming internacional, assistência técnica e serviços de valor adicionado – VAS e licenciamento de uso de marca registrada, concedendo a TIM S.A. o direito de utilização da marca "TIM" mediante o pagamento de royalties no valor de 0,5% da receita liquida da Companhia, sendo o pagamento efetuado de forma trimestral.
(iii) Os valores referem-se a aluguel de *links*, aluguel de EILD, aluguel de meios (cabo submarino) e serviço de sinalização.
(iv) Referem-se, principalmente, a depósitos judiciais feitos em razão de causas trabalhistas e transferências de funcionários.
(v) Os valores referem-se aos serviços de valor adicionado – VAS.
(vi) Dos valores descritos acima, no resultado, referem-se aos serviços de publicidade, dos quais, R$ 487.839 (R$ 345.597 em 31 de dezembro de 2022), estão relacionados aos repasses de mídia.
(vii) Referem-se a depósitos judiciais feitos em razão de causas trabalhistas.
(viii) Os valores referem-se a serviços de capacidade de infraestrutura de fibra.
(ix) Os valores referem-se a serviços prestados pela TIM S.A., principalmente relativos à operação e manutenção de rede, no escopo do Contrato de Serviços de Transição, firmado no momento do *closing* da transação.
(x) Referem-se a contratos relativos à operação de serviços de telecomunicações, abrangendo interconexão, roaming, cessão de meios e uso de radiofrequências, além de acordos de cofaturamento.
(xi) Os valores referem-se ao desenvolvimento de *softwares* utilizados no faturamento de serviços de telecomunicações. A empresa foi incorporada em abril de 2023 e todos os saldos *intercompany* eliminados.

A Companhia possui ações de investimento social que contemplam doações, projetos desenvolvidos pelo Instituto TIM e patrocínios. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia investiu R$ 8.156 (R$ 5.787 em 31 de dezembro de 2022).
As vendas e compras envolvendo partes relacionadas são efetuadas a preços equivalentes aos praticados no mercado. Os saldos em aberto no fim do exercício não estão atrelados a garantias e são liquidados em dinheiro. Não houve garantias fornecidas ou recebidas em relação a quaisquer contas a receber ou a pagar envolvendo partes relacionadas.
Os saldos das contas patrimoniais estão registrados nos grupos: contas a receber de clientes, despesas antecipadas, fornecedores e outros ativos e passivos circulantes.

36. Remuneração da Administração

O pessoal-chave da Administração inclui: diretores estatutários e o Conselho de Administração. O pagamento do pessoal-chave da Administração pela prestação dos seus serviços está apresentado a seguir:

	2023	2022
Benefícios de curto prazo	24.530	35.717
Remuneração baseada em ações	9.542	33.926
	34.072	69.643

37. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

Dentre os instrumentos financeiros registrados na Companhia destacam-se os derivativos que são ativos ou passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A cada data de balanço tais ativos/passivos são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, a correção monetária, a variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos, na linha de receitas ou despesas financeiras.
Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. A Companhia não aplica a *"hedge accounting"*.
A Companhia, realiza transações com instrumentos financeiros derivativos, sem fins especulativos, apenas com o objetivo de i) reduzir riscos relacionados à variação cambial e ii) gerenciar exposição de taxas de juros. Os instrumentos financeiros derivativos da Companhia estão representados especificamente por contratos de *swap* e opções.
Os instrumentos financeiros da Companhia estão sendo apresentados em atendimento ao IFRS 9 / CPC 48.
Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta são os seguintes:
(i) Riscos de variações cambiais
Os riscos de variações cambiais relacionam-se com a possibilidade de a Companhia computar i) prejuízos derivados de flutuações nas taxas de câmbio aumentando os saldos de dívida com empréstimos e financiamentos obtidos no mercado e as despesas financeiras correspondentes ou ii) aumento de custo em contratos comerciais que possuam algum tipo de vinculação a variação cambial. Para que esses tipos de riscos sejam mitigados, a Companhia realiza: contratos de *swap* com instituições financeiras com o objetivo de anular os impactos decorrentes da flutuação das taxas de câmbio no balanço e resultado financeiro e contratos comerciais com cláusulas de bandas cambiais com o objetivo de mitigar parcialmente os riscos cambiais ou ainda utilizar instrumentos derivativos para reduzir os riscos remanescente de exposição cambial em contratos comerciais.
Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os empréstimos e financiamentos da Companhia indexados à variação de moedas estrangeiras encontram-se integralmente protegidos, tanto em prazo quanto em valor, por contratos de *swap*. Os ganhos ou perdas com esses contratos de *swap* são registrados no resultado da Companhia.
(ii) Riscos de taxa de juros
Os riscos da taxa de juros relacionam-se com:
A possibilidade de variações no valor justo dos financiamentos obtidos pela Companhia indexados à TJLP, IPCA, taxa pré-fixada e/ou TLP, quando tais taxas tiverem um risco na visão da companhia de não acompanhar proporcionalmente as taxas referentes aos Certificados de Depósito Interbancários (CDI).
A Companhia optou por proteger a exposição atrelada ao IPCA decorrente da emissão de debêntures e financiamentos junto ao BNDES (FINAME) e BNB, e a exposição a taxa pré-fixada atrelada a dívida com o BNP Paribas, todos até o vencimento.
A possibilidade de um movimento desfavorável nas taxas de juros causaria um aumento nas despesas financeiras da Companhia, em decorrência da parcela da dívida e das posições passivas que a Companhia possui nos contratos de *swap* atrelados a taxas de juros flutuantes (percentual do CDI). Todavia, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a Companhia mantém seus recursos financeiros aplicados em Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), o que reduz substancialmente esse risco.
(iii) Risco de crédito inerente à prestação de serviços
O risco está relacionado à possibilidade de a Companhia computar prejuízos derivados da incapacidade dos assinantes honrarem os pagamentos dos valores faturados. Para minimizar este risco, a Companhia realiza preventivamente análises de crédito de todos os pedidos imputados pelas áreas de vendas e monitora as contas a receber de assinantes, bloqueando a capacidade de utilização de serviços, entre outras ações, caso os clientes não paguem suas dívidas. Não há clientes que tenham contribuído com mais de 10% das contas a receber líquidas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 ou receitas de serviços prestados durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.
(iv) Risco de crédito inerente à venda de aparelhos telefônicos e de cartões de telefones pré-pagos
A política do Grupo para venda de aparelhos telefônicos e distribuição de cartões de telefones pré-pagos está diretamente relacionada aos níveis de risco de créditos aceitos durante o curso normal do negócio. A seleção de parceiros, a diversificação da carteira de contas a receber, o monitoramento das condições de empréstimos, as posições e limites de pedidos estabelecidos para os negociantes, a constituição de garantias reais são procedimentos adotados pela Companhia para minimizar possíveis problemas de cobrança com seus parceiros comerciais. Não há clientes que tenham contribuído com mais de 10% das receitas de venda de mercadorias durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022. Não há clientes que tenham contribuído com mais de 10% das contas a receber líquidas de venda de mercadorias em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.
(v)Risco de Liquidez
O risco de liquidez surge a partir da necessidade de caixa perante as obrigações assumidas. A Companhia estrutura os vencimentos de seus instrumentos financeiros não derivativos e de seus respectivos instrumentos financeiros derivativos, de modo a não afetar a liquidez. Vide notas 17 e 21.
O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia são efetuados diariamente para a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos operacionais e financeiros.
Todas as aplicações financeiras da Companhia possuem liquidez diária e a Administração poderá, ainda que em casos específicos: i) rever a política de pagamento de dividendos; ii) emitir novas ações; e/ou iii) vender ativos para aumentar a liquidez.
(vi) Risco de crédito financeiro
A previsão de fluxo de caixa é realizada pela diretoria de Finanças, que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que a Companhia tenha caixa suficiente para atender às suas necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de investimento, financiamento da dívida, cumprimento de cláusulas contratuais, cumprimento das metas internas e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais.
O risco está relacionado à possibilidade da Companhia computar perdas derivadas da dificuldade de resgate das aplicações financeiras de curto prazo e dos contratos de *swap*, em razão de eventual insolvência das contrapartes. A Companhia minimiza o risco associado a esses instrumentos financeiros mantendo operações apenas com instituições financeiras de reconhecida solidez no mercado, além de seguirem política que estabelece níveis máximos de concentração de risco por instituição financeira.

Valor justo dos instrumentos financeiros derivativos:

Os instrumentos financeiros derivativos estão apresentados a seguir:

	2023		2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Operações com derivativos	304.959	239.714	276.951	393.372
Outros derivativos (i)	502.453	-	624.671	-
	807.412	239.714	901.622	393.372
Parcela circulante	(299.539)	(239.714)	(239.189)	(343.142)
Parcela não circulante	507.873	-	662.433	50.230

Os outros derivativos, são instrumentos de opções de subscrição de ações, representam a opção da Companhia de subscrever 4,44% das ações do capital do C6 em 31 de dezembro de 2023 (5,52% em 31 de dezembro de 2022), onde o Grupo/Companhia pagou prêmios de subscrição de ações no valor total de R$25,5 milhões até 31 de dezembro de 2023 (R$23,9 milhões até 31 de dezembro de 2022). Conforme requerimentos do IFRS 9 / CPC 48, o instrumento financeiro deve ser avaliado pelo seu valor justo, que, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, corresponde a R$502 milhões e R$ 625 milhões, respectivamente. A variação no período, refere-se ao atingimento de 2 metas em 2023 (9ª e 10ª metas), com o valor justo de R$ 40,7 milhões e a subscrição de ações no montante de R$ 163 milhões, conforme nota 12.
O impacto da marcação a mercado é calculado pela diferença do valor justo da opção menos o montante pago pelo prêmio de subscrição de ações. Esse instrumento financeiro foi mensurado ao valor justo e subsequentemente reavaliado e eventuais variações registradas no resultado financeiro da Companhia, considerando os riscos relacionados a arbitragem divulgados na nota 28.
Os instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2023 vencíveis a longo prazo obedecem ao seguinte escalonamento:

	Ativo
2025	505.163
2026 em diante	2.710
	507.873

Os passivos financeiros não derivativos são substancialmente compostos pelas contas a pagar com fornecedores, dividendos a pagar e outras obrigações, cujo vencimento ocorrerá nos próximos 12 meses, exceto pelos empréstimos e financiamentos e arrendamentos, cujo fluxos nominais de pagamentos estão divulgados nas notas 21 e 17.

Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo:

	2023		
	Nível 1	Nível 2	Total
Total do ativo	2.025.202	970.370	2.995.572
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	2.025.202	970.370	2.995.572
Instrumentos financeiros derivativos	-	304.959	304.959
Outros derivativos	-	502.453	502.453
Títulos e valores mobiliários	1.971.439	-	1.971.439
Outros ativos financeiros	53.763	162.958	216.721
Total do passivo	-	239.714	239.714
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	239.714	239.714
Instrumentos financeiros derivativos	-	239.714	239.714

	2022		
	Nível 1	Nível 2	Total
Total do ativo	2.203.564	901.622	3.105.186
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	2.203.564	901.622	3.105.186
Instrumentos financeiros derivativos	-	276.951	276.951
Outros derivativos		624.671	624.671
Títulos e valores mobiliários	2.203.564	-	2.203.564
Total do passivo	-	393.372	393.372
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	393.372	393.372
Instrumentos financeiros derivativos	-	393.372	393.372

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma bolsa de valores, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1. Os instrumentos incluídos no Nível 1 compreendem, principalmente, os investimentos patrimoniais de Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e compromissadas classificados como títulos para negociação.
O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no nível 2.
Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no nível 3.
Técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem:
- Preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares.
- O valor justo de *swaps* de taxa de juros é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado.
- Outras técnicas, como a análise de fluxos de caixa descontados, dados disponíveis da última transação relevante e análise de resultados com base em múltiplos de empresas similares, são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes.

Os valores justos dos instrumentos financeiros derivativos de moeda e taxas de juros da Companhia foram determinados por meio de fluxos de caixa futuros (posição ativa e passiva) utilizando as condições contratadas e trazendo esses fluxos a valor presente por meio de descontos pelo uso de taxa futura de juros divulgada por fontes de mercado. Os valores justos foram estimados em um momento específico, com base em informações disponíveis e metodologias de avaliação próprias.

Ativos e passivos financeiros por categoria

Os instrumentos financeiros da Companhia por categoria podem ser assim resumidos:

31 de dezembro de 2023

	Controladora			Consolidado		
	Mensurados ao custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total	Mensurados ao custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
Ativo, conforme balanço patrimonial	7.405.960	3.105.186	10.511.146	7.851.215	3.105.186	10.956.401
Instrumentos financeiros derivativos	-	276.951	276.951	-	276.951	276.951
Outros derivativos	-	624.671	624.671	-	624.671	624.671
Contas a receber de clientes e demais contas a receber, excluindo pagamentos antecipados	3.978.135	-	3.978.135	3.659.777	-	3.659.777
Títulos e valores mobiliários	-	2.203.564	2.203.564	-	2.203.564	2.203.564
Caixa e equivalentes de caixa	1.785.100	-	1.785.100	2.548.713	-	2.548.713
Arrendamentos	238.646	-	238.646	238.646	-	238.646
Depósitos judiciais	1.377.560	-	1.377.560	1.377.560	-	1.377.560
Outros valores a compensar	26.519	-	26.519	26.519	-	26.519
Passivo, conforme balanço patrimonial	20.713.839	393.372	21.107.211	23.448.704	393.372	23.842.076
Empréstimos e Financiamentos	4.969.825	-	4.969.825	4.969.825	-	4.969.825
Instrumentos financeiros derivativos	-	393.372	393.372	-	393.372	393.372
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais	4.385.356	-	4.385.356	4.237.229	-	4.237.229
Passivo de arrendamento	9.948.873	-	9.948.873	12.831.865	-	12.831.865
Outras obrigações contratuais	748.291	-	748.291	748.291	-	748.291
Dividendos e JSCP a pagar	661.494	-	661.494	661.494	-	661.494

31 de dezembro de 2022

	Controladora			Consolidado		
	Mensurados ao custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total	Mensurados ao custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
Ativo, conforme balanço patrimonial	7.405.960	3.105.186	10.511.146	7.851.215	3.105.186	10.956.401
Instrumentos financeiros derivativos	-	276.951	276.951	-	276.951	276.951
Outros derivativos	-	624.671	624.671	-	624.671	624.671
Contas a receber de clientes e demais contas a receber, excluindo pagamentos antecipados	3.978.135	-	3.978.135	3.659.777	-	3.659.777
Títulos e valores mobiliários	-	2.203.564	2.203.564	-	2.203.564	2.203.564
Caixa e equivalentes de caixa	1.785.100	-	1.785.100	2.548.713	-	2.548.713
Arrendamentos	238.646	-	238.646	238.646	-	238.646
Depósitos judiciais	1.377.560	-	1.377.560	1.377.560	-	1.377.560
Outros valores a compensar	26.519	-	26.519	26.519	-	26.519
Passivo, conforme balanço patrimonial	20.713.839	393.372	21.107.211	23.448.704	393.372	23.842.076
Empréstimos e Financiamentos	4.969.825	-	4.969.825	4.969.825	-	4.969.825
Instrumentos financeiros derivativos	-	393.372	393.372	-	393.372	393.372
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais	4.385.356	-	4.385.356	4.237.229	-	4.237.229
Passivo de arrendamento	9.948.873	-	9.948.873	12.831.865	-	12.831.865
Outras obrigações contratuais	748.291	-	748.291	748.291	-	748.291
Dividendos e JSCP a pagar	661.494	-	661.494	661.494	-	661.494

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, as variações do valor justo são contabilizadas no resultado do exercício, no grupo de receitas e despesas financeiras.

Política de proteção de riscos financeiros adotada pela Companhia

A política da Companhia estabelece que devem ser adotados mecanismos de proteção contra riscos financeiros decorrentes da contratação de financiamentos, em moeda estrangeira ou indexados a taxas de juros, com o objetivo de administrar tal exposição.
A contratação de instrumentos financeiros derivativos contra a exposição cambial deve ocorrer simultaneamente à contratação da dívida que deu origem a tal exposição. O nível de cobertura a ser contratado para as referidas exposições cambiais é de 100% do risco, tanto em prazo quanto em valor. Para a cobertura de taxas de juros, cabe à Companhia optar ou não pela contratação de mecanismo de proteção, conforme igualmente previsto em políticas internas.
Em 31 de dezembro de 2023, não há quaisquer tipos de margens ou garantias aplicadas às operações com instrumentos financeiros derivativos da Companhia.
Baseado na evolução obrigatória de mercado, efetuamos a transição do índice de nossa dívida junto ao KFW/Finninvera, passando de *Libor* para SOFR.
Da mesma forma, para mantermos a proteção, efetuamos a migração da operação de swap junto ao Bank of America, até então, baseada em Libor, passando a partir de janeiro de 2024 também para SOFR. Transição sem nenhum efeito em caixa e com o mesmo custo em percentual do CDI original.
Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração o *rating* disponibilizado por renomadas agências de análise de risco, patrimônio líquido e níveis de concentração de operações e recursos.
As operações com instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia e vigentes em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 estão demonstradas no quadro a seguir:

31 de dezembro de 2023

		CONTRAPARTE			% Cobertura	TAXAS MÉDIAS SWAP	
Moeda	Tipo de *SWAP*	Dívida	SWAP	Total Dívida	Total *Swap* (Ponta Ativa) [1]	Ponta Ativa	Ponta Passiva
USD	LIBOR X DI	KFW/ Finnvera	JP Morgan e Bank of America	125.854	125.854 100%	LIBOR 6M + 0,75% a.a.	79,00% a 92,59% do CDI
BRL	IPCA x DI	BNB	XP e ITAU	206.140	207.987 100%	IPCA + 1,22% a 1,49% a.a.	67,73% a 69,50% do CDI
USD	PRE x DI	The Bank of Nova Scotia	Scotiabank	485.498	485.740 100%	1,73% a.a.	CDI + 1,05% do CDI
BRL	PRE x DI	BNP Paribas	BNP Paribas	515.068	517.727 100%	8,34% a.a.	CDI + 1,07%
BRL	IPCA x DI	DEBEN-TURE	ITAU	1.880.389	1.882.880 100%	IPCA + 4,17% a.a.	CDI + 0,95%
BRL	IPCA x DI	BNDES	XP	392.340	393.389 100%	IPCA + 4,23% a.a.	96,95% do CDI

[1] Em determinados contratos de swap, ponta ativa inclui o custo de imposto de renda (15%) e, alguns contratos de dívida atrelados ao IPCA foram remensurados devido à deflação. Após os impostos relacionados, a cobertura se mantém em 100%.

31 de dezembro de 2022

		CONTRAPARTE			% Cobertura	TAXAS MÉDIAS SWAP	
Moeda	Tipo de *SWAP*	Dívida	SWAP	Total Dívida	Total *Swap* (Ponta Ativa)[1]	Ponta Ativa	Ponta Passiva
USD	LIBOR X DI	KFW/ Finnvera	JP Morgan e Bank of America	175.589	175.589 100%	LIBOR 6M + 0,75% a.a.	79,00% a 92,59% do CDI
BRL	IPCA x DI	BNB	XP e ITAU	249.400	249.166 100%	IPCA + 1,22% a 1,49% a.a.	67,73% a 69,50% do CDI
USD	PRE x DI	The Bank of Nova Scotia	Scotiabank	1.568.683	1.569.829 100%	1,73% a 3,80% a.a.	CDI + 1,05% a 108,95% do CDI
BRL	PRE x DI	BNP Paribas	BNP Paribas	515.265	517.727 100%	8,34% a.a.	CDI + 1,07%
BRL	IPCA x DI	DEBEN-TURE	ITAU	1.796.843	1.796.843 100%	IPCA + 4,17% a.a.	CDI + 0,95%
BRL	IPCA x DI	BNDES	XP	394.139	394.139 100%	IPCA + 4,23% a.a.	96,95% do CDI

[1] Em determinados contratos de swap, ponta ativa inclui o custo de imposto de renda (15%). Após os impostos relacionados, a cobertura se mantém em 100%.

Quadro demonstrativo de análise de sensibilidade – efeito na variação do valor justo dos *swaps*

Para fins de identificação de possíveis distorções advindas das operações com instrumentos financeiros derivativos consolidados atualmente vigentes, uma análise de sensibilidade foi realizada considerando as variáveis CDI, Dólar Americano (USD), Libor e IPCA, individualmente, em três cenários distintos (provável, possível e remoto), e seus respectivos impactos nos resultados obtidos.
Nossas premissas observaram, basicamente, o efeito individual da variação do CDI, do USD, da Libor e do IPCA, utilizados nas operações conforme o caso e, para cada cenário, foram utilizados os percentuais e cotações indicados a seguir:

Cenário sensibilidade (i)		Valor justo em USD, EUR, BRL e IPCA (ii)	A) Δ Variação Acumulada Dívida	Valor justo da ponta ativa do swap (+)	Valor justo da ponta passiva do swap (-)	Resultado swap	B) Δ Variação Acumulado Swap	C) Resultado final (B-A)
CDI	Dez./23	3.021.383	-	3.021.383	(2.955.599)	65.784	-	-
	provável	3.021.383	-	3.021.383	(2.955.599)	65.784	-	-
	possível	3.021.331	(52)	3.021.331	(2.964.259)	57.072	(8.712	

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

Movimentação dos passivos financeiros

As variações em passivos decorrentes de atividades de financiamento, tais como empréstimos e financiamentos, passivo de arrendamento e instrumentos financeiros estão apresentadas abaixo:

Controladora	Empréstimos e financiamentos	Passivo de arrendamento (i)	Instrumentos financeiros derivativos (ativos) passivos
31 de dezembro de 2022	4.969.825	9.948.873	(508.251)
Ingressos	-	2.127.573	122.218
Saldo de companhia incorporada	-	2.992.831	-
Cancelamentos	-	(1.155.617)	-
Encargos financeiros	319.860	1.387.299	95.115
Variações cambiais, líquidas	(115.282)		115.282
Pagamentos	(1.403.457)	(3.044.184)	(392.062)
31 de dezembro de 2023	3.770.946	12.256.775	(567.698)

(i) Os pagamentos de passivo de arrendamento, inclui pagamentos de multas no montante de R$ 238 milhões.

Controladora	Empréstimos e financiamentos	Passivo de arrendamento	Instrumentos financeiros derivativos (ativos) passivos
31 de dezembro de 2021	3.845.465	9.063.539	(447.132)
Ingressos	1.568.343	2.195.915	(166.779)
Cancelamentos	-	(84.915)	-
Encargos financeiros	298.718	1.072.435	345.184
Variações cambiais, líquidas	(19.567)	-	19.454
Pagamentos	(723.134)	(2.298.101)	(258.978)
31 de dezembro de 2022	4.969.825	9.948.873	(508.251)

Consolidado	Empréstimos e financiamentos	Passivo de arrendamento	Instrumentos financeiros derivativos (ativos) passivos
31 de dezembro de 2021	3.845.465	9.063.539	(447.132)
Ingressos	1.568.343	2.472.827	(166.779)
Aquisição Cozani – saldo de partida 30/04/2022	-	2.929.448	-
Cancelamentos	-	(93.491)	-
Encargos financeiros	298.718	1.329.839	345.184
Variações cambiais, líquidas	(19.567)	-	19.454
Pagamentos	(723.134)	(2.870.297)	(258.978)
31 de dezembro de 2022	4.969.825	12.831.865	(508.251)

► 38. Planos de pensão e outros benefícios pós-emprego

	2023	2022
PAMEC/apólice de ativos e Plano médico	5.019	5.825

ICATU, SISTEL e VIVEST

A Companhia patrocina planos de previdência privada de benefícios definidos e de contribuição definida para grupo de empregados oriundos do antigo sistema TELEBRÁS, que atualmente estão sob a administração do ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO e da Fundação Sistel de Seguridade Social. Além dos planos provenientes do Sistema TELEBRÁS, existe também o plano administrado pela FUNDAÇÃO VIVEST decorrente da incorporação da AES Atimus.

Os referidos planos de previdência complementar, bem como os planos médicos, estão resumidamente explicados abaixo:

PBS Assistidos (PBS-A Tele Celular Sul e PBS-A Tele Nordeste Celular): plano de benefícios da SISTEL com característica de benefício definido. Inclui os empregados aposentados que faziam parte dos planos patrocinados pelas empresas do antigo Sistema TELEBRÁS;

PBS (PBS Tele Celular Sul e PBS Tele Nordeste Celular): plano de pensão para empregados ativos e assistidos com característica de benefício definido. Referidos planos de benefícios estão sob administração do ICATU Fundo MULTIPATROCINADO;

Plano TIMPREV (SUL e Nordeste): plano de pensão para empregados ativos e assistidos com característica de contribuição definida. Referidos planos de benefícios estão sob administração do ICATU Fundo MULTIPATROCINADO;

Convênio de Administração: convênio de administração de pagamento de aposentadoria a aposentados e pensionistas das predecessoras da Companhia. Referido plano está sob administração do ICATU Fundo MULTIPATROCINADO;

PAMEC/Apólice de Ativos: plano de assistência médica complementar para os aposentados das predecessoras da Companhia;

AES Telecom: Plano de previdência complementar administrado pela Vivest, que compete à TIM em razão da aquisição da AES Atimus, empresa que pertencia à antiga Eletropaulo. Atualmente, o plano encontra-se em processo de Retirada de Patrocínio junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Plano Médico Fiber: Provisão para manutenção de plano de saúde como benefício pós-emprego aos ex-colaboradores da AES Atimus (conforme estabelecido na lei 9.656/98, artigos 30 e 31), que foi adquirida e incorporada pela TIM.

Demonstramos a seguir a posição atuarial dos passivos e ativos relacionados aos planos de aposentadoria e assistência médica, em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 33/IAS 19.

a) Efeitos na data base de 31 de dezembro:

	Planos						Totais	
	PBS	PBS Assistidos	Convênio de Administração	PAMEC/ Apólice de Ativos	AES Telecom	Plano Médico	2023	2022
Conciliação dos ativos e passivos	(i)	(i)	(i)	-	-	-	-	-
Valor presente das obrigações atuariais	37.738	9.131	109	1.007	11.825	3.116	62.926	60.440
Valor justo dos ativos do plano	(54.544)	(14.583)	(287)	-	(10.929)	-	(80.343)	(80.371)
Valor presente das obrigações em excesso ao valor justo dos ativos	(16.806)	(5.452)	(178)	1.007	896	3.116	(17.417)	(19.931)
Valor reconhecido em outros resultados abrangentes	8.170	3.673	33	-	-	-	11.876	15.896
Passivo / (ativo) atuarial líquido	(8.636)	(1.779)	(145)	1.007	896	3.116	(5.541)	(4.035)

(i) Nenhum ativo foi reconhecido pelas patrocinadoras, em virtude da impossibilidade de reembolso desse superávit, além de que as contribuições do patrocinador não serão reduzidas no futuro.

b) Movimentação do passivo (ativo) atuarial líquido

	Planos					
	PBS	PBS Assistidos	Convênio de Administração	PAMEC/ Apólice de Ativos	AES Telecom	Plano Médico
Passivo (ativo) atuarial em 31/12/22	(7.983)	(1.674)	(203)	776	1.839	3.210
Despesa (receita) reconhecida no resultado	(802)	(169)	(17)	75	186	420
Contribuições da patrocinadora	1.550	-	80	(60)	-	(53)
(Ganhos) ou perdas atuariais reconhecidas	(1.401)	64	(5)	216	(1.129)	(461)
Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos	-	-	-	-	-	-
Passivo (ativo) atuarial líquido em 31/12/23	(8.636)	(1.779)	(145)	1.007	896	3.116

c) Reconciliação do valor presente das obrigações

	Planos					
	PBS	PBS Assistidos	Convênio de Administração	PAMEC/ Apólice de Ativos	AES Telecom	Plano Médico
Valor das obrigações em 31/12/22	35.189	8.624	105	776	12.536	3.210
Custo do serviço corrente	7	-	-	-	-	97
Juros sobre obrigação atuarial	3.389	827	10	75	923	323
Benefícios pagos no ano	(3.276)	(887)	(9)	(60)	(739)	(53)
Contribuições pagas pelos participantes	-	-	-	-	-	-
(Ganhos)/perdas nas obrigações	2.429	567	3	216	(895)	(461)
Valor das obrigações em 31/12/23	37.738	9.131	109	1.007	11.825	3.116

d) Reconciliação do valor justo dos ativos

	Planos					
	PBS	PBS Assistidos	Convênio de Administração	PAMEC/ Apólice de Ativos	AES Telecom	Plano Médico
Valor justo dos ativos em 31/12/22	54.337	14.977	360	-	10.697	-
Benefícios pagos no ano	(3.276)	(887)	(9)	(60)	(739)	-
Rendimento efetivo dos ativos no ano	5.326	1.470	32	-	737	-
Contribuições / (devoluções) empresa	(1.550)	-	(80)	60	-	-
Ganho (perda) atuariais com ativos do plano	(293)	(977)	(16)	-	234	-
Valor justo dos ativos em 31/12/23	54.544	14.583	287	-	10.929	-

e) Despesas previstas para 2024

	Planos					
	PBS	PBS Assistidos	Convênio de Administração	PAMEC/ Apólice de Ativos	AES Telecom	Plano Médico
Custo do serviço corrente (com juros)	-	-	-	-	-	120
Juros sobre as obrigações atuariais	3.382	809	10	91	1.089	294
Rendimento esperado dos ativos	(4.832)	(1.319)	(25)	-	(1.004)	-
Juros sobre o efeito do limite do (ativo)/passivo	767	343	3	-	-	-
Total da despesa (receita) líquida a ser reconhecida	(683)	(167)	(12)	91	85	414

Premissas atuariais adotadas nos cálculos

As principais premissas atuariais adotadas nos cálculos foram as seguintes:

Taxa de desconto nominal da obrigação atuarial:	PBS Sul: 9,37% / 5,67%; PBS Nordeste: 9,41% / 5,71%; CA: 9,38% / 5,68%; PBS-A: 9,35% / 5,65%; AES: 9,45% / 5,75%; PAMEC: 9,36% / 5,66%; FIBER: 9,47% / 5,77%
Taxa de crescimento salarial nominal:	PBS Nordeste: 3,50% / 0,00% PBS Sul, CA, PBS-A, AES, PAMEC e FIBER: Não Aplicável
Tábua biométrica de mortalidade geral:	PBS, CA, PAMEC e FIBER: AT-2000 segregada por sexo, suavizada em 10%
Tábua biométrica de entrada em invalidez:	PBS e Fiber: Álvaro Vindas; CA, PBS-A, AES e PAMEC: Não Aplicável
Taxa de rotatividade esperada:	PBS: Nula; CA, PBS-A, AES e PAMEC: Não Aplicável; FIBER: 0,15/(tempo serviço + 1), sendo nula a partir dos 50 anos
Probabilidade de ingresso em aposentadoria:	PBS e FIBER: 100% na 1ª elegibilidade; CA, PBS-A, AES e PAMEC: Não Aplicável
Taxa estimada de inflação no longo prazo	PAMEC e FIBER: 6,60% / 3,00%
Método de apuração	Método do Crédito Unitário Projetado

► 39. Seguros

A Companhia mantém política de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações. Por conta disso, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía contratos de seguros em vigor para cobertura de riscos operacionais, responsabilidade civil, riscos cibernéticos (cyber), saúde, entre outros. A Administração da Companhia entende que as apólices representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas. Os principais ativos, responsabilidades ou interesses cobertos por seguros e os respectivos limites máximos de indenização são demonstrados a seguir:

Modalidades	Limites máximos de indenização
Riscos Operacionais	R$590.376
Responsabilidade Civil Geral – RCG	R$80.000
Riscos cibernéticos (cyber)	R$30.000
Automóvel(FrotaExecutivoseOperacionais)	R$1.000 para Responsabilidade Civil Facultativo (Danos Materiais e Danos Corporais) e R$100 para Danos Morais.

► 40. Informações suplementares ao fluxo de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Transações que não envolvem caixa				
Adições ao imobilizado e intangível - sem efeito no caixa	(2.150.713)	(2.026.706)	(2.150.713)	(2.303.608)
Aumento das obrigações de leasing - sem efeito no caixa	2.150.713	2.026.706	2.150.713	2.303.608
Ativo e passivos líquidos de efeitos de incorporação	3.877.394	-	-	-
Subscrição bônus Banco C6	162.958	-	162.958	-

► 41. Eventos subsequentes

Pagamento de JSCP

O Conselho de Administração da Companhia, aprovou em 6 de dezembro de 2023, a distribuição de R$ 655.000 a título de Juros sobre Capital Próprio. O pagamento ocorreu no dia 23 de janeiro de 2024, sendo que a data para identificação dos acionistas com direito a receber tais valores, ocorreu em 21 de dezembro de 2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nicandro Durante
Presidente (Membro independente)
Adrian Calaza
Membro
Alberto Mario Griselli
Membro
Claudio Giovani Ezio Ongaro
Membro
Elisabetta Paola Romano
Membro
Flavia Maria Bittencourt
Membro independente
Gesner José de Oliveira Filho
Membro independente
Herculano Aníbal Alves
Membro independente
Michele Valensise
Membro
Gigliola Bonino
Membro

DIRETORIA

Alberto Mario Griselli
Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores
Andrea Palma Viegas Marques
Diretora Financeira
Bruno Mutzenbecher Gentil
Business Support Officer
Fabiane Reschke
Diretora Jurídica
Maria Antonietta Russo
People, Culture & Organization Officer
Mario Girasole
Regulatory and Institutional Affairs Officer

CONTADORA RESPONSÁVEL

Manoela de Paiva Suassuna
CRC RJ - 102467/O-5
CPF 806.902.117-91

CONSELHO FISCAL

Membro Efetivo
Walmir Kesseli
Presidente
Anna Maria Cerentini Gouvêa Guimarães
Elias de Matos Brito

Membro Suplente
Maria Helena Pettersson
Carlos Eduardo do Nascimento
Anderson dos Santos Amorim

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Gesner José de Oliveira Filho
Coordenador
Flavia Maria Bittencourt
Membro
Herculano Aníbal Alves
Membro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da TIM S.A. ("Companhia"), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as disposições legais e compreenderam: (i) a análise dos relatórios financeiros elaborados periodicamente pela Companhia; (ii) a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2023 e de distribuição de dividendos da Companhia; (iii) o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos auditores independentes e internos; e (iv) as indagações sobre atos e transações relevantes efetuadas pelos Administradores.

Com base nos nossos exames, nas informações prestadas e nos esclarecimentos recebidos e, também, considerando o Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY"), sem ressalvas, emitido no dia 6 de fevereiro de 2024, o Conselho Fiscal, por unanimidade, é de parecer favorável de que: (i) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acima mencionadas refletem adequadamente as informações nelas contidas; e (ii) a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2023 e de distribuição de dividendos da Companhia estão todas em condições de serem submetidas à apreciação pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Rio de Janeiro (RJ), 6 de fevereiro de 2024.

WALMIR URBANO KESSELI
Presidente do Conselho Fiscal

ANNA MARIA CERENTINI GOUVÊA GUIMARÃES
Membro do Conselho Fiscal

ELIAS DE MATOS BRITO
Membro do Conselho Fiscal

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

1. Sobre o Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE") foi criado pela Assembleia Geral Extraordinária da TIM Participações S.A. ("TPART"), em 12 dezembro de 2013. Em 31 de agosto de 2020, com o objetivo de simplificar a estrutura societária do grupo no País, a TPART foi incorporada por sua subsidiária integral, TIM S.A. ("Companhia" ou "TIM"), que a sucedeu em todos os seus direitos e obrigações, mantendo a mesma estrutura de governança corporativa, de controles internos, de sistemas, e o mesmo arcabouço jurídico. Como consequência deste movimento de reorganização societária, o CAE da TIM manteve a mesma estrutura do CAE da TPART, e deu continuidade às atividades, aos planos de trabalho e às análises que vinham sendo conduzidas por este último.

O CAE da TIM é um órgão estatutário, de funcionamento permanente, que busca as melhores práticas de Governança Corporativa, conforme recomendado, e regido pela Resolução nº 23 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 25 de fevereiro de 2021, e demais regulações aplicáveis.

O CAE é formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros independentes, eleitos pelo Conselho de Administração, para o mandato de 2 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição por um período máximo de 10 (dez) anos.

1.1. Composição

Cumpre esclarecer que a função de membro do CAE é indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelos membros eleitos.

A eleição dos novos conselheiros de administração ocorreu na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de março de 2023. Para o mandato 2023/2025, o Conselho de Administração elegeu os seguintes membros para compor o CAE, sendo todos caracterizados como independentes segundo o critério definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3:

Nome	Cargo
Gesner José de Oliveira Filho	Coordenador
Flavia Maria Bittencourt	Membro do Comitê
Herculano Aníbal Alves	Membro do Comitê especialista em contabilidade societária

1.2. Atribuições e Responsabilidades

O CAE tem como atribuições ordinárias supervisionar a qualidade e a integridade dos relatórios financeiros, sua aderência às normas legais, regulatórias e estatutárias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e às atividades dos auditores, tanto os internos quanto os independentes, bem como supervisionar e avaliar a celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia ou sua controlada, de um lado, e, de outro, o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia.

Além de suas atribuições ordinárias, o CAE também desempenha a função de *Audit Committee* da Companhia, em conformidade com o disposto na *Sarbanes-Oxley Act* ("SOx"), ao qual a Companhia está sujeita por ser uma sociedade registrada na *US Securities and Exchange Commission* ("SEC"), por possuir *American Depositary Receipts (ADRs)* na *The New York Stock Exchange* ("NYSE") desde 16 de novembro de 1998.

O CAE possui dotação orçamentária anual, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 06 de dezembro de 2023, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

O presente Relatório é emitido em observância ao inciso IX, do Artigo 14, do Regimento Interno do CAE, e conforme Parágrafo 1º do Inciso VII do Art. 27 da Resolução nº 80 da CVM, de 29 de março de 2022.

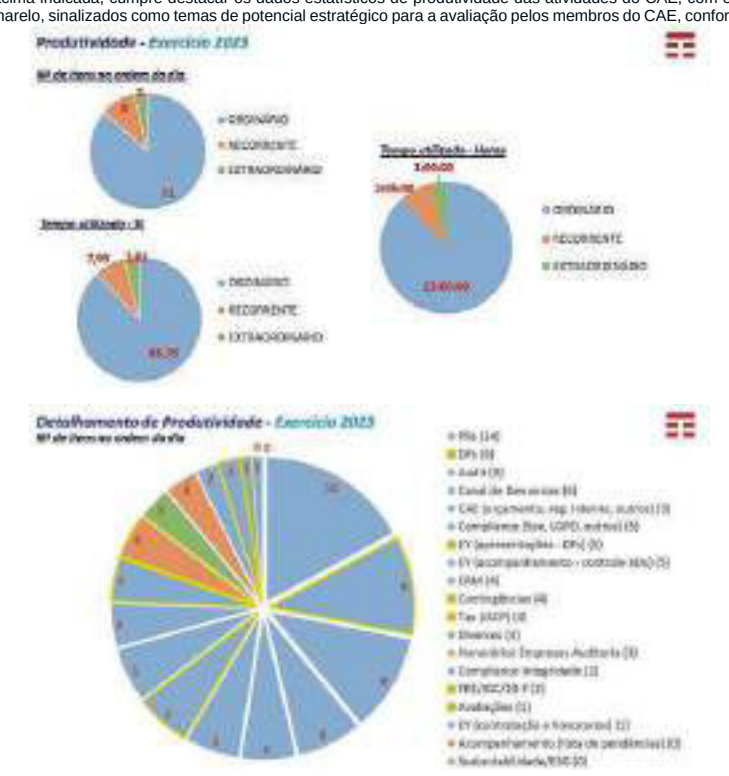
2. Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM em 2023

O CAE reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Após estabelecer uma programação anual para o cumprimento de suas atribuições, foram realizadas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, 18 (dezoito) reuniões do CAE que contemplaram 82 (oitenta e dois) itens de Ordem do Dia (sessões). As reuniões tiveram duração média de 1 (uma) hora e 27 (vinte e sete) minutos cada e, durante as discussões, foram envolvidos diretamente o Presidente do Conselho de Administração, o Diretor Presidentee Diretor de Relação com Investidores e a Diretora Financeira, além dos demais membros da Diretoria Executiva, os Diretores das áreas de Auditoria Interna e de *Risk & Compliance*, e os Auditores Independentes. A cada reunião do Conselho de Administração da Companhia são relatadas as atividades desenvolvidas pelo Comitê no respectivo mês.

Os assuntos abordados ao longo da programação anual do CAE foram classificados da seguinte forma: (i) temas ordinários (decorrentes da legislação/regulamentação aplicável); (ii) temas recorrentes (decorrentes do plano de trabalho programado para o CAE ao longo do ano); e (iii) temas extraordinários (não previstos nos itens anteriores e submetidos a pedido da administração da Companhia ou dos próprios membros do CAE).

Dentro da organização acima indicada, cumpre destacar os dados estatísticos de produtividade das atividades do CAE, com especial ênfase em alguns temas destacados em amarelo, sinalizados como temas de potencial estratégico para a avaliação pelos membros do CAE, conforme abaixo demonstrado:





Dentre as atividades realizadas durante o exercício, cabe destacar que o CAE:

I. Analisou o plano anual de trabalho dos Auditores Independentes e discutiu os resultados das atividades desempenhadas por estes em 10 (dez) sessões durante o ano de 2023. A Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY") foi a empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2023, e pelo planejamento e execução das auditorias referentes às informações trimestrais ("ITRs"), conforme as normas reconhecidas, bem como pela revisão especial das ITRs, enviadas à CVM. Seu parecer assegura que as referidas demonstrações financeiras representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Companhia, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, na legislação societária brasileira, nas normas da CVM e nas normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS - *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). A EY foi, ainda, responsável pela revisão do Formulário 20-F (SEC) da Companhia.

II. Supervisionou e analisou a eficácia, qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, em 5 (cinco) sessões durante o ano de 2023, a fim de, dentre outros objetivos, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas: (a) à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (b) às informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras, sobretudo em relação aos controles internos que sustentam a certificação *Sarbanes-Oxley* ("SOx").
Em relação aos controles internos, foram objeto de acompanhamento e recomendações pelo CAE os seguintes principais temas: (i) monitoramento do sistema de controles internos quanto à sua efetividade e processos de melhorias; (ii) análise do processo de certificação dos controles internos – SOx junto aos administradores e aos Auditores Independentes; (iii) procedimentos da Companhia para cumprimento integral dos requisitos da SOx e monitoramento intensivo dos planos de remediação relativos às deficiências apontadas pela auditoria independente em relação ao processo de Certificação SOx na Companhia.
O CAE constatou que os controles internos são implementados em consonância com a natureza, complexidade e necessidade das operações e, diante das informações prestadas pela Diretoria Executiva, pela Auditoria Interna e pelos Auditores Independentes, verificou não existir qualquer fato relevante ou de natureza grave que possa colocar em risco o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

IV. O CAE procurou diligentemente informar-se sobre os principais processos dentro da Companhia, avaliando a sua qualidade e o comprometimento dos integrantes da alta administração com o seu aperfeiçoamento contínuo. Como resultado das reuniões com as áreas internas da Companhia, o CAE teve a oportunidade de oferecer ao Conselho de Administração sugestões de melhoria nos processos, bem como de acompanhar suas implementações, e a execução das recomendações de melhoria identificadas no decorrer dos trabalhos das auditorias e nas discussões com as áreas de negócios e de controles. Com base nas informações às quais teve acesso, o CAE julga que o sistema de controles internos da Companhia é adequado ao porte e complexidade de seus negócios, bem como estruturado de modo a garantir a eficiência das suas operações, dos sistemas que geram os relatórios financeiros e, ainda, está de acordo com as normas internas e externas a que se sujeitam as transações. O CAE tem assinalado a importância de melhoria contínua no sistema de controles internos.

V. Acompanhou e supervisionou os trabalhos desenvolvidos pela área de *Risk & Compliance* da Companhia, em 7 (sete) sessões, com destaque aos assuntos relacionados à: (i) SOx *Compliance*, por meio de monitoramento de deficiências apontadas pelo Auditor Independente e pela administração da Companhia; (ii) *Compliance* de Tecnologia da Informação e Segurança Corporativa, ressaltando os riscos de *Cyber Security* e debatendo sobre a implementação na Companhia das adaptações requeridas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"); (iii) *Compliance* de Processos Comerciais e gerais da Companhia; fraude e corrupção, garantindo a aderência às leis, normas, padrões e regulamentos internos e externos. No âmbito do Programa de Integridade e Anticorrupção da Companhia, o CAE também acompanhou o processo visando a manutenção da Certificação ISO 37001 concedida em 2020.

VI. Tomou conhecimento das principais alterações propostas no âmbito regulatório e as mudanças institucionais previstas, bem como os principais aspectos dos cenários político e econômico, com destaque para os riscos e desafios da conjuntura atual que possam impactar a Companhia. Para tanto, tem acompanhado os principais macroindicadores que auxiliam uma avaliação de riscos do ambiente externo para a Companhia no limite daquilo que é previsível pelas melhores técnicas quantitativas e qualitativas, sempre procurando recomendar mecanismos que dotem a Companhia da necessária agilidade e resiliência para se adaptar a mudanças rápidas nos cenários macroeconômicos.

VII. No desempenho de suas atividades, o CAE acompanhou regularmente questões relacionadas à: (i) satisfação do consumidor e qualidade dos serviços e do atendimento; (ii) estímulo à inovação aplicada a produtos e serviços; (iii) transparência e prestação de contas aos stakeholders; (iv) ética nos negócios; (v) inclusão digital; (vi) diálogos e comunicação com públicos de relacionamento; (vii) gestão de produtos eletrônicos; (viii) investimento em infraestrutura; e (ix) desenvolvimento de novas tecnologias.

VIII. No decorrer de 2023, o CAE analisou relatórios de *Enterprise Risk Management* ("ERM") da Companhia com foco no monitoramento do plano de trabalho para revisão e atualização dos fatores de risco publicados pela Companhia, gestão dos riscos financeiros, apetite de risco da Companhia e adequação dos fatores de riscos constantes no Formulário de Referência da Companhia, no inventário dos riscos SOx/CVM. Este tema foi trazido em 4 (quatro) sessões durante o ano de 2023. A estrutura de gestão de riscos da Companhia prevê a análise pelo CAE com base no exame realizado pelo Comitê de Controle e Riscos ("CCR"). Ambos são órgãos de governança vinculados ao Conselho de Administração conforme definido pelo Estatuto Social da Companhia.

IX. Dentre as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do CAE, o Comitê examinou, avaliou e opinou, previamente, sobre 14 (quatorze) contratos de naturezas diversas entre a Companhia, de um lado, e partes relacionadas, de outro lado. Todas as contratações seguiram estritamente o processo de governança necessário para atender tanto às normas de *Compliance* internas da Companhia, quanto à regulamentação da CVM e da SEC. As informações relevantes sobre as contratações estão devidamente divulgadas no Formulário de Referência da Companhia.

X. No âmbito de suas atribuições, o CAE analisou, em 6 (seis) sessões durante o ano de 2023, os relatórios referentes às denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias da Companhia e as respectivas ações de melhoria previstas. Os relatórios, que são divididos por tipologia, ficam arquivados na sede da Companhia.

XI. Além das 18 (dezoito) reuniões informadas, necessárias para o adequado desempenho de suas funções, os membros do CAE participaram de 2 (duas) reuniões privadas, de 1 (uma) hora cada, com a área de Auditoria Interna da Companhia, e de 1 (uma) reunião privada com os Auditores Independentes, de 1 (uma) hora, sem a presença de administradores ou de outros gestores da organização, para avaliação de possíveis cerceamentos ou risco de quebra de independência, de qualquer tipo de ingerência da administração, dando abertura ao Comitê para externar eventuais preocupações que precisem ser avaliadas no desenvolvimento dos trabalhos da auditoria.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

CNPJ nº 02.421.421/0001-11

TIMS B3 LISTED NM | TIMB LISTED NYSE | ISE B3

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO (continuação)

3. Assuntos discutidos com os Auditores Independentes considerando a forma de apresentação do Relatório de Auditoria (NBC TA 701)

Conforme determinado pelas normas de auditoria (NBC TA 260), que dispõem sobre a comunicação com os responsáveis pela governança da Companhia, o auditor deve comunicar, dentre outros, o quanto segue: (i) suas responsabilidades em relação à auditoria das demonstrações contábeis; (ii) visão geral do seu Plano de Auditoria para o exercício; (iii) sua visão sobre os aspectos qualitativos significativos das práticas contábeis da Companhia, incluindo políticas e estimativas contábeis, e divulgações nas demonstrações contábeis; (iv) dificuldades significativas encontradas durante a auditoria, se houver; (v) aspectos de independência, incluindo confirmação formal sobre sua independência em relação à Companhia; (vi) comunicação, por escrito, aos responsáveis pela governança, das constatações significativas decorrentes da auditoria; e (vii) conforme determinado pela NBC TA 701, comunicar quais os Principais Assuntos de Auditoria ("PAAs") a serem considerados no Relatório do Auditor Independente.

Diante do exposto acima, visando cumprir com o protocolo e/ou requerimento de comunicação entre os auditores e os responsáveis pela governança da Companhia, o CAE manteve reuniões periódicas com os Auditores Independentes da Companhia, com objetivo de acompanhar o andamento dos trabalhos dos auditores em relação às demonstrações financeiras da Companhia e sobre os controles internos de relatórios financeiros, de forma que todos os assuntos acima, entre outros, foram formalmente avaliados pelo CAE junto aos Auditores Independentes.

Especificamente em relação aos PAAs, o CAE interagiu com os Auditores Independentes com o objetivo de entender o julgamento dos Auditores para determinação desses assuntos como PAAs, bem como o entendimento da abordagem de auditoria definida pelos Auditores Independentes como resposta de auditoria a esses PAAs.

Por fim, além de toda a interação com os Auditores Independentes, o CAE realizou as seguintes atividades ao longo do ano para avaliação das áreas consideradas como PAAs pelos Auditores Independentes:

3.1. Provisão para contigências tributárias (Nota Explicativa 24 – "Provisão para processos judiciais e administrativos")

O CAE revisou trimestralmente a evolução das contingências tributárias e acompanhou os prognósticos fornecidos pelos responsáveis pelas áreas Tributária, Cível, Trabalhista e Regulatória da Companhia.

4. Outras Atividades

4.1. Revisão do Formulário 20-F e do Formulário de Referência

Com relação aos trabalhos de revisão do Formulário 20-F (SEC), os membros do CAE se reuniram formalmente 1 (uma) vez no mês de abril de 2023 e analisaram, em maio, o conteúdo do Formulário de Referência (CVM) reportado pelos executivos da Companhia.

4.2. Avaliação do Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas

Os membros do CAE se reuniram com executivos da Companhia para avaliar a adesão da Companhia a determinadas práticas de governança previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas, em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

4.3. Avaliação dos Auditores Independentes e da Auditoria Interna

Os membros do CAE procederam à avaliação da qualidade dos trabalhos dos Auditores Independentes e da Auditoria Interna da Companhia, por meio de questionários de avaliação previamente aprovados pelo CAE.

5. Conclusões e recomendações

Os membros do CAE da Companhia, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, analisaram as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e do relatório anual da administração, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2023").

Considerando as informações prestadas pela administração da Companhia e pelos Auditores Independentes, e a proposta de destinação do resultado do exercício de 2023, o CAE concluiu que essas informações e documentos apresentados refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia.

Por essa razão, recomendaram, por unanimidade, a aprovação dos documentos acima mencionados pelo Conselho de Administração da Companhia para o encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro (RJ), de 6 de fevereiro de 2024.

GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário

FLAVIA MARIA BITENCOURT
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

HERCULANO ANÍBAL ALVES
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Alberto Mario Griselli (Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores), **Andrea Palma Viegas Marques** (Diretora Financeira), **Bruno Mutzenbecher Gentil** (*Business Support Officer*), **Maria Antonietta Russo** (*People, Culture & Organization Officer),* **Mario Girasole** (*Regulatory and Institutional Affairs Officer*) e **Fabiane Reschke** (Diretora Jurídica), na qualidade de Diretores Estatutários da TIM S.A., declaram, nos termos do inciso VI do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, que reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024.

ALBERTO MARIO GRISELLI
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

ANDREA PALMA VIEGAS MARQUES
Diretora Financeira

MARIO GIRASOLE
Regulatory and Institutional Affairs Officer

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL
Business Support Officer

FABIANE RESCHKE
Diretora Jurídica

MARIA ANTONIETTA RUSSO
People, Culture & Organization Officer

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Alberto Mario Griselli (Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores), **Andrea Palma Viegas Marques** (Diretora Financeira), **Bruno Mutzenbecher Gentil** (*Business Support Officer*), **Maria Antonietta Russo** (*People, Culture & Organization Officer*), **Mario Girasole** (*Regulatory and Institutional Affairs Officer*) e **Fabiane Reschke** (Diretora Jurídica), na qualidade de Diretores Estatutários da TIM S.A., declaram, nos termos do inciso V do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, que reviram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes da Companhia referente às demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024.

ALBERTO MARIO GRISELLI
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

ANDREA PALMA VIEGAS MARQUES
Diretora Financeira

MARIO GIRASOLE
Regulatory and Institutional Affairs Officer

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL
Business Support Officer

FABIANE RESCHKE
Diretora Jurídica

MARIA ANTONIETTA RUSSO
People, Culture & Organization Officer

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da **TIM S/A** Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da TIM S/A ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa 2(h), em decorrência da reclassificação de determinados fluxos de caixa, nas demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na CPC 23 (IAS 8) – Políticas Contábeis, Mudança de estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Provisão para contingências tributárias

Conforme divulgado na nota explicativa 24, a Companhia possui assuntos de natureza tributária em discussão em várias esferas processuais, no montante de R$19.903 milhões em 31 de dezembro de 2023, para os quais foi constituída provisão no montante de R$666 milhões, sendo o valor remanescente de R$19.236 milhões divulgado pela Companhia como perdas possíveis de ocorrer, em linha com os requerimentos do CPC 25 (IAS37) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. A determinação do valor da provisão relacionada a contingências tributárias e dos valores divulgados depende de julgamentos significativos da diretoria, incluindo a análise dos assuntos que estão sendo discutidos, a opinião de seus consultores jurídicos internos e externos e a incerteza nas estimativas relacionadas ao resultado das decisões judiciais.

Além disso, considerando a magnitude dos valores envolvidos, quaisquer mudanças nas estimativas ou premissas, que impactam a determinação do prognóstico de perda, pode trazer impactos relevantes às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Por essas razões consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu este assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) o entendimento e avaliação do desenho e implementação dos controles internos para identificação e avaliação das contingências tributárias, incluindo a determinação dos prognósticos de perda das referidas contingências; (b) o envolvimento de nossos especialistas em assuntos tributários para auxiliar-nos na avaliação dos prognósticos realizados pelos advogados externos para as contingências tributárias mais significativas da Companhia, na análise de opiniões legais junto a todos os consultores jurídicos internos e externos e na realização de reuniões e obtenção de representações por parte da diretoria da Companhia com relação à avaliação das principais contingências tributárias; e (c) a revisão da adequação das divulgações incluídas pela Companhia na nota explicativa 24.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão e a divulgação das contingências tributárias, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas de reconhecimento e mensuração da referida provisão adotados pela diretoria, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 24, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F
Fernando Alberto S. Magalhães
Contador CRC

www.tim.com.br



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ANEXO II

à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da TIM S.A.

28 de março de 2024

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º - A TIM S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, estabelecer ou alterar o endereço da sede, bem como abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto:

I. Implantar, expandir, operar e prestar qualquer modalidade de serviços de comunicações eletrônicas e respectivos conteúdos, na forma da legislação aplicável;

II. Construir, gerenciar, implantar, executar, operar, prestar serviços de manutenção, ou comercializar infraestrutura para uso próprio e/ou de terceiros;

III. Comercializar bens e/ou mercadorias, prestar serviços, desenvolver atividades e praticar quaisquer atos e/ou negócios jurídicos relacionados, direta ou indiretamente, ou que sejam complementares, associados ou vinculados aos serviços e às atividades previstas no âmbito do objeto social da Sociedade; e

IV. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do desenvolvimento de novos serviços ou atividades, a Companhia poderá, dentre outras atividades:

i. Comercializar, alugar, dar em comodato, prestar serviços de instalação e/ou de manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços compreendidos em seu objeto social, tais como, aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição;

ii. Promover e realizar a importação e a exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

iii. Prestar serviços administrativos, de consultoria, de assessoria, e de planejamento;

iv. Prestar serviços e/ou desenvolver atividades relacionados à internet das coisas, inteligência artificial e congêneres;

v. Prestar serviços nas áreas de tecnologia da informação e de internet, tais como, os serviços de licenciamento ou cessão do direito de uso de programas de computação, os serviços de suporte técnico em informática, incluindo a instalação, a configuração, o desenvolvimento e a manutenção de programas, de sistemas de computação e de bancos de dados, e os serviços de processamento de dados;

vi. Prestar serviços de segurança da informação, de monitoramento e de georreferenciamento;

vii. Prestar serviços de comercialização e de suporte a campanhas de marketing e de publicidade próprias ou de terceiros, incluindo, as atividades de elaboração e de envio de ofertas, materiais de propaganda e de publicidade a clientes, através de qualquer meio físico ou virtual;

viii. Prestar serviços de representação mercantil e de representação de seguros;

ix. Prestar serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, conforme legislação, incluindo, mas não limitado a: (i) recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança mantidas pela instituição contratante; (ii) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação; e (iii) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

x. Comprar, vender, ou disponibilizar, através de qualquer meio de comunicação eletrônica, bens e mercadorias digitais, tais como, livros eletrônicos, audiolivros, jornais, periódicos e congêneres;

xi. Realizar atividades de cobrança e de gestão de informações cadastrais; e

xii. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$13.477.890.507,55 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.420.804.398 (duas bilhões, quatrocentas e vinte milhões, oitocentas e quatro mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 4.450.000.000 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste Artigo 7º, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

ARTIGO 8º - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência de suas ações, nos termos do disposto no Artigo 35, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76").

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

ARTIGO 10 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Reformar o Estatuto Social;

II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (o "Regulamento do Novo Mercado") divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");

V. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;

VI. Fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

VIII. Deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76;

IX. Deliberar, observadas as disposições legais, estatutárias e o Regulamento do Novo Mercado, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, na hipótese do Parágrafo 1° do Artigo 7º e quando o limite do capital autorizado se encontrar esgotado; e

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 26/71

X. Aprovar, previamente, a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

Parágrafo Único – O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes, que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

ARTIGO 11 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato, podendo ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou por um procurador expressamente designado pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes específicos para tanto. O Presidente da Assembleia Geral procederá à nomeação do Secretário.

Parágrafo 1º – Para fins de comprovação da condição de acionista, será observado o que dispõe o Artigo 126 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 (dois) dias úteis anteriores a reunião assemblear, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião assemblear.

Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no Parágrafo 1º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

ARTIGO 13 – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º – A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo 2º – Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

ARTIGO 14 – Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

(iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

ARTIGO 16 – Os acionistas deverão exercer seu direito de voto no interesse da Companhia.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I
NORMAS GERAIS

ARTIGO 17 – A administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da Companhia.

Parágrafo 2º – A Diretoria é o órgão de representação e executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22 e 32 deste Estatuto.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo 3º – As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser outorgados a outro órgão.

Parágrafo 4º - Não é permitida a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia pelo mesmo administrador.

Parágrafo 5º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 18 – Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Único – A posse nos cargos de membro do Conselho de Administração e membro da Diretoria está condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

ARTIGO 19 – No ato da posse, os administradores da Companhia firmarão, além do termo de posse, declaração por meio da qual aderirão aos termos das políticas e do Código de Ética e de Conduta da Companhia.

ARTIGO 20 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar os termos de posse previstos neste Estatuto no prazo de 30 dias (trinta) dias da eleição, tudo sem justa causa, a juízo do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na respectiva Junta Comercial e sua publicação.

Parágrafo 2º – No caso de vacância de cargo de Conselheiro, inclusive do cargo de Presidente do Conselho de Administração, os demais Conselheiros, mediante decisão da maioria dos membros, nomearão um substituto que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral subsequente. O substituto eleito pela Assembleia Geral deverá permanecer no cargo pelo período remanescente para o fim do mandato do membro substituído.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo 3º – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas ou impedimento, por procurador devidamente constituído, desde que seja este outro membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 21 – O mandato dos administradores é unificado e de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 22 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

i. Deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento da Companhia e de suas sociedades controladas;

ii. Deliberar sobre a emissão de ações e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite de capital autorizado na forma do Artigo 7º deste Estatuto, bem como debêntures simples, não conversíveis em ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou por permuta de ações em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável;

iii. Autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública ("*commercial papers*");

iv. Deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

v. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

vi. Deliberar sobre a aprovação de programa de "*depositary receipts*" de emissão da Companhia;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

vii. Deliberar sobre a aquisição ou alienação, no todo ou em parte, de participação da Companhia ou das sociedades sob seu controle no capital de outras sociedades, bem como de participação em "joint venture", consórcio ou qualquer estrutura similar que preveja a constituição de uma sociedade;

viii. Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários, bem como a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas;

ix. Autorizar a constituição ou a liquidação de sociedades controladas ou de subsidiárias;

x. Autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;

xi. Deliberar acerca da submissão à Assembleia Geral de acionistas da Companhia de proposta de celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência e de assistência técnica, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, observado o disposto no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto;

xii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

xiii. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

xiv. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

xv. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia, ou de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de sua aquisição, ou na sua ausência, o valor de mercado, seja superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

xvi. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

xvii. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem na assunção de obrigações financeiras, de fazer ou de não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de novos processos; (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes; ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

xviii. Deliberar sobre políticas ou documentos formais equivalentes, a serem respeitados por todos os administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e empregados da Companhia, e de suas sociedades controladas, que disponham sobre: (a) condutas funcionais pautadas em padrões éticos e morais (Código de Ética e de Conduta da Companhia); (b) práticas de sustentabilidade da Companhia; (c) remuneração dos administradores; (d) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria; (e) gerenciamento de riscos; (f) transações com partes relacionadas; (g) conflito de interesses; e (h) negociação de valores mobiliários da Companhia;

xix. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido seja superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

xx. Aprovar a política de previdência complementar da Companhia e das sociedades por ela controladas;

xxi. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes suas designações, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

xxii. Ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, quando for o caso;

xxiii. Aprovar o seu regimento interno, bem como o regimento interno dos seus comitês de assessoramento;

xxiv. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, com a respectiva estrutura organizacional;

xxv. Indicar os representantes da Companhia na administração de suas sociedades controladas;

xxvi. Eleger ou destituir os auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, após avaliação e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário;

xxvii. Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações ; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

xxviii. Deliberar sobre qualquer tema ou proposta a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, e deliberar sobre sua convocação, sempre que necessário;

xxix. rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

xxx. deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

xxxi. Executar outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembleia Geral; e

xxxii. Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas de aprovação diferenciada para a Diretoria e ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, sempre observando o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 23 – O Conselho de Administração é composto de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 19 (dezenove) membros efetivos.

Parágrafo 1º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76, observado o disposto no Artigo 16, §3º do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - A qualificação como Conselheiro Independente deve ser deliberada na Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração e expressamente declarada na respectiva ata.

ARTIGO 24 – Os membros do Conselho de Administração são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, devendo o próprio Conselho de Administração escolher, dentre eles, o seu Presidente.

Parágrafo 1º – O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O Conselheiro não poderá exercer o direito de voto, nem ter acesso a informações ou participar de

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

reunião do Conselho de Administração, caso se configurem, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º – É vedado, na forma do Artigo 156 da Lei 6.404/76, o direito de voto em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

ARTIGO 25 – O Conselho de Administração se reúne ordinariamente no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes ao ano, e extraordinariamente mediante convocação feita por seu Presidente, ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros, ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo 1º – As convocações se fazem por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto até o momento da respectiva reunião.

Parágrafo 3º - Também será admitida a realização de reuniões do Conselho de Administração na modalidade de circuito deliberativo virtual, destinadas a submissão e deliberação de matérias sem a necessidade de realização das reuniões na forma presencial, por meio de áudio ou videoconferência. As reuniões realizadas na modalidade de circuito deliberativo virtual deverão ser convocadas, na forma e prazo previstos neste artigo, acompanhadas do material de apoio e respectiva minuta da ata da reunião, sendo equiparadas, para todos os efeitos, às suas equivalentes presenciais.

Parágrafo 4º – O Presidente do Conselho de Administração poderá convidar para participar das reuniões do órgão qualquer membro da Diretoria, outros executivos da Companhia, assim como terceiros que possam contribuir com opiniões ou recomendações relacionadas às matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração. Os indivíduos convidados a participar das reuniões do Conselho de Administração não terão direito de voto.

ARTIGO 26 – O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Único – Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Conselheiros participantes e pelo Secretário da reunião.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Subseção I

Dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração

ARTIGO 27 – O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês técnicos e consultivos, em caráter permanente ou não, sempre que julgar necessário.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos seus comitês, incluindo regras sobre competência, composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento e abrangência.

ARTIGO 28 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário, órgão colegiado de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – O Comitê de Auditoria Estatutário adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções e seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo 2º – O Comitê de Auditoria Estatutário funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 03 (três) e, no máximo, por 05 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 02 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo admitida sua indicação por um período máximo de 10 (dez) anos.

Parágrafo 3º – Em conformidade com as normas editadas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais: (i) ao menos 01 (um) dos membros independentes do Conselho de Administração deverá integrar o Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) ao menos 01 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; (iii) todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ser independentes; e (iv) todos os seus membros devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário pode acumular ambas as características referidas nos itens (i) e (ii) do Parágrafo 3º acima.

Parágrafo 5º – É vedada a participação no Comitê de Auditoria Estatutário de pessoas que sejam ou tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos, Diretores ou empregados da Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, ou de responsável técnico da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia, ou o cônjuge, parente em linha

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas anteriormente mencionadas.

Parágrafo 6º - O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá um coordenador eleito pela maioria de seus membros, cujas atividades e atribuições deverão estar definidas no Regimento Interno do Comitê.

Parágrafo 7º - O Comitê de Auditoria Estatutário reunir-se-á sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis da Companhia sejam sempre apreciadas por tal órgão antes de sua divulgação.

ARTIGO 29 – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, dentre outras funções que podem ser atribuídas a este órgão pelo Conselho de Administração ou pela regulamentação aplicável.

I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente responsável pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras, bem como de quaisquer outros serviços, sejam ou não de auditoria;

II. analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, as revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores independentes;

III. supervisionar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia, incluindo, na extensão permitida pela legislação, o auxílio na solução de eventuais divergências entre a administração e os auditores independentes no que concerne à apresentação das demonstrações financeiras;

IV. supervisionar as atividades desempenhadas pela auditoria interna, devendo, para tanto, analisar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, das revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores internos;

V. supervisionar e analisar a eficácia, qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, a fim de, entre outros, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas: (i) à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (ii) as informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis, que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII. avaliar as denúncias, anônimas ou não, relativas a quaisquer assuntos contábeis, de qualquer impacto nos controles SOx (Sarbanes-Oxley Act), de controles internos ou de auditoria, recebidas pela Companhia, bem como sugerir as medidas que poderão ser tomadas;

VIII. examinar, avaliar e opinar, previamente, se os contratos a serem celebrados entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, atendem aos padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes, com base no material apresentado pela administração da Companhia, sendo facultado ao Comitê de Auditoria solicitar esclarecimentos adicionais ou opiniões de terceiros independentes, sempre que julgar necessário;

IX. elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras da Companhia;

X. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;

XI. avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XII. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.

Parágrafo Único – O Comitê de Auditoria Estatutário, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 38/71

ARTIGO 30 – O Comitê de Auditoria Estatutário possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração e conforme proposta elaborada pelo próprio Comitê, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA

ARTIGO 31 – A Diretoria será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) membros, acionistas ou não. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, serão designados, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico, e os demais terão a designação que lhes vier a ser então atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o qual completará o mandato do substituído.

Parágrafo 2º – Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor substituto será designado pelo Diretor Presidente ou, na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria.

ARTIGO 32 – Nos termos do disposto no Artigo 143, Parágrafo 2º da Lei 6.404/76, compete à Diretoria como órgão colegiado:

i. Aprovar as propostas, planos e projetos a serem submetidos ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;

ii. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 10, inciso x, deste Estatuto, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, em montante inferior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

iii. Deliberar sobre a participação da Companhia ou de sociedades por ela controladas em qualquer associação e, desde que não haja previsão de constituição de uma sociedade, em qualquer "joint venture", consórcio ou qualquer estrutura similar;

iv. Deliberar sobre a indicação de representantes da Companhia e das sociedades por ela controladas em outras sociedades e associações nas quais participem;

v. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja inferior ou igual a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais). Ficam excetuadas as fianças ou as garantias de qualquer natureza, contratadas pela Companhia ou por suas controladas, para a garantia de processos judiciais ou administrativos;

vi. Deliberar sobre a celebração de contratos pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total seja inferior ou igual a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais);

vii. Deliberar sobre a alienação, a doação, a cessão, ou a oneração de quaisquer bens ou direitos classificados no ativo não circulante da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, cujo valor originário de aquisição, ou, na sua ausência, o valor de mercado, seja inferior ou igual a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

viii. Deliberar sobre a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante inferior ou igual a R$50.000.000,000 (cinquenta milhões de Reais) e superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), exceção feita à prestação de quaisquer garantias em favor de (i) empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas no que diz respeito a contratos de locação residencial, nas hipóteses de remanejamentos a pedido da Companhia; e (ii) sociedades controladas ou coligadas com relação a contratos de locação de estabelecimentos, lojas ou pontos comerciais;

ix. Autorizar a celebração pela Companhia, por suas subsidiárias ou sociedades controladas, de acordos, judiciais ou extrajudiciais, termos de ajuste de conduta ou instrumentos similares dos quais resultem a assunção de obrigações financeiras, de fazer ou não fazer, a doação de bens ou serviços, e/ou a renúncia de direitos, sempre que o montante total envolvido seja superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), e cujo objetivo principal seja (i) evitar a propositura de processos, (ii) afastar ou suspender a aplicação de penalidades e/ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes, ou (iii) encerrar litígios em trâmite;

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

x. Deliberar sobre a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido for inferior ou igual a R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais);

xi. Aprovar a celebração de acordos coletivos pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas; e

xii. Estabelecer os limites de alçadas financeiras a serem aplicados ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, tendo como base os limites definidos neste Estatuto Social para a prática de atos e celebração de contratos, e aqueles que venham a ser aprovados para os Diretores e procuradores da Companhia pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Compete ao Diretor Presidente coordenar as ações dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

i. Assegurar a eficácia e o bom funcionamento do órgão;

ii. Organizar e coordenar, com a colaboração do Secretário, a pauta das reuniões;

iii. Convocar, diretamente ou por intermédio do Secretário, as reuniões da Diretoria;

iv. Instalar e presidir as reuniões da Diretoria;

v. Coordenar as discussões e deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria, promovendo um debate ativo de todos os membros na tomada de decisões, resguardando sua livre posição, e responsabilizando-se pelo efetivo funcionamento da reunião;

vi. Compatibilizar as atividades da Diretoria com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas; e

vii. A fim de facilitar e ordenar a comunicação com o Conselho de Administração, endereçar as dúvidas e solicitações de informações dos membros da Diretoria ao Presidente do Conselho.

Parágrafo 2º – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

i. Garantir o relacionamento com a comunidade financeira nacional e internacional, assegurando o cumprimento das obrigações dos reguladores de mercados de capitais onde as ações da empresa são listadas.

Parágrafo 3º – Compete ao Diretor Financeiro, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

i. Garantir os processos financeiros, administrativos, econômico-gerenciais e tributários.

Parágrafo 4º – Compete ao Diretor Jurídico, incluindo, mas não se limitando, a seguinte atribuição:

i. Assegurar a tutela e o suporte legal da Companhia, com exceção de temas tributários.

ARTIGO 33 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 02 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo 1º – As convocações para as reuniões de Diretoria far-se-ão por carta ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 02 (dois) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Diretor Presidente. A convocação prévia será dispensada quando todos os Diretores estiverem presentes.

Parágrafo 2º – Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, correio eletrônico ou registrados por meio de portal de governança corporativa ou qualquer outro meio formal de comunicação, desde que recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.

Parágrafo 3º - Também será admitida a realização de reuniões da Diretoria na modalidade de circuito deliberativo virtual, destinadas a submissão e deliberação de matérias sem a necessidade de realização das reuniões na forma presencial, por meio de áudio ou videoconferência. As reuniões realizadas na modalidade de circuito deliberativo virtual deverão ser convocadas, na forma e prazo previstos neste artigo, acompanhadas do material de apoio e respectiva minuta da ata da reunião, sendo equiparadas, para todos os efeitos, às suas equivalentes presenciais.

Parágrafo 4º – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 5º – Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Diretores participantes e pelo Secretário.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 34 – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer o limite de autoridade de cada um dos Diretores, fixando o valor dentro do qual os mesmos ficarão autorizados a praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 35 deste Estatuto Social e na lei.

ARTIGO 35 – Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 10, 22, 32 e 34 deste Estatuto Social, nas alçadas definidas pelo Conselho de Administração e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

i. de 2 (dois) Diretores, de 2 (dois) procuradores, ou de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, agindo em conjunto; ou

ii. de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, nas seguintes hipóteses:

(a) Prática de atos de simples rotinas operacionais e administrativas perante órgãos e repartições públicas, e instituições financeiras;

(b) Para fins judiciais, arbitrais ou de defesa em processos de qualquer natureza, por meio de procuração ad judicia et extra;

(c) Assinatura de documentos que não resultem na assunção de obrigações ou na renúncia de direitos;

(d) Participação em licitações ou em processo de concorrência que, em conformidade com a legislação em vigor ou as condições impostas pelo edital, não seja possível a representação

conjunta;

(e) Representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios em sociedades das quais participe; e

(f) Nas situações excepcionais definidas pelos órgãos da administração da Companhia.

Parágrafo 1º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por 2 (dois) Diretores, observados os respectivos limites de autoridade estabelecidos por este Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 (um) ano, com exceção das procurações da cláusula *ad judicia et extra*, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações ad negotia é vedado.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 36 – A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 37 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da administração da Companhia e informação aos acionistas, devendo funcionar permanentemente.

ARTIGO 38 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, cada qual com um respectivo suplente, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender aos seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido, nos últimos 03 (três) anos, empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum; e (ii) não receber nenhuma remuneração, direta ou indiretamente, da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia indivíduos que não sejam qualificados como independentes, conforme o disposto neste Parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 49 deste Estatuto, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 5º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Parágrafo 6º - No ato da posse, os membros do Conselho Fiscal firmarão, além do termo de posse, declaração através da qual aderirão aos termos do Regimento Interno do órgão, das políticas e do

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Código de Ética e de Conduta da Companhia, bem como declararão que não estão impedidos, conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

ARTIGO 39 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho Fiscal deliberar acerca do próprio Regimento Interno.

ARTIGO 40 – O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, por 02 (dois) membros do Conselho Fiscal ou pelo Diretor Presidente da Companhia, sendo instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal também poderão participar das reuniões por meio de áudio, videoconferência ou ainda na modalidade de circuito virtual, destinadas a submissão de matérias sem a necessidade de realização das reuniões na forma presencial ou remota (áudio ou videoconferência), sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Em todos os casos, os membros do Conselho Fiscal serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a ata correspondente.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, sendo facultado ao Conselheiro Fiscal dissidente consignar seu voto divergente em ata de reunião e a comunicá-lo aos órgãos da administração e à Assembleia Geral.

ARTIGO 41 – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

ARTIGO 42 – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, a substituição se fará na forma do disposto no Artigo 41 acima.

Parágrafo 2º - Vagando o cargo de membro do Conselho Fiscal e na falta do respectivo suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 43 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, não computada a participação nos lucros.

Parágrafo Único – O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês, hipótese em que o membro titular não receberá remuneração mensal.

ARTIGO 44 – Por proposta do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral da Companhia destacará, anualmente, uma quantia razoável para custear as despesas do Conselho Fiscal, as quais serão incorridas conforme orçamento aprovado pela maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - A administração da Companhia tomará as medidas necessárias para que a Companhia arque com todos os custos e despesas, conforme aprovados pelo Conselho Fiscal, observado o limite fixado pela Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições, observado o limite orçamentário anual estabelecido pela Assembleia Geral, conforme o caput deste Artigo.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 45 – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

ARTIGO 46 – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º – Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76 serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo 2º – O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, incluindo, mas não limitado a: investimentos em infraestrutura, e em desenvolvimento de produtos e serviços. A reserva prevista neste Parágrafo 2º não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º – Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, bem como dividendos intermediários e intercalares, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76, inclusive com base em balanços intermediários, sejam semestrais, trimestrais ou mensais levantados na forma deste Estatuto, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - A autorização descrita no Parágrafo 3° acima, aplica-se, igualmente, nas hipóteses de declaração de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes.

Parágrafo 5º – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 47 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII
DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

ARTIGO 48 – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO IX
DO JUÍZO ARBITRAL

ARTIGO 49 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X
SAÍDA DO NOVO MERCADO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 50 – A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

I. da decisão do acionista controlador ou da Companhia;

II. do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e

III. do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

SEÇÃO II
SAÍDA VOLUNTÁRIA

ARTIGO 51 – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos nas normas da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os procedimentos dispostos no Regulamento do Novo Mercado.

SEÇÃO III
SAÍDA COMPULSÓRIA

ARTIGO 52 – A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 51 acima.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 06 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI
REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

ARTIGO 53 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 54 – Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da B3:

I. sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado;

II. os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto que não estiverem aqui definidos passarão a ter o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Novo Mercado; e

III. as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

ARTIGO 55 – A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

ARTIGO 56 – Este Estatuto deverá ser interpretado de boa-fé. Os acionistas e a Companhia deverão atuar, em suas relações, guardando a mais estrita boa-fé, subjetiva e objetiva.

ARTIGO 57 – Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

* * * * * * * * * *

Rio de Janeiro (RJ), 28 de março de 2024.

FABIANE RESCHKE
Secretária da Mesa

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ANEXO I

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A. 28 DE MARÇO DE 2024

MAPA CONSOLIDADO DE VOTAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Mapa Sintético Consolidado

	Quantidade de Ações / Percentual do Capital Total		
Assembleia Geral Ordinária	**Aprovar (SIM)**	**Rejeitar (Não)**	**Abster-se**
Ordem 1 - Demonstração Financeira 2023	2.038.143.808 96,33%	2.069.587 0,10%	75.611.997 3,57%
Ordem 2 - Destinação do Resultado 2023	2.096.365.526 99,08%	25.025 0,00%	19.434.841 0,92%
Ordem 3 -Ratificar a nomeação da Sra. Gigliola Bonino	1.831.952.527 86,58%	264.410.672 12,50%	19.462.193 0,92%
Ordem 4 - Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia	2.096.341.321 99,08%	41.315 0,00%	19.442.756 0,92%
Ordem 5 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única	2.095.791.693 99,05%	600.103 0,03%	19.433.596 0,92%
Ordem 6 - Caso candidatos deixem de integrá-la, os votos continuam sendo conferidos à chapa escolhida?	1.679.405.310 79,37%	413.286.806 19,53%	23.133.276 1,09%
Ordem 7 - Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Fiscal?[1]	42.249.120 9,63%	104.070.564 23,72%	292.400.482 66,65%
Ordem 7A - Indicação do acionista minoritário Docas Investimento Ltda.	19.276.091 100,00%	0 0,00%	0 0,00%
Ordem 8 - Remuneração 2024	1.813.298.551 85,70%	279.269.365 13,20%	23.257.476 1,10%
Assembleia Geral Extraordinária	**Aprovar (SIM)**	**Rejeitar (Não)**	**Abster-se**
Ordem 1 - Contrato CSA[2]	488.082.531 23,03%	44.275 0,00%	1.631.418.742 76,97%
Ordem 2 - Plano de Incentivo de Longo Prazo	1.778.321.014 83,90%	321.781.123 15,18%	19.443.411 0,92%
Ordem 3 - Alteração e Consolidação do Estatudo Social da Companhia	2.099.899.852 99,07%	197.845 0,01%	19.447.851 0,92%

1 Apenas um acionista minoritário, que compareceu presencialmente, apresentou candidato, conforme voto manifestado no Item 7A. Os demais acionistas nãoapresentaram candidatos.

2 Votos considerando a abstenção do acionista controlador TIM Brasil Serviços e Participações S.A.

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 35539398-E1E5-4816-A18D-5310BB767EB1

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ANA MARIA GATI**, brasileira, separada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 15893781-8, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.095.638-00, domiciliada na Rua Pensilvânia, nº 558 - 52, Cidade de Monções, Estado de São Paulo, venho, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenada em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
ANA MARIA GATI
A2C365JLFLB43AF5...

ANA MARIA GATI

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

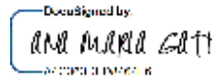
DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 35539398E1E54816A18D5310BB767EB1
Status: Completed
Subject: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Ana Maria Gati | TSA AGOE 28.03.2024
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Envelope Originator:
Certificate Pages: 5
Initials: 0
Renato Correia Barros
AutoNav: Enabled
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
EnvelopeId Stamping: Enabled
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia
rbarros@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original
4/1/2024 8:20:55 PM
Holder: Renato Correia Barros
rbarros@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
ANA MARIA GATI anagati64@gmail.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by:  Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.93.22.146	Sent: 4/1/2024 8:24:38 PM Viewed: 4/1/2024 8:45:35 PM Signed: 4/1/2024 8:45:42 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 4/1/2024 8:45:35 PM
ID: b91d96f3-9b01-4977-a6e5-3f38b832b54d

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 4/1/2024 8:24:38 PM Viewed: 4/2/2024 4:20:59 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/1/2024 8:24:38 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/1/2024 8:45:35 PM
Signing Complete	Security Checked	4/1/2024 8:45:42 PM
Completed	Security Checked	4/1/2024 8:45:42 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Electronic Record and Signature Disclosure

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: BCBC5968-25B3-4C2D-99D2-C41CD5792F30

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, graduado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 433.450.939-87, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.450.939-87, domiciliado na Avenida Três Marias, nº 1.175, casa 24, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, venho, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenado em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO
A3EC14F3CD3E4A...

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: BCBC596825B34C2D99D2C41CD5792F30
Status: Completed
Subject: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Carlos Eduardo do Nascimento | TSA AGOE 28.03.2024
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 5
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Renato Correia Barros
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
rbarros@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original
4/1/2024 8:16:50 PM
Holder: Renato Correia Barros
rbarros@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO carlosedun@gmail.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 191.177.191.244	Sent: 4/1/2024 8:20:48 PM Resent: 4/2/2024 10:30:26 AM Viewed: 4/2/2024 11:09:01 AM Signed: 4/2/2024 11:11:37 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 3/31/2023 11:25:33 PM
ID: 14a60900-d096-4446-83f2-17c6ad6b5c4c

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 4/1/2024 8:20:48 PM Viewed: 4/2/2024 4:17:24 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/1/2024 8:20:48 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/2/2024 11:09:01 AM
Signing Complete	Security Checked	4/2/2024 11:11:37 AM
Completed	Security Checked	4/2/2024 11:11:37 AM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Electronic Record and Signature Disclosure

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: BC5B0C5E-4CD9-4FC5-B12F-18BEC5F0883B

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **HELOISA BELOTTI BEDICKS**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 8.394.969-0, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.601.198-43, domiciliada na Alameda dos Anapurus, n° 883, apto 141, Moema, Cidade e Estado de São Paulo, venho, por meio deste, tomar posse como membro efetivo do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenada em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
JBAMLC9BCC154D2...

HELOISA BELOTTI BEDICKS

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA

DocuSign

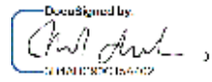
Certificate Of Completion

Envelope Id: BC5B0C5E4CD94FC5B12F18BEC5F0883B
Status: Completed
Subject: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Heloisa Belotti Bedicks | TSA AGOE 28.03.2024
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 5
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Renato Correia Barros
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
rbarros@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.34

Record Tracking

Status: Original
4/1/2024 7:50:54 PM
Holder: Renato Correia Barros
rbarros@timbrasil.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Heloisa Belotti Bedicks hbedicks@icloud.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	 Signature Adoption: Drawn on Device Using IP Address: 179.93.15.166 Signed using mobile	Sent: 4/1/2024 7:59:57 PM Viewed: 4/1/2024 8:41:19 PM Signed: 4/1/2024 8:43:06 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 4/1/2024 8:41:19 PM ID: f35e9342-979d-47e2-95d2-eee630918adb		
In Person Signer Events	**Signature**	**Timestamp**
Editor Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Agent Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Intermediary Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Certified Delivery Events	**Status**	**Timestamp**
Carbon Copy Events	**Status**	**Timestamp**
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 4/1/2024 7:59:58 PM Viewed: 4/2/2024 4:21:12 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		
Witness Events	**Signature**	**Timestamp**
Notary Events	**Signature**	**Timestamp**

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/1/2024 7:59:58 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/1/2024 8:41:19 PM
Signing Complete	Security Checked	4/1/2024 8:43:06 PM
Completed	Security Checked	4/1/2024 8:43:06 PM
Payment Events	**Status**	**Timestamps**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Electronic Record and Signature Disclosure

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 35539398-E1E5-4816-A18D-5310BB767EB1

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ANA MARIA GATI**, brasileira, separada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 15893781-8, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.095.638-00, domiciliada na Rua Pensilvânia, nº 558 - 52, Cidade de Monções, Estado de São Paulo, venho, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenada em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
ANA MARIA GATI
A2C365JLFLB43AF5...

ANA MARIA GATI

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

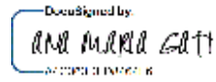
DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 35539398E1E54816A18D5310BB767EB1
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Ana Maria Gati | TSA AGOE 28.03.2024
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Renato Correia Barros
Assinatura guiada: Ativado
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
rbarros@timbrasil.com.br
Endereço IP: 163.116.228.106

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Renato Correia Barros
Local: DocuSign
01/04/2024 20:20:55
rbarros@timbrasil.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
ANA MARIA GATI anagati64@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.93.22.146	Enviado: 01/04/2024 20:24:38 Visualizado: 01/04/2024 20:45:35 Assinado: 01/04/2024 20:45:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 01/04/2024 20:45:35
ID: b91d96f3-9b01-4977-a6e5-3f38b832b54d

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 01/04/2024 20:24:38 Visualizado: 02/04/2024 16:20:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/04/2024 20:24:38
Entrega certificada	Segurança verificada	01/04/2024 20:45:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/04/2024 20:45:42
Concluído	Segurança verificada	01/04/2024 20:45:42

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: FA811C2F-E1B8-4B72-9BBB-FDABFA042411

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ELIAS DE MATOS BRITO**, brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade nº 074.806-03, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.669.777-72, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como membro efetivo do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenado em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
Elias de Matos Brito
8554-C0180E064E1...

ELIAS DE MATOS BRITO

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

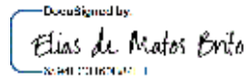
DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: FA811C2FE1B84B729BBBFDABFA042411
Status: Completed
Subject: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Elias de Matos Brito | TSA AGOE 28.03.2024
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Envelope Originator:
Certificate Pages: 5
Initials: 0
Renato Correia Barros
AutoNav: Enabled
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
EnvelopeId Stamping: Enabled
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia
rbarros@timbrasil.com.br
IP Address: 163.116.228.106

Record Tracking

Status: Original
Holder: Renato Correia Barros
Location: DocuSign
4/1/2024 8:13:26 PM
rbarros@timbrasil.com.br

Signer Events	Signature	Timestamp
Elias de Matos Brito eliasbrito@exatocontabilidade.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	 Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.174.223.70 Signed using mobile	Sent: 4/1/2024 8:16:39 PM Viewed: 4/1/2024 11:39:23 PM Signed: 4/1/2024 11:40:03 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 4/1/2024 11:39:23 PM
ID: 287652ef-29a7-42c1-86be-a5bee835af51

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 4/1/2024 8:16:40 PM Viewed: 4/2/2024 4:20:40 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/1/2024 8:16:40 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/1/2024 11:39:23 PM
Signing Complete	Security Checked	4/1/2024 11:40:03 PM
Completed	Security Checked	4/1/2024 11:40:03 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Electronic Record and Signature Disclosure

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 75593360-EC72-4B0A-ACB1-FD6CB964754C

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **ANDERSON DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 105.561/O-0, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.215.847-51, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como membro suplente do Conselho Fiscal da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 28 de março de 2024, e declarar, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos previstos em lei para o exercício desta função, em especial:

i. Não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

ii. Não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

iii. Não estou condenado em processo administrativo promovido pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, conforme previsto na Resolução CVM nº 80/22;

iv. Atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

v. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não possuo, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76;

vi. Nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Companhia, obrigo-me a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral; e

vii. Comprometo-me a aderir e respeitar todos os termos, condições e preceitos, na forma e para os devidos efeitos de direito, do Estatuto Social da Companhia e de sua Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, bem como do Código de Ética e de Conduta, e das Políticas de Anticorrupção, de Conflito de Interesses, e de Contratação com Partes Relacionadas da Companhia, além do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc. 01, Salas 501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
Anderson dos Santos Amorim
A9ADC9B40B6E4A8...

ANDERSON DOS SANTOS AMORIM

Classificado como Público

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 75593360EC724B0AACB1FD6CB964754C
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Termo de Posse e Declaração - Anderson dos Santos Amorim | TSA AGOE 28.03.2024
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Renato Correia Barros
Assinatura guiada: Ativado
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
rbarros@timbrasil.com.br
Endereço IP: 163.116.228.106

Rastreamento de registros

Status: Original
01/04/2024 20:24:47
Portador: Renato Correia Barros
rbarros@timbrasil.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Anderson dos Santos Amorim anderson@exatocontabilidade.com.br Sócio Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Anderson dos Santos Amorim Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.152.114.252	Enviado: 01/04/2024 20:27:33 Visualizado: 02/04/2024 08:44:55 Assinado: 02/04/2024 08:45:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 02/04/2024 08:44:55
ID: ba37d135-dcee-49ae-81ec-3dd7c6038f82

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Corporate Affairs DL_Legal_CorporateAffairs@timbrasil.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 01/04/2024 20:27:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/04/2024 20:27:34
Entrega certificada	Segurança verificada	02/04/2024 08:44:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/04/2024 08:45:19
Concluído	Segurança verificada	02/04/2024 08:45:19

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIM S.A., NIRE 33.3.0032463-1, PROTOCOLO 2024/00313160-6, ARQUIVADO EM 12/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006178607, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
508.980.888-01	NATALIA MARIA MARTINS DE SOUZA BONO

12 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 2024/00313160-6 Data do protocolo: 08/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178607 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EDC0BF0DB357FC68C13993025DB6BD45BEA19C9C74A7D452938226AC7E8ECB2E
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Docusign Envelope ID: DEBC8372-D261-4A98-ABCD-A810B371872F

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de poderes, aos advogados **DIOGO SOARES VENANCIO VIANNA**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 122.344; **ROGERIO MARINHO MAGALHÃES ALCÂNTARA FILHO**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 166.973, **MÁRIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 201.273, **HENRIQUE DIAS LESSA**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 238.354, e **LAHYLA GOMES SITE**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 239.443, todos com escritório na Rua Sete de Setembro, nº 71, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, os poderes a mim outorgados pela TIM S.A., para representa-la perante o Poder Judiciário e perante órgãos da administração pública, direta ou indireta, em processos judiciais ou administrativos, podendo assinar petições, requerer e prestar informações, juntar e retirar documentos, podendo ainda substabelecer com reservas esses poderes, incluindo nomear preposto para representar a Outorgante em audiências. É vedado: (i) o levantamento de valores em nome da Outorgante; (ii) a propositura de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), conforme artigos 976 a 987 do Código de Processo Civil; e (iii) a adesão a termos para uso do aplicativo WhatsApp para intimações judiciais.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
Fernando Milano Santana Cruz
8D4A584524024A2...

Fernando Milano Santana Cruz
OAB/RJ – 222.426

TIM S/A
Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc 01, Salas 501 a 1208
Bairro Barra da Tijuca
Cidade e Estado do Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-057.

Classificado como Público

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DEBC8372D2614A98ABCDA810B371872F
Status: Concluído
Assunto: Conclua com o Docusign: Substabelecimento Geral - TIM - Vianna Marinho - TIM.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 1
Rubrica: 0
Contratos Digitais
Assinatura guiada: Ativado
Av. João de Cabral de Mello Neto, 850
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
sneves@timbrasil.com.br
Endereço IP: 163.116.233.50

Rastreamento de registros

Status: Original
20/10/2024 13:49:22
Portador: Contratos Digitais
sneves@timbrasil.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fernando Milano Santana Cruz fscruz@timbrasil.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Fernando Milano Santana Cruz 8D4A584524024A2...	Enviado: 20/10/2024 13:49:55 Visualizado: 21/10/2024 15:41:08 Assinado: 21/10/2024 15:41:23
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.228.117	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/10/2024 13:49:55
Entrega certificada	Segurança verificada	21/10/2024 15:41:08
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/10/2024 15:41:23
Concluído	Segurança verificada	21/10/2024 15:41:23

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora